



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 13 de março de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº049 | Caderno 4/5 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N°04/2025  
PROCESSO NUP N°24001.017976/2025-36**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE (SESA), órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com suas necessidades, em caráter complementar, para atuarem junto à Secretaria Estadual da Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, com base nos artigos 74 e 79 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações; na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital de Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos, para a realização de cirurgias eletivas de endometriose, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. DAS REGRAS DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Poderão participar do processo de credenciamento os interessados, na condição de pessoa jurídica, que prestem os serviços e procedimentos de forma direta e satisfaçam as condições de habilitação do Edital, do Termo de Referência e que aceitem as exigências estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e pela legislação aplicável, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

6.2. A Unidade deverá possuir o registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES com estrutura física e equipe especializada para execução do serviço e disponível para o Sistema Único de Saúde-SUS.

6.3. As unidades cujos sócios, administradores, controladores, sejam servidores ou dirigentes dos órgãos públicos, ou de entidades públicas integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará, não poderão participar do presente Chamamento Público.

6.4. O prestador deverá dispor de capacidade técnica e física instalada disponível para execução do objeto do edital com consonância com o SCNES e capacidade comprometida com os demais contratos celebrados pela instituição.

6.5. Dispor de profissionais especializados com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) e/ou Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB), capacitados em conformidade com a demanda.

6.6. Aceitar os valores estabelecidos no presente instrumento convocatório.

6.7. A Unidade deverá permitir ações de controle, avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período, para fins de credenciamento e monitoramento do estabelecimento de saúde.

6.8. Os estabelecimentos de saúde serão responsáveis por oferecer atendimento integral aos pacientes, abrangendo:

Avaliação pré-operatória.

Realização de exames.

Realização do procedimento cirúrgico.

Acompanhamento pós-operatório, com a entrega de relatórios clínicos à Secretaria de Saúde.

6.9. As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento deverão atender ainda, aos seguintes requisitos:

**Requisitos Técnicos e Operacionais:**

- Centro Cirúrgico equipado com tecnologia apropriada para a realização de cirurgias laparoscópicas, garantindo um procedimento minimamente invasivo sempre que possível;
- Leitos de internação, garantindo conforto e segurança para a recuperação dos pacientes no pós-operatório imediato;
- Disponibilidade de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para suporte em casos de complicações cirúrgicas;
- Laboratório de análises clínicas e serviços de diagnóstico por imagem disponíveis para realização de exames pré e pós-operatórios (ultrassonografia transvaginal, ressonância magnética, exames laboratoriais e outros necessários);
- Farmácia hospitalar abastecida com medicamentos e insumos compatíveis com os procedimentos contratados.
- Ginecologistas e cirurgiões especializados com experiência comprovada no tratamento da endometriose profunda e formação em cirurgia minimamente invasiva;
- Anestesiologistas capacitados para procedimentos de média e alta complexidade, assegurando anestesia adequada e manejo seguro da dor pós-operatória;
- Enfermeiros especializados em assistência cirúrgica e recuperação pós-anestésica;
- Fisioterapeutas para acompanhamento pós-operatório e reabilitação das pacientes;
- Equipe multidisciplinar composta por nutricionistas, assistentes sociais e psicólogos, garantindo assistência integral aos pacientes;
- Aplicação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas definidos pelo Ministério da Saúde e ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar);
- Controle de Infecção Hospitalar conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Disponibilidade de banco de sangue ou convênio com hemocentros para suporte transfusional;
- Garantia de atendimento humanizado, respeitando os direitos dos pacientes e promovendo assistência personalizada.

**Sustentabilidade:**

- Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): As instituições devem seguir a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, garantindo o descarte seguro de materiais biológicos, perfurocortantes e demais resíduos hospitalares.
- Eficiência Energética: Os estabelecimentos deverão adotar medidas para redução do consumo de energia elétrica, incluindo o uso de equipamentos hospitalares com selo de eficiência energética e iluminação de LED.
- Uso Racional da Água: Implementação de estratégias para economia de água, incluindo reaproveitamento de águas pluviais, controle de vazamentos e instalação de dispositivos economizadores.
- Sustentabilidade na Aquisição de Insumos: Priorizar o uso de materiais médicos e cirúrgicos recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível, minimizando a produção de resíduos.
- Logística Reversa: Garantia de descarte adequado de medicamentos, reagentes laboratoriais e equipamentos médicos obsoletos, por meio de parcerias com empresas especializadas na destinação correta desses produtos.

2.10. O credenciamento obedecerá às seguintes etapas:

I - Chamamento público, com a publicação de edital;

II - Inscrição;

III - Habilitação;

IV - Divulgação da habilitação, com a respectiva publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado (DOE).

V - Assinatura do instrumento jurídico e publicação do mesmo.

2.11. Não poderão participar deste Credenciamento:

2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).



2.11.2 Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.11.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.4. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

2.11.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do chamamento ou da execução do contrato agente público da Secretaria de Saúde (SESA), devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.12 As Pessoas Jurídicas credenciadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual que trata este edital, contados a partir da convocação da Secretaria da Saúde.

2.13. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo ser os serviços executados de forma direta pela Pessoa Jurídica credenciada.

2.14. As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no edital e seus anexos.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

3.1.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração requerer seu credenciamento.

3.1.2. Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar toda documentação, com o requerimento de credenciamento, no formato PDF e arquivo único no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, através do endereço de e-mail: [protocologer.al.sesa@saude.ce.gov.br](mailto:protocologer.al.sesa@saude.ce.gov.br). Fone: 3101-5167, endereçado à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA.

3.1.2.1. No caso da necessidade de complementação de informações/documentos referentes às propostas protocoladas o proponente terá até 15 (quinze) dias corridos para apresentar as informações e/ou documentos solicitados, contados a partir do recebimento da solicitação à Comissão Especial de Credenciamento.

3.1.3. Fica estipulado para fins de esclarecimentos quanto às documentações necessárias para credenciamento o e-mail: [cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br](mailto:cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br).

3.1.4. A inscrição no Edital de credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria de Saúde.

3.1.5. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração requerer seu credenciamento.

3.1.6. O credenciamento está sujeito à discricionariedade administrativa, só podendo ser empregado no caso de impossibilidade de atendimento de demanda específica na área da saúde por meios próprios da Administração.

3.1.7. Na complementação dos serviços de saúde, deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e nas normas técnicas e administrativas aplicáveis.

3.1.8. A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei 8.080/1990.

3.1.9. A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo seguir as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da mencionada lei e da Lei 8.080/1990.

3.2. Serão indeferidas as inscrições das pessoas jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento, que não apresentarem a documentação necessária.

3.3. Do indeferimento da habilitação caberá recurso, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do ato.

3.4. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), pelo qual o credenciamento do proponente será julgado para a especialidade disposta neste instrumento.

3.4.1. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, de modo que o presente chamamento público estará permanentemente aberto, durante seu prazo de vigência.

### 4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As Pessoas Jurídicas deverão enviar o requerimento de inscrição (modelo nos anexos), dirigido à Secretaria de Saúde, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos no Edital e anexos.

### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

5.1.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde;

5.1.2. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações.

5.1.3. Documentos dos dirigentes ou Representante legal:

5.1.3.1. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

5.1.3.1.1. O documento de identidade do Conselho de classe que contenha referência do RG e/ou CPF, pode substituí-los.

5.1.4. Declaração (modelo nos anexos) em papel timbrado dos dirigentes ou representante legal de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito da administração do Estado do Ceará.

5.1.5. Declaração (modelos nos anexos) em papel timbrado firmada pelos dirigentes ou representante legal de que, expressamente:

5.1.5.1. Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados.

5.1.5.2. Tem disponibilidade para prestar os serviços, conforme as normas fixadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, segundo as normas do Ministério da Saúde, segue às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de saúde.

5.1.5.3. Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamamento Público que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria da Saúde e/ou pelos órgãos de controle.

5.1.6. Declaração emitida pela pessoa jurídica atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo.

5.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

5.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).

5.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.

5.2.4. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica.

5.2.5. Alvará de Funcionamento (saúde), segundo legislação vigente.

5.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2.6. Em caso de enquadramento legal, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRF), assinada pelo responsável pela instituição e pelo contador responsável.

5.2.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2020, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

5.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.9. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para comprovação de Regularidade Financeira e Qualificação Econômico-Financeira:

5.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.2.1. Na ausência da Certidão Negativa, o interessado em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da empresa se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da Lei nº. 11.101/2005.



5.3.3. O interessado em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

5.3.4. O interessado no presente Chamamento Público deve apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade participante.

5.3.5. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

5.3.6. No caso de empresa recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

5.3.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

#### 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A análise dos documentos de habilitação será feita por uma Comissão Especial de Chamamento Público, instituída para esta finalidade.

#### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Considerar-se-ão aptas todas as pessoas jurídicas de direito privado que atenderem as condições de habilitação ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

7.2 A Comissão Especial de Chamamento Público poderá, após a análise dos documentos convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

#### 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A Comissão Especial de Chamamento Público adotará providências para disponibilização e publicação da relação das pessoas jurídicas de direito privado consideradas habilitadas no Diário Oficial do Estado.

#### 9. DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data designada para o início da entrega da documentação.

9.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados, no prazo previsto no item anterior, à Comissão Especial de Credenciamento por meio do e-mail cirurgias.eletivas@saudce.gov.br, ou no protocolo desta Secretaria informando o número deste Edital.

9.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9.3. Caberá à Comissão responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a petição de impugnação.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a entidade que não o fizer no prazo estabelecido no item 10.1.

9.5. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento.

9.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Administração, nos autos do processo de Chamamento.

9.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do procedimento, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

9.8. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à divulgação prevista no Diário Oficial do Estado.

9.8.1. Caso haja acatamento ao recurso de que trata item 11.8, a Comissão adotará providências para publicar sua decisão no Diário Oficial do Estado.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o julgamento dos recursos, a Secretaria da Saúde providenciará a homologação do resultado do chamamento.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Todas as pessoas Jurídicas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes no edital, serão contratados pela Secretaria da Saúde, de acordo com as respectivas regras de contratação, obedecendo a real necessidade da Administração Pública.

11.2. O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do edital e de seus anexos.

11.3. As Pessoas Jurídicas credenciadas deverão firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

11.4. Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o contrato, a Secretaria da Saúde procederá o seu descredenciamento.

11.5. O contrato celebrado não gera à credenciada qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Administração Estadual, visto que a prestação de serviços pactuada possui caráter independente e imaterial.

11.6. São de inteira responsabilidade das Pessoas Jurídicas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.

11.7. O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, no respectivo Contrato, assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

11.8. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços.

11.9. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite permitido na Lei nº 14.133/2021.

11.10. A Pessoa Jurídica deverá manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação.

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes para a contratualização serão provenientes da dotação orçamentária 24000000.10.302.171.10882.03.339039.1.5009100000.0 que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

12.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

Exercício: 2025

Dotação: 3003

Funcional: 24000000.10.302.171.10882.03.339039.1.5009100000.0

Gestora: 240401

24000000 - Secretaria da Saúde

Órgão: 24200004 - Fundo Estadual de Saúde

Unidade Orçamentária: 24200074 - Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC

Função: 10 – Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 171 - Atenção à Saúde, com Acesso Integral e de Qualidade

Ação: 10883 - Promoção da Assistência de Cirurgias Eletivas no Estado Ceará

Região: 03 Grande Fortaleza

Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Grupo Fonte: 90 - Detalhamento Geral

Subfonte: 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lançamento Contábil (Iduso): 0 - Fonte de Recursos do Tesouro Não Destinados Contrapartida

Tipo de Fonte: 01 - Tesouro

FONTE: SPG – Sistema de Planejamento e Gestão/SEPLAG

#### 13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATUALIZADOS

13.1. O CREDECNIAMENTO das instituições por este CREDECNIAMENTO não garante a formalização da sua contratualização junto a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. O processo de contratualização ficará a critério da oportunidade e conveniência administrativa, para quando houver necessidade do serviço de saúde, seguindo as seguintes orientações:

13.2. Terão preferência para a contratualização dos serviços de saúde as instituições filantrópicas e sem finalidade lucrativa, em atendimento ao §1º do Art. 109 da Constituição Federal, da Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais legislação do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando juntamente o princípio de igualdade da Lei de Licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.3. Para contratualização das instituições privadas com fins lucrativos serão observados os seguintes critérios: regionalização, e a capacidade instalada da instituição comprovada no SCNES bem como capacidade comprometida com os demais contratos celebrados pela instituição.

13.1.3. Os serviços deverão obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.



13.1.4. As instituições deverão executar os serviços objeto do CREDENCIAMENTO de acordo com as especificações estabelecidas contidas no edital, plano de trabalho, no instrumento contratual e/ou normas exigidas.

13.1.5. Para operacionalização dos serviços, as instituições devem obedecer aos protocolos clínicos, portarias e diretrizes terapêuticas recomendadas pelas Áreas Profissionais Especializadas às normas específicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e demais normas vigentes do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, sob responsabilidade exclusiva da instituição, obedecendo aos detalhamentos constantes neste Termo de Referência.

13.1.6. A Central de Regulação do Estado do Ceará deverá realizar a regulação e o agendamento do paciente ao serviço de saúde, conforme a necessidade e a indicação de prioridade clínica da fila e a oferta de vagas disponibilizadas pela unidade contratada.

13.1.7. As Instituições deverão comprovar capacidade instalada (equipamentos, recursos humanos e estrutura física) correspondente ao serviço que será ofertado, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde e demonstrado no CNES da Instituição.

13.1.8. Serão considerados procedimentos aptos para pagamento, aqueles regulados, agendados, confirmados pelo executor no sistema adotado pela gestão estadual, e também deverá apresentar no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS todo o faturamento das cirurgias que deverá ser realizado através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), os quais deverão ser apresentados junto ao Sistema de Informação do Ministério da Saúde-MS.

13.1.9. O serviço contratado deverá utilizar para registro das informações os seguintes sistemas:

a) Sistema oficial de regulação estadual - Fast Medic ou outro sistema de regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

b) Sistema de Informação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a AIH.

c) A execução de cirurgias múltiplas: as mesmas deverão ser faturadas com o código para tratamento de cirurgias múltiplas e todos os procedimentos realizados deverão constar na AIH.

13.10. O transporte dos pacientes ficará a cargo do transporte sanitário dos municípios do Estado do Ceará.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 35.322/2023 e 35.283/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante solicitação oficial pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar, a qualquer tempo, representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023.

17.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração pública.

17.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do instrumento, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração pública.

17.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior áquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual N° 35.322/2023.

## 18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através da apresentação dos serviços expedidos via Sistema de Informação Hospitalar (relatório SIH/SUS), tabela com dados dos pacientes atendidos (nome completo, CNS (Cartão Nacional do SUS), data de nascimento, data do atendimento, valor), comprovantes de agendamento, laudos dos exames e cirurgias realizadas por credenciados, regulados e agendados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

18.2. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, até 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no SIH/SUS.

18.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público.

18.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto e processamento das informações no SIH/SUS, ou se o mesmo não corresponder com as especificações deste instrumento.

18.5. Serão glosados pela Célula de Auditoria Médica do Estado do Ceará (CEAUD):

Procedimentos não contemplados no teor do contrato;

Procedimento cuja execução entre em divergência com a documentação apresentada;

Procedimento que não seja condizente com o que for devidamente executado;

Procedimento realizado sem indicação clínica;

Apresentação de documentação para auditoria de forma total ou parcial;

Ausência de autorização para internação hospitalar pela Administração pública;

Procedimentos divergentes com a indicação clínica;

18.6. Faz-se necessária a devolutiva dos questionamentos realizados pelo Auditor da SESA, a inobservância dos critérios estabelecidos pela literatura por conveniência do auditor ocasionará glosa.

18.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

18.7.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e cópia do contrato e aditivo sempre que houver.

18.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou emissão de documento em formato digital exigida sua certificação eletrônica para assegurar sua validade e integridade. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

18.9. Aos Credenciados/contratados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. 1. A Contratada não poderá atender inadvertidamente e solicitar posteriormente pedido de autorização à Contratante, inclusive, não poderá solicitar a conversão de paciente que ingressou espontaneamente por convênio ou particular para paciente SUS.

19.2. Enviar mensalmente, conforme cronograma pré-definido, a agenda de oferta de vagas para validação da Central de Regulação do Estado do Ceará. Após a aprovação desta, as agendas serão inseridas no sistema utilizado pela gestão estadual, cabendo à Central de Regulação o seu gerenciamento.



19.3. Todos os procedimentos objeto do contrato só poderão ser executados com a prévia regulação e autorização realizada pela CEREG e CEAUD respectivamente.

19.4. Garantir a realização de todos os procedimentos necessários ao manejo do paciente durante todo o período de acompanhamento na unidade contratada.

19.5. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei lhe impõe, por força da relação contratual que se firma, notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhistico, decorrente dos efetivos empregados que atuam no estabelecimento da contratada.

19.6. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais, ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito regresso.

19.7. A fiscalização ou acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

19.8. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.9. Manter atualizado os sistemas de informações do Ministério da Saúde, incluindo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) a Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) e outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do SUS em substituição ou em complementariedade a estes.

19.10. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.

19.11. Apresentar a Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento, como documentação regulamentada do seu funcionamento.

19.12. Manter disponível e atualizado o prontuário individualizado do usuário do SUS, contemplando os dados de identificação, os registros de avaliação clínica, indicações terapêuticas, exames e evoluções referentes aos atendimentos hospitalares/ambulatoriais mantendo-os disponíveis aos processos e avaliação do serviço da Célula de Auditoria Médica do estado do Ceará (CEAUD/SESA).

19.13. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.

19.14. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.

19.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomado-se por base o valor contratual.

19.16. Prestar assistência em casos de necessidade no intercurso da realização do procedimento cirúrgico, com o acionamento dos serviços necessários à manutenção da vida.

19.17. Todos os insumos necessários à execução dos procedimentos para realização do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluso no valor global do procedimento, quantitativos esses que deverão ser suficientes para a segura e eficiente execução dos mesmos.

19.18. Os insumos e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.

19.19. Cumprir estabelecimento na Resolução RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, na Resolução RDC nº 51/10 da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências, em outros dispositivos legais que venham substituí-las ou complementá-la.

19.20. Todo paciente assistido pelo serviço especializado deve receber assistência integral e interdisciplinar.

19.21. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.

19.22. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.

19.23. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos, garantindo a manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos, e no caso de defeitos desses, a Contratante deverá ser comunicada por escrito, não devendo interromper a manutenção do serviço prestado.

19.24. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.

19.25. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

19.26. Comunicar à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

19.27. A Contratada deverá permitir livre acesso à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento quando solicitado.

19.28. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

19.29. Justificar no prontuário, por escrito, além de esclarecer os pacientes acerca de seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando por relatório escrito, as razões técnicas da realização ou da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.

19.30. A instituição contratualizada utilizará o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/MS) para apresentação da produção mensal, que será avaliado e auditado para efeito de pagamento de procedimentos. Só serão acatados aqueles regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará.

19.31. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

20.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.

20.3. A CONTRATANTE deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que sejam solicitadas pelos funcionários da CONTRATADA.

20.4. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.

20.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.6. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

20.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

20.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

20.9. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste instrumento.

20.10. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

20.11. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções depois de devidamente advertido.

20.12. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio da clínica e quais os tratamentos que serão realizados pela CONTRATADA.

20.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

21.2. A execução contratual será fiscalizada por José Valdean Frota Carvalho, inscrito(a) na matrícula nº 404891.1.8, CPF nº 190.862.293-87 e acompanhada por Renata Gomes Queiroz Parente, inscrita no CPF: 025.030.963-79 e matrícula nº 300153-9-8, designado como gestor, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO

23.1 O contratado/crediaciado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.



23.1.1 “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução de contrato.

23.1.2 “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

23.1.3 “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

23.1.4 “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato.

23.1.5 “Prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas previstas na cláusula 7 deste instrumento; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

#### 24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

24.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato.

24.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

24.1.3. der causa à inexecução total do contrato.

24.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

24.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

24.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato.

24.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

24.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

24.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

24.2.4. Multa de:

24.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

24.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

24.2.4.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

24.2.4.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.2.4.1.4. a prestação do serviço o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

24.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

24.2.4.2.1. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

24.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

24.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

24.2.4.3.1. der causa à inexecução total do contrato.

24.2.4.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

24.2.4.3.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

24.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

24.2.4.3.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

24.2.4.3.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

24.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro de inadimplentes e nos portais para fins de transparência.

24.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

#### 25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

25.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

25.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

25.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

#### 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. As unidades contratualizadas deverão manter ao longo do contrato os serviços especificados nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

26.2. Na contemplação dos serviços de saúde, deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

26.3. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o credenciado responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ele e por seus empregados.

26.4. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

26.5. Os credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

26.6. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas no edital e no Termo de Referência.



26.7. As decisões referentes a este credenciamento poderão ser comunicadas aos Credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

## 27. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de Requerimento/Inscrição para credenciamento/Pessoa Jurídica;

Anexo III – Declaração de ciência e aceitação dos termos do edital;

Anexo IV – Declaração de incompatibilidade de cargos e funções;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de empregado menor;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

Anexo VII – Minuta de contrato de prestação de serviços.

Fortaleza/CE, 12 de março de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA

### 2. OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de instituições de saúde privadas, com e sem fins lucrativos, para a realização de cirurgias eletivas de endometriose, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O credenciamento tem como finalidade ampliar a oferta de cirurgias para pacientes do SUS diagnosticadas com endometriose profunda, visando a redução do tempo de espera e a garantia do acesso ao tratamento adequado. As instituições credenciadas serão responsáveis pela realização dos procedimentos cirúrgicos, incluindo avaliação pré-operatória, exames complementares, cirurgia, internação hospitalar e acompanhamento pós-operatório, conforme protocolos clínicos estabelecidos pelo SUS.

3.2. As instituições que firmarem contrato através deste edital, deverão ser integradas à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde – SUS, na qual os serviços de saúde serão destinados à população do Estado do Ceará, conforme as normativas estabelecidas nas Leis nº 8.080/90, Lei nº 14.133/2021, nas Portarias Consolidadas nº 01/2017 e nº 02/2017 e nos Decretos Estaduais nº 35.322/2023 e nº 35.283/2023, normas legais que regem o objeto.

3.3. Os contratos a serem firmados vigorarão com prazo de até 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, estando facultada às suas prorrogações mediante celebração de termos aditivos, respeitando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.4. Os serviços de saúde ofertados pelas instituições contratualizadas deverão ser regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, obedecendo aos princípios da universalidade, igualdade e equidade do SUS.

### 4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A endometriose é uma condição ginecológica crônica que afeta milhões de mulheres em idade reprodutiva, sendo caracterizada pelo crescimento anômalo do tecido endometrial fora do útero. Essa condição pode provocar intensas dores pélvicas, infertilidade e outros impactos negativos na qualidade de vida da paciente. Em casos mais graves, conhecidos como endometriose profunda, o tratamento cirúrgico se torna a principal alternativa para aliviar os sintomas e evitar complicações que podem comprometer órgãos como ovários, intestino e bexiga.

4.2. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a oferta de cirurgias eletivas para o tratamento da endometriose profunda enfrenta limitações estruturais, operacionais e financeiras. A capacidade instalada dos hospitais públicos não é suficiente para atender à demanda crescente por esses procedimentos, resultando em longas filas de espera e agravamento da condição das pacientes. Muitas mulheres aguardam meses ou anos por uma cirurgia, período no qual a doença pode evoluir, aumentando a complexidade do tratamento e reduzindo a efetividade das intervenções.

4.3. Diante desse cenário, a parceria com instituições privadas surge como uma solução viável para suprir essa demanda, garantindo assistência especializada, tempestiva e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo SUS. O modelo de credenciamento é a alternativa mais adequada, pois possibilita a ampliação da rede prestadora de serviços sem a necessidade de investimentos imediatos em infraestrutura pública, além de permitir maior capilaridade no atendimento, descentralizando os procedimentos e reduzindo deslocamentos para as pacientes.

4.4. Além disso, a ampliação da oferta de cirurgias para tratamento da endometriose profunda por meio do credenciamento:

- Reduz o tempo de espera para a realização dos procedimentos, prevenindo o agravamento da doença e suas consequências, como infertilidade e comprometimento de outros órgãos;
- Diminui a sobrecarga da rede pública de saúde, permitindo que os hospitais públicos direcionam seus recursos para outros atendimentos de alta complexidade;
- Garante maior eficiência na alocação dos recursos financeiros, pois o pagamento será realizado por serviço efetivamente prestado, otimizando os gastos públicos;
- Assegura atendimento especializado e qualificado, pois as instituições credenciadas deverão comprovar experiência e infraestrutura adequada para a realização das cirurgias.

4.5. A Constituição Federal/1988 estabelece a saúde como “direito de todos e dever do Estado”. E que a organização do Sistema Único de Saúde – SUS é baseada nos princípios diretivos de universalização do acesso, integralidade e igualdade da assistência, como garantia do direito à saúde (BRASIL, 1988).

4.6. A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, registra-se em seu Art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

4.7. No contexto de direito universal ao acesso a serviços de saúde, de necessidades crescentes a cada ano e de dispositivos insuficientes para a demanda, torna-se difícil para o Estado, devido a necessidade de atendimento em tempo hábil e a limitação de instrumentos do Estado.

4.8. A realidade percebida da grande demanda registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará, embora eficiente, não acompanhou o rápido crescimento populacional e, consequentemente, a demanda crescente por serviços especializados, justificando a necessidade de parcerias estratégicas para complementar a capacidade existente. Identificamos necessidades específicas da população que demanda cirurgias especializadas, as quais não podem ser totalmente atendidas pela rede pública atual. A contratualização visa suprir essa lacuna.

4.9. A Lei 8.080/1990 e a Portaria GM/MS nº 1.034/2010 dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Portarias de Consolidação nº. 01 e 06 de 28 de setembro de 2017 que tratam da Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

4.10. Com isso, a contratação das instituições de saúde privadas, com e sem fins lucrativos, por meio de credenciamento, está alinhada aos princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS, garantindo que as pacientes tenham acesso ao tratamento necessário dentro de um tempo razoável e com qualidade assegurada. Essa medida visa não apenas melhorar os índices de saúde pública, mas também proporcionar mais dignidade e qualidade de vida às pessoas afetadas por essa patologia.

### 5. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

5.1. O presente chamamento público tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos especializadas no tratamento da endometriose, devidamente estruturadas e equipadas para realizar os procedimentos cirúrgicos necessários aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, e assim reduzir a fila e o tempo de espera para realização dessas cirurgias, conforme registros da Central de Regulação do Estado do Ceará.

5.2. Ressaltamos que a meta anual foi estabelecida de acordo com a fila existente, bem como na série histórica de produção ambulatorial e hospitalar e tem como objetivo a determinação do valor global para execução do elenco de procedimentos, visto que a realização do serviço será por demanda regulada, onde a unidade contratada deverá respeitar o teto global de gastos pelo conjunto de procedimentos. Assim reiteramos que a unidade contratualizada poderá executar qualquer procedimento inserido no contrato, não excedendo o limite financeiro.

### 5.3. Serviços Abrangidos no Credenciamento

5.3.1 Os serviços abrangidos neste credenciamento deverão obedecer aos critérios estabelecidos na portaria nº 879, de 12 de julho de 2016 (PCDT de endometriose);

5.3.2 As instituições de saúde credenciadas serão responsáveis pela realização de cirurgias eletivas para o tratamento da endometriose profunda, seguindo os protocolos e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O escopo dos serviços inclui:

### A) AVALIAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA

- Consulta especializada com ginecologista e cirurgião capacitado em técnicas minimamente invasivas para endometriose;
- Solicitação e realização de exames laboratoriais e de imagem necessários para o diagnóstico e planejamento cirúrgico, como ultrassonografia trans-



vaginal com preparo intestinal e ressonância magnética pélvica;

- Classificação de risco cirúrgico e definição do protocolo anestésico a ser utilizado;
- Esclarecimento ao paciente sobre os benefícios, riscos e alternativas terapêuticas.

#### B) PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

- Cirurgia realizada obedecerá critérios de complexidade, tendo como preferência procedimentos com menor teor de invasividade sempre que possível;
- Possibilidade de cirurgia aberta é indicada para casos específicos em que a abordagem minimamente invasiva não seja viável;
- Retirada ou cauterização de focos de endometriose e desobstrução de órgãos afetados (intestino, bexiga, ovários, trompas, útero e outras estruturas pélvicas);
- Estrutura hospitalar com equipe multidisciplinar composta por ginecologistas, cirurgiões gerais, anestesiologistas, enfermeiros e fisioterapeutas e demais profissionais indispensáveis à assistência;
- Atendimento humanizado, com prioridade para manejo da dor pós-operatória e recuperação precoce do paciente.
- Preservação de estruturas sempre que possível, visando a manutenção da fertilidade feminina.

#### C) INTERNAÇÃO HOSPITALAR

- Disponibilização de leitos de enfermaria ou apartamento, conforme necessidade clínica do paciente;
- Monitoramento intensivo para casos de maior complexidade, com suporte de UTI caso necessário;
- Administração de medicamentos analgésicos e antibióticos conforme protocolo clínico;
- Tempo médio de internação estimado entre 24 a 72 horas, podendo ser prolongado em situações excepcionais.

#### D) ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO

- Revisão médica pós-cirúrgica para avaliação da recuperação e possíveis complicações;
- Orientação sobre cuidados domiciliares, restrições e fisioterapia para reabilitação do paciente;
- Atendimento ambulatorial para retirada de pontos e novos exames de imagem, se necessário.

#### 5.4. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

5.4.1. A definição das quantidades de procedimentos a serem realizados pelas instituições credenciadas foi baseada em:

- Demanda identificada nos sistemas de regulação do SUS;
- Crescimento projetado do número de diagnósticos de endometriose profunda e necessidade de intervenção cirúrgica;
- Capacidade instalada da rede pública, considerando leitos disponíveis e estrutura hospitalar existente.

5.4.2. A distribuição dos procedimentos entre as instituições credenciadas será feita garantindo que o atendimento ocorra de forma equitativa e regionalizada.

5.4.3. Os procedimentos a serem realizados são:

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR	VALOR
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	R\$ 1.536,23	R\$ 11.155.137,48
409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEO LAPAROSCOPICA	R\$ 1.268,08	
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	R\$ 2.284,10	
409060151	HISTERECTOMIA VIDEO LAPAROSCOPICA	R\$ 3.325,56	
409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	R\$ 3.104,24	
409010081	CISTORRAFIA	R\$ 6.651,67	
407020233	EXCISÃO DE LESÃO INTESTINAL / MESENTÉRICA LOCALIZADA	R\$ 3.097,11	
407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 4.619,77	
409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 3.547,50	
407040170	LAPAROTOMIA VIDEO LAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA	R\$ 5.435,58	
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	R\$ 5.233,71	
407020403	RETOSSIGMOIDESCECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 11.753,81	
407020179	ENTERECTOMIA	R\$ 15.169,61	
407020187	ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	R\$ 15.657,52	

CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO DO OPME	VALOR	VALOR
702050261	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	R\$ 959,40	R\$ 315.315,00
702050288	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	R\$ 1.033,00	
702050040	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	R\$ 254,00	
702050270	GRAMPEADOR LINEAR	R\$ 1.033,00	
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 11.470.452,48</b>

#### 6. REGRAS DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente edital de chamamento público, tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos para a realização de cirurgias eletivas para o tratamento de endometriose, devidamente estruturadas e equipadas para realizar os procedimentos eletivos cirúrgicos necessários aos pacientes regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, conforme as diretrizes e preços especificados neste Termo de Referência.

6.2. Poderão participar do processo de credenciamento os interessados, na condição de pessoa jurídica, que prestem os serviços e procedimentos de forma direta e satisfaçam as condições de habilitação do Edital, do Termo de Referência e que aceitem as exigências estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e pela legislação aplicável, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

6.3. A Unidade deverá possuir o registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES com estrutura física e equipe especializada para execução do serviço e disponível para o Sistema Único de Saúde-SUS.

6.4. As unidades cujos sócios, administradores, controladores, sejam servidores ou dirigentes dos órgãos públicos, ou de entidades públicas integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará, não poderão participar do presente Chamamento Público.

6.5. O prestador deverá dispor de capacidade técnica e física instalada disponível para execução do objeto do edital com consonância com o SCNES e capacidade comprometida com os demais contratos celebrados pela instituição.

6.6. Dispor de profissionais especializados com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) e/ou Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB), capacitados em conformidade com a demanda.

6.7. Aceitar os valores estabelecidos no presente instrumento convocatório.

6.8. A Unidade deverá permitir ações de controle, avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período, para fins de credenciamento e monitoramento do estabelecimento de saúde.

6.9. Os estabelecimentos de saúde serão responsáveis por oferecer atendimento integral aos pacientes, abrangendo:

Avaliação pré-operatória.

Realização de exames.

Realização do procedimento cirúrgico.

Acompanhamento pós-operatório, com a entrega de relatórios clínicos à Secretaria de Saúde.

6.10. As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento deverão atender ainda, aos seguintes requisitos:

Requisitos Técnicos e Operacionais:

- Centro Cirúrgico equipado com tecnologia adequada para a realização de cirurgias laparoscópicas, garantindo um procedimento minimamente invasivo sempre que possível;
- Leitos de internação, garantindo conforto e segurança para a recuperação dos pacientes no pós-operatório imediato;
- Disponibilidade de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para suporte em casos de complicações cirúrgicas;
- Laboratório de análises clínicas e serviços de diagnóstico por imagem disponíveis para realização de exames pré e pós-operatórios (ultrassonografia transvaginal, ressonância magnética, exames laboratoriais e outros necessários);
- Farmácia hospitalar abastecida com medicamentos e insumos compatíveis com os procedimentos contratados.
- Ginecologistas e cirurgiões especializados com experiência comprovada no tratamento da endometriose profunda e formação em cirurgia minimamente invasiva;
- Anestesiologistas capacitados para procedimentos de média e alta complexidade, assegurando anestesia adequada e manejo seguro da dor pós-operatória;
- Enfermeiros especializados em assistência cirúrgica e recuperação pós-anestésica;
- Fisioterapeutas para acompanhamento pós-operatório e reabilitação das pacientes;



- Equipe multidisciplinar composta por nutricionistas, assistentes sociais e psicólogos, garantindo assistência integral aos pacientes;
- Aplicação dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas definidos pelo Ministério da Saúde e ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar);
- Controle de Infecção Hospitalar conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Disponibilidade de banco de sangue ou convênio com hemocentros para suporte transfusional;
- Garantia de atendimento humanizado, respeitando os direitos dos pacientes e promovendo assistência personalizada.

#### Sustentabilidade:

- Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): As instituições devem seguir a Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA, garantindo o descarte seguro de materiais biológicos, perfurocortantes e demais resíduos hospitalares.
- Eficiência Energética: Os estabelecimentos deverão adotar medidas para redução do consumo de energia elétrica, incluindo o uso de equipamentos hospitalares com selo de eficiência energética e iluminação de LED.
- Uso Racional da Água: Implementação de estratégias para economia de água, incluindo reaproveitamento de águas pluviais, controle de vazamentos e instalação de dispositivos economizadores.
- Sustentabilidade na Aquisição de Insumos: Priorizar o uso de materiais médicos e cirúrgicos recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível, minimizando a produção de resíduos.
- Logística Reversa: Garantia de descarte adequado de medicamentos, reagentes laboratoriais e equipamentos médicos obsoletos, por meio de parcerias com empresas especializadas na destinação correta desses produtos.

#### 7. DA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO:

7.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

7.1.1. Após 03 (três) dias úteis da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos toda documentação exigida no Edital, juntamente com o requerimento de credenciamento, em arquivo único e no formato PDF no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, através do e-mail: [protocologer.al.sesa@saude.ce.gov.br](mailto:protocologer.al.sesa@saude.ce.gov.br), endereçado à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA.

7.1.2. No caso da necessidade de complementação de informações/documentos referentes às propostas protocoladas, os proponentes terão até 15 (quinze) dias corridos para apresentar as informações e/ou documentos solicitados, contados a partir do recebimento da solicitação à Comissão Especial de Credenciamento.

7.1.3. Fica estipulado para fins de esclarecimentos quanto às documentações necessárias para credenciamento o e-mail: [cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br](mailto:cirurgias.eletivas@saude.ce.gov.br).

7.1.4. A inscrição no Edital de credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria de Saúde.

7.1.5. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração requerer seu credenciamento.

7.1.6. O credenciamento está sujeito à discricionariedade administrativa, só podendo ser empregado no caso de impossibilidade de atendimento de demanda específica na área da saúde por meios próprios da Administração.

7.1.7. Na complementação dos serviços de saúde, deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

7.1.8. A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato, observando-se os termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei 8.080/1990.

7.1.9. A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo seguir as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da mencionada lei.

7.2. Serão indeferidas as inscrições das pessoas jurídicas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

7.3. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, devendo ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do ato.

7.4. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital, pelo qual o credenciamento do proponente será julgado para a especialidade disposta neste instrumento.

7.4.1. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, de modo que o presente chamamento público estará permanentemente aberto, durante seu prazo de vigência.

#### 8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. As Pessoas Jurídicas deverão enviar o requerimento de inscrição (modelo no Anexo), dirigido à Secretaria de Saúde, acompanhado dos documentos de habilitação exigidos no item 9 (nove) deste instrumento.

#### 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

##### 9.1. Para comprovação de regularidade jurídica:

9.1.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde.

9.1.2. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrados, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição e posse de seus administradores.

9.1.3. Documentos dos dirigentes ou representante legal:

9.1.3.1. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

9.1.3.1.1. O documento de identidade do Conselho de classe que contenha referência do RG e/ou CPF pode substituí-los.

9.1.4. Declaração (modelo no Anexo) em papel timbrado dos dirigentes ou representante legal de que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito da administração do Estado do Ceará.

9.1.5. Declaração (modelos nos Anexos) em papel timbrado firmada pelos dirigentes ou representante legal de que, expressamente:

9.1.5.1. Tem disponibilidade para prestar os serviços, conforme as normas fixadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e, segundo as normas do Ministério da Saúde, segue às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de saúde.

9.1.5.2. Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamamento Público, que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria da Saúde e/ou pelos órgãos de controle.

9.1.6. Declaração emitida pela pessoa jurídica atestando que atende ao inciso XXXIII, art.7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do Anexo.

##### 9.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).

9.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.

9.2.4. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica.

9.2.5. Alvará de Funcionamento (saúde), segundo legislação vigente.

9.2.6. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.7. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2.8. Em caso de enquadramento legal, apresentar declaração de suspensão de encargo fiscal (IRRf), assinada pelo responsável pela instituição e pelo contador responsável.

9.2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2020, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

9.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.11. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

##### 9.3. Para comprovação de Regularidade Financeira e Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3.2. Na ausência da Certidão Negativa, o interessado em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei nº. 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da empresa se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da Lei



nº. 11.101/2005.

9.3.2.1. O interessado em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.4. O interessado no presente Chamamento Público deve apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da entidade participante.

9.5. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

9.6. No caso de empresa recém-constituída, há menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

9.7. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição.

#### 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A vigência do instrumento será por um prazo de 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do contrato, e a sua gestão ficará a cargo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com possibilidade de reajuste dos valores de acordo com o índice IPCA.

10.3. A contratação dos serviços obedecerá à demanda, a qual será originada pela fila, regulada e agendada pela Central de Regulação do Estado do Ceará.

10.3.1 Os pacientes elencados para realização dos procedimentos dispostos neste edital, deverão possuir CID-10 compatível com o PCDT de endometriose (GM/MS portaria Nº 879 de 16 de julho de 2016) (N80.0 até N80.9)

10.4. Os serviços serão executados na rede privada em caráter complementar ao SUS, com preferência para as entidades filantrópicas, desde que reúnam condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação dos serviços.

10.5. Os serviços deverão ser realizados na sede da Contratada, em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor e equipados para prestar o serviço objeto deste Termo.

10.6. A regulação de pacientes ao serviço de saúde ficará sob a responsabilidade da Célula de Regulação do Sistema de Saúde - CEREG/COREG, pertencente à estrutura organizacional da Coordenadoria de Regulação do Estado - COREG/SESA, conforme a oferta disponibilizada. Já o controle da execução do serviço prestado e o pagamento dos serviços realizados, ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/SESA.

10.7. A contratada deverá ter equipe técnica composta por médicos especializados, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) e/ou Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB) de acordo com o objeto do edital e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como possuir infraestrutura adequada para a realização de cirurgias de endometriose de média e alta complexidade.

10.8. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, contado a partir do recebimento do boleto de agendamento ou instrumento hábil, emitido via sistema, estabelecido pela gestão.

10.9. Os executores dos serviços que integrarão essa rede seguirão os parâmetros estabelecidos nos Planos Operativos e submeter-se-ão à regulação, auditoria, fiscalização, controle e avaliação do gestor estadual, dependendo das responsabilidades de cada um deles definidas pela SESA.

10.10. A Contratada se responsabilizará pela execução do serviço, sendo dada toda a assistência necessária ao paciente desde sua chegada na unidade até sua saída, após a realização do procedimento cirúrgico, deverá prestar assistência de qualidade no pré, intra e pós-operatório.

10.11. Os Serviços serão prestados efetivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante requisição específica fornecida e devidamente autorizados pelo Sistema de Regulação Estadual através dos sistemas de agendamentos/regulação adotados pela gestão.

10.12. A avaliação deverá contemplar a análise quanto ao alcance do objetivo, considerando a obrigatoriedade de realizar o faturamento das informações em conformidade com o Manual operacional do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, do Ministério da Saúde-MS e auditoria da execução dos serviços ofertados.

10.13. A produção realizada será paga à unidade contratada conforme demanda regulada no sistema oficial de regulação do Estado do Ceará, auditada e conforme apresentação do faturamento no SIH/SUS/MS.

10.14. A apresentação e solicitação de pagamento poderá ser faturado até 05 (cinco) procedimentos mediante apresentação, respeitando os limites percentuais dispostos no manual de internação hospitalar SIH/SUS.

#### 11. ESPECIFICAÇÕES E VALORES FINANCEIROS:

11.1. Os procedimentos estipulados neste Termo de Referência, são resultantes de uma estimativa baseada em série histórica de produção hospitalar aprovada nos sistemas SIH/SUS, e no relatório da fila de espera expedida pela Central de Regulação do Estado do Ceará, e as metas financeiras foram calculadas utilizando como parâmetro o valor médio da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) no ano de 2024, valorado em cem por cento, acrescido da correção do procedimento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), organizado conforme tabela de procedimentos especificada no item 5.4.3, considerando a sazonalidade da utilização dos serviços de saúde pela população.

11.2. O valor global da contratação está dividido na tabela de procedimentos do item 5.4.3, podendo a contratada realizar os procedimentos especificados, conforme pacientes regulados pela COREG/SESA, e utilizar o OPME (Ótese, Próteses e Materiais Especiais) compatível com o procedimento, de acordo com a necessidade de cada caso, acompanhando as diretrizes do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS), que será submetido posteriormente a auditoria médica do estado. Não havendo limitação em relação a quantidade de procedimentos específicos respeitando o saldo contratual global para execução.

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

12.1. As despesas decorrentes para a contratação serão provenientes da dotação orçamentária 24000000.10.302.171.10882.03.339039.1.5009100000.0 que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

12.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

Exercício: 2025

Dotação: 3003

Funcional: 24000000.10.302.171.10882.03.339039.1.5009100000.0

Gestora: 240401

24000000 - Secretaria da Saúde

Órgão: 24200004 - Fundo Estadual de Saúde

Unidade Orçamentária: 24200074 - Coordenadoria de Regulação de Controle do Sistema de Saúde - CORAC

Função: 10 - Saúde

SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 171 - Atenção à Saúde, com Acesso Integral e de Qualidade

Ação: 10883 - Promoção da Assistência de Cirurgias Eletivas no Estado Ceará

Região: 03 - Grande Fortaleza

Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Grupo Fonte: 90 - Detalhamento Geral

Subfonte: 00 - Recursos não Vinculados de Impostos

Lançamento Contábil (Iduso): 0 - Fonte de Recursos do Tesouro Não Destinados Contrapartida

Tipo de Fonte: 01 - Tesouro

FONTE: SPG – Sistema de Planejamento e Gestão/SEPLAG

#### 13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATUALIZADOS:

13.1. O CREDENCIAIMENTO das instituições não garante a formalização da sua contratação junto a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. O processo de contratação ficará a critério da oportunidade e conveniência administrativa, para quando houver necessidade do serviço de saúde, segundo as seguintes orientações:

13.1.1. Terão preferência para a contratação dos serviços de saúde as instituições filantrópicas e sem finalidade lucrativa, em atendimento ao §1º do Art. 109 da Constituição Federal, da Portaria GM/MS nº 2.567, de 25 de novembro de 2016 e demais legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

13.1.2. Para contratação das instituições privadas com fins lucrativos serão observados os seguintes critérios: regionalização, e a capacidade instalada da instituição comprovada no SCNES bem como capacidade comprometida com os demais contratos celebrados pela instituição.

13.1.3. Os serviços deverão obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

13.1.4. As instituições deverão executar os serviços objeto do CREDENCIAIMENTO de acordo com as especificações estabelecidas contidas no edital, plano de trabalho, no instrumento contratual e/ou normas exigidas.



13.1.5. Para operacionalização dos serviços, as instituições devem obedecer aos protocolos clínicos, portarias e diretrizes terapêuticas recomendadas pelas Áreas Profissionais Especializadas às normas específicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e demais normas vigentes do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, sob responsabilidade exclusiva da instituição, obedecendo aos detalhamentos constantes neste Termo de Referência.

13.1.6. A Central de Regulação do Estado do Ceará deverá realizar a regulação e o agendamento do paciente ao serviço de saúde, conforme a necessidade e a indicação de prioridade clínica da fila e a oferta de vagas disponibilizadas pela unidade contratada.

13.1.7. As Instituições deverão comprovar capacidade instalada (equipamentos, recursos humanos e estrutura física) correspondente ao serviço que será oferecido, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde e demonstrado no CNES da Instituição.

13.1.8. Serão considerados procedimentos aptos para pagamento, aqueles regulados, agendados, confirmados pelo executor no sistema adotado pela gestão estadual, e também deverá apresentar no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS todo o faturamento das cirurgias que deverá ser realizado através da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), os quais deverão ser apresentados junto ao Sistema de Informação do Ministério da Saúde-MS.

13.1.9. O serviço contratado deverá utilizar para registro das informações os seguintes sistemas:

- a) Sistema oficial de regulação estadual - Fast Medic ou outro sistema de regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
- b) Sistema de Informação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a AIH.
- c) A execução de cirurgias múltiplas: as mesmas deverão ser faturadas com o código para tratamento de cirurgias múltiplas e todos os procedimentos realizados deverão constar na AIH.

13.10. O transporte dos pacientes ficará a cargo do transporte sanitário dos municípios do Estado do Ceará.

#### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 35.322/2023 e 35.283/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante solicitação oficial pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar, a qualquer tempo, representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023.

14.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração pública.

14.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do instrumento, determinando prazo para a correção.

14.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.8. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração pública.

14.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual Nº 35.322/2023.

#### 15. PRAZO DÉ VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1. O presente CONTRATO vigorará com prazo de até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, estando facultada suas prorrogações à celebração de termos aditivos, respeitando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com possibilidade de reajuste dos valores dos itens que compõem o objeto do contrato de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

Parágrafo Único - Poderá a Contratante prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado.

#### 16. DO PAGAMENTO:

16.1. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através da apresentação dos serviços expedidos via Sistema de Informação Hospitalar (relatório SIH/SUS), tabela com dados dos pacientes atendidos (nome completo, CNS (Cartão Nacional do SUS), data de nascimento, data do atendimento, valor), comprovantes de agendamento, laudos dos exames e cirurgias realizadas por credenciados, regulados e agendados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

16.2. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, até 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no SIH/SUS.

16.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público.

16.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto e processamento das informações no SIH/SUS, ou se o mesmo não corresponder com as especificações deste instrumento.

16.5. Serão glosados pela Célula de Auditoria Médica do Estado do Ceará (CEAUD):

1. Procedimentos não contemplados no teor do contrato;
2. Procedimento cuja execução entre em divergência com a documentação apresentada;
3. Procedimento que não seja condizente com o que for devidamente executado;
4. Procedimento realizado sem indicação clínica;
5. Apresentação de documentação para auditoria de forma total ou parcial;
6. Ausência de autorização para internação hospitalar pela Administração pública;
7. Procedimentos divergentes com a indicação clínica;

16.6. Faz-se necessária a devolutiva dos questionamentos realizados pelo Auditor da SESA, a inobservância dos critérios estabelecidos pela literatura por conveniência do auditor ocasionará glosa.

16.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

16.7.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e cópia do contrato e aditivo sempre que houver.

16.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou emissão de documento em formato digital exigida sua certificação eletrônica para assegurar sua validade e integridade. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

16.9. Aos Credenciados/contratados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 o contratado que:
- 17.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 17.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 17.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
  - 17.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 17.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - 17.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 17.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 17.2.4. Multa de:
- 17.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
  - 17.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 17.2.4.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 17.2.4.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 17.2.4.1.4. a prestação do serviço o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com víncio, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
  - 17.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:
  - 17.2.4.2.1. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 17.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 17.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:
  - 17.2.4.3.1. der causa à inexecução total do contrato;
  - 17.2.4.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 17.2.4.3.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 17.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 17.2.4.3.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 17.2.4.3.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documentos fiscal.
- 17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §§º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §§º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada quando caracterizado o desvio de finalidade ou confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro de inadimplentes e nos portais para fins de transparência.
- 17.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.
18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
- 18.1. A Contratada não poderá atender inadvertidamente e solicitar posteriormente pedido de autorização à Contratante, inclusive, não poderá solicitar a conversão de paciente que ingressou espontaneamente por convênio ou particular para paciente SUS.
  - 18.2. Enviar mensalmente, conforme cronograma pré-definido, a agenda de oferta de vagas para validação da Central de Regulação do Estado do Ceará. Após a aprovação desta, as agendas serão inseridas no sistema utilizado pela gestão estadual, cabendo à Central de Regulação o seu gerenciamento.
  - 18.3. Todos os procedimentos objeto do contrato só poderão ser executados com a prévia regulação e autorização realizada pela CEREG e CEAUD respectivamente.
  - 18.4. Garantir a realização de todos os procedimentos necessários ao manejo do paciente durante todo o período de acompanhamento na unidade contratada.
  - 18.5. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei lhe impõe, por força da relação contratual que se firma, notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista, decorrente dos efetivos empregados que atuam no estabelecimento da contratada.
  - 18.6. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais, ou prepostos, ficando assegurado à CRENDIADA o direito regresso.
  - 18.7. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade da CRENDIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
  - 18.8. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).
  - 18.9. Manter atualizado os sistemas de informações do Ministério da Saúde, incluindo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) a Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) e outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do SUS em substituição ou em complementariedade a estes.
  - 18.10. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.
  - 18.11. Apresentar a Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento, como documentação regulamentada do seu funcionamento.
  - 18.12. Manter disponível e atualizado o prontuário individualizado do usuário do SUS, contemplando os dados de identificação, os registros de avaliação clínica, indicações terapêuticas, exames e evoluções referentes aos atendimentos hospitalares/ambulatoriais mantendo-os disponíveis aos processos e avaliação do serviço da Célula de Auditoria Médica do estado do Ceará (CEAUD/SESA).
  - 18.13. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.
  - 18.14. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.



- 18.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.
- 18.16. Prestar assistência em casos de necessidade no intercurso da realização do procedimento cirúrgico, com o acionamento dos serviços necessários à manutenção da vida.
- 18.17. Todos os insumos necessários à execução dos procedimentos para realização do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluso no valor global do procedimento, quantitativos esses que deverão ser suficientes para a segura e eficiente execução dos mesmos.
- 18.18. Os insumos e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.
- 18.19. Cumprir o estabelecimento na Resolução RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, na Resolução RDC nº 51/10 da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências, em outros dispositivos legais que venham substituí-las ou complementá-la.
- 18.20. Todo paciente assistido pelo serviço especializado deve receber assistência integral e interdisciplinar.
- 18.21. Executar o objeto em conformidade com as condições editoriais.
- 18.22. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.
- 18.23. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos, garantindo a manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos, e no caso de defeitos desses, a Contratante deverá ser comunicada por escrito, não devendo interromper a manutenção do serviço prestado.
- 18.24. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.
- 18.25. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- 18.26. Comunicar à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 18.27. A Contratada deverá permitir livre acesso à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento quando solicitado.
- 18.28. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 18.29. Justificar no prontuário, por escrito, além de esclarecer os pacientes acerca de seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando por relatório escrito, as razões técnicas da realização ou da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.
- 18.30. A instituição contratualizada utilizará o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/MS) para apresentação da produção mensal, que será avaliado e auditado para efeito de pagamento de procedimentos. Só serão acatados aqueles regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará.

18.31. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

#### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 19.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 19.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.
- 19.3. A CONTRATANTE deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitadas pelos funcionários da CONTRATADA.
- 19.4. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.
- 19.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 19.6. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 19.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 19.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 19.9. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- 19.10. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.
- 19.11. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.
- 19.12. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio da clínica e quais os tratamentos que serão realizados pela CONTRATADA.
- 19.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

#### 20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 20.2. A execução contratual será fiscalizada por José Valdean Frota Carvalho, inscrito(a) na matrícula nº 404891.1.8, CPF nº 190.862.293-87 e acompanhada por Renata Gomes Queiroz Parente, inscrita no CPF: 025.030.963-79 e matrícula nº 300153-9-8, designado como gestor, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Os estabelecimentos contratualizados deverão manter ao longo do contrato os serviços especificados nas obrigações da contratada.
- 21.2. Na contemplação dos serviços de saúde, deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.
- 21.3. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o credenciado responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ele e por seus empregados.
- 21.4. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
- 21.5. Os credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 21.6. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas no Edital e neste Termo de Referência.
- 21.7. As decisões referentes a este credenciamento poderão ser comunicadas aos Credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

#### ANEXO II- MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDECNIAMENTO

AO: ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE

Ref. Edital Chamamento Público Nº 04/2025 (NUP 24001.017976/2025-36)

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA divulgado pelo Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, objetivando a realização de cirurgias eletivas de endometriose, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome:

Endereço \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO  
DOS TERMOS DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**  
(NUP 24001.017976/2025-36)

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), através de seus sócios e/ou diretores, infra – firmados, tendo em vista o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a realização de cirurgias eletivas de endometriose, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, declara, sob as penas da lei, que: Conhece e aceita as condições de remuneração dos serviços prestados. Têm disponibilidade para prestar atendimento, conforme as normas fixadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e segundo as normas do Ministério da Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais de profissionais de Saúde.

Declara, ainda, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria e/ou pelos órgãos de controle.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE  
DE CARGOS E FUNÇÕES**

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerce Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do Estado do Ceará, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no processo do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2025.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR**

Pelo presente instrumento, (nome da instituição), CNPJ (nº do CNPJ), com sede na (endereço), Declaro, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito), e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA  
DE FATOS IMPEDITIVOS**

A proponente abaixo assinada declara na forma do §5º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no Chamamento Público nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas que atuam diretamente na prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a a realização de cirurgias eletivas de endometriose, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Comarca/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura (Nome completo, cargo ou função e assinatura dos sócios e/ou diretores).

\*Observação: Em papel timbrado da interessada.



**ANEXO VII – MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. \_\_\_\_/2025**

**REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, denominada simplesmente CONTRATANTE, e o (a) \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representado(a) neste ato pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº \_\_\_\_/202\_\_\_\_\_, pré-reserva nº \_\_\_\_\_, nos termo do disposto do artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui como objeto o presente contrato a realização de cirurgias eletivas de endometriose, conforme as condições estabelecidas no edital e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.2 – Especificação e quantitativos:**

CÓDIGO SIGTAP	DESCRICAÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
_____	_____	_____	_____

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 2.1. A Contratada não poderá atender inadvertidamente e solicitar posteriormente pedido de autorização à Contratante, inclusive, não poderá solicitar a conversão de paciente que ingressou espontaneamente por convênio ou particular para paciente SUS.
- 2.2. Enviar mensalmente, conforme cronograma pré-definido, a agenda de oferta de vagas para validação da Central de Regulação do Estado do Ceará. Após a aprovação desta, as agendas serão inseridas no sistema utilizado pela gestão estadual, cabendo à Central de Regulação o seu gerenciamento.
- 2.3. Todos os procedimentos objeto do contrato só poderão ser executados com a prévia regulação e autorização realizada pela CEREG e CEAUD respectivamente.
- 2.4. Garantir a realização de todos os procedimentos necessários ao manejo do paciente durante todo o período de acompanhamento na unidade contratada.
- 2.5. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei lhe impõe, por força da relação contratual que se firma, notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhistico, decorrente dos efetivos empregados que atuam no estabelecimento da contratada.

- 2.6. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais, ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito regresso.
- 2.7. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos órgãos do SUS, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 2.8. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.9. Manter atualizado os sistemas de informações do Ministério da Saúde, incluindo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) a Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) e outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do SUS em substituição ou em complementariedade a estes.
- 2.10. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela recebida.
- 2.11. Apresentar a Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento, como documentação regulamentada do seu funcionamento.
- 2.12. Manter disponível e atualizado o prontuário individualizado do usuário do SUS, contemplando os dados de identificação, os registros de avaliação clínica, indicações terapêuticas, exames e evoluções referentes aos atendimentos hospitalares/ambulatoriais mantendo-os disponíveis aos processos e avaliação do serviço da Célula de Auditoria Médica do estado do Ceará (CEAUD/SESA).
- 2.13. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.
- 2.14. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste contrato, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
- 2.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomado-se por base o valor contratual.
- 2.16. Prestar assistência em casos de necessidade no intercurso da realização do procedimento cirúrgico, com o acionamento dos serviços necessários à manutenção da vida.
- 2.17. Todos os insumos necessários à execução dos procedimentos para realização do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA, incluso no valor global do procedimento, quantitativos esses que deverão ser suficientes para a segura e eficiente execução dos mesmos.
- 2.18. Os insumos e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.
- 2.19. Cumprir o estabelecimento na Resolução RDC nº 50/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, na Resolução RDC nº 51/10 da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências, em outros dispositivos legais que venham substituí-las ou complementá-la.
- 2.20. Todo paciente assistido pelo serviço especializado deve receber assistência integral e interdisciplinar.
- 2.21. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.
- 2.22. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.
- 2.23. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos, garantindo a manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos, e no caso de defeitos desses, a Contratante deverá ser comunicada por escrito, não devendo interromper a manutenção do serviço prestado.
- 2.24. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.
- 2.25. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- 2.26. Comunicar à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 2.27. A Contratada deverá permitir livre acesso à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento quando solicitado.
- 2.28. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.29. Justificar no prontuário, por escrito, além de esclarecer os pacientes acerca de seus direitos e demais assuntos referentes aos serviços oferecidos, justificando por relatório escrito, as razões técnicas da realização ou da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste instrumento.
- 2.30. A instituição contratualizada utilizará o Sistema de Informação Hospitalar (SIH/MS) para apresentação da produção mensal, que será avaliado e auditado para efeito de pagamento de procedimentos. Só serão acatados aqueles regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará.
- 2.31. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá controlar, avaliar e auditar a prestação dos serviços, bem como os relatórios apresentados.
- 3.3. A CONTRATANTE deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que sejam solicitadas pelos funcionários da CONTRATADA.
- 3.4. A CONTRATANTE deverá estabelecer mecanismos de controle de cumprimento dos serviços.
- 3.5. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 3.6. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 3.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 3.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 3.9. Efectuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- 3.10. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.
- 3.11. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções depois de devidamente advertido.
- 3.12. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio da clínica e quais os tratamentos que serão realizados pela CONTRATADA.
- 3.13. 19.13. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

#### CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A contratação dos serviços obedecerá à demanda, a qual será originada pela fila, regulada e agendada pela Central de Regulação do Estado do Ceará.
- 4.2. Os pacientes elencados para realização dos procedimentos dispostos neste edital, deverão possuir CID-10 compatível com o PCDT de endometriose (GM/MS portaria Nº 879 de 16 de julho de 2016) (N80.0 até N80.9)
- 4.3. Os serviços serão executados na rede privada em caráter complementar ao SUS, com preferência para as entidades filantrópicas, desde que reúnam condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação dos serviços.
- 4.4. Os serviços deverão ser realizados na sede da Contratada, em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor e equipados para prestar o serviço objeto deste Termo.
- 4.5. A regulação de pacientes ao serviço de saúde ficará sob a responsabilidade da Célula de Regulação do Sistema de Saúde - CEREG/COREG, pertencente à estrutura organizacional da Coordenadoria de Regulação do Estado - COREG/SESA, conforme a oferta disponibilizada. Já o controle da execução do serviço prestado e o pagamento dos serviços realizados, ficarão sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde – CORAC/SESA.
- 4.6. A contratada deverá ter equipe técnica composta por médicos especializados, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) e/ou Título de Especialista emitido e registrado pela Associação Médica Brasileira (AMB) de acordo com o objeto do edital e devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como possuir infraestrutura adequada para a realização de cirurgias de endometriose de média e alta complexidade.



4.7. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, contado a partir do recebimento do boleto de agendamento ou instrumento hábil, emitido via sistema, estabelecido pela gestão.

4.8. Os executores dos serviços que integrarão essa rede seguirão os parâmetros estabelecidos nos Planos Operativos e submeter-se-ão à regulação, auditoria, fiscalização, controle e avaliação do gestor estadual, dependendo das responsabilidades de cada um deles definidas pela SESA.

4.9. A Contratada se responsabilizará pela execução do serviço, sendo dada toda a assistência necessária ao paciente desde sua chegada na unidade até sua saída, após a realização do procedimento cirúrgico, deverá prestar assistência de qualidade no pré, intra e pós-operatório.

4.10. Os Serviços serão prestados efetivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante requisição específica fornecida e devidamente autorizados pelo Sistema de Regulação Estadual através dos sistemas de agendamentos/regulação adotados pela gestão.

4.11. A avaliação deverá contemplar a análise quanto ao alcance do objetivo, considerando a obrigatoriedade de realizar o faturamento das informações em conformidade com o Manual operacional do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, do Ministério da Saúde-MS e auditoria da execução dos serviços ofertados.

4.12. A produção realizada será paga à unidade contratada conforme demanda regulada no sistema oficial de regulação do Estado do Ceará, auditada e conforme apresentação do faturamento no SIH/SUS/MS.

4.13. A apresentação e solicitação de pagamento poderá ser faturado até 05 (cinco) procedimentos mediante apresentação, respeitando os limites percentuais dispostos no manual de internação hospitalar SIH/SUS.

#### CLAUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 35.322/2023 e 35.283/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante solicitação oficial pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar, a qualquer tempo, representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023.

5.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração pública.

5.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do instrumento, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração pública.

5.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior áquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual N° 35.322/2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente CONTRATO vigorará com prazo de até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, estando facultada às suas prorrogações mediante celebração de termos aditivos, respeitando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2. Poderá a Contratante prorrogar, de ofício, a vigência do mesmo, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. O preço contratual global para execução dos serviços deste Contrato importa na soma de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com possibilidade de reajuste dos valores dos itens que compõem o objeto do contrato de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA).

#### CLÁUSULA OITAVO – DO PAGAMENTO

8.1. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através da apresentação dos serviços expedidos via Sistema de Informação Hospitalar (relatório SIH/SUS), tabela com dados dos pacientes atendidos (nome completo, CNS (Cartão Nacional do SUS), data de nascimento, data do atendimento, valor), comprovantes de agendamento, laudos dos exames e cirurgias realizadas por credenciados, regulados e agendados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

8.2. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, até 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no SIH/SUS.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público.

8.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto e processamento das informações no SIH/SUS, ou se o mesmo não corresponder com as especificações deste instrumento.

8.5. Serão glosados pela Célula de Auditoria Médica do Estado do Ceará (CEAUD):

Procedimentos não contemplados no teor do contrato;

Procedimento cuja execução entre em divergência com a documentação apresentada;

Procedimento que não seja condizente com o que fora devidamente executado;

Procedimento realizado sem indicação clínica;

Apresentação de documentação para auditoria de forma total ou parcial;

Ausência de autorização para internação hospitalar pela Administração pública;

Procedimentos divergentes com a indicação clínica;

8.6. Faz-se necessária a devolutiva dos questionamentos realizados pelo Auditor da SESA, a inobservância dos critérios estabelecidos pela literatura por conveniência do auditor ocasionará glosa.

8.7. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.7.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual, Municipal e cópia do contrato e aditivo sempre que houver.

8.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório ou emissão de documento em formato digital exigida sua certificação eletrônica para assegurar sua validade e integridade. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8.9. Aos Credenciados/contratados fica proibido exigir que o usuário assine qualquer fatura ou guia de atendimento em branco.

#### CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1. Dos pagamentos devidos ao CONTRATADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei.



**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato.

10.1.2. der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato.

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §4º do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa de:

10.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:

10.2.4.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no parágrafo único do art. 12 do Decreto 15.604, de 28 de março de 2023.

10.2.4.1.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

10.2.4.1.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.2.4.1.4. a prestação do serviço o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

10.2.4.2. 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor contratado ou adjudicado, para aquele que:

10.2.4.2.1. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

10.2.4.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.2.4.3. 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado ou do valor de referência para a licitação, para aquele que:

10.2.4.3.1. der causa à inexecução total do contrato.

10.2.4.3.2. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

10.2.4.3.3. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

10.2.4.3.4. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.2.4.3.5. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.2.4.3.6. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.4.4. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), equivalente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela referente aos impostos destacados no documento fiscal.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no cadastro de inadimplentes e nos portais para fins de transparência.

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado ou será cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

11.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução deste contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução deste contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução deste contrato.

11.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução deste contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS(LGPD)**

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de decla-



ração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD).

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO. 12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei nº 13.709/2018 é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. 18.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados conforme art. 37 da Lei nº 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 será causa para sua extinção, na forma do art. 138, com as consequências previstas no art. 139, do mesmo diploma legal.

13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes para a contratualização serão provenientes da dotação orçamentária: 24000000.10.302.171.10882.03.339039.1.500910000 0.0 - que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será fiscalizada por José Valdean Frota Carvalho, inscrito(a) na matrícula nº 404891.1.8, CPF nº 190.862.293-87 e acompanhada por Renata Gómez Queiroz Parente, inscrita no CPF: 025.030.963-79 e matrícula nº 300153-9-8, designado como gestor, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes.  
Fortaleza/CE, de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO ADITAMENTO N°067/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/02061 PREGÃO ELETRÔNICO N°20240883

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MADU MFM MOBILIÁRIO TÉCNICO LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, para inclusão da empresa MADU MFM MOBILIÁRIO TÉCNICO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.047.310/0001-46, representada pelo(a) Sr(a). MONICA PANSOLIN inscrito(a) no CPF sob o nº 017.223.539-10, Ata de Registro de Preço nº 2025/02061, Pregão Eletrônico nº 20240883. IV – ITEM(NS); ITEM 1: 1905690 - CARRO, PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS, MINIMO 04 GAVETAS, RODIZIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs:.. MARCA: MADU ; QUANT. 139; VALOR UNIT.: R\$ 1.800,0000 ; VALOR TOTAL : R\$ 250.200,0000. V- DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO ADITAMENTO N°79/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202403672 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231685

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 2024/03672, Pregão Eletrônico nº 20231685, à prorrogação do prazo que passará até o dia 11/03/2026 junto a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. IV – ITEM; ITEM: 2; 380657 - LAMOTRIGINA, 100MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs:- Ampla Disputa Marca:PRATI DANADUZZI QUANT. HOMOLOGADOS: 1.412.540; VALOR UNIT: 0,1600; QUANT. REMANESCENTES: 39.110; V – DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO ADITAMENTO N°093/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00170 PREGÃO ELETRÔNICO N°20240056

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, para inclusão da empresa MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04 , representada pelo(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS inscrito(a) no CPF sob o nº 440.908.113- 68, Ata de Registro de Preço nº 2025/00170, Pregão Eletrônico nº 20240056. IV – ITEM(NS); ITEM 8: EXTENSOR, CONECTOR LUER FEMEA EM UMA EXTREMIDADE E LUER LOCK REVERSIVEL NA OUTRA EXTREMIDADE, 2 VIAS, TUBO TRANSPARENTE EM PVC GRAU MEDICO, FLEXIVEL, ISENTO DE LATEX, BIOCOPATIVEL E ATOXICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: BIOSANI QUANT. 21.150; VALOR UNIT.: R\$ 1,5350 ; VALOR TOTAL : R\$ 32.465,25. V- DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°129/2021 PROCESSO N°24001.00177/2025-14 PRÉ-RESERVA 1361401000

I – ESPÉCIE: DOC. N° 128/2025 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2021; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **L&L SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Lima da Silva, SN, L005 Q004, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: Prorrogar



**o Contrato nº129/2021**, que tem como objeto serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional dos equipamentos de ar condicionado, incluindo reposição total de peças originais ou compatíveis e insumos, quando necessário, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza– HGF/SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 148.999,92 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de abril de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 06/03/2025; XIII – SIGNATÁRIO: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Erivan Ferreira de Moura.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2023**  
**PROCESSO Nº24001.102567/2024-53**  
**PRÉ-RESERVA 1358763000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 95/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **GRÁFICA E EDITORA EXITO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Trajano de Moraes, nº 830, Passaré, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº71/2023**, que tem como objeto serviço de confecção de capa e contra capa de prontuário, do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO. IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 14/02/2025; XIII – SIGNATÁRIO: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Ricardo Carvalho Gadelha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº432/2023**  
**PROCESSO Nº24001.000404/2025-18**  
**PRÉ-RESERVA 1360291000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 119/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023. II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo - Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: **MJ TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Hercília Amaro Mesquita, nº 104, Vila Azul, Boa Viagem/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº432/2023**, que tem como objeto serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização de ambientes, com reposição integral de peças originais, remoção e instalação (quando necessários). VIII – VALOR GLOBAL: R\$325.566,72 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de maio de 2025. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII– DATA: 27/02/2025. XIII – SIGNATÁRIO: Luciana Maria de Barros Carlos e João Carlos Oliveira Diniz.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO - COJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº164/2024**  
**PROCESSO Nº24001.008065/2025-18**  
**PRÉ-RESERVA 1362511000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº Nº 98/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **R. V. IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Lauro de Gusmão Silveira, nº 479, Jardim São Geraldo, Guarulhos-SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº164/2024**, que tem como objeto serviços de gerenciamento logístico (recebimento, armazenagem, expedição, distribuição, controles dos inventários e prazos de validades dos produtos) e as atividades essenciais do Centro de Distribuição de Medicamentos e Correlatos da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos – COLOB, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 12.499.999,92 (doze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de fevereiro de 2025; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 21/02/2025; XIII – SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Roberto Vilela e Tayná de Sá Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202504214**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA; CENTRO ORTOPEDICO LTDA; CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - ÓRTESES E PRÓTESES**, cujas especificações e quantitativas encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240360 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 24001.047316/2023-18. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA; ITEM: 1; 665447 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSFEMURAL, ENDOESQUELETICA MODULAR, REVESTIMENTO COSMETICO E UM PAR DE MEIA COSMETICA, ACOMPANHA UM PAR DE CALCADOS, SISTEMA DE ENCAIXE LINER EM SILICONE/URETANO, ANEL DE VEDACAO, JOELHO MODULAR POLICENTICO, COM IMPULSOR E AUTOBLOQUEIO OU, NO CASO DE PACIENTES GERIATRICOS, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, VALVULA DE EXPULSAO DE AR AUTOMATICO DE MANUSEIO E COLOCACAO RAPIDA, BLOQUEIO COM DESTRAVAMENTO POR CABO, E QUE SUPORTE ATÉ 125KG, PE DINAMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.450,0000; ITEM: 2; 665447 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSFEMURAL, ENDOESQUELETICA MODULAR, REVESTIMENTO COSMETICO E UM PAR DE MEIA COSMETICA, ACOMPANHA UM PAR DE CALCADOS, SISTEMA DE ENCAIXE LINER EM SILICONE/URETANO, ANEL DE VEDACAO, JOELHO MODULAR POLICENTICO, COM IMPULSOR E AUTOBLOQUEIO OU, NO CASO DE PACIENTES GERIATRICOS, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, VALVULA DE EXPULSAO DE AR AUTOMATICO DE MANUSEIO E COLOCACAO RAPIDA, BLOQUEIO COM DESTRAVAMENTO POR CABO, E QUE SUPORTE ATÉ 125KG, PE DINAMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 12; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.450,0000; ITEM: 5; 665427 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSTIBIAL JOELHEIRA ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 31; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.450,0000; CENTRO ORTOPEDICO LTDA; ITEM: 3; 728833 - PROTESE, SUSPENSAO POR VALVULA DE VACUO OU CINTO PELVICO, TRANSFEMURAL NIVEL DA COXA, JOELHOS E TORNOZELOS COM SISTEMA DE AUTOBLOQUEIO REVESTIDO COM ESPUMA E MEIA COSMETICA, ENDOESQUELETICA MODULAR, AMPUTACAO TRANSFEMURAL, PE DINAMICO COM DEDO, PROTESE ACO, ENCAIXE LAMINADO RESINA OU CONTENSAO ISQUIATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 9; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.650,0000; ITEM: 4; 728833 - PROTESE, SUSPENSAO POR VALVULA DE VACUO OU CINTO PELVICO, TRANSFEMURAL NIVEL DA COXA, JOELHOS E TORNOZELOS COM SISTEMA DE AUTOBLOQUEIO REVESTIDO COM ESPUMA E MEIA COSMETICA, ENDOESQUELETICA MODULAR, AMPUTACAO TRANSFEMURAL, PE DINAMICO COM DEDO, PROTESE ACO, ENCAIXE LAMINADO RESINA OU CONTENSAO ISQUIATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.650,0000; CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE



FORTALEZA LTDA; ITEM: 6; 665427 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSTIBIAL JOELHEIRA ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13.922,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240360; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202504217**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241325 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.070406/2024-93. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 6; 1039043 - MEROPENEM, 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs; QUANT.: 377.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.5080; GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; 387175 - CONTRASTE RADIOLOGICO, 300MG I/ML DE IODO, NAO IONICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, FRASCO 100ML, SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 68.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 97.0500; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 4; 1052664 - DAPTOOMICINA, 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs; QUANT.: 3.840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 85.0000; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ITEM: 2; 386717 - CIPROFLOXACINO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO OU BOLSA 100ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 123.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241325; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202504218**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241199 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.038705/2024-33. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; 1580553 - ACIDO ACETIL-SALICILICO, 100MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 18.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0356; ITEM: 2; 6291310 - AMIODARONA CLORIDRATO, 200MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 10.575; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4324; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 3; 1903256 - ARIPIPRAZOL, 30MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3000; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 5; 1085250 - ATORVASTATINA CALCICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 20MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 6.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2000; ITEM: 6; 1054034 - ATORVASTATINA CALCICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 40MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 10.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3500; ITEM: 9; 1548912 - CARVEDILOL, 25MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 4.500; VALOR UNITARIO: R\$ 0,2000; ITEM: 10; 371411 - CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1293; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241199; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202504220**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241144 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.026470/2024-37. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; 923502 - OLEO MINERAL PURO, NAO ESTERIL, 100 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 12.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2180; ITEM: 8; 377302 - TOBRAMICINA, 3MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 1.630; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,0100; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 2; 377310 - OXIBUTININA, CLORIDRATO, 1MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 1.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.0000; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 7; 1220998 - RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDERMICO, 18MG 9,5MG/24H, UNIDADE 1.0 ADESIVO- obs; QUANT.: 16.220; VALOR UNITARIO: R\$ 11,1800; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 3; 825305 - OXIDO DE ZINCO, FRASCO 100G, PASTA, EMBALAGEM 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,3400; ITEM: 4; 1038289 - OXIDO DE ZINCO, 150MG/G + PALMITATO DE RETINOL 5000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 45G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs; QUANT.: 4.010; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3300; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.; ITEM: 6; 1171919 - RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDERMICO, 9MG (4,6MG/24H), UNIDADE 1.0 ADESIVO- obs; QUANT.: 1.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,4500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241144; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202504223**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: UNI HOSPITALAR LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241445 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.070877/2024-00. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.; IV – EMPRESAS E ITENS: UNI HOSPITALAR LTDA; ITEM: 2; 592768 - LANREOTIDA (ACETATO), 120MG, SOLUCAO



INJETAVEL DE LIBERACAO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA COM 0,5ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs; QUANT.: 855; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.712,7700; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; 1814846 - OMALIZUMABE, SOLUCAO INJETAVEL, 150MG, SERINGA PREENCHIDA, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA- obs; QUANT.: 5.215; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.301,8600; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 1; 1039317 - IFOSFAMIDA, 2G, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLAobs; QUANT.: 4.530; VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,0000; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 4; 430447 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 426.632; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2050; ITEM: 5; 1088002 - ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8MG, COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 140.880; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2310; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241445; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202504224

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: CM HOSPITALAR S.A; SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE SESA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231438 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 12072311/2022 (NUP 24001.006231/2025-41 – PARCIAL). Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: CM HOSPITALAR S.A.; ITEM: 5; 926732 - FITA, HIPOALERGENICA, 10 CM X 10 M, DORSO DE TECIDO NAO TECIDO, MICROPOROSO, ADERENTE, COR CLARA, ROLO 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 32.656; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,1200; SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 1; 1298824 - CURATIVO, IMPERMEAVEL A BACTERIAS E LIQUIDOS, COMPATIVEL COM CALOR DE INCUBADORA, IMPREGNADO COM ETILENO-BISOLEAMIDA, USO CONTINUO EM DOENCA DERMATOLOGICA, FITA AUTO ADERENTE, 6CM +/-1CM X 6M +/- 1M, CAMADA EXTERNA DE FILME SEMIPERMEAVEL EM POLIURETANO, PERMEAVELAO OXIGENIO E VAPOR D'AGUA, CAMADA DE CONTATO COM A PELE EM SILICONE, ATRAUMATICO, TRANSPARENTE PARA MONITORAMENTO DO ASPECTO DA PELE, ROLO 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 12.552; VALOR UNITÁRIO: R\$ 183,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231438; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202504404

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ORTHO DENTAL JF LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241109 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.028795/2023-73. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 1107864 - BOTAO LINGUAL, ORTODONTICO, CONCAVO, PARA COLAGEM, 3,5MM, PACOTE 10.0 UNIDADE- obs.. QUANT.: 202; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,1200; ITEM: 2; 1107844 - BOTAO LINGUAL, ORTODONTICO, PARA SOLDAGEM 4,5MM, PACOTE 10.0 UNIDADE- obs.. QUANT.: 186; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,9400; ITEM: 7; 1108040 - MOLA, FECHADA NITI, NIQUEL TITANIO, OLHAL 2,3MM DIAMETRO PARA ANCORAÇÃO EM MINI PARAFUSO FORCA 200GF PARA OBTENCAO DE FORCAS DE TRACAO TAMANHO 7MM, EMBALAGEM 4.0 UNIDADES- obs.. QUANT.: 156; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,6600; ITEM: 8; 1108050 - MOLA, FECHADA NITI, NIQUEL TITANIO, OLHAL 2,3MM DIAMETRO PARA ANCORAÇÃO EM MINI PARAFUSO FORCA 200GF PARA OBTENCAO DE FORCAS DE TRACAO TAMANHO 9MM, EMBALAGEM 4.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 156; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,6600; ITEM: 9; 1108080 - MOLA, FECHADA NITI, NIQUEL TITANIO, OLHAL 2,3MM DIAMETRO PARA ANCORAÇÃO EM MINI-PARAFUSO FORCA 200 GF PARA OBTENCAO DE FORCAS DE TRACAO OU COMPRESSAO TAMANHO 15MM, EMBALAGEM 4.0 UNIDADES- Obs.: QUANT.: 156; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,6700; ITEM: 13; 374075 - AFASTADOR, MINNESOTA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs: QUANT.: 156; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,2500; ORTHO DENTAL JF LTDA: ITEM: 3; 911959 - GURIN, 0,56MM/022 FIXO OU AJUSTAVEL, ORTODONTICO COM GANCHO DIREITO, SLOT RETANGULAR ABERTO, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 186; VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,0000; ITEM: 4; 911949 - GURIN, 0,56MM/022 FIXA OU AJUSTAVEL, ORTODONTICO COM GANCHO ESQUERDO E SLOT RETANGULAR ABERTO, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs: QUANT.: 186; VALOR UNITARIO: R\$ 48,0000; ITEM: 5; 911999 - MOLA, ORTODONTICA DE TRACAO FECHADA, ACO INOX MEDIDA SIZE INTERNO 80MM 032" COMPRIMENTO 1000MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 176; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,5000; ITEM: 6; 912000 - MOLA, ORTODONTICA DE COMPRESSAO ABERTA, ACO INOX, MEDIDA SIZE INTERNO 0,80MM 0,32" COMPRIMENTO 1000MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 176; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,5000; ITEM: 10; 912010 - SOLDA DE PRATA, 56%, FUSAO = 650°C FIO COM DIAMETRO 0,5MM 5,5GX5M, ROLO 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 223; VALOR UNITÁRIO: R\$ 77,0000; ITEM: 11; 645876 - ELASTICO, SEPARADOR, COR VERDE, 3/16 = 4,08MM, PACOTE 1000.0 UNIDADES- Obs.: QUANT.: 176; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,0000; ITEM: 12; 1586963 - TUBO, PROTECAO PLASTICO, PROTETOR ENTRE MUCOSA E AS ALCAS DE FIOS ORTODONTICO, PROPORCIONANDO REFORCO AOS FIOS, 3MX0,95MM, 017X025' ATE 021X025', EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 176; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,4500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241109; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 11/03/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 186/2025 PROCESSO Nº24001.004956/2025-03 PRÉ-RESERVA 1364203000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: a aquisição de suplemento nutricional da Assistência Farmacêutica Básica, para atender os 182 municípios do Estado, por um período de 6 (seis) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07503 – 24200 744.10.303.171.20659.03.339032.1.600920000.1; 08285 – 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.622920000.1; 13076 – 24200744.10.303.171.20659.03.339032.1.500910000.0 DATA: 05/03/2025 SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Suema Tussi Brunel.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 195/2025  
PROCESSO Nº24001.082387/2024-48  
PRÉ-RESERVA 1365590000**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA; **OBJETO:** **aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** editorial do Pregão Eletrônico nº 241/2023, da Secretaria de Estado da Saúde Goiás, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contado a partir de sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.328,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.6009200000.1 **DATA:** 05/03/2025 **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2025  
POLIR/JUAZEIRO DO NORTE  
NUP 24001.014261/2025-21**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Barbalha - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 2.841.016,36 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, dezenove reais e trinta e seis centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Gledson Lima Bezerra e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2025  
CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE  
NUP 24001.014260/2025-87**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Barbalha - CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 580.102,72 (quinhentos e oitenta mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Gledson Lima Bezerra e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2025  
STPE/JUAZEIRO DO NORTE  
NUP 24001.014266/2025-54**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Barbalha- CE; **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **VALOR:** R\$ 110.827,80 (Cento e dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** Gledson Lima Bezerra e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2025  
POLI.R/CRATO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC  
PROCESSO Nº24001.014262/2025-76**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 8 DA LEI FEDERAL Nº11.107/05, DE 06 DE ABRIL DE 2025, E ART. 13 E SS. DO DECRETO FEDERAL Nº6.017/07, DE 17 DE JANEIRO DE 2007, NA LEI MUNICIPAL Nº 612/2009, DE SETEMBRO DE 2009; NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, BEM COMO NOS DEMAIS NORMATIVOS PERTINENTES À MATERIA. **OBJETO:** Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa 02/2025, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Aderson Tavares, Tipo II, Crato-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. **VALOR:** R\$ 293.532,00 (Duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e dois reais); **VIGÊNCIA:** Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; **FORO:** COMARCA DE CRATO; **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2025; **SIGNATÁRIOS:** SAMUEL CIDADE WERTON E JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2025****POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE**

NUP 24001.014261/2025-21

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARBALHA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 752.128,08 (setecentos e cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Guilherme Sampaio Saraiva e Guilherme Sampaio Saraiva .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2025****POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE**

NUP 24001.014261/2025-21

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 363.485,90 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho e Guilherme SAMPAIO SARAIVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2025****CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**

NUP 24001.014260/2025-87

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 74.219,62 (setenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2025****STPE/JUAZEIRO DO NORTE**

NUP 24001.014266/2025-54

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 112.413,36 (cento e doze mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Luiz Rosemberg Dantas Macedo Filho e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº11/2025****POLI.R/JUAZEIRO DO NORTE**

NUP 24001.014261/2025-21

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN; **OBJETO:** A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do POLICLINICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 269.161,68 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um e sessenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Antonio Fernando Coutinho e Guilherme SAMPAIO SARAIVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°15/2025**  
**CEO.R/JUAZEIRO DO NORTE**  
**NUP 24001.014260/2025-87**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Barbalha - CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 9.495,95 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Francisco Clementino de Almeida e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO N°16/2025**  
**STPE/JUAZEIRO DO NORTE**  
**NUP 24001.014266/2025-54**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJEIRO; CONTRATADO: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELEITIVOS - STPE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Barbalha- CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2025; VALOR: R\$ 126.024,24 (cento e vinte e seis mil, vinte e quatro reais, vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025; SIGNATÁRIOS: Francisco Clementino de Almeida e Guilherme Sampaio Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 83/2025**

PROCESSO Nº : 24001.003141/2025-07 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição de CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G (item 01), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecimento das unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada. JUSTIFICATIVA: A falta de Cateter Intravenoso nos hospitais do SUS é uma questão crítica que impacta diretamente a qualidade e a segurança do atendimento aos pacientes. Além dos riscos clínicos para os pacientes, essa deficiência pode gerar consequências financeiras e sociais significativas, prejudicando o sistema de saúde como um todo. Resolver essa problemática exige uma combinação de planejamento estratégico, políticas públicas eficientes e ações coordenadas entre gestores, fornecedores e profissionais de saúde; Cumpre dizer que o Cateter Intravenoso 22G está registrado no Contrato nº 1215/2023 oriundo do pregão eletrônico nº 20220718 e o Cateter Intravenoso 24G no Contrato nº 406/2024 oriundo do pregão eletrônico nº 20221816, vigentes até 15/02/2025 e 29/04/2025, respectivamente. Informo, ainda, que o saldo contratual do Cateter Intravenoso 22G encontra-se esgotado e do Cateter Intravenoso 24G com saldo insuficiente para suprir a demanda da Rede Hospitalar e Ambulatorial da Sesai; Considerando que o Processo Licitatório nº 05480118/2023 - P.E 2023/1373 (Cateter Intravenoso 22G), aberto em 29/05/2023, encontra-se em negociação na Procuradoria Geral do Estado (PGE), e o Processo Licitatório NUP 24001.031140/2023-82 - PE 2024/0086 (Cateter Intravenoso 24G), aberto em 06/10/2023, encontra-se na Procuradoria Geral do Estado (PGE) aguardando envio das propostas; Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) do Cateter Intravenoso 22G é de cerca de 17.264 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo, bem como que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de 44 (quarenta e quatro) dias, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesai; Considerando que o Consumo Médio Mensal (CMM) do Cateter Intravenoso 24G é de cerca de 8.935 unidades, conforme relatório de CMM extraído do sistema CLIF em anexo, bem como que o Centro de Distribuição encontra-se, atualmente, com autonomia de 51 (cinquenta e um) dias, necessitando de medidas rápidas para o restabelecimento do abastecimento às Unidades de Saúde da Rede Sesai; Considerando os fatos supracitados e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição, através de Dispensa de Licitação, tendo por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde por um período de 12 meses. VALOR GLOBAL: 596.960,00 (quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 12614 24200744.10.302.171.10884 .03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**. DISPENSA: 13/03/2025 -Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 13/03/2025 -Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240056**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Complementar Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240056 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) e ITEM(NS): G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA: ITEM 1:QUANT.: 327.525; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2500; VALOR TOTAL: R\$ 409.406,25; ITEM 2:QUANT.: 109.175; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2500; VALOR TOTAL: R\$ 136.468,75; ITEM 3:QUANT.: 114.975; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2800; VALOR TOTAL: R\$ 147.168,00; ITEM 4:QUANT.: 38.325; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.2800; VALOR TOTAL: R\$ 49.056,00; MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 8:QUANT.: 21.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.5350; VALOR TOTAL: R\$ 32.465,25; MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA: ITEM 14:QUANT.: 22.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.1000; VALOR TOTAL: R\$ 70.060,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 844.624,25; VI – DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N°09/2025**  
**PROCESSO Nº24001.014620/2025-41**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/ MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 109.591,03 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e três centavos), junto à **COOPCLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MEDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.878.434/0001-07, categoria de MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA, referente ao período de 21/01/2025 a 20/02/2025.

Ana Patricia Oliveira Moura Lima

DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.048285/2023-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.801,44 (mil e oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **LUCIMAR DE AQUINO NASCIMENTO**, matrícula nº. 30011945, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, exonerado (a) a partir do dia 10 de janeiro de 2024, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de novembro de 2023 a 9 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.026589/2023-29

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 31.599,21 (trinta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCA JULIA DE SOUSA MAIA**, matrícula nº 300143-9-1, exercente do cargo/função de Técnico (a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de setembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de fevereiro de 2025..

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP N°24001.011410/2025-09

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor R\$ 6.408,52 (Seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), junto a Sra. **LAUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 744.081.943-87, cujo objeto é o pagamento da locação do imóvel localizado na Rua Rui Maia nº 469, centro, Quixadá – CE, onde funciona a Superintendência do Sertão Central, referente ao mês de Janeiro/2025, decorrente do contrato nº 1856/2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2025.

Antônio Weliton Xavier Queiroz

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.000416/2025-42

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 99,03 (noventa e nove reais e três centavos), junto ao (a) requerente **LEANDRA CLAUDIO ALMEIDA**, matrícula nº. 49243510, exercente do cargo/função de Técnico (a) em patologia Clínica, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, designado (a) à Procuradoria Geral do Estado - PGE , referente à concessão da Gratificação por Encargos de Licitação, pertinente ao período de 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 24001.015001/2025-73

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), junto a **PSG COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.272.483/0001-37, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional da Subestação de Energia Elétrica nº 02, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 20/12/2024 a 31/12/2024 .

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORIGENDA DO 1º TERMO ADITIVO 255/2024 DO CONTRATO 1280/2023**

PUBLICADO NO D.O.E DE 05 DE JANEIRO DE 2023

NUP N°24001.000286/2025-48

O Convênio 146/2022, publicado no D.O.E de 26 de dezembro de 2022, NUP Nº 24001.100638/2024-83, celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SAMU 182 CE com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, cujo objeto é a Contratação de seguro total para a frota de veículos do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU 192 CE, para cobertura de 182 (cento e oitenta e duas) ambulâncias, com assistência técnica 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território estadual. Em consonância com o SAMU 182 CE/SESA, há necessidade da realização de corrigenda do instrumento, com relação ao valor do aditivo: - **onde lê-se “[...]** R\$ 766.033,47 (setecentos e sessenta e seis mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos)", **leia-se “[...]** R\$ 706.033,47 (setecentos e sessenta e seis mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos)." Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO – SPJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº002/2025** NUP: 24001.016685/2025-21 O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AUX. ADM Grupo Ocupacional referência matrícula nº 132.354-1-4, lotada neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 061. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HMJMA



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA N°108-D/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 118/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°108-D/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Linardo De Melo Lima	Subtenente PM	12767919	II	05/03 a 10/03/2025	Crateús-CE	3 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
Helano Sampaio Santiago	1º Sargento PM	13449813	II	05/03 a 10/03/2025	Crateús-CE	3 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
Rafael Lima verde Freitas Gois	2º Sargento PM	20236612	II	05/03 a 10/03/2025	Crateús-CE	3 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
Vinícius Macambira Parente Da Ponte	3º Sargento PM	30333713	II	05/03 a 10/03/2025	Crateús-CE	3 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 1.653,36</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°109-D/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Quixadá-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 117/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°109-D/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Walberly Magno Xavier	Cabo PM	30716612	II	05/03 a 10/03/2025	Quixadá-CE	3 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 413,34</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°110-D/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para acompanhamento de obra nas sedes da CIOPS e CIOPAER situadas no município de Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 124/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°110-D/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
José Edmilson Gomes	Motorista	10057019	II	12/03 a 13/03/2025	Sobral-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 206,67</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°111-D/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para acompanhamento de obra nas sedes da CIOPS e CIOPAER situadas no município de Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 123/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°111-D/2025-GS DE 07 DE MARÇO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Fernando Rodrigues Pinheiro	Orientador De Célula	30048318	II	12/03 a 13/03/2025	Sobral-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 206,67</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°0726/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.049622/2023-70, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se. 08644683/2022



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0726/2025-GS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 489-814/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EDUARDO ALBUQUERQUE FRANÇA	POLICIAL MILITAR	304.508-1-7	1 ESPINGARDA CAL.12; 7 MUNIÇÃO CAL.12	428,00	142,66
CÍCERO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	304.441-1-6			142,66
SHAIID DE CARVALHO ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	304.217-1-X			142,66
<b>TOTAL</b>				<b>427,98</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 427,98

ESPINGARDA: 01

MUNIÇÃO: 07

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 489-164/2021	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FLÁVIO SALES LEITE	POLICIAL MILITAR	136.089-1-1	1 REVOLVER CAL.38;	400,00	133,33
FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.753-1-5			133,33
DIMITRYUS SARMENTO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	301.143-1-0			133,33
<b>TOTAL</b>				<b>399,99</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 399,99

REVOLVER: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 542-104/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.753-1-5	1 REVOLVER CAL.38; 13	452,00	150,66
RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.225-1-1	MUNIÇÃO CAL.38		150,66
CICERO RAMOS DA SILVA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	304.441-1-6			150,66
<b>TOTAL</b>				<b>451,98</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 451,98

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 13

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 479-757/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CÍCERO FÁBIO DE BRITO LIMA	POLICIAL MILITAR	134.948-1-9	1 REVOLVER CAL.38; 5	420,00	140,00
JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	POLICIAL MILITAR	300.265-1-9	MUNIÇÃO CAL.38		140,00
EMERSON DA SILVA FREITAS	POLICIAL MILITAR	307.224-1-8			140,00
<b>TOTAL</b>				<b>420,00</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 420,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 05

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 479-637/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CÍCERO FÁBIO DE BRITO LIMA	POLICIAL MILITAR	134.948-1-9	1 ESPINGARDA CAL.28;	437,00	145,66
FRANCENIO JOSÉ DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	304.341-1-0	9 MUNIÇÃO CAL.28		145,66
EMERSON CRISSE BEZERRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	301.319-1-6			145,66
<b>TOTAL</b>				<b>436,98</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 436,98

ESPINGARDA: 01

MUNIÇÃO: 09

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0794/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.030269/2024-54, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0794/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N° 130.553/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CLEYTON MOURA DE SÁ	POLICIAL CIVIL	301.012-1-9	1 revolver cal. 38 e 4 munições cal. 38.	624,00	208,00
ADNER PRADO DE LIMA	POLICIAL CIVIL	300.038-2-9			208,00
LUCAS SALES SANTIAGO	POLICIAL CIVIL	300.011-5-X			208,00
<b>TOTAL</b>				<b>624,00</b>	

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0795/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.022740/2024-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0795/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO B.O Nº 488-7861/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EUGÉNIO GONDI MOTA JÚNIOR	POLICIA CIVIL	106.236-1-8	1 pistola cal. 9 mm e 31 munições cal. 9mm.	1.572,00	262,00
CICERO THIAGO BONIFÁCIO DE SOUSA	POLICIA CIVIL	300.403-1-7			262,00
FRANCISCO CÉSAR SANTOS DE SOUSA	POLICIA CIVIL	404.835-1-9			262,00
PEDRO DE ARAÚJO SILVA NETO	POLICIA CIVIL	300.222-1-1			262,00
FRANCISCO SÉRGIO BANDEIRA DE MORAIS JÚNIOR	POLICIA CIVIL	301.215-1-1			262,00
GLORIA ISABEL DE ELO GUEDES	POLICIA CIVIL	301.207-6-0			262,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.572,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0797/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.056043.2024-64, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0797/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 404-88/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ERMESON CRISSE BEZERRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	301.319-1-6	1 pistola cal. 380; 1 carregador cal. 380 e 25 munições cal. 380.	900,00	300,00
SHAIID DE CARVALHO ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	304.217-1-X			300,00
JOSÉ PEREIRA DE LACERDA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	308.831-6-0			300,00
<b>TOTAL</b>					<b>900,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0798/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055945/2024-83, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0798/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 201-972/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO BRENO DE SOUZA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.555-1-1	1 pistola cal. 9mm e 7 munições cal. 9mm.	1.284,00	160,50
FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA	POLICIAL MILITAR	306.050-1-2			160,50
WAKISLEU CICERO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELLO	POLICIAL MILITAR	308.751-9-2			160,50
CÉLIO ALVES MOREIRA	POLICIAL MILITAR	308.650-0-6			160,50
RAIMUNDO MOREIRA CABRAL	POLICIAL MILITAR	305.257-1-X			160,50
FELIPE DA SILVA QUEIROGA	POLICIAL MILITAR	307.400-1-7			160,50
BRUNO ARAÚJO GOMES	POLICIAL MILITAR	309.067-4-8			160,50
JOHATHAN MENEZES DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.692-3-0			160,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.284,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0813/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.030540/2024-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0813/2025-GS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 326-90/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Gabriel Cardoso	Policial Civil	301.230-8-5	01 Pistola cal. 9mm 01 Carregador cal. 9mm 19 Munições cal. 9mm	R\$ 1.578,00	87,66
Bruno Pereira Magalhães	Policial Civil	301.035-1-3			87,66
Tiago Bezerra Lima	Policial Civil	301.219-6-1			87,66
Caio Fernandes Florêncio da Silva	Policial Civil	300.035-8-6			87,66
Pedro Reinaldo Souza de Paulo	Policial Civil	300.025-7-1			87,66
Leonardo Rodrigues dos Santos	Policial Civil	300.119-3-7			87,66
Carlos Jhean Benício Júnior	Policial Civil	300.113-4-1			87,66
Felipe Rocha de Azevedo Maia	Policial Civil	300.033-7-3			87,66
Kleyton Chaves Lima	Policial Civil	301.216-9-4			87,66
Carlos Gláuber Batista de Melo	Policial Civil	301.205-7-4			87,66
Antônio Geovanne Rodrigues Carvalho	Policial Civil	301.240-0-6			87,66
Felipe Douglas Valentim de Souza	Policial Civil	300.098-0-0			87,66
Felipe dos Santos Leite	Policial Civil	300.095-0-9			87,66
Robério Carmo de Assis	Policial Civil	300.422-1-2			87,66
Rafaella Torquato Queiroz Bezerra	Policial Civil	300.123-3-X			87,66
Matheus Moreira Araújo	Policial Civil	300.031-4-4			87,66
Alexandre Roosevelt Maia	Policial Civil	300.091-8-5			87,66
Camila Eugenio Marconlin Scandellari	Policial Civil	300.003-2-3			87,66
<b>TOTAL</b>					<b>1.577,88</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0874/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009338/2023-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0874/2025-GS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 201-863/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
GILDEILSON DOS SANTOS MENDONÇA	POLICIAL MILITAR	305.795-1-8	1 PISTOLA CAL.380; 10 MUNIÇÃO CAL.380	440,00	110,00
SAMUEL DOS SANTOS GURGEL	POLICIAL MILITAR	300.355-1-8			110,00
JOÃO PAULO PONTES ALVES	POLICIAL MILITAR	305.177-1-7			110,00
PEDRO PAULO DE LIMA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	300.322-1-7			110,00
<b>TOTAL</b>				<b>440,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 440,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 10

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 204-5077/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DENIS MARTINS VIEIRA	POLICIAL MILITAR	843.973-9-3	1 PISTOLA CAL.765	400,00	57,14
JOSUÉ NETO ABREU MARQUES	POLICIAL MILITAR	307.155-1-9			57,14
NATAN TELES SILVANO	POLICIAL MILITAR	308.704-3-3			57,14
CICERO MATEUS CAVALCANTE MOURÃO	POLICIAL MILITAR	125.434-1-7			57,14
FRANCISCO LIVAL CAVALCANTE FERREIRA	POLICIAL MILITAR	303.400-1-9			57,14
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	305.888-1-9			57,14
ANTONIO AGUIAR FREIRES FILHO	POLICIAL MILITAR	307.953-1-8			57,14
<b>TOTAL</b>				<b>399,98</b>	

PMS: 07

VALOR GERAL: 399,98

PISTOLA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 204-721/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ ADIKELSON CHAVES DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.538-1-4	1 PISTOLA CAL.380; 1 REVOLVER CAL.385 MUNIÇÃO CAL.556; 6 MUNIÇÃO CAL.40; 21 MUNIÇÃO CAL.38	972,00	74,76
WILSON DOS SANTOS ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	109.764-1-3			74,76
JUCELINO RODRIGUES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	304.812-1-6			74,76
JULIÁO BARBOSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.813-1-3			74,76
GERARDO MAGELA BEZERRA MARROCOS FILHO	POLICIAL MILITAR	105.360-1-4			74,76
FRANCISCO MARCELO DE FREITAS FILHO	POLICIAL MILITAR	303.303-1-5			74,76
DAVIDSON DA ROCHA CUNHA	POLICIAL MILITAR	305.675-1-X			74,76
MARCIO BARBOSA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	306.447-1-9			74,76
EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.807-1-X			74,76
DANIEL ALVES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	587.964-1-7			74,76
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	305.226-1-3			74,76
ACACIO MATOS FEITOZA	POLICIAL MILITAR	302.099-1-5			74,76
TACILIO RIBEIRO DO CARMO	POLICIAL MILITAR	303.473-1-5			74,76
<b>TOTAL</b>				<b>971,88</b>	

PMS: 13

VALOR GERAL: 971,88

REVOLVER: 01

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 32

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 204-6843/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ACACIO MATOS FEITOZA	POLICIAL MILITAR	302.099-1-5	1 PISTOLA CAL.380;	400,00	44,44
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	305.226-1-3			44,44
TACILIO RIBEIRO DO CARMO	POLICIAL MILITAR	303.473-1-5			44,44
EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.807-1-X			44,44
JOSÉ ADIKELSON CHAVES DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.538-1-4			44,44
MARNEY ANDERSON DA SILVA PEIXOTO MATOS FEITOZA	POLICIAL MILITAR	134.560-1-1			44,44
FRANCISCO DE SOUSA NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	308.753-2-X			44,44
WILSON DOS SANTOS ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	109.764-1-3			44,44
DANIEL ALVES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	587.964-1-7			44,44
<b>TOTAL</b>				<b>399,96</b>	

PMS: 09

VALOR GERAL: 399,96

PISTOLA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 204-756/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ACACIO MATOS FEITOZA	POLICIAL MILITAR	302.099-1-5	1 PISTOLA CAL.40; 9 MUNIÇÃO CAL.40	872,00	109,00
DANIEL ALVES CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	587.964-1-7			109,00
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS SILVA	POLICIAL MILITAR	305.226-1-3			109,00
EDJAIR MONTEIRO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	307.807-1-X			109,00
TACILIO RIBEIRO DO CARMO	POLICIAL MILITAR	303.473-1-5			109,00
MARCIO BARBOSA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	306.447-1-9			109,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 204-756//2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
CAIO DORIA DE LIMA	POLICIAL MILITAR	305.610-1-5			109,00
MARDEN MARQUES SILVA CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	308.734-9-1			109,00
<b>TOTAL</b>				<b>872,00</b>	

PMS: 09

VALOR GERAL: 872,00

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 09

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0878/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025896/2023-73, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0878/2025-GS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-1625/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ WILSON MARTINS VIANA	POLICIAL MILITAR	305.242-1-7	1 REVOLVER CAL.38;10 MUNIÇÃO CAL.38	440,00	55,00
FRANCISCO MARCIO RABELO MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	306.116-1-6			55,00
JAIRTON BRUNO LUIZ SOARES	POLICIAL MILITAR	302.833-1-7			55,00
ANTÔNIO OLIVEIRA FERREIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	302.819-1-8			55,00
FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	300.759-1-9			55,00
FRANCISCO MAGNO BRITO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	302.827-1-X			55,00
EMANUEL RODRIGUES ABREU	POLICIAL MILITAR	309.179-4-4			55,00
JORGE WEVERTON DA COSTA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.826-1-X			55,00
<b>TOTAL</b>				<b>440,00</b>	

PMS: 08

VALOR GERAL: 440,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 10

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-1704/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO MAGNO BRITO PEREIRA	POLICIAL MILITAR	302.827-1-X	1 REVOLVER CAL.38;5 MUNIÇÃO CAL.38	424,00	52,50
ANTÔNIO OLIVEIRA FERREIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	302.819-1-8			52,50
JHORDE ALISSON DA COSTA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.202-1-9			52,50
JOSÉ WILSON MARTINS VIANA	POLICIAL MILITAR	305.242-1-7			52,50
FRANCISCO HANDERSON MENDONÇA MENEZES	POLICIAL MILITAR	587.731-1-5			52,50
FRANCISCO MARCIO RABELO MAGALHÃES	POLICIAL MILITAR	306.116-1-6			52,50
CARLOS RAFAEL SOUSA GOMES	POLICIAL MILITAR	307.140-1-6			52,50
EMANUEL RODRIGUES ABREU	POLICIAL MILITAR	309.179-4-4			52,50
<b>TOTAL</b>				<b>420,00</b>	

PMS: 08

VALOR GERAL: 420,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 05

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-141/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTONIO CRUZ DE SOUZA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	112.905-1-5	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÃO CAL.38	424,00	53,00
ALEX LIMA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	587.529-1-6			53,00
ITALO LUAN LIMA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	306.216-1-1			53,00
ORISMILDE NECO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	306.478-1-5			53,00
ANTONIO MAGNO VIANA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	305.872-1-9			53,00
FRANCISCO KELVITON SOARES DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	307.276-1-4			53,00
ANTONIO ROBERTO VASCONCELOS COSMO	POLICIAL MILITAR	308.121-1-5			53,00
WALLYSON ALEX MATOS SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.720-5-3			53,00
<b>TOTAL</b>				<b>424,00</b>	

PMS: 08

VALOR GERAL: 424,00

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0886/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058233/2024-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0886/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 128-38/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO CLENES ABREU DO NASCIMENTO	Policial Militar	305.617-1-6	01 Revólver cal. 38 05 Munições cal. 38	R\$ 630,00	157,50
DANRLEY REINALDO DA SILVA	Policial Militar	309.064-6-2			157,50
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Policial Militar	303.276-1-6			157,50



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 128-38/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ISRAEL LUCAS NUNES ISAIAS	Policial Militar	308.981-9-2			157,50
<b>TOTAL:</b>					<b>630,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0887/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058074/2024-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0887/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-3847/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO EVANDRO DE ANDRADE O. SOBRINHO	Policial Militar	300.012-3-0	01 Revólver cal. 38 07 Munições cal. 38	R\$ 642,00	214,00
LUCAS HENRIQUE DUARTE SOUSA	Policial Militar	300.021-7-2			214,00
JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	Policial Militar	300.019-5-8			214,00
<b>TOTAL:</b>					<b>642,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0888/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.053562/2024-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0888/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-4617/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Allan Cassio Rezende	Policial Militar	303.357-1-6	01 Pistola cal. 380 25 Munições cal. 380 01 Munição cal. 12	R\$ 756,00	68,72
Antonio Leandro Benicio da Silva	Policial Militar	304.329-1-6			68,72
Carlos Alberto Soares da Silva	Policial Militar	308.656-0-X			68,72
Juarez Moreira da Silva Junior	Policial Militar	308.834-2-X			68,72
Cassio Costa Rocha	Policial Militar	309.151-8-6			68,72
Isaac Gouveia dos Santos	Policial Militar	308.372-1-5			68,72
Elenilson Falcão da Silva	Policial Militar	308.667-9-7			68,72
Euclides Araújo Faustino	Policial Militar	308.874-8-4			68,72
João Maria Paulo Borges	Policial Militar	309.092-3-2			68,72
Evaneudo de Oliveira Gomes Júnior	Policial Militar	308.875-7-3			68,72
Tyrone Talles Faustino	Policial Militar	309.074-1-8			68,72
<b>TOTAL:</b>					<b>755,92</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0897/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029620/2024-45, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0897/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 201-45/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANAXIMANDRO PASSOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.826-1-1	1 PISTOLA CAL.9MM; 11 MUNIÇÃO CAL.9MM	888,00	68,30
AMAURI RODRIGUES DA ROCHA	POLICIAL MILITAR	305.381-1-0			68,30
RAILDO CARNEIRO ALVES	POLICIAL MILITAR	308.747-9-X			68,30
EDUARDO DA SILVA ALVES	POLICIAL MILITAR	308.658-3-9			68,30
MARCELO MOREIRA MARCELINO	POLICIAL MILITAR	303.829-1-9			68,30
SANDRO SETUBAL FREITAS	POLICIAL MILITAR	300.032-7-6			68,30
LEONARDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.175-3-6			68,30
IVO BRAGA LIMA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	305.459-1-5			68,30
ANA VITORIA DA MOTA	POLICIAL MILITAR	300.236-4-1			68,30
FRANCISCO VANGLECIO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.187-2-9			68,30
FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1			68,30
FRANCISCO STEFFERSON FREIRE CAMPELO	POLICIAL MILITAR	300.199-2-X			68,30
FRANCISCO ATTEMBERG PEREIRA MAURICIO	POLICIAL MILITAR	300.280-6-6			68,30
<b>TOTAL:</b>					<b>887,90</b>

PMS: 13

VALOR GERAL: 887,90

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 11

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0900/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022078/2024-08, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

## SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0900/2025-GS DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 108-105/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JEANN PAULO DE ARAUJO ALCANTARA	POLICIAL MILITAR	111.541-1-5	1 REVOLVER CAL.32; 4 MUNIÇÃO CAL32	416,00	27,73
MARLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	151.642-1-2			27,73
MATHEUS AMARO MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	308.700-9-3			27,73
JHON WALYSON SILVA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.821-0-5			27,73
JORGE LUIZ VASCONCELOS MOREIRA	POLICIAL MILITAR	308.826-0-1			27,73
RENATO AGUIAR FAÇANHA SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.713-4-0			27,73
JOSÉ ROGÉRIO OLIVEIRA MACIEL	POLICIAL MILITAR	135.978-1-2			27,73
ERIVANDO WESTERSON LIMA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	303.895-1-4			27,73
KHELSON DENNYMAR CARVALHO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	110.905-1-6			27,73
FLÁVIO BARROS VIANA	POLICIAL MILITAR	151.779-1-8			27,73
JOELMO SANTOS DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	303.584-1-4			27,73
FRANCISCO RENATO DE SOUZA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	307.437-1-7			27,73
DEIVISON PEREIRA XAVIER	POLICIAL MILITAR	305.952-1-1			27,73
ANTÔNIO BRUNO ARAÚJO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.918-1-4			27,73
PAULO REGIS SILVA NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.127-1-4			27,73
<b>TOTAL</b>				<b>415,95</b>	

PMS: 15

VALOR GERAL: 415,95

REVOLVER: 01

MUNIÇÃO: 04

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0902/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052057/2024-17, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0902/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-3183/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JAILTON MOURA SILVA	Policial Militar	135.214-1-7	01 Revólver cal. 38 02 Munições cal. 38	R\$ 612,00	204,00
JONAS DE MOURA SABINO	Policial Militar	300.019-2-3			204,00
JOSE OSMAR MARTINS BARBOSA NETO	Policial Militar	300.019-8-2			204,00
<b>TOTAL</b>				<b>612,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0904/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051999/2024-70, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0904/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 553-1005/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Adelino Pereira de Sousa	Policial Militar	843.964-1-9	01 Revólver cal. 38 06 Munições cal. 38	R\$ 636,00	106,00
Tiago Souza	Policial Militar	308.898-0-0			106,00
Arnaldo dos Santos Rendeiro Neto	Policial Militar	300.233-0-7			106,00
Nielson Rodrigues Miranda	Policial Militar	588.119-1-2			106,00
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	Policial Militar	587.327-1-0			106,00
Carlos Alberto Lopes Rodrigues	Policial Militar	587.613-1-1			106,00
<b>TOTAL</b>				<b>636,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0905/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052294/2024-70, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0905/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-4409/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Levy Bezerra de Oliveira	Policial Militar	302.426-1-0	01 Pistola cal. 380 12 Munições cal. 380	R\$ 672,00	96,00
Renan de Almeida Cavalcante	Policial Militar	303.649-1-0			96,00
Frank da Vale Silva	Policial Militar	305.532-1-7			96,00
Francisco Cristiano Moreira	Policial Militar	304.802-1-X			96,00
Jonas Wendell Leal da Costa	Policial Militar	308.389-1-2			96,00
Gualberto Valentim Castelo Branco de Araújo	Policial Militar	302.128-1-9			96,00
José Maria Santos de Sousa Junior	Policial Militar	587.396-1-8			96,00
<b>TOTAL</b>				<b>672,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0917/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058234/2024-61, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0917/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-3566/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antonio Fernando da Silva Lima	Policial Militar	303.099-1-X	01 Revólver cal. 38 06 Munições cal. 38	R\$ 636,00	159,00
Ranieli Vieira Patrício	Policial Militar	308.854-6-5			159,00
Luiz Carlos Costa Soares Junior	Policial Militar	309.040-9-5			159,00
André da Silva Lucas	Policial Militar	308.906-1-2			159,00
					<b>636,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0918/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.058778/2024-22, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0918/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 205-214/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEANDRO PONTES DA SILVA ROCHA	Policial Militar	301.498-1-5	01 Pistola cal. 380 11 Munições cal. 380	R\$ 666,00	166,50
CLAUDEMIR ARAUJO GOMES	Policial Militar	303.329-1-1			166,50
FRANCISCO WEDNEY CORDEIRO DA SILVA	Policial Militar	309.059-4-6			166,50
JOÃO LUCAS DE MOURA SOUSA	Policial Militar	300.252-7-X			166,50
					<b>666,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0926/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.067838/2024-06, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0926/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 110-862/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ALEXANDRE LUIS XIMENES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.466-1-0	79 MUNIÇÕES CAL. 12;23	648,00	114,00
FRANCISCO JOSÉ SOUSA DAMASCENO	POLICIAL MILITAR	304.359-1-5	MUNIÇÕES CAL. 16;5 MUNIÇÕES CAL. 22 E 7 MUNIÇÕES CAL. 380.		114,00
KAIRO EDER OLIVEIRA DA COSTA	POLICIAL MILITAR	309.171-2-X			114,00
EDSON CARNEIRO AMARANTE	POLICIAL MILITAR	303.816-1-0			114,00
ANDERSON DA SIQUEIRA XAVIER	POLICIAL MILITAR	309.146-7-8			114,00
HEBER SARAIVA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	300.111-9-8			114,00
<b>TOTAL</b>					<b>648,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0927/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.060663/2024-06, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0927/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 477-71/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FAGNER RAMILSON NOLASCO	POLICIAL MILITAR	303.429-1-7	1 revolver cal. 38 e 6 munições cal. 38.	636,00	106,00
FRANCISCO LEONARDO SALES DO VALE	POLICIAL MILITAR	308.675-7-2			106,00
VITOR ALVINO SILVA MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	308.707-8-6			106,00
SEVERINO PEREIRA DA SILVA SEGUNDO	POLICIAL MILITAR	309.017-3-8			106,00
BENÍCIO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.971-3-7			106,00
EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.098-1-9			106,00
<b>TOTAL</b>					<b>636,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0928/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.06127220409, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0928/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 479-753/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUIZ LUCAS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	107.190-1-1	1 revolver cal. 38 e 6 munições cal. 38.	636,00	212,00
RAYANNE NAZARO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.856-0-0			212,00
WEMERSON DA SILVA RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	309.092-4-0			212,00
<b>TOTAL:</b>				<b>636,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0929/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.062817/2024-96, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0929/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 134-682/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ANTONIO JACKSON CASTRO DE CARVALHO	Policial Militar	587.824-1-6	01 Pistola cal. 9mm 29 Munições	R\$ 1.698,00	566,00
DIEGO CAMPOS BRITO	Policial Militar	300.126-2-3	cal. 9mm 01 Carregador cal. 9mm		566,00
EDUARDO HELIO DOS SANTOS SOUSA	Policial Militar	300.136-0-3			566,00
<b>TOTAL:</b>				<b>1.698,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0937/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.025275/2023-90, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0937/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 102-774/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSÉ ADILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	303.645-1-1	1 PISTOLA CAL.380; 33 MUNIÇÃO CAL.38	532,00	133,00
YASMIN MENDONÇA SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.085-8-8			133,00
VITOR MOREIRA LEITE	POLICIAL MILITAR	309.018-8-6			133,00
JOSÉ ROMEKI DE MOURA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	300.060-2-X			133,00
<b>TOTAL</b>				<b>532,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 532,00

MUNIÇÃO: 33

PISTOLA: 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0946/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.006122/2023-43, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0946/2025-GS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 115-14/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEOMIR DOS SANTOS RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	308.272-1-X	3 MUNIÇÃO CAL.38	12,00	2,40
DOUGLAS ANDERSON FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.997-8-4			2,40
DIEGO AZEVEDO PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	300.280-7-4			2,40
JOSÉ LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	306.327-1-0			2,40
ROBBY SANTOS FERNANDES	POLICIAL MILITAR	308.748-5-4			2,40
<b>TOTAL</b>				<b>12,00</b>	

PMS: 02

VALOR GERAL: 12,00

MUNIÇÃO: 03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº0963/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.056395/2024-10, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0963/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-3820/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Romildo Freitas Rocha	Policial Militar	104.614-1-3	01 Espingarda cal. 40 02 Munições cal. 38 15 Munições	R\$ 702,00	234,00
Fabricio Bento da Silva	Policial Militar	303.873-1-7			234,00
Valdemar Guerra Viana	Policial Militar	308.905-0-7			234,00
<b>TOTAL:</b>				<b>702,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº0965/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.055951/2024-31, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0965/2025-GS DE 05 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-528/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Rodrigues da Silva Junior	Policial Militar	300.491-1-X	04 Munições cal. 12 04	R\$ 32,00	8,00
Josiel Machado de Aguiar	Policial Militar	307.748-1-7	Munições cal. 38		8,00
Jhonatan Mateus da Silva	Policial Militar	306.932-1-3			8,00
Jardel dos Santos Lemos	Policial Militar	309.091-4-3			8,00
<b>TOTAL:</b>				<b>32,00</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº0968/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051680/2023-63, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0968/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 201-536/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Ferreira da Silva Neto	Policial Militar	587.331-1-3	13 munições cal.38	52,00	17,33
Francisco Galdenisio Forte Brito	Policial Militar	305.769-1-8			17,33
Lucas Thamon Martins de Lima	Policial Militar	300.045-3-1			17,33
<b>TOTAL</b>				<b>52,00</b>	

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1056/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 0061.011199/2023-35, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1056/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 106-1/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
GLAUBER SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.875-1-4	1 PISTOLA CAL.380; 15 MUNIÇÃO CAL.38;	460,00	115,00
FRANCIMÁRIO SÉRGIO DAMASCENO JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	308.664-5-2			115,00
GILDEAN FURTADO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.939-8-0			115,00
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X			115,00
<b>TOTAL</b>				<b>460,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 460,00

MUNIÇÃO: 15

PISTOLA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 208-539/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X	1 REVOLVER CAL.38; 5 MUNIÇÃO CAL.38;	420,00	105,00
RAFAEL MACHADO CAPISTRANO	POLICIAL MILITAR	309.015-4-1			105,00
RAFAEL MOURA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.852-9-5			105,00
PHILLIPPE ADAMS HOLANDA DAVID	POLICIAL MILITAR	308.996-4-4			105,00
<b>TOTAL</b>				<b>420,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 420,00

MUNIÇÃO: 05

REVOLVER: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 130-11/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
BENEDITO EUGÉNIO DA COSTA PAES	POLICIAL MILITAR	306.655-1-1	1 MUNIÇÃO CAL.12	4,00	0,57
FRANCISCO ZULENILSON DA SILVA BRITO	POLICIAL MILITAR	308.915-4-6			0,57
FRANCIMÁRIO SÉRGIO DAMASCENO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.664-5-2			0,57
ALLAN VICTOR PONTES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	308.798-1-3			0,57
EMANUEL SILVA DE LIMA SANTOS	POLICIAL MILITAR	304.412-1-4			0,57
LUCAS MAIA SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	308.848-1-7			0,57
FRANCISCO JULIEFERSON BARROSO SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.679-1-2			0,57
<b>TOTAL</b>				<b>3,99</b>	

PMS: 07

VALOR GERAL: 3,99

MUNIÇÃO: 01



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 461-1741/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
GLAILTON DE FREITAS ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	300.167-1-8	1 PISTOLA CAL.380;1 MUNIÇÃO CAL.380	404,00	101,00
RONY MAGALHÃES MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	306.599-1-0			101,00
JEAN BESSA MATIAS	POLICIAL MILITAR	308.681-5-3			101,00
ALLAN VICTOR PONTES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	308.798-1-3			101,00
<b>TOTAL</b>				<b>404,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 404,00

MUNIÇÃO: 01

PISTOLA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 206-61/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAEL MOURA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.852-9-5	1 PISTOLA CAL.380; 10 MUNIÇÃO CAL.380	440,00	110,00
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X			110,00
GLAUBER SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.875-1-4			110,00
PHILLIPPE ADAMS HOLANDA DAVID	POLICIAL MILITAR	308.996-4-4			110,00
<b>TOTAL</b>				<b>440,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 440,00

MUNIÇÃO: 10

PISTOLA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 208-619/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAFAEL MOURA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.852-9-5	1 METRALHADORA CAL.30	800,00	200,00
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X			200,00
GLAUBER SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.875-1-4			200,00
PHILLIPPE ADAMS HOLANDA DAVID	POLICIAL MILITAR	308.996-4-4			200,00
<b>TOTAL</b>				<b>800,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 800,00

METRALHADORA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 461-186/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS BRAGA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.846-3-9	1 PISTOLA CAL.40; 1 CARREGADOR CAL.40	1.148,00	287,00
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X	31 MUNIÇÃO CAL.40		287,00
RAFAEL MOURA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.852-9-5			287,00
PHILLIPPE ADAMS HOLANDA DAVID	POLICIAL MILITAR	308.996-4-4			287,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.148,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 1.148,00

MUNIÇÃO: 31

PISTOLA: 01

CARREGADOR: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 461-237/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS BRAGA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.846-3-9	1 PISTOLA CAL.22; 2 MUNIÇÃO CAL.22	408,00	102,00
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X			102,00
RAFAEL MOURA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.852-9-5			102,00
GLAUBER SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.875-1-4			102,00
<b>TOTAL</b>				<b>408,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 408,00

MUNIÇÃO: 02

PISTOLA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 206-1388/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS BRAGA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.846-3-9	4 MUNIÇÃO CAL.12	16,00	5,33
GLAUBER SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.875-1-4			5,33
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X			5,33
<b>TOTAL</b>				<b>15,99</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 15,99

MUNIÇÃO: 04

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 206-2094/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS BRAGA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.846-3-9	1 MUNIÇÃO CAL.38	4,00	1,00
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X			1,00
GLAUBER SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.875-1-4			1,00
RAFAEL MOURA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.852-9-5			1,00
<b>TOTAL</b>				<b>4,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 4,00

MUNIÇÃO: 01



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 207-219/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCAS BRAGA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	308.846-3-9	1 REVOLVER CAL.38	400,00	100,00
GLAUBER SOUSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.875-1-4			100,00
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X			100,00
RAFAEL MOURA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.852-9-5			100,00
<b>TOTAL</b>				<b>400,00</b>	

PMS: 04

VALOR GERAL: 400,00

REVOLVER: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº 461-3340/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	303.288-1-7	1 ESPINGARDA CAL.12	400,00	133,33
RAFAEL MOURA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.852-9-5			133,33
FRANCISCO ANDERSON DE ABREU SILVA	POLICIAL MILITAR	308.866-4-X			133,33
<b>TOTAL</b>				<b>399,99</b>	

PMS: 03

VALOR GERAL: 399,99

ESPINGARDA: 01

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 461-271/2022	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	303.288-1-7	1 PISTOLA CAL.380:2	848,00	70,66
RONY MAGALHÃES MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	306.599-1-0	CARREGADOR CAL.380:3		70,66
ALLAN VICTOR PONTES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	308.798-1-3	MUNIÇÃO CAL.12:59		70,66
JOSÉ CAVALCANTE NETO	POLICIAL MILITAR	127.537-1-3	MUNIÇÃO CAL.380		70,66
CRISTÓVÃO MESQUITA DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	301.463-1-X			70,66
BENEDITO EUGÊNIO DA COSTA PAES	POLICIAL MILITAR	306.655-1-1			70,66
ITALO RENO TOMÉ DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.890-6-1			70,66
IOSÉ LINDEMBERG COSTA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.830-0-4			70,66
FRANCISCO ZULENILSON DA SILVA BRITO	POLICIAL MILITAR	308.915-4-6			70,66
FRANCISCO ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.072-4-8			70,66
RAFAEL MACHADO CAPISTRANO	POLICIAL MILITAR	309.015-4-1			70,66
JEAN BESSA MATIAS	POLICIAL MILITAR	308.681-5-3			70,66
<b>TOTAL</b>				<b>847,92</b>	

PMS: 12

VALOR GERAL: 847,92

PISTOLA: 01

MUNIÇÃO: 62

CARREGADOR: 02

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1057/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066160/2024-36, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1057/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 102-1113/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisberg Santos da Silva	Policial Militar	305.224-1-9	01 Revólver cal. 38 06 Munições cal. 38	R\$ 636,00	106,00
Felipe Soares do Nascimento	Policial Militar	300.091-4-2			106,00
Deilon Crisley Fideles Souza	Policial Militar	300.054-6-5			106,00
Brunno Henrique de Freitas Marques	Policial Militar	300.021-9-9			106,00
Renan Bezerra da Silva Feitosa	Policial Militar	300.425-4-9			106,00
Edinaldo Barbosa Jacinto Filho	Policial Militar	300.155-0-9			106,00
<b>TOTAL:</b>				<b>636,00</b>	

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1058/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.035063/2024-11, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1057/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 541-234/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	Policial Civil	301-227-1-2	05 Munições cal. 38 02 Munições cal. 12 01 Revólver cal. 38	R\$ 1.242,00	310,50
FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	Policial Civil	300-011-7-6	01 Espingarda cal. 12		310,50
LUAN CEZAR ENGELS	Policial Civil	405.001-1-1			310,50
GISSELLY BEZERRA GOMES	Policial Civil	300.329-1-8			310,50
<b>TOTAL:</b>				<b>1.242,00</b>	

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1059/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066411/2024-82, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1059/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 132-793/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FABIO SOUZA SANTOS	Policial Militar	587.804-1-3	01 Revólver cal. 38 04 Munições cal. 38	R\$ 624,00	104,00
JOÃO DE DEUS DA SILVA BRASIL FILHO	Policial Militar	307.541-1-5			104,00
JORGE WILKER DE SOUSA CAVALCANTE	Policial Militar	308.826-2-8			104,00
RAIMUNDO EDIVAN DE SOUSA JUNIOR	Policial Militar	309.081-0-4			104,00
RUAN RERISON ARAUJO DE SOUSA	Policial Militar	300.554-6-2			104,00
WILLAS ALVES DA SILVA	Policial Militar	300.551-3-6			104,00
<b>TOTAL:</b>					<b>624,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1060/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066060/2024-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1060/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-6369/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOÃO PEDRO BATISTA DA SILVA	Policial Militar	300.436-8-5	01 Revólver cal. 38 06 Munições cal. 38	R\$ 636,00	70,66
VITORIA MARIA ESTEVÃO	Policial Militar	300.527-3-0			70,66
ALISSON DA SILVA BATISTA	Policial Militar	300.460-5-6			70,66
ALISSON SUDARIO TABOSA	Policial Militar	300.025-7-1			70,66
EZAEI DE SOUSA FERNANDES	Policial Militar	300.519-5-5			70,66
ARAO MESQUITA DE MENEZES	Policial Militar	300.485-8-X			70,66
DANILO BERNADINO DA SILVA	Policial Militar	300.241-9-2			70,66
JOSÉ ROBERTO SANTANA NETO	Policial Militar	300.408-8-0			70,66
ANTONIO GABRIEL SOARES DE ABREU	Policial Militar	300.474-8-6			70,66
<b>TOTAL:</b>					<b>635,94</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1061/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.066943/2024-10, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1061/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº 553-116/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Rafael Vicente Paiva	Policial Militar	305.480-1-9	01 Revólver cal. 38 06 Munições cal. 38	R\$ 636,00	53,00
Ibeny Pereira Moreira	Policial Militar	308.676-9-6			53,00
João Hitalo Lopes Vasconcelos	Policial Militar	300.110-6-6			53,00
Francivaldo Alves Pereira	Policial Militar	306.147-1-2			53,00
Gilson Weldo de Oliveira	Policial Militar	309.159-0-9			53,00
Francisco Aurélio Rodrigues Garcia Filho	Policial Militar	309.066-4-0			53,00
André Anderson Ripardo Pereira	Policial Militar	308.906-0-4			53,00
Francisco Anderson Barbosa Teixeira	Policial Militar	308.175-1-6			53,00
Hermes Frota Carneiro	Policial Militar	307.613-1-6			53,00
Chefferson Patrício Sousa Almeida	Policial Militar	309.154-9-6			53,00
Wesley Mesquita Bastos	Policial Militar	309.183-8-X			53,00
Pedro Ferreira Leitão Júnior	Policial Militar	308.713-7-5			53,00
<b>TOTAL:</b>					<b>636,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1064/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033480/2024-18, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1064/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 134-294/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Israel Martins	Policial Militar	125.378-1-6	01 pistola cal.09; 17 munições cal.09	936,00	156,00
Suliandro Messias Silva de Oliveira	Policial Militar	301.411-1-3			156,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 134-294/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Daniele da Costa Silva	Policial Militar	301.090-1-5			156,00
Ueslei Lima dos Santos	Policial Militar	300.131-6-6			156,00
Francisco Alexandre de Moraes	Policial Militar	300.399-0-4			156,00
Willamy Lima Zacarias	Policial Militar	300.276-4-7			156,00
<b>TOTAL</b>				<b>936,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1065/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030578/2024-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1065/2025-GS DE 06 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº 939-1944/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Marcos Paulo Moreira da Silva	Policial Militar	118.878-1-3	01 espingarda cal.28	400,00	57,14
José Jailson Alexandre Dantas	Policial Militar	300.243-1-1			57,14
Edvando Queiroz da Silva	Policial Militar	304.511-1-2			57,14
Regivando Silva Gomes	Policial Militar	300.338-1-7			57,14
Rafael Vieira de Melo	Policial Militar	307.061-1-0			57,14
José Eriélion de Oliveira Araújo	Policial Militar	308.690-0-1			57,14
Luiz Antônio de Oliveira Jucá	Policial Militar	305.473-1-4			57,14
<b>TOTAL</b>				<b>400,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1158/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 67, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 42/2022 – SSPDS (SACC 1227156), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, referente à Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas técnica/administrativa e serviços diversos no Centro Integrado de Segurança Pública do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar a Sra. **VALESCA DE JESUS DA ROCHA**, matrícula funcional nº 300.034-2-X , e, no impedimento deste, a Sra. **NYRLA MARA PESSOA SALES**, Matrícula Funcional nº 300.038-2-9, doravante denominadas Gestoras, e Designar o Sr. **JOSÉ MARIA CAVALCANTE PINHEIRO**, Matrícula Funcional nº 300.012-7-3, e, no impedimento deste, o Sr. **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, Matrícula Funcional nº 300.012-5-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 07 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, em 10 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1159/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 67, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 45/2024 – SSPDS (SACC 1347698), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, referente à Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a necessidade das Áreas Técnica e Administrativa, Informática, Transporte, Saúde, Videomonitoramento na CIOPS e Serviços diversos da SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, LOTE 01. RESOLVE: Designar o Sr. **FLÁVIO EDUARDO OLIVEIRA NUNES**, matrícula funcional nº 300.022-4-5, e, no impedimento deste, o Sr. **LEANDRO FERREIRA AGOSTINHO**, Matrícula Funcional nº 300.040-9-4, doravante denominados Gestores, e Designar a Sra. **MARIA ALICE NUNES FARIA**, Matrícula Funcional nº 300.017-3-7, e, no impedimento deste, o Sr. **LEANDRO SILVA DE SOUSA**, Matrícula Funcional nº 300.017-5-3, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 07 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, em 10 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1160/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 67, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 48/2024 – SSPDS (SACC 1353084), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a SERVNAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, referente à Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a necessidade das Áreas Técnica e Administrativa, Informática, Transporte, Saúde, Videomonitoramento na CIOPS e Serviços diversos da SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, LOTE 02. RESOLVE: Designar o Sr. **TEOGENES COELHO CORREIA**, Matrícula funcional nº 300.027-4-1, e, no impedimento deste, o Sr. **FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA NUNES**, Matrícula Funcional nº 300.022-4-5, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. **HERON ARAÚJO BARROS**, Matrícula Funcional nº 300.020-9-1, e, no impedimento deste, o Sr. **LUCAS RODRIGUES DE BRITO**, Matrícula Funcional nº 306.429-1-0, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 07 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, em 10 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1161/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 67, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 49/2024 – SSPDS (SACC 1353085), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a SERVNAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, referente à Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a necessidade das Áreas Técnica e Administrativa, Informática, Transporte, Saúde, Videomonitoramento na CIOPS e Serviços diversos da SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, LOTE 04. RESOLVE: Designar a Sra. **VALESCA DE JESUS DA ROCHA**, Matrícula funcional nº 300.034-2-X, e, no impedimento deste, a Sra. **LIVIA ROCHA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 300.040-5-1, doravante denominadas Gestoras, e Designar o Sr. **JOSÉ MARIA CAVALCANTE PINHEIRO**, Matrícula Funcional nº 300.012-7-3, e, no impedimento deste, o Sr. **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, Matrícula Funcional nº 300.012-5-7, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 07 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, em 10 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº1162/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 117, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 50/2024 – SSPDS (SACC 1353086), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a SERVNAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, referente à Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender a necessidade das Áreas Técnica e Administrativa, Informática, Transporte, Saúde, Videomonitoramento na CIOPS e Serviços diversos da SSPDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, LOTE 06. RESOLVE: Designar a Sra. **NYRLA MARA PESSOA SALES**, Matrícula funcional nº 300.038-2-9, e, no impedimento deste, a Sra. **LIVIA ROCHA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 300.040-5-1, doravante denominadas Gestoras, e Designar a Sra. **LIDIANE DA ROCHA PIMENTA**, Matrícula Funcional nº 300.011-0-9,e, no impedimento deste, o Sr. **ANTÔNIO HEUDO LIMA ELOI**, Matrícula Funcional nº 135.759-1-6, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 07 de março de 2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 10 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº08/2021 – SSPDS

I - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.869.566/0001-17; II - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.325.673/0001-60; III - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **rescisão do Contrato Administrativo nº08/2021-SSPDS** (SACC Nº 1160127), que se encerrará no dia 10 de março de 2025; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, tudo conforme o processo NUP 10001.002842/2025-14; V - DATA: 10 de março de 2025; VI - FORO: Fortaleza – CE; VII - SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sr.<sup>a</sup> Maria Carmina Oliveira de Araújo - Representante Legal da Contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 11 de março de 2025.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº001/2025

DOADORA: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social/SSPDS; DONATÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 14.891, de 31 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 17.773, de 23 de novembro de 2021 e Decreto nº 36.323, republicado em 30 de janeiro de 2025, e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 10001.001363/2025-72; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Doação o bem abaixo discriminado: AUTOMÓVEL, TIPO SEDAN, CAMBIO AUTOMÁTICO, COMPLETO, POTÊNCIA DO MOTOR 1496CC/110CV, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX – TOYOTA/YARIS SA XS15 - 2023/2024 - PLACA: SBT4J21 – Número Chassi: 9BRBC3F3XR8277586**; quantidade 01; tombamento: 156333; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 28/01/2025; SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales e Naumi Gomes de Amorim.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

#### SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.011714/2023-04 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **FRANCISCO MARCUS SANTIAGO FRANKLIN**, matrícula 30004795, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02.08.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



**PORTEARIA Nº1120/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual nº. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017158/2024-52 e 10051.021174/2024-40, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **INARA LOPES PINHO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.024-7-4, para exercício funcional no(a) DELEGAÇÃO DE COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº25/2025** - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições gerais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 de maio de 2016 e na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019 na Lei 18.639 de 20 de dezembro de 2023, na Lei 18.702, de 20 de março de 2024, na Lei 18.710, de 27 de março de 2024 e na Portaria Administrativa nº 09/2023-GDGPC, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o mapa de justificação de serviço extraordinário do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/01/2025 a 20/02/2025; CONSIDERANDO que os valores desta Portaria foram devidamente conferidos com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados da comissão da Polícia Civil, RESOLVE conceder **Diária por Reforço Operacional**, de natureza indenizatória, aos **POLICIAIS** civis, relacionados no anexo único desta Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. DELEGACIA GERAL, em Fortaleza, 05 de março de 2025.

#### Assinatura Eletrônica

e93822017d5c70844114ba254f8e3798017b30699ef0dc89f703065ccda25d64

Por: Otavio Duarte Vieira Coutinho em 05/03/2025 14h22min45s

Diretor de Planejamento e Gestão Interna

Ordenador de Despesa

Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

**SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**  
**PERÍODO: 21/01/2025 À 20/02/2025**  
**ATIVIDADES**

ORD	ORIGEM	EMPREGO	PERÍODO	Nº PC'S	CUSTO RS
1	DIP	OPERAÇÕES E ORDENS DE MISSÃO E LEVANTAMENTOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	21/01/2025 à 20/02/2025	53	R\$ 68.902,53
2	DPJI-NORTE	OPERAÇÕES E ORDENS DE MISSÃO, PLANTÕES NAS DELEGACIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS NA REGIÃO NORTE DO ESTADO.	21/01/2025 à 20/02/2025	182	R\$ 245.628,13
3	DPJE	PLANTÕES NAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS, REFORÇOS, OPERAÇÕES E ORDENS DE MISSÃO.	21/01/2025 à 20/02/2025	151	R\$ 197.344,18
4	DPJM	PLANTÕES DAS DELEGACIAS POLOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, REFORÇOS, OPERAÇÕES E ORDENS DE MISSÃO.	21/01/2025 à 20/02/2025	226	R\$ 286.371,90
5	DPJI-SUL	OPERAÇÕES E ORDENS DE MISSÃO, PLANTÕES NAS DELEGACIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS NA REGIÃO SUL DO ESTADO.	21/01/2025 à 20/02/2025	299	R\$ 305.222,97
6	DPJC	OPERAÇÕES E ORDENS DE MISSÃO, PLANTÕES NAS DELEGACIAS POLOS, PERMANÊNCIAS, REFORÇOS NAS DISTRITAIS, OPERAÇÕES DO DTO, ORDENS DE MISSÃO DO DEPAF E DO DETIC.	21/01/2025 à 20/02/2025	507	R\$ 639.617,57
7	DPJE-GV	OPERAÇÕES E ORDENS DE MISSÃO E PLANTÕES NAS DELEGACIAS DO GRUPO DE VULNERÁVEIS.	21/01/2025 à 20/02/2025	70	R\$ 98.875,37
8	DHPP	PLANTÕES, OPERAÇÕES, ORDENS DE MISSÃO E REFORÇOS NO COMBATE AO CRIME DE HOMICÍDIO.	21/01/2025 à 20/02/2025	182	R\$ 227.394,25
9	CORE	PLANOS OPERACIONAIS SAP.	21/01/2025 à 20/02/2025	35	R\$ 67.911,63
10	DRA	OPERAÇÕES E ORDENS DE MISSÃO PARA COMBATER O CRIME E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS.	21/01/2025 à 20/02/2025	54	R\$ 117.183,02
11	COIN	LEVANTAMENTOS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.	21/01/2025 à 20/02/2025	26	R\$ 35.609,37
12	COPOL	OPERAÇÕES DIVERSAS NO COMBATE AO CRIME.	21/01/2025 à 20/02/2025	15	R\$ 41.746,18
13	CEPROD	CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DIGITAIS	21/01/2025 à 20/02/2025	36	R\$ 72.089,48
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.403.896,58</b>

Declaramos que os valores constantes na tabela supra, foram devidamente conferidos, estando, portanto, em conformidade com as escalas de serviço extraordinário do período em alusão.

Ressaltamos que cada Diretor é responsável apenas pelos lançamentos das horas extraordinárias de seu Departamento.

Declaramos ainda que o valor equivalente ao DPJC é de R\$ 233.378,10, sendo o restante distribuído da seguinte forma: DEPAF: R\$ 9.264,07; DETIC: R\$ 29.549,91; DGP: R\$ 13.638,79; DTO: R\$ 272.107,29; GDG: R\$ 81.679,41; totalizando o valor de R\$ 639.617,57.

**Assinatura Eletrônica**

b3b232e0ccca55e6476db818133e2a4aee31b47ebd69eb90b03a1225ca14733

8

Por: Paulo Cid Torres Da Silva Filho em 05/03/2025 14h15min33s

**Chefe de Gabinete**

**Assinatura Eletrônica**

7afa9631be31374aa30e4bd4a4059d0ef371f454bac5476400b9e94a6e6ef45d

Por: Antonio Harley Alencar Alves Filho em 21/02/2025 16h05min01s

**Coordenador do COPOL**

**Assinatura Eletrônica**

dee51caff2d4e596dc8cc717cbf72ca8954ce04134f97082b4575da75ecf0fba

Por: Antonio Edvando|Elias De Franca Junior em 26/02/2025

14h49min54s

**Diretor do DPJC**

**Assinatura Eletrônica**

a20347b8a4ace40f3f78988480a1160da0077d551c45d9ebd6c97576ee498ce0

Por: Antonio Jose Dos Santos Pastor em 24/02/2025 14h56min39s

**Coordenador do CORE**

**Assinatura Eletrônica**

b3161c9465dd2787c9a20a2d8d3bf50bde9fa99c6b624f08554c58087fbde83d

Por: George Ribeiro Monteiro De Almeida em 26/02/2025 08h52min25s

**Diretor do DPJC**

**Assinatura Eletrônica**

f66ad3e5121e510c607f43f2edf02b88596032cf334bdf3bd64b61576d6528d0

Por: Janaina Saraiva Silveira Braga em 24/02/2025 14h49min01s

**Diretora do DPJEGV**

**Assinatura Eletrônica**

d7fd6eabd83e094049cd7cdde73773457ad7ee0aeb41c170754053e282c0f095

Por: Pedro Viana De Lima Junior em 25/02/2025 08h33min04s

**Diretor do DPJI Sul**

**Assinatura Eletrônica**

4b4cb1663b0de8bedc4ba9a987cbe5ff4da00d307aa774a6da9e56e4d0c1fcfb

Por: Marcos Aurelio Elias De Franca em 25/02/2025 10h20min04s

**Diretor do DPJI Norte**

**Assinatura Eletrônica**

0077546cd01de0bfd149d7b93fd9e84eef42ef8e3858bded8cd28537612b72

Por: Ruth Sales De Vasconcelos Benevides em 25/02/2025 11h08min20s

**Diretora do DPJE**

**Assinatura Eletrônica**

c27bcecb5d321d3ab5d708d548a42edc2fbece4b27e5af6f5dadaa96f3ae3cd6

Por: Danilo Rafanelle|Moura De Santana Motta em 24/02/2025 13h22min37s

**Diretor do DHPP**

**Assinatura Eletrônica**

0da6722ed20e04b55d62dd4b72b7ad1f933fd3738b01ca55eebbba19bb8160f

1

Por: Nelson Canito Pimentel Junior em 21/02/2025 16h30min24s

**Coordenador da COIN**

**Assinatura Eletrônica**

755a5fe8867c7806e8b50182f28c2e7cae77b54dfbc2b3c2309e4f5d7c6c1d8a

Por: Gustavo Augusto Malta De Santa Cruz Pernambuco em 24/02/2025

15h04min34s

**Diretor do DPJM**

**Assinatura Eletrônica**

aaf464ebcbba7b8c40d78234e7ea2699db6b00c4570c678537e6f719fddd47f2

Por: Ivana Coelho Marques Figueiredo em 24/02/2025 10h40min55s

**Diretora do DRA**

**UNIDADE: DPJM - Departamento De Polícia Judiciária Metropolitana**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(RS)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(RS)	TOTAL(RS)
1	301.247-4-X	THAMILES LORENA SOTERO MELO SENA	Delegado 1a classe	26	1.013,74	26	1.318,20	2.331,94
2	300.107-5-2	ARIANE DINIZ FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	49	1.656,69	2.020,69
3	300.125-4-2	LEVI CARVALHO CORDEIRO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	17	574,77	1.042,77
4	300.001-7-X	DANIELE DA SILVA BANDEIRA	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	16	540,96	956,96

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
5	300.010-1-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	14	455,14	31	1.310,06	1.765,20
6	198.231-1-3	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	Escrivão classe B nível 5	46	1.495,46	38	1.605,88	3.101,34
7	011.962-1-9	GEONILDO SARAIVA LIMA	Inspetor classe A nível 4	11	357,61	8	338,08	695,69
8	198.246-1-6	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	Escrivão classe B nível 5	12	390,12	36	1.521,36	1.911,48
9	301.196-5-7	FABIANA DA SILVA ARAUJO	Escrivão classe D nível 2	11	286,00	31	1.048,11	1.334,11
10	301.231-4-X	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	Delegado 2a classe	20	779,80	33	1.673,10	2.452,90
11	300.131-4-X	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	24	811,44	1.279,44
12	300.090-6-1	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	34	1.149,54	1.435,54
13	300.117-6-7	THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	24	811,44	1.123,44
14	167.865-1-9	FRANCISCO HERMENEGILDO BESSERA SEVERINO	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	24	1.014,24	1.209,30
15	300.830-1-6	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	Delegado 2a classe	5	194,95	12	608,40	803,35
16	301.194-5-2	DAVI CORDEIRO BARBOSA	Escrivão classe D nível 2	23	598,00	26	879,06	1.477,06
17	300.050-7-4	EDUARDO FERNANDO TANNO	Escrivão classe D nível 1	13	338,00	18	608,58	946,58
18	300.036-2-4	IGOR LIMA DE FREITAS	Escrivão classe D nível 1	10	260,00	19	642,39	902,39
19	301.181-2-X	LUCAS XIMENES DE CASTRO	Delegado 2a classe	3	116,97	48	2.433,60	2.550,57
20	300.116-0-0	KARINA KELLY INACIO DE PAULA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	30	1.014,30	1.014,30
21	300.502-1-5	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	6	202,86	202,86
22	300.124-4-5	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	36	1.217,16	1.373,16
23	300.548-1-4	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	Delegado 3a classe	18	819,00	48	2.839,20	3.658,20
24	300.483-1-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM	Inspetor classe C nível 7	31	806,00	26	879,06	1.685,06
25	300.021-9-9	MARCELO WESLEY DA COSTA FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	25	845,25	1.287,25
26	300.195-1-2	KARLOS RIBEIRO FILHO	Inspetor classe C nível 5	8	208,00	19	642,39	850,39
27	300.815-1-X	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	Delegado 2a classe	0	0,00	72	3.650,40	3.650,40
28	301.238-6-7	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	72	2.434,32	2.434,32
29	301.186-8-5	TARGILLA BIE BRITO MATOS	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	72	2.434,32	2.434,32
30	301.129-1-1	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
31	300.046-3-9	KAHIC ROCHA SANTOS	Escrivão classe D nível 1	32	832,00	64	2.163,84	2.995,84
32	301.186-4-2	THAMIREZ COSTA MORAES	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	12	405,72	405,72
33	198.312-1-3	ISTONE CAVALCANTE PORTELA	Escrivão classe B nível 3	2	65,02	34	1.436,84	1.501,86
34	300.020-3-2	RAUL ANDRADE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	37	1.250,97	1.536,97
35	300.037-8-0	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	Escrivão classe D nível 1	4	104,00	30	1.014,30	1.118,30
36	167.679-1-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	42	1.774,92	1.969,98
37	300.115-3-8	KAMILA MATIAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	42	1.420,02	1.420,02
38	301.250-9-6	ROMULO DE OLIVEIRA MELO	Delegado 1a classe	20	779,80	54	2.737,80	3.517,60
39	300.102-3-X	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	26	879,06	931,06
40	167.753-1-2	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	26	1.098,76	1.163,78
41	300.116-3-5	RHMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	46	1.555,26	1.997,26
42	300.119-8-8	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	24	811,44	1.123,44
43	300.010-6-0	JOÃO PAULO FREITAS CUNHA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	51	1.724,31	1.828,31
44	405.063-1-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	9	380,34	835,48
45	198.229-1-5	ALEXANDRE FEIJÓ CABRAL	Escrivão classe B nível 5	18	585,18	50	2.113,00	2.698,18
46	301.197-9-7	SORAYA MAGALHAES PINHEIRO	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
47	300.028-7-3	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	32	1.081,92	1.237,92
48	300.100-6-X	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
49	300.100-9-4	CARLOS PEREIRA DA CONCEICAO	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	14	473,34	993,34
50	198.848-1-3	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
51	300.038-8-8	ALAN MARTINS FREITAS	Escrivão classe D nível 1	6	156,00	42	1.420,02	1.576,02
52	301.236-5-4	VITOR HUGO DE SANATANA SANTOS	Delegado 2a classe	2	77,98	26	1.318,20	1.396,18
53	301.198-8-6	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	Escrivão classe C nível 1	12	312,00	29	980,49	1.292,49
54	300.092-3-1	FRANCISCO GONCALVES DE MESQUITA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	17	574,77	730,77
55	300.026-6-0	TIAGO LOPES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	23	777,63	933,63
56	300.042-9-9	MARIA ROSANGELA LIMA DA SILVA	Escrivão classe D nível 1	8	208,00	28	946,68	1.154,68
57	300.775-1-2	RAFAEL COLARES PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	19	494,00	41	1.386,21	1.880,21
58	300.647-1-2	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	Escrivão classe C nível 3	16	416,00	32	1.081,92	1.497,92
59	167.798-1-4	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	Inspetor classe A nível 1	14	455,14	72	3.042,72	3.497,86
60	301.018-1-2	MADSON NATAN SANTOS DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
61	301.192-6-6	ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	Escrivão classe D nível 2	17	442,00	19	642,39	1.084,39
62	167.694-1-X	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	Inspetor classe A nível 1	32	1.040,32	24	1.014,24	2.054,56
63	301.181-3-8	RODRIGO ARAUJO PEREIRA	Delegado 2a classe	1	38,99	0	0,00	38,99
64	300.119-6-1	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	1	33,81	189,81
65	300.116-4-3	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	1	33,81	189,81
66	133.949-1-1	JOSE WEBRSTER GONÇALVES DE SOUSA	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	1	42,26	237,32
67	301.189-7-9	DENISE COLARES DO AMARAL	Escrivão classe C nível 1	18	468,00	30	1.014,30	1.482,30
68	300.234-1-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	Inspetor classe C nível 7	8	208,00	28	946,68	1.154,68
69	301.229-9-2	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	Escrivão classe C nível 1	30	780,00	30	1.014,30	1.794,30
70	301.228-4-4	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	8	270,48	478,48
71	300.117-0-8	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	9	234,00	18	608,58	842,58
72	300.090-7-X	BRUNO MOTA GUIMARAES	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	15	507,15	923,15
73	167.809-1-X	OGECCIANO DE SOUZA COSTA	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
74	301.234-2-5	LETICIA ROSENDO DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	68	2.299,08	2.403,08
75	300.018-5-0	MARA KAROELLY FEITOSA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	12	405,72	535,72
76	300.695-1-X	SARA PEREIRA SILVA	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	30	1.014,30	1.170,30
77	404.745-1-X	DIONE LUZ SILVA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	18	760,68	955,74
78	300.554-1-1	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	Delegado 3a classe	6	273,00	24	1.419,60	1.692,60
79	300.075-8-1	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTE	Inspetor classe D nível 1	19	494,00	38	1.284,78	1.778,78
80	301.211-4-7	SOLON RANGEL ROLIM NETO	Inspetor classe C nível 1	19	494,00	44	1.487,64	1.981,64
81	301.202-4-8	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS	Delegado 1a classe	12	467,88	63	3.194,10	3.661,98
82	300.088-9-8	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	28	946,68	1.414,68



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
83	300.112-2-8	TEREZA LEODONA ROCHA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	28	946,68	1.414,68
84	404.741-1-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	16	676,16	936,24
85	300.050-1-5	JOËRG FERREIRA NOGUEIRA	Escrivão classe C nível 6	4	104,00	32	1.081,92	1.185,92
86	198.239-1-1	CRISTIANO ALVES SARAIVA	Escrivão classe B nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
87	155.342-1-4	TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	Delegado classe especial	0	0,00	24	1.419,60	1.419,60
88	137.445-1-3	SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
89	168.100-1-0	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	9	380,34	705,44
90	167.816-1-4	EVANDRO BRÂNDÃO LIMA	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	9	380,34	705,44
91	300.132-6-3	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	33	1.115,73	1.583,73
92	300.131-3-1	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	14	473,34	889,34
93	300.459-1-2	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	Inspetor classe C nível 7	18	468,00	58	1.960,98	2.428,98
94	300.278-1-7	FERNANDO MORGHETT ROMERO	Inspetor classe C nível 7	16	416,00	12	405,72	821,72
95	300.042-6-4	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA	Escrivão classe D nível 1	10	260,00	32	1.081,92	1.341,92
96	301.076-1-6	FILIPE CARLOS DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	13	338,00	6	202,86	540,86
97	300.110-7-4	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	10	338,10	520,10
98	300.090-5-3	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	Inspetor classe D nível 1	19	494,00	41	1.386,21	1.880,21
99	300.048-5-x	EMILY BASTOS LOBO CARDOSO	Escrivão classe D nível 1	6	156,00	30	1.014,30	1.170,30
100	300.005-6-0	ALLYSON BRUNO GOMES UCHOA	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	28	946,68	1.726,68
101	301.245-9-6	LIVIA VIANA GOMES	Inspetor classe C nível 1	36	936,00	24	811,44	1.747,44
102	198.439-1-2	GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	Delegado 3a classe	2	91,00	82	4.850,30	4.941,30
103	791.100-2-7	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
104	300.048-9-2	ERIC HOLANDA LINS	Escrivão classe D nível 1	21	546,00	60	2.028,60	2.574,60
105	300.013-0-3	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	50	1.690,50	2.002,50
106	300.245-1-6	FELIPE NUNES DANTAS	Inspetor classe B nível 1	12	390,12	62	2.620,12	3.010,24
107	301.232-3-9	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	84	2.840,04	2.840,04
108	300.098-3-5	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	57	1.927,17	2.629,17
109	301.230-6-9	MATHEUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	Delegado 2a classe	18	701,82	66	3.346,20	4.048,02
110	404.708-1-6	CLAUDIO MARQUES MAIA	Inspetor classe B nível 2	18	585,18	66	2.789,16	3.374,34
111	300.012-0-6	LUCAS LIMA FIRMINO	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	65	2.197,65	2.769,65
112	300.131-6-6	KENO DE AQUINO TELES	Inspetor classe D nível 1	34	884,00	53	1.791,93	2.675,93
113	300.019-9-7	LEANDRO BATISTA ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	64	2.163,84	2.683,84
114	300.024-9-0	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	67	2.265,27	2.785,27
115	300.075-3-0	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	69	2.332,89	2.800,89
116	300.107-3-6	ANGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	65	2.197,65	2.769,65
117	404.633-1-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	50	2.113,00	2.763,20
118	300.028-3-0	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	82	2.772,42	2.824,42
119	300.010-8-7	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	67	2.265,27	2.785,27
120	300.116-7-8	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	69	2.332,89	2.800,89
121	301.066-1-X	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 1	20	520,00	67	2.265,27	2.785,27
122	300.018-6-9	RONALDO VITORINO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
123	014.404-1-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO DANTAS	Delegado classe especial	20	910,00	12	709,80	1.619,80
124	198.301-1-X	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	Escrivão classe B nível 5	12	390,12	3	126,78	516,90
125	015.823-1-6	EDSON FERREIRA LIMA	Inspetor classe A nível 4	10	325,10	6	253,56	578,66
126	300.043-6-1	LUCAS SENA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 1	4	104,00	1	33,81	137,81
127	300.129-8-4	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	3	101,43	257,43
128	301.181-1-1	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	Escrivão classe C nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
129	300.096-5-7	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	7	236,67	288,67
130	300.046-0-4	JOSÉ VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	Escrivão classe D nível 1	4	104,00	1	33,81	137,81
131	300.112-8-7	THAIS CORDEIRO MARINHO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
132	300.037-0-5	RENATA CARVALHO DE AZEVEDO RÉGIS	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
133	155.340-1-X	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	Escrivão classe A nível 3	6	195,06	10	422,60	617,66
134	198.860-1-8	ADRIANA ALVES BRANDÃO BRAGA	Delegado 3a classe	2	91,00	1	59,15	150,15
135	169.046-1-9	FRANCISCO SOCRATES SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	12	390,12	43	1.817,18	2.207,30
136	300.019-3-1	LUZIANE DE LIMA SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	16	540,96	592,96
137	300.026-0-1	PATRICK HANDERSON CARVALHO MARTINS	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	18	608,58	712,58
138	300.014-8-6	ABIMAELO JONES DE SOUZA FRANCALINO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	18	608,58	712,58
139	301.170-1-8	FRANCISLANDIO ALMEIDA RODRIGUES	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
140	300.106-9-8	DNES MOREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
141	300.034-0-3	MIKAEL GALVÃO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	36	1.217,16	1.477,16
142	791.110-9-0	FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES	Delegado 1a classe	0	0,00	6	304,20	304,20
143	301.221-4-3	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	11	286,00	19	642,39	928,39
144	300.404-1-4	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
145	300.107-2-8	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	7	236,67	574,67
146	301.223-7-2	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	0	0,00	156,00
147	300.105-7-4	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	12	405,72	977,72
148	300.103-8-8	ALEX CORDEIRO MACHADO	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	36	1.217,16	1.555,16
149	198.853-1-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	Escrivão classe B nível 3	8	260,08	16	676,16	936,24
150	169.007-1-0	ROGERLANI GOMES SAMPAIO	Inspetor classe B nível 7	8	260,08	18	760,68	1.020,76
151	300.114-9-X	LEANDRO COELHO MIRANDA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
152	167.836-1-7	TIAGO JORGE SALES	Inspetor classe B nível 6	12	390,12	21	887,46	1.277,58
153	300.131-9-0	TIAGO DE SOUZA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	21	710,01	866,01
154	300.125-9-3	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	30	1.014,30	1.170,30
155	167.778-1-1	BERNARDO CHRISTIAN ALVES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	18	760,68	955,74
156	301.238-7-5	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	14	473,34	577,34
157	106.381-1-9	WILLIAM MOREIRA ALVES	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	18	760,68	760,68
158	300.055-0-3	PAULO HENRIQUE ALMEIDA CASTELO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	18	608,58	764,58
159	133.973-1-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	42	1.774,92	1.969,98
160	300.989-1-9	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVALCANTI	Inspetor classe C nível 2	8	208,00	8	270,48	478,48
161	300.127-1-2	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE	Inspetor classe C nível 3	10	260,00	16	540,96	800,96
162	300.111-7-1	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	8	270,48	478,48
163	021.072-1-X	CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	8	260,08	6	253,56	513,64

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
164	167.877-1-X	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
165	300.009-4-3	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	22	743,82	847,82
166	300.052-8-7	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	22	743,82	847,82
167	300.034-2-X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	20	676,20	728,20
168	301.217-1-6	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
169	300.025-0-4	MATEUS VALENTE FLORES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
170	300.710-1-8	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	12	405,72	561,72
171	155.325-1-3	ROSA GUEDES DA SILVA	Inspetor classe A nível 3	8	260,08	13	549,38	809,46
172	300.118-9-9	NAYARA FALCAO LIMA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	20	676,20	1.196,20
173	404.966-1-0	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	Inspetor classe B nível 1	24	780,24	72	3.042,72	3.822,96
174	301.196-0-6	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	Escrivão classe D nível 2	18	468,00	18	608,58	1.076,58
175	300.100-8-6	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	51	1.724,31	1.724,31
176	300.039-6-9	BRITHIELLY PEREIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	Escrivão classe D nível 1	6	156,00	18	608,58	764,58
177	198.175-1-2	JOAQUIM ARAUJO NETO	Escrivão classe B nível 5	3	97,53	0	0,00	97,53
178	198.244-1-1	TALISMAR MELO ALVES	Escrivão classe B nível 4	11	357,61	6	253,56	611,17
179	300.014-4-3	MIKELLY FARIA BRITO	Inspetor classe D nível 1	3	78,00	0	0,00	78,00
180	301.228-1-X	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	Inspetor classe C nível 1	30	780,00	26	879,06	1.659,06
181	300.730-1-0	HETORIE GOMES SANDERS	Inspetor classe C nível 3	28	728,00	38	1.284,78	2.012,78
182	301.226-9-0	LUCIANO SARAIVA TELES	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	54	1.825,74	2.137,74
183	300.960-1-0	HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	Inspetor classe C nível 2	26	676,00	46	1.555,26	2.231,26
184	300.017-8-8	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	4	135,24	239,24
185	300.109-8-1	ANA TESSIA RODRIGUES FARIAS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
186	300.115-5-4	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
187	405.110-1-6	ROSIANE SOARES BARBOSA	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	6	253,56	448,62
188	301.228-9-5	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	8	208,00	20	676,20	884,20
189	404.709-1-3	CLAUDIO MOTA AGUIAR	Inspetor classe B nível 2	14	455,14	70	2.958,20	3.413,34
190	300.044-8-5	FABIANA BARBOSA DO VALE	Escrivão classe D nível 1	26	676,00	58	1.960,98	2.636,98
191	404.615-1-5	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	72	3.042,72	3.432,84
192	198.250-1-9	FAGNER DE CALDAS HONORATO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
193	300.122-7-5	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
194	167.893-1-3	JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	74	3.127,24	3.322,30
195	404.784-1-8	FERNANDA CRUZ FEITOSA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	22	929,72	994,74
196	300.049-7-3	DEISE KELLY DE SOUZA ARAÚJO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
197	300.101-5-9	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	19	642,39	772,39
198	404.994-1-5	LILIAN MARIA MARQUES MARTINS	Inspetor classe C nível 7	6	156,00	6	202,86	358,86
199	301.235-8-1	PATRICIA DE BRITO MENDONCA	Delegado 1a classe	0	0,00	10	507,00	507,00
200	167.706-1-2	ALEX SEVERO VIDAL	Inspetor classe A nível 1	8	260,08	6	253,56	513,64
201	301.199-9-1	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	Escrivão classe C nível 1	6	156,00	8	270,48	426,48
202	300.075-4-9	LUZINETE FARIAS BRITO DE MOURA	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	0	0,00	52,00
203	301.255-1-7	IGOR VASCONCELOS FERNANDES	Delegado 1a classe	2	77,98	3	152,10	230,08
204	300.041-2-4	LUCIANO FELIX DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
205	300.113-9-2	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
206	301.234-3-3	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
207	300.025-4-7	MORGANIA MISTURINI CHAVES ARARIPE	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
208	167.924-1-1	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
209	102.585-1-0	WILSON NOGUEIRA ROCHA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54
210	301.024-1-X	ROGEMBERG COSTA DANTAS	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
211	169.034-1-8	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	2	84,52	149,54
212	301.230-4-2	DAVID NOGUEIRA MELO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
213	404.837-1-3	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
214	404.654-1-3	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
215	301.218-9-9	RAFAEL VELLOSO FONTENELLE	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
216	300.712-1-2	CAMELO RODRIGUES	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
217	300.044-0-X	JOSÉ EDUARDO PONTES MONTEIRO	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	0	0,00	52,00
218	300.041-4-0	MARIANE PORFIRIO SOARES	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	0	0,00	52,00
219	300.119-4-5	KATERINE LUCERO MENESSES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
220	300.128-9-5	CRISANTO AMARAL	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
221	300.128-9-5	GLEYANDERSSON FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	14	473,34	733,34
222	135.608-1-1	ALESSANDRO BASTO DAMASCENO	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	6	253,56	448,62
223	300.901-1-X	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	12	405,72	405,72
224	300.451-1-4	GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	18	760,68	955,74
225	405.131-1-6	TATIANY ARAUJO GIRAO	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	6	253,56	448,62
226	301.186-7-7	JOAO BOSCO PEGADO PIRES FILHO	Escrivão classe C nível 1	4	104,00	0	0,00	104,00
	300.461-1-0	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 4	4	104,00	0	0,00	104,00
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>								
							<b>8016</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>								
							<b>286.371,90</b>	



#### UNIDADE: DPJC - Departamento De Polícia Judiciária Da Capital

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.584-1-0	KLEVER MARTINS FARIAS	Delegado 3a classe	11	500,50	73	4.317,95	4.818,45
2	198.340-1-8	EVNA AMERICA DE AQUINO LEITAO PAIXAO	Delegado classe especial	39	1.774,50	10	591,50	2.366,00
3	301.145-1-5	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	Escrivão classe C nível 3	32	832,00	64	2.163,84	2.995,84
4	405.024-1-6	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	36	1.170,36	38	1.605,88	2.776,24
5	405.106-1-3	RONALDO MOREIRA BARROS	Inspetor classe B nível 2	30	975,30	54	2.282,04	3.257,34
6	300.227-1-8	JEAN PAUL AGUILAR DE AQUINO	Inspetor classe C nível 7	29	754,00	54	1.825,74	2.579,74
7	108.342-1-X	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	14	455,14	28	1.183,28	1.638,42
8	167.686-1-8	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	Inspetor classe A nível 1	29	942,79	67	2.831,42	3.774,21
9	167.952-1-6	MARCIO FEITOSA GARCIA	Inspetor classe B nível 7	19	617,69	29	1.225,54	1.843,23

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
10	301.210-5-8	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	Inspetor classe C nível 1	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
11	404.795-1-1	GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	30	1.267,80	1.918,00
12	404.914-1-4	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	24	1.014,24	1.664,44
13	106.232-1-9	FABIO CAPISTRANO COSTA	Inspetor classe A nível 4	12	390,12	27	1.141,02	1.531,14
14	301.232-9-8	RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	Inspetor classe D nível 2	12	312,00	42	1.420,02	1.732,02
15	300.364-1-7	FABIANO SILVA DE AGUIAR	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	13	549,38	711,93
16	301.215-0-3	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
17	300.014-3-5	LUIS AUGUSTO SOUZA BERNARDO	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	21	710,01	996,01
18	300.078-1-6	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	Escrivão classe B nível 1	5	162,55	7	295,82	458,37
19	300.498-1-0	ANDRE BARBOSA MORAES	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	37	1.563,62	1.726,17
20	167.966-1-1	JACKSON FREITAS FERNANDES	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
21	301.048-1-1	MARCELO SILVERIO DE CASTRO	Inspetor classe C nível 1	27	702,00	19	642,39	1.344,39
22	301.246-1-8	ELIONARDO LOPES VIANA	Inspetor classe C nível 1	20	520,00	36	1.217,16	1.737,16
23	301.227-8-X	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	22	572,00	6	202,86	774,86
24	405.139-1-4	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	15	487,65	9	380,34	867,99
25	301.056-1-3	JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	10	260,00	19	642,39	902,39
26	300.104-6-9	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	7	236,67	366,67
27	404.853-1-7	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES	Inspetor classe B nível 2	7	227,57	9	380,34	607,91
28	106.182-1-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	10	325,10	13	549,38	874,48
29	198.327-1-6	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	Escrivão classe B nível 5	7	227,57	9	380,34	607,91
30	168.032-1-9	RONALDO AGUIAR FREITAS	Inspetor classe A nível 1	7	227,57	9	380,34	607,91
31	300.028-8-1	THAYSON SANTO SOUSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	7	236,67	496,67
32	198.238-1-4	NATANAEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS	Escrivão classe B nível 4	18	585,18	28	1.183,28	1.768,46
33	301.014-1-3	DIEGO GOMES DA SILVA	Inspetor classe C nível 3	5	130,00	13	439,53	569,53
34	137.434-1-X	NEWTON SOUZA ROCHA	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	19	802,94	965,49
35	301.230-3-4	LIDYANNA SILVA GOMES	Inspetor classe D nível 2	17	442,00	33	1.115,73	1.557,73
36	300.109-0-6	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	15	507,15	1.027,15
37	135.619-1-5	GUIBSON LOPES FREIRE	Escrivão classe A nível 4	5	162,55	25	1.056,50	1.219,05
38	300.097-9-7	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	9	304,29	824,29
39	167.771-1-0	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA	Inspetor classe B nível 7	5	162,55	19	802,94	965,49
40	108.332-1-3	FRED DAMASCENO MAIA	Inspetor classe A nível 4	35	1.137,85	37	1.563,62	2.701,47
41	300.206-1-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	26	1.098,76	1.423,86
42	300.118-4-8	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	21	710,01	1.100,01
43	300.413-1-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	19	802,94	965,49
44	404.702-1-2	FABIANO COELHO SANTOS	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	4	169,04	819,24
45	106.345-1-2	PAULO ROBERTO SILVA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	8	338,08	403,10
46	168.995-1-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	Inspetor classe A nível 1	20	650,20	34	1.436,84	2.087,04
47	169.042-1-X	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	18	585,18	4	169,04	754,22
48	405.007-1-5	LUIZ AURELIO SOARES GOMES	Inspetor classe B nível 2	23	747,73	9	380,34	1.128,07
49	167.958-1-X	FERNANDO MANACÉS ALEXANDRE NUNES	Inspetor classe A nível 1	35	1.137,85	37	1.563,62	2.701,47
50	404.637-1-2	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN	Inspetor classe B nível 2	23	747,73	47	1.986,22	2.733,95
51	300.812-1-8	TONY DE SOUZA SILVEIRA	Inspetor classe C nível 3	10	260,00	14	473,34	733,34
52	301.246-5-0	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	Inspetor classe C nível 1	18	468,00	33	1.115,73	1.583,73
53	300.698-1-1	JARDEL MAIA ALVES	Inspetor classe C nível 3	5	130,00	13	439,53	569,53
54	300.126-7-4	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	27	912,87	1.302,87
55	301.249-0-1	ANA VIVIAN SALES DUARTE	Inspetor classe C nível 1	47	1.222,00	23	777,63	1.999,63
56	167.874-1-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	Inspetor classe A nível 1	10	325,10	20	845,20	1.170,30
57	404.608-1-0	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	Inspetor classe B nível 2	54	1.755,54	32	1.352,32	3.107,86
58	404.985-1-6	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS	Inspetor classe B nível 1	22	715,22	24	1.014,24	1.729,46
59	300.038-1-0	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	19	642,39	772,39
60	169.021-1-X	RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SOUZA FILHO	Inspetor classe A nível 1	20	650,20	16	676,16	1.326,36
61	198.838-1-7	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO	Escrivão classe B nível 3	20	650,20	16	676,16	1.326,36
62	301.218-4-8	FRANCISCO ANDERSON DE CASTRO COSTA	Inspetor classe C nível 1	10	260,00	14	473,34	733,34
63	106.343-1-8	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	24	780,24	12	507,12	1.287,36
64	155.284-1-9	ANTONIO DIRANY COSTA	Inspetor classe A nível 3	20	650,20	16	676,16	1.326,36
65	300.697-1-4	EDUARDO FORTE MOREIRA	Inspetor classe C nível 3	36	936,00	60	2.028,60	2.964,60
66	106.352-1-7	RAIMUNDO NONATO FARIAS JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	1	42,26	204,81
67	301.244-7-2	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	Inspetor classe C nível 1	27	702,00	6	202,86	904,86
68	405.071-1-6	PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	39	1.267,89	57	2.408,82	3.676,71
69	106.184-1-X	AMARILDO CELIO BARBOSA TERCEIRO	Inspetor classe A nível 4	25	812,75	5	211,30	1.024,05
70	092.939-1-4	ISAIAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	1	42,26	204,81
71	167.834-1-2	CLAUDIO CARVALHO CUNHA	Inspetor classe B nível 7	7	227,57	2	84,52	312,09
72	167.994-1-6	DEMETRIUM MENEZES DE ABREU	Inspetor classe B nível 7	5	162,55	1	42,26	204,81
73	061.289-1-2	JOSE ARNALDO SOUSA MOURA	Escrivão classe A nível 4	48	1.560,48	34	1.436,84	2.997,32
74	301.187-1-5	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	Escrivão classe C nível 1	23	598,00	50	1.690,50	2.288,50
75	300.354-1-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	Inspetor classe C nível 7	20	520,00	22	743,82	1.263,82
76	301.209-5-7	JOAO PAULO GOIS SOARES	Inspetor classe C nível 1	25	650,00	23	777,63	1.427,63
77	405.125-1-9	SILVANO ALVES PACIFICO	Inspetor classe B nível 2	30	975,30	18	760,68	1.735,98
78	167.942-1-X	TIAGO ALVES PACIFICO	Inspetor classe B nível 7	25	812,75	11	464,86	1.277,61
79	300.115-0-3	LUCELIA MARIA GONCALVES FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	41	1.386,21	1.724,21
80	301.227-5-5	PAULO CESAR CAMPOS SA	Escrivão classe C nível 1	64	1.664,00	20	676,20	2.340,20
81	300.116-2-7	LEON RHOSY LIMA DA FONSECA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	33	1.115,73	1.791,73
82	300.023-1-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	Inspetor classe B nível 1	32	1.040,32	64	2.704,64	3.744,96
83	167.985-1-7	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	Inspetor classe A nível 1	32	1.040,32	30	1.267,80	2.308,12
84	300.076-0-3	JOAO PAULO BEZERRA NOBRE	Escrivão classe D nível 1	20	520,00	10	338,10	858,10
85	404.938-1-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS	Inspetor classe B nível 2	15	487,65	3	126,78	614,43
86	404.638-1-X	CHARLES FREIRE BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	10	325,10	8	338,08	663,18
87	300.102-9-9	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	3	101,43	491,43
88	301.224-6-1	CAIO VILANOVA SARAIVA	Inspetor classe D nível 2	15	390,00	9	304,29	694,29



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
89	405.061-1-X	PABLO GURGEL SOUZA	Inspetor classe B nível 1	15	487,65	9	380,34	867,99
90	300.122-5-9	PLACIDO GURGEL SOUZA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	34	1.149,54	1.461,54
91	301.240-1-4	PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR	Inspetor classe C nível 1	15	390,00	9	304,29	694,29
92	301.209-1-4	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	Inspetor classe C nível 1	24	624,00	13	439,53	1.063,53
93	300.114-4-9	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	29	980,49	1.812,49
94	300.124-2-9	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	22	743,82	1.315,82
95	301.223-3-X	WILSON LIMA CAMELO	Delegado 2a classe	22	857,78	28	1.419,60	2.277,38
96	301.020-1-0	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	Escrivão classe C nível 3	35	910,00	61	2.062,41	2.972,41
97	404.606-1-6	AMANDA VERAS SAMPAIO	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	14	591,64	721,68
98	300.017-0-2	LARISSA PEREIRA ARRUDA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	20	676,20	988,20
99	300.031-7-9	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	28	946,68	1.336,68
100	198.172-1-0	ALEXANDRA MÜTZENBERG PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	14	591,64	591,64
101	198.180-1-2	JOAO BATISTA SOARES CUNHA	Escrivão classe B nível 5	68	2.210,68	13	549,38	2.760,06
102	300.018-0-X	YASMIN SANTANA FONTANARI	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	20	676,20	988,20
103	300.996-1-3	FRANCISCO CRISTIANO FEIJAO JUNIOR	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	8	270,48	270,48
104	300.003-5-8	BRUNA DUTRA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	20	676,20	988,20
105	300.006-4-1	CARLOS ALBERTO SILVA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	8	270,48	582,48
106	198.815-1-2	DENISIO DE JESUS RODRIGUES	Escrivão classe B nível 2	12	390,12	20	845,20	1.235,32
107	300.094-6-0	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	20	676,20	988,20
108	198.778-1-7	CRISTIANO MACENA LIMA	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	20	845,20	845,20
109	300.108-0-9	TAMARA CASTRO ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	20	676,20	676,20
110	300.046-7-1	ANTONIO ELIAS DE MENEZES FILHO	Escrivão classe D nível 1	4	104,00	12	405,72	509,72
111	198.200-1-7	VLADIA VALESKA RIOS PINTO	Escrivão classe B nível 5	35	1.137,85	21	887,46	2.025,31
112	155.293-1-8	FERNANDO FURTADO DE MELO FILHO	Inspetor classe A nível 4	15	487,65	9	380,34	867,99
113	155.324-1-6	ROMULO VIANA PINHEIRO	Inspetor classe A nível 4	25	812,75	11	464,86	1.277,61
114	301.197-1-1	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 2	22	572,00	11	371,91	943,91
115	168.013-1-3	MARIA ELEIANE PEREIRA GOMES	Inspetor classe A nível 1	12	390,12	15	633,90	1.024,02
116	167.846-1-3	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA	Inspetor classe A nível 1	17	552,67	4	169,04	721,71
117	301.191-1-8	MARCUS VINICIUS VELOZO RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	10	260,00	2	67,62	327,62
118	405.036-1-7	MARTA CAROLINA VALE SERPA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	4	169,04	819,24
119	300.118-5-6	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	19	642,39	980,39
120	300.125-3-4	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	19	642,39	1.058,39
121	301.057-1-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 3	7	182,00	20	676,20	858,20
122	405.081-1-2	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe B nível 2	10	325,10	2	84,52	409,62
123	301.211-9-8	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	5	130,00	1	33,81	163,81
124	301.226-2-3	RENAN PINTO MOURA	Inspetor classe D nível 2	5	130,00	13	439,53	569,53
125	300.118-6-4	NIKLLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
126	300.117-9-1	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
127	301.221-9-4	MENDSON COELHO E SILVA	Inspetor classe D nível 2	5	130,00	7	236,67	366,67
128	300.032-0-9	WASHINGTON LUIS DA COSTA LIMA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
129	198.334-1-0	ROBERTA BRUNO FROTA ZOGHEIB	Delegado 3a classe	10	455,00	10	591,50	1.046,50
130	300.429-1-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe C nível 7	15	390,00	9	304,29	694,29
131	300.093-0-4	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	2	67,62	327,62
132	301.233-8-7	YURI PINHEIRO MULATO	Inspetor classe C nível 1	10	260,00	2	67,62	327,62
133	300.748-1-5	VINICIUS SOUSA ALVES	Inspetor classe C nível 3	15	390,00	15	507,15	897,15
134	300.017-1-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	2	84,52	409,62
135	198.814-1-5	JESSE DA COSTA SANTOS	Escrivão classe B nível 3	47	1.527,97	25	1.056,50	2.584,47
136	301.210-2-3	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	Inspetor classe C nível 1	30	780,00	54	1.825,74	2.605,74
137	301.211-3-9	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	40	1.040,00	10	338,10	1.378,10
138	300.026-2-8	JULIANA TABOSA NASCIMENTO GUEDES	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	7	236,67	886,67
139	404.923-1-3	JAMES DA SILVA VIANA	Inspetor classe B nível 2	35	1.137,85	19	802,94	1.940,79
140	300.544-1-5	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	Delegado 3a classe	11	500,50	73	4.317,95	4.818,45
141	300.924-1-4	ALEX PINHEIRO LIMA	Escrivão classe C nível 3	37	962,00	59	1.994,79	2.956,79
142	300.017-6-1	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	62	2.096,22	2.772,22
143	300.003-8-2	ALLEF FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	33	858,00	63	2.130,03	2.988,03
144	300.099-5-9	BEATRIZ MAIA ANACLETO	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	49	1.656,69	1.916,69
145	300.986-1-7	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	Delegado 3a classe	46	2.093,00	50	2.957,50	5.050,50
146	167.957-1-2	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	Inspetor classe A nível 1	22	715,22	5	211,30	926,52
147	300.088-4-7	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	11	371,91	813,91
148	301.011-1-1	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 3	27	702,00	27	912,87	1.614,87
149	167.938-1-7	ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO	Inspetor classe B nível 7	15	487,65	69	2.915,94	3.403,59
150	301.230-8-5	JOAO GABRIEL CARDOSO	Delegado 2a classe	43	1.676,57	53	2.687,10	4.363,67
151	301.235-4-9	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	35	1.183,35	1.703,35
152	301.199-7-5	DEBORA DIAS ALVES	Escrivão classe C nível 1	39	1.014,00	27	912,87	1.926,87
153	300.035-6-X	MAYARA KELLY DE ALENCAR MAIA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
154	300.020-5-9	JOSE BRENO FALCAO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	19	642,39	902,39
155	301.215-3-8	DILTON GOMES CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 1	25	650,00	5	169,05	819,05
156	300.022-3-7	RAQUEL ROCHA MAIA	Inspetor classe D nível 1	23	598,00	73	2.468,13	3.066,13
157	300.048-3-3	ANTONIO SOARES LIMA JÚNIOR	Escrivão classe D nível 1	19	494,00	77	2.603,37	3.097,37
158	300.428-1-6	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
159	300.391-1-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
160	167.967-1-9	MANOEL EDNARDO DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	2	84,52	409,62
161	300.049-1-4	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 1	23	747,73	73	3.084,98	3.832,71
162	301.087-1-X	EDVALCI SOUSA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	15	390,00	3	101,43	491,43
163	404.689-1-9	EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA	Inspetor classe B nível 2	10	325,10	2	84,52	409,62
164	300.051-3-9	VINICIUS FERRER LINHARES VIANA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	2	67,62	327,62
165	300.109-6-5	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
166	155.315-1-7	MARCOS ALBERTO SA MACIEL	Inspetor classe A nível 4	15	487,65	9	380,34	867,99
167	301.090-1-5	MONICA DE ALMEIDA COELHO	Escrivão classe C nível 2	16	416,00	14	473,34	889,34
168	300.858-1-7	BRUNO ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	Inspetor classe C nível 2	10	260,00	20	676,20	936,20



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
169	300.376-1-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	24	811,44	811,44
170	021.255-1-X	ELIONARDO PINHEIRO LIMA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
171	169.022-1-7	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNIOR	Inspetor classe A nível 1	5	162,55	31	1.310,06	1.472,61
172	155.310-1-0	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	15	487,65	33	1.394,58	1.882,23
173	167.772-1-8	FRANCISCO WINSTON REGO LOPEZ	Inspetor classe A nível 1	5	162,55	7	295,82	458,37
174	300.372-1-9	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	6	253,56	253,56
175	167.769-1-2	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	Inspetor classe A nível 1	5	162,55	31	1.310,06	1.472,61
176	301.044-1-2	FILIPE VERAS NAVARRO	Inspetor classe C nível 3	36	936,00	60	2.028,60	2.964,60
177	198.151-1-0	RICARDO SILVA MOREIRA	Inspetor classe B nível 3	30	975,30	25	1.056,50	2.031,80
178	404.736-1-0	DIANA MARIA MOREIRA LIMA	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	9	380,34	770,46
179	301.191-4-2	LUIZ RUY LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	5	130,00	7	236,67	366,67
180	167.680-1-4	GLADSTONE HOLANDA CABRAL	Inspetor classe A nível 1	27	877,77	49	2.070,74	2.948,51
181	300.097-6-2	JOSE WILSON DE CARVALHO FILHO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	13	439,53	569,53
182	300.005-8-7	FERNANDA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	35	910,00	9	304,29	1.214,29
183	300.074-9-2	LEANDRO SOUZA JUVENIL	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	23	777,63	1.063,63
184	405.070-1-9	PAULO REGIS CAVALCANTE MOREIRA	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	13	549,38	711,93
185	301.214-7-3	JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	13	439,53	569,53
186	404.706-1-1	CINTY MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
187	301.213-6-8	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	Inspetor classe D nível 2	17	442,00	24	811,44	1.253,44
188	020.951-1-4	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe A nível 4	9	292,59	11	464,86	757,45
189	300.022-5-3	TALITA PITA MAXIMO	Inspetor classe D nível 1	42	1.092,00	25	845,25	1.937,25
190	300.096-0-6	FLAVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
191	405.151-1-9	VALERIA MONTEIRO MOTA DE BRITO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
192	301.225-0-X	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	Inspetor classe C nível 1	17	442,00	38	1.284,78	1.726,78
193	301.191-5-0	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	Escrivão classe D nível 2	10	260,00	2	67,62	327,62
194	300.058-6-4	WANDERSON CAVALCANTE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	3	101,43	491,43
195	300.950-1-4	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
196	405.042-1-4	MICHEL PINHEIRO ROCHA	Inspetor classe B nível 2	33	1.072,83	51	2.155,26	3.228,09
197	404.941-1-1	JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	36	1.170,36	48	2.028,48	3.198,84
198	301.114-1-9	SAMMY ALVES PASSOS	Escrivão classe C nível 1	15	390,00	12	405,72	795,72
199	300.412-1-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	5	130,00	1	33,81	163,81
200	404.782-1-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	Inspetor classe B nível 2	41	1.332,91	43	1.817,18	3.150,09
201	167.868-1-0	HARLEY GOMES MOURA	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	2	84,52	409,62
202	300.106-6-3	FRANCIMARIO SERGIO DAMASCENO JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	41	1.066,00	43	1.453,83	2.519,83
203	300.112-9-5	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	41	1.066,00	43	1.453,83	2.519,83
204	300.106-2-0	FERNANDO LEAL DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	41	1.066,00	43	1.453,83	2.519,83
205	300.508-1-9	CLECIO BATISTA BONFIM	Inspetor classe C nível 7	28	728,00	56	1.893,36	2.621,36
206	301.168-1-X	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	Inspetor classe C nível 1	28	728,00	56	1.893,36	2.621,36
207	300.334-1-8	SAMIR AVELINO SENA	Inspetor classe C nível 7	28	728,00	56	1.893,36	2.621,36
208	404.927-1-2	YESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	28	910,28	56	2.366,56	3.276,84
209	300.038-2-9	ADNER PRADO DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	63	2.130,03	2.676,03
210	301.071-1-X	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 3	21	546,00	63	2.130,03	2.676,03
211	300.011-5-X	LUCAS SALES SANTIAGO	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	63	2.130,03	2.676,03
212	301.012-1-9	CLEYTON MOURA DE SÁ	Inspetor classe C nível 3	45	1.170,00	39	1.318,59	2.488,59
213	155.319-1-6	OSVALDO DE MOURA LEITE	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	1	42,26	204,81
214	300.131-7-4	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	Escrivão classe D nível 1	49	1.274,00	29	980,49	2.254,49
215	300.115-2-X	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	Inspetor classe D nível 1	43	1.118,00	41	1.386,21	2.504,21
216	300.479-1-5	JOAO PAULO MARQUES	Inspetor classe C nível 7	43	1.118,00	41	1.386,21	2.504,21
217	301.047-1-4	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 1	31	806,00	53	1.791,93	2.597,93
218	300.093-4-7	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	Inspetor classe D nível 1	34	884,00	50	1.690,50	2.574,50
219	301.016-1-8	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	Inspetor classe C nível 2	13	338,00	7	236,67	574,67
220	300.103-5-3	JOSE EDIERCK DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	43	1.118,00	39	1.318,59	2.436,59
221	404.677-1-8	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	9	292,59	50	2.113,00	2.405,59
222	300.126-8-2	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	16	540,96	1.242,96
223	198.744-1-9	ANDERSON BRITO LEITE	Inspetor classe B nível 5	5	162,55	1	42,26	204,81
224	137.400-1-1	FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	1	42,26	204,81
225	300.123-0-5	ZAQUEU ELEUTERIO LINHARES	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
226	167.879-1-4	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	2	84,52	409,62
227	300.109-3-0	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	Inspetor classe D nível 1	77	2.002,00	7	236,67	2.238,67
228	300.093-5-5	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	Inspetor classe D nível 1	53	1.378,00	31	1.048,11	2.426,11
229	300.097-2-X	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	Inspetor classe D nível 1	77	2.002,00	7	236,67	2.238,67
230	301.190-9-6	MEIRILE FARIAS JUSTO TEIXEIRA	Escrivão classe C nível 1	22	572,00	6	202,86	774,86
231	167.894-1-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	Inspetor classe B nível 7	5	162,55	7	295,82	458,37
232	301.233-3-6	SAULO RAMOS MONTEIRO	Inspetor classe D nível 2	7	182,00	3	101,43	283,43
233	300.791-1-6	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	Delegado 3a classe	30	1.365,00	0	0,00	1.365,00
234	198.823-1-4	AMANDO ALBUQUERQUE SILVA	Delegado 3a classe	30	1.365,00	48	2.839,20	4.204,20
235	300.014-1-9	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	13	549,38	711,93
236	198.329-1-0	SANDRA MARA VERAS LIMA	Delegado classe especial	24	1.092,00	66	3.903,90	4.995,90
237	301.200-6-X	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	Escrivão classe D nível 2	16	416,00	58	1.960,98	2.376,98
238	300.994-1-9	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	Escrivão classe C nível 3	18	468,00	32	1.081,92	1.549,92
239	300.640-1-1	MELINA MORAES SOUTO	Escrivão classe C nível 3	28	728,00	44	1.487,64	2.215,64
240	126.907-1-1	PAULO ANDRE MAIA CAVALCANTE	Delegado classe especial	30	1.365,00	62	3.667,30	5.032,30
241	301.231-1-5	JOSE CARLOS ALAN PEREIRA	Delegado 2a classe	6	233,94	30	1.521,00	1.754,94
242	300.940-1-8	KAUE PONTES DIAS	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	12	405,72	405,72
243	300.822-1-4	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	Delegado 3a classe	16	728,00	54	3.194,10	3.922,10
244	198.267-1-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 5	34	1.105,34	40	1.690,40	2.795,74
245	300.837-1-7	RAFAEL BIAZI SILVA	Delegado 2a classe	42	1.637,58	51	2.585,70	4.223,28
246	133.934-1-9	FRANCISCO XAVIER DE FARIAZ JUNIOR	Escrivão classe A nível 4	32	1.040,32	40	1.690,40	2.730,72
247	133.938-1-8	TALVANES GALVAO ROCHA	Escrivão classe A nível 4	14	455,14	60	2.535,60	2.990,74

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
248	300.612-1-7	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	Escrivão classe C nível 3	12	312,00	36	1.217,16	1.529,16
249	198.803-1-1	MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES	Delegado 3a classe	36	1.638,00	58	3.430,70	5.068,70
250	163.367-1-8	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA	Escrivão classe A nível 2	2	65,02	51	2.155,26	2.220,28
251	300.350-1-1	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	29	942,79	0	0,00	942,79
252	198.391-1-7	ULYSSES DE MELO MACEDO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	8	338,08	338,08
253	300.546-1-X	JESSICA GOMES AGUIAR	Delegado 2a classe	0	0,00	8	405,60	405,60
254	198.384-1-2	CARLOS TEIXEIRA TEOFILO	Delegado 3a classe	0	0,00	10	591,50	591,50
255	405.148-1-3	VALCIMON GOIANA MELO	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	16	676,16	1.066,28
256	198.271-1-9	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	10	422,60	422,60
257	404.768-1-4	FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES TAVEIRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	10	422,60	422,60
258	198.435-1-3	ANA CRISTINA LIMA E SILVA	Delegado 3a classe	4	182,00	0	0,00	182,00
259	138.908-1-1	AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO	Inspetor classe A nível 4	8	260,08	2	84,52	344,60
260	301.219-8-8	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	Inspetor classe C nível 1	14	364,00	10	338,10	702,10
261	135.607-1-4	VERONICA SARAIVA SIRZINA	Escrivão classe A nível 4	4	130,04	0	0,00	130,04
262	167.986-1-4	MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	0	0,00	130,04
263	300.338-1-7	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA	Inspetor classe C nível 7	4	104,00	0	0,00	104,00
264	404.850-1-5	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	0	0,00	130,04
265	167.940-1-5	ANTONIO JEFFERSON LEMOS	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	0	0,00	130,04
266	168.009-1-0	ALISSON RILKER PAIVA	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	0	0,00	130,04
267	198.311-1-6	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	18	760,68	760,68
268	300.261-1-X	LEANDRO DA SILVA LIMA	Inspetor classe B nível 1	3	97,53	17	718,42	815,95
269	012.934-1-9	SOSTENES DE CARVALHO NASCIMENTO	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
270	300.103-1-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	Escrivão classe B nível 1	22	715,22	42	1.774,92	2.490,14
271	155.337-1-4	ANTONIO ERIVANDO RIBEIRO GUEDES	Escrivão classe A nível 4	8	260,08	39	1.648,14	1.908,22
272	301.235-5-7	ERIKA SOUSA PINHEIRO	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
273	133.961-1-6	TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES FRANKLIN	Escrivão classe A nível 4	4	130,04	78	3.296,28	3.426,32
274	300.808-1-5	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	Delegado 3a classe	16	728,00	80	4.732,00	5.460,00
275	198.243-1-4	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
276	300.665-1-0	IZABEL PONTES THOMAZ	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	16	540,96	540,96
277	198.871-1-1	ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ	Delegado 3a classe	34	1.547,00	46	2.720,90	4.267,90
278	198.343-1-X	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
279	405.135-1-5	THIAGO DE MENEZES FREIRE	Inspetor classe B nível 2	10	325,10	20	845,20	1.170,30
280	198.216-1-7	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
281	405.177-1-5	WILSON COSTA NOGUEIRA NETO	Inspetor classe C nível 3	4	104,00	3	101,43	205,43
282	301.235-3-0	RENATA MAIA PENEDO	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	3	101,43	205,43
283	300.124-1-0	LOYANE PATRICIO GONCALVES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	22	743,82	743,82
284	404.711-1-1	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	15	633,90	763,94
285	300.871-1-9	BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 2	4	104,00	3	101,43	205,43
286	301.218-1-3	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	22	743,82	1.263,82
287	155.320-1-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe A nível 3	0	0,00	6	253,56	253,56
288	300.021-6-4	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	27	912,87	1.302,87
289	405.093-1-3	REIZA DELGADO FIGUEIREDO	Inspetor classe B nível 1	13	422,63	14	591,64	1.014,27
290	404.714-1-3	CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	20	845,20	1.040,26
291	301.221-2-7	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
292	167.789-1-5	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe A nível 1	8	260,08	30	1.267,80	1.527,88
293	167.742-1-9	JOSE RENATO FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	8	338,08	533,14
294	404.892-1-5	OBERDAN FRANCO CAMPELO	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	8	338,08	533,14
295	300.038-7-X	ALISSON GOMES AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
296	300.341-1-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	18	760,68	1.020,76
297	404.701-1-5	FABIO BEZERRA DE CASTRO	Inspetor classe B nível 2	8	260,08	6	253,56	513,64
298	106.277-1-0	HERACLITO LIMA NOBRE	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	22	929,72	994,74
299	300.760-1-X	NAYANNA GOMES DA COSTA	Inspetor classe C nível 2	69	1.794,00	18	608,58	2.402,58
300	300.740-1-7	CRISTIANO SOARES DUARTE	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
301	167.934-1-8	ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	8	338,08	403,10
302	405.128-1-0	SOCRATES SILVA PAIVA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	6	253,56	253,56
303	169.025-1-9	HERLON MARTINS MARQUES	Inspetor classe B nível 7	9	292,59	9	380,34	672,93
304	405.054-1-5	NATANIEL COLARES DIAS	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	31	1.310,06	1.375,08
305	300.023-6-9	TAIS DUARTE MARINHO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
306	300.048-4-1	STEFANO COELHO SANTOS	Escrivão classe D nível 1	11	286,00	14	473,34	759,34
307	301.195-2-5	FABIANA TORRES PEREZ DANTAS	Delegado 2a classe	30	1.169,70	26	1.318,20	2.487,90
308	198.743-1-1	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	Delegado classe especial	21	955,50	42	2.484,30	3.439,80
309	082.796-1-6	MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS	Delegado classe especial	14	637,00	26	1.537,90	2.174,90
310	126.877-1-0	CLADISTON SOUSA BRAGA	Delegado classe especial	30	1.365,00	50	2.957,50	4.322,50
311	198.742-1-4	RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	Delegado 3a classe	8	364,00	30	1.774,50	2.138,50
312	198.345-1-4	JULIANA PINHEIRO SILVA	Delegado 3a classe	2	91,00	46	2.720,90	2.811,90
313	006.758-1-4	LUCIO PONTE TORRES	Delegado classe especial	16	728,00	41	2.425,15	3.153,15
314	198.415-1-0	GEORGE RIBEIRO MONTEIRO DE ALMEIDA	Delegado 3a classe	12	546,00	72	4.258,80	4.804,80
315	300.072-1-2	ROBERIO GRACA DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 7	16	416,00	12	405,72	821,72
316	198.376-1-0	ANTONIO CESAR DA SILVA	Escrivão classe B nível 5	21	682,71	45	1.901,70	2.584,41
317	405.129-1-8	TANIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA	Inspetor classe B nível 1	22	715,22	74	3.127,24	3.842,46
318	198.374-1-6	BRENO FONTENELE MACHADO	Delegado 3a classe	24	1.092,00	30	1.774,50	2.866,50
319	301.187-2-3	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	Escrivão classe D nível 2	14	364,00	38	1.284,78	1.648,78
320	301.200-3-5	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	Escrivão classe D nível 2	18	468,00	22	743,82	1.211,82
321	198.459-1-5	PAULO JOSE SALES SOUSA	Escrivão classe B nível 3	2	65,02	34	1.436,84	1.501,86
322	167.759-1-6	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	8	338,08	338,08
323	300.337-1-X	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	10	422,60	487,62



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
324	300.985-1-X	VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES	Delegado 2a classe	3	116,97	8	405,60	522,57
325	300.065-1-8	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA	Escrivão classe B nível 1	3	97,53	0	0,00	97,53
326	404.921-1-9	FERNANDA MOREIRA DE SENA	Inspetor classe B nível 2	3	97,53	0	0,00	97,53
327	300.753-1-5	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	2	67,62	119,62
328	301.205-1-5	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
329	300.093-3-9	GABRIELA SANTOS SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	8	270,48	478,48
330	300.603-1-8	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	14	364,00	47	1.589,07	1.953,07
331	301.258-5-1	JULIANO DE ALMEIDA PAZ	Delegado 1a classe	9	350,91	8	405,60	756,51
332	198.206-1-0	GERMANO CASTRO FARIAS	Escrivão classe B nível 5	6	195,06	6	253,56	448,62
333	300.516-1-0	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 6	6	156,00	6	202,86	358,86
334	301.074-1-1	JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	Inspetor classe C nível 2	7	182,00	16	540,96	722,96
335	300.881-1-5	RENAN LOPES DE SOUSA	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	42	1.420,02	1.472,02
336	404.928-1-X	JOANA PEREIRA MOREIRA	Inspetor classe B nível 1	18	585,18	20	845,20	1.430,38
337	198.872-1-9	MARY RODRIGUES MACIEL	Delegado 3a classe	32	1.456,00	60	3.549,00	5.005,00
338	198.836-1-2	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 3	10	325,10	26	1.098,76	1.423,86
339	197.039-1-6	CANDIDA MARIA GONCALVES SARMENTO DELLA GUARDIA	Delegado classe especial	26	1.183,00	64	3.785,60	4.968,60
340	167.804-1-3	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	Inspetor classe B nível 7	8	260,08	30	1.267,80	1.527,88
341	300.524-1-2	EDONALDO GOMES PEREIRA	Delegado 3a classe	16	728,00	12	709,80	1.437,80
342	300.029-7-0	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	25	845,25	1.495,25
343	404.732-1-1	DEJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	7	295,82	458,37
344	301.064-1-5	NAYANA LOPES GADELHA	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
345	300.112-5-2	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	20	676,20	1.144,20
346	155.308-1-2	JOSE LUIS DA SILVA FILHO	Inspetor classe A nível 2	5	162,55	1	42,26	204,81
347	301.187-7-4	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	25	650,00	12	405,72	1.055,72
348	405.077-1-X	RAFAEL FREIRE GOMES	Inspetor classe B nível 1	30	975,30	7	295,82	1.271,12
349	198.824-1-1	NARTAN DA COSTA ANDRADE	Delegado 3a classe	8	364,00	6	354,90	718,90
350	198.317-1-X	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	Escrivão classe B nível 5	8	260,08	30	1.267,80	1.527,88
351	300.035-2-7	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
352	300.124-8-8	VINICIUS LOURENCO RAMALHO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
353	300.477-1-0	EUGENIO DE PONTES NETO	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	1	42,26	302,34
354	300.311-1-3	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	Inspetor classe C nível 7	10	260,00	2	67,62	327,62
355	405.023-1-9	MARCIO SILVA FREIRE	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	1	42,26	204,81
356	300.128-2-8	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
357	300.094-4-4	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	8	270,48	478,48
358	405.094-1-0	RENAN ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	Inspetor classe B nível 2	5	162,55	1	42,26	204,81
359	300.009-0-0	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	41	1.066,00	37	1.250,97	2.316,97
360	300.066-7-4	VALERIA MORAIS DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	62	1.612,00	13	439,53	2.051,53
361	300.031-1-X	ANTONIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	Escrivão classe D nível 1	41	1.066,00	37	1.250,97	2.316,97
362	301.212-5-2	WENSELEN WENI DE PAULA	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	13	439,53	569,53
363	300.098-4-3	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	12	405,72	743,72
364	300.019-6-6	MARCOS GEMERSON SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
365	405.158-1-X	VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
366	404.865-1-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	Inspetor classe B nível 2	10	325,10	7	295,82	620,92
367	300.093-6-3	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	12	405,72	925,72
368	301.246-6-9	RAIF CARNEIRO GOMES	Inspetor classe C nível 1	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
369	301.222-7-5	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
370	300.982-1-8	ISRAEL DE SOUZA VERAS	Inspetor classe C nível 3	86	2.236,00	10	338,10	2.574,10
371	198.761-1-X	PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	Delegado 3a classe	37	1.683,50	40	2.366,00	4.049,50
372	300.101-1-6	DAVID LIMA DE FREITAS	Escrivão classe C nível 7	24	624,00	40	1.352,40	1.976,40
373	404.581-1-5	ADLANTA MOURÃO BRITO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
374	300.127-9-8	JULIO BOAVVENTURA LEITE NETO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
375	167.734-1-7	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
376	300.077-3-5	PAULA KELLY ALMEIDA DE CARVALHO COLACO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
377	300.050-9-0	LIVIA ALMEIDA VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
378	404.975-1-X	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	30	1.267,80	1.267,80
379	167.716-1-9	PAULO ADRIANO MAIA BARROS	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
380	405.021-1-4	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	16	676,16	676,16
381	133.937-1-0	JULIETA ARAUJO LIMA	Escrivão classe A nível 4	53	1.723,03	24	1.014,24	2.737,27
382	301.213-0-9	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	Inspetor classe D nível 2	65	1.690,00	17	574,77	2.264,77
383	405.000-1-4	LORENA MAGALHAES PAIVA	Inspetor classe B nível 1	28	910,28	24	1.014,24	1.924,52
384	300.302-1-4	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
385	405.119-1-1	SARTHRE SOUZA LEITE	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	31	1.310,06	1.472,61
386	300.030-3-9	MARIO HENRIQUES ARAGÃO COSTA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	18	608,58	816,58
387	300.097-7-0	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	20	676,20	832,20
388	300.108-7-6	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	10	338,10	390,10
389	300.109-4-9	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
390	301.192-9-0	SAMYRA RUFINO DA SILVA LIMA	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	16	540,96	540,96
391	167.739-1-3	FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILVA	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	8	338,08	338,08
392	013.082-1-1	JOSE CLEOFILIO RODRIGUES MELO ARAGAO	Delegado classe especial	16	728,00	12	709,80	1.437,80
393	301.196-2-2	JOSE DE ANCHIETA FERNANDES VILELA	Delegado 2a classe	8	311,92	40	2.028,00	2.339,92
394	300.979-1-2	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ	Inspetor classe C nível 2	8	208,00	40	1.352,40	1.560,40
395	167.786-1-3	BENONE AGUIAR DE SÁ RORIZ	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	6	253,56	448,62
396	106.309-1-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	Inspetor classe A nível 4	48	1.560,48	0	0,00	1.560,48
397	133.856-1-0	RAIMUNDO ROCHA DE ANDRADE JUNIOR	Delegado classe especial	60	2.730,00	0	0,00	2.730,00
398	300.101-7-5	ANA LUIZA MORAIS DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	0	0,00	130,00
399	300.092-7-4	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	0	0,00	130,00
400	300.097-5-4	ISABEL CRISTINA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	0	0,00	130,00
401	405.069-1-8	PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO	Inspetor classe B nível 2	13	422,63	5	211,30	633,93

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
402	137.444-1-6	SANDRA FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	5	162,55	1	42,26	204,81
403	301.211-0-4	ELISEU VIANA CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	5	130,00	1	33,81	163,81
404	404.864-1-0	JANNARA SILVA SOMBRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	5	211,30	211,30
405	300.280-1-5	JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO	Inspetor classe C nível 6	12	312,00	12	405,72	717,72
406	060.873-1-0	FRANCISCO WILLANS QUEZADO	Escrivão classe A nível 4	70	2.275,70	14	591,64	2.867,34
407	300.003-1-5	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	36	1.170,36	0	0,00	1.170,36
408	133.163-1-7	ENEAS FRANCILARIO DOS SANTOS FELIX	Escrivão classe A nível 4	24	780,24	0	0,00	780,24
409	168.021-1-5	ESTEFANO FARIAS HOLANDA	Inspetor classe A nível 1	12	390,12	0	0,00	390,12
410	300.103-7-X	LEONARDO ALVES PASSOS	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
411	791.110-8-2	ERIVELTON NUNES DE ALMEIDA	Delegado 1a classe	4	155,96	2	101,40	257,36
412	300.366-1-1	SANDRA HELENA GIRÃO	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
413	300.247-1-0	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
414	300.427-1-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
415	300.180-1-X	RAFAEL DE PAULA FREITAS	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	405,72	405,72
416	300.369-1-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	Inspetor classe C nível 7	18	468,00	0	0,00	468,00
417	301.244-0-5	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	8	208,00	18	608,58	816,58
418	300.027-1-7	DIOGO GALINDO DE GOES	Delegado 3a classe	24	1.092,00	0	0,00	1.092,00
419	198.388-1-1	EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO	Delegado classe especial	0	0,00	54	3.194,10	3.194,10
420	126.820-1-8	JOAO BORGES NETO DE ANDRADE	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	40	1.690,40	1.690,40
421	198.236-1-X	BRENO DE ALMEIDA NOBREGA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	40	1.690,40	1.690,40
422	300.720-1-4	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
423	198.364-1-X	FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	Delegado classe especial	2	91,00	1	59,15	150,15
424	404.715-1-0	DAGLENE SILVA SOARES	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	40	1.690,40	1.690,40
425	167.998-1-5	DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	1	42,26	107,28
426	167.691-1-8	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	1	42,26	107,28
427	022.139-1-5	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	Escrivão classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
428	300.123-3-X	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
429	167.811-1-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
430	301.245-6-1	CLAUDIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
431	405.055-1-2	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
432	301.232-7-1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	Inspetor classe D nível 2	8	208,00	2	67,62	275,62
433	137.382-1-1	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	Inspetor classe A nível 4	8	260,08	2	84,52	344,60
434	301.216-0-0	ADELEON BARBOSA GOMES	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
435	300.115-9-7	MATEUS MOURA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
436	300.125-7-7	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 4	4	104,00	2	67,62	171,62
437	155.321-1-4	PAULINO FERNANDES GUIMARAES	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
438	404.665-1-7	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	2	67,62	119,62
439	106.339-1-5	MOISES FERREIRA PINTO	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
440	404.627-1-6	CARL MARX GADELHA SOARES	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
441	301.173-1-X	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
442	155.309-1-X	JOSE MARCAN DA SILVA SOUSA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
443	167.736-1-1	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
444	300.383-1-2	SERGIO LAZLO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
445	300.203-1-6	ROBERTO SINIBALDI	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
446	167.880-1-5	MARIO DE SOUSA SILVA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	1	42,26	107,28
447	300.838-1-4	JOEL CHAVES LIMA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
448	167.794-1-5	JOAO DEMONTHERS DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	1	42,26	107,28
449	301.209-3-0	RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	2	67,62	171,62
450	301.221-5-1	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
451	405.127-1-3	SMALEY CAVALCANTE DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
452	404.929-1-7	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
453	300.019-2-3	SEFORA FELIX RANGEL	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
454	198.753-1-8	MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Delegado 3a classe	69	3.139,50	0	0,00	3.139,50
455	198.279-1-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 4	60	1.950,60	24	1.014,24	2.964,84
456	300.869-1-0	FABIO COELHO BARBOSA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
457	135.489-1-9	STEBIO VIANA FALCAO	Escrivão classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
458	026.165-1-3	ROSSINI CORREA LIMA FILHO	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
459	300.371-1-1	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
460	301.195-0-9	HIONARA CLEMENTE DE SOUZA	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
461	300.905-1-9	TATIANY MAGALHES DANTAS	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
462	300.006-8-4	ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
463	301.222-0-8	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
464	300.013-7-0	VANDER DA SILVA FELIPE	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
465	301.236-6-2	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
466	301.215-9-7	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	4	135,24	239,24
467	300.017-3-7	THIAGO LIMA RIBEIRO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
468	300.085-7-X	GELSON LUIZ ALMEIDA PINTO	Delegado 1a classe	2	77,98	2	101,40	179,38
469	301.122-1-0	LEONARDO DUARTE DE MENESSES	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	2	67,62	119,62
470	300.087-7-4	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
471	300.090-9-6	ANA LARISSA GONCALVES VITURINO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
472	300.810-1-3	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	Delegado 2a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
473	106.327-1-4	MARCUS VINICIUS COELHO SÁ MARROCOS	Inspetor classe A nível 4	18	585,18	54	2.282,04	2.867,22
474	167.737-1-9	FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
475	300.955-1-0	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	Inspetor classe C nível 2	20	520,00	52	1.758,12	2.278,12
476	301.206-9-8	FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	36	936,00	36	1.217,16	2.153,16
477	300.050-4-X	ANDERSON AUGUSTINHO DE SALES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	54	1.825,74	2.293,74
478	300.020-2-4	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	36	936,00	60	2.028,60	2.964,60
479	404.586-1-1	ALLAN COELHO PEREIRA	Inspetor classe B nível 2	36	1.170,36	12	507,12	1.677,48
480	155.281-1-7	AIRTON DE ARAUJO RICARDO	Inspetor classe A nível 4	64	2.080,64	32	1.352,32	3.432,96
481	094.685-1-X	ANTONIO ATENILSON COSTA	Inspetor classe A nível 4	60	1.950,60	36	1.521,36	3.471,96
482	198.158-1-1	ALEXANDRE MAGALHAES SABINO	Inspetor classe B nível 2	40	1.300,40	56	2.366,56	3.666,96



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
483	301.204-5-0	RICCARDO ROCHA GADELHA	Delegado 1a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
484	301.241-8-9	JOAO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
485	300.131-5-8	FELIPE MAIA GONÇALVES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
486	300.283-1-7	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	Inspetor classe C nível 7	66	1.716,00	30	1.014,30	2.730,30
487	301.237-8-6	MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	11	371,91	423,91
488	301.221-8-6	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	13	439,53	543,53
489	198.811-1-3	MANUEL INACIO TORRES NETO	Delegado 3a classe	2	91,00	2	118,30	209,30
490	300.046-9-8	LYVIO MOIZES VASCONCELOS VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
491	198.749-1-5	RAFAEL MOTA AMARAL	Delegado 3a classe	2	91,00	2	118,30	209,30
492	301.236-3-8	JEFFERSON RODRIGUES PATRICIO	Escrivão classe D nível 2	2	52,00	10	338,10	390,10
493	404.755-1-6	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	28	1.183,28	1.443,36
494	301.206-6-3	CICERO EDVANIO DE SOUZA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	20	676,20	728,20
495	301.202-1-3	CHEIVIS MACEDO ALVES	Escrivão classe D nível 2	2	52,00	22	743,82	795,82
496	300.222-1-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	9	304,29	304,29
497	167.785-1-6	PEDRO ALVES DE LIMA NETO	Inspetor classe B nível 6	0	0,00	9	380,34	380,34
498	300.272-1-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
499	167.711-1-2	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	10	422,60	487,62
500	300.297-1-2	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	10	422,60	487,62
501	301.198-0-0	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	Escrivão classe C nível 1	22	572,00	31	1.048,11	1.620,11
502	300.804-1-6	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	Delegado 3a classe	5	227,50	6	354,90	582,40
503	300.274-1-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONÇALVES	Inspetor classe C nível 7	5	130,00	6	202,86	332,86
504	300.499-1-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	6	253,56	253,56
505	301.197-2-X	RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
506	198.363-1-2	OSMAR BERTO SILVA TORRES	Delegado classe especial	34	1.547,00	50	2.957,50	4.504,50
507	300.126-6-6	ULISSES DE SOUZA NEVES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86

**TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:****17554****TOTAL DA UNIDADE:****639.617,57****UNIDADE: DPJE-GV - Departamento De Polícia Judiciária Especializada De Proteção Aos Grupos Vulneráveis**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	404.641-1-5	CICERO BEZERRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	3	126,78	386,86
2	404.958-1-9	JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	4	169,04	429,12
3	167.923-1-4	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	4	169,04	494,14
4	169.044-1-4	CRISTIANO GOMES FEITOSA	Inspetor classe A nível 1	4	130,04	1	42,26	172,30
5	198.455-1-6	REBECA NOBREGA CRUZ TORQUATO	Delegado 3a classe	0	0,00	12	709,80	709,80
6	300.418-1-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	Inspetor classe B nível 1	32	1.040,32	64	2.704,64	3.744,96
7	404.687-1-4	ELISANDRO FARIAS CUNHA	Inspetor classe C nível 6	6	156,00	30	1.014,30	1.170,30
8	300.361-1-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	Inspetor classe C nível 7	16	416,00	56	1.893,36	2.309,36
9	300.048-6-8	THIAGO SILVA MENDONÇA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	26	879,06	879,06
10	300.044-1-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	Escrivão classe B nível 1	22	715,22	26	1.098,76	1.813,98
11	133.922-1-8	RITARACI LOPES DE LIMA	Escrivão classe A nível 4	34	1.105,34	38	1.605,88	2.711,22
12	198.240-1-2	ADRIANA DA SILVA MACIEL	Escrivão classe B nível 4	20	650,20	28	1.183,28	1.833,48
13	404.572-1-6	FABIO BATISTA DE CASTRO	Escrivão classe B nível 1	12	390,12	36	1.521,36	1.911,48
14	137.431-1-8	MAX ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	6	195,06	6	253,56	448,62
15	198.769-1-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	Escrivão classe B nível 3	6	195,06	30	1.267,80	1.462,86
16	133.170-1-1	FRANCISCO DELANO FEITOZA PIRES	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
17	405.091-1-9	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	Inspetor classe B nível 2	10	325,10	14	591,64	916,74
18	134.004-1-5	REGINA MARIA VERAS LEMOS BARROSO	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	30	1.267,80	1.462,86
19	198.276-1-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURT SILVA	Escrivão classe B nível 5	14	455,14	34	1.436,84	1.891,98
20	198.300-1-2	JEAN CLAUDE NOBRE BARROS	Escrivão classe B nível 4	10	325,10	26	1.098,76	1.423,86
21	300.688-1-5	ITALO RAMONN PONTES GOMES	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	34	1.149,54	1.201,54
22	198.868-1-6	ISRAEL JOSE COSTA BRITO	Escrivão classe B nível 1	32	1.040,32	30	1.267,80	2.308,12
23	198.223-1-1	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	36	1.170,36	36	1.521,36	2.691,72
24	301.105-1-X	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	Escrivão classe C nível 3	24	624,00	24	811,44	1.435,44
25	198.790-1-1	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	Escrivão classe B nível 2	24	780,24	24	1.014,24	1.794,48
26	301.183-4-0	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	Escrivão classe C nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
27	301.229-8-4	BARBARA QUEIROS	Escrivão classe C nível 1	29	754,00	31	1.048,11	1.802,11
28	404.582-1-2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	12	507,12	897,24
29	404.678-1-5	EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO	Inspetor classe B nível 1	21	682,71	29	1.225,54	1.908,25
30	404.886-1-8	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO	Inspetor classe B nível 2	43	1.397,93	44	1.859,44	3.257,37
31	404.682-1-8	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	16	520,16	32	1.352,32	1.872,48
32	300.107-1-X	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	48	2.028,48	2.028,48
33	198.361-1-8	CLAUDIO SIEBRA DE MORAIS	Escrivão classe B nível 5	30	975,30	42	1.774,92	2.750,22
34	301.189-3-6	MARILIA PERES DE MELO	Escrivão classe C nível 1	16	416,00	40	1.352,40	1.768,40
35	198.288-1-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	Escrivão classe B nível 5	6	195,06	42	1.774,92	1.969,98
36	135.618-1-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFÁCIO DA COSTA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	48	2.028,48	2.028,48
37	301.242-6-X	SAMUEL LOPES BENTES	Inspetor classe C nível 1	33	858,00	33	1.115,73	1.973,73
38	198.162-1-4	ADRIANA CHAGAS DA SILVA MESQUITA	Inspetor classe B nível 2	16	520,16	68	2.873,68	3.393,84
39	198.320-1-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	Escrivão classe B nível 5	5	162,55	13	549,38	711,93
40	198.315-1-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS	Escrivão classe B nível 3	0	0,00	48	2.028,48	2.028,48
41	301.017-1-5	TIAGO COELHO PONTE	Escrivão classe C nível 3	13	338,00	53	1.791,93	2.129,93
42	301.195-4-1	FABIO MOTA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	19	494,00	39	1.318,59	1.812,59
43	097.522-1-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	8	260,08	64	2.704,64	2.964,72
44	404.993-1-8	LIANA MARILIA SOUZA GOMES	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	9	380,34	575,40
45	301.230-9-3	LIDIANA SOUSA MENDES	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	36	1.217,16	1.217,16
46	301.133-1-4	SUELFI FELIPE ALMEIDA DA SILVA LIMA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	24	811,44	811,44
47	404.593-1-6	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA	Inspetor classe B nível 1	15	487,65	27	1.141,02	1.628,67
48	300.423-1-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	Inspetor classe B nível 1	16	520,16	44	1.859,44	2.379,60
49	300.971-1-4	ALYNE LOPES LIMA ARAUJO	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
50	300.033-1-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	Escrivão classe B nível 1	18	585,18	18	760,68	1.345,86



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
51	300.656-1-1	LAYANA CARVALHO LUCAS	Escrivão classe C nível 3	24	624,00	24	811,44	1.435,44
52	301.190-6-1	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	Escrivão classe D nível 2	16	416,00	69	2.332,89	2.748,89
53	133.196-1-8	MARIO GOMES DA SILVA	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
54	198.861-1-5	KEURY ALVES SOARES	Delegado 3a classe	22	1.001,00	20	1.183,00	2.184,00
55	300.667-1-5	IANNA REGO DO CARMO	Escrivão classe C nível 3	11	286,00	13	439,53	725,53
56	198.277-1-2	EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO COELHO	Escrivão classe B nível 5	6	195,06	18	760,68	955,74
57	012.804-1-4	CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCAO	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	1	42,26	172,30
58	138.811-1-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES	Escrivão classe A nível 4	10	325,10	14	591,64	916,74
59	300.365-1-4	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	1	33,81	85,81
60	301.068-1-4	ISAAC CARNEIRO DE LIMA	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
61	167.900-1-X	FABIO XIMENES MADEIRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
62	198.410-1-4	JANAINA SARAIVA SILVEIRA BRAGA	Delegado classe especial	0	0,00	26	1.537,90	1.537,90
63	791.108-0-9	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	30	1.014,30	1.170,30
64	106.347-1-7	PAULO SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
65	198.227-1-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	Escrivão classe B nível 5	10	325,10	12	507,12	832,22
66	198.114-1-7	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	8	338,08	533,14
67	300.123-6-4	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	12	405,72	613,72
68	300.347-1-6	MARDONIO VIEIRA DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	5	130,00	19	642,39	772,39
69	168.028-1-6	GLAUCIA FELIX DE FREITAS	Inspetor classe B nível 7	8	260,08	6	253,56	513,64
70	300.879-1-7	ANA PAULA MOREIRA BEZERRA	Escrivão classe C nível 3	8	208,00	6	202,86	410,86
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>								<b>2663</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>								<b>98.875,37</b>

**UNIDADE: DPJE - Departamento De Polícia Judiciária Especializada**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	301.201-1-6	THIAGO TEIXEIRA SALGADO	Delegado 2a classe	30	1.169,70	36	1.825,20	2.994,90
2	300.126-3-1	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	13	439,53	1.115,53
3	300.003-2-3	CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	36	1.217,16	1.529,16
4	301.220-9-7	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	Inspetor classe D nível 2	26	676,00	43	1.453,83	2.129,83
5	300.033-4-9	ELIONAI ALVES GARCIA	Inspetor classe D nível 1	31	806,00	26	879,06	1.685,06
6	301.240-0-6	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	24	624,00	0	0,00	624,00
7	300.113-4-1	CARLOS JHEAN BENICIO JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	34	884,00	14	473,34	1.357,34
8	300.048-0-9	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 1	36	936,00	24	811,44	1.747,44
9	300.031-4-4	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	51	1.326,00	39	1.318,59	2.644,59
10	300.121-8-6	PAULO RENATO SOUZA DE ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	19	642,39	1.318,39
11	404.673-1-9	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS	Inspetor classe B nível 1	17	552,67	13	549,38	1.102,05
12	300.514-1-6	RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	Delegado 3a classe	6	273,00	24	1.419,60	1.692,60
13	300.012-7-3	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	38	988,00	44	1.487,64	2.475,64
14	167.762-1-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE	Inspetor classe A nível 1	37	1.202,87	57	2.408,82	3.611,69
15	301.083-1-0	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	Inspetor classe C nível 2	34	884,00	51	1.724,31	2.608,31
16	301.234-0-9	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	39	1.014,00	40	1.352,40	2.366,40
17	404.644-1-7	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	Inspetor classe B nível 2	38	1.235,38	58	2.451,08	3.686,46
18	404.720-1-0	DANIEL SANTIAGO REGO	Inspetor classe B nível 1	35	1.137,85	15	633,90	1.771,75
19	300.792-1-3	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	Delegado 3a classe	18	819,00	30	1.774,50	2.593,50
20	300.104-2-6	DANILO LOPES ALVES	Inspetor classe D nível 1	19	494,00	2	67,62	561,62
21	300.220-1-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	25	1.056,50	1.706,70
22	300.108-2-5	CLEYTON DE LIMA BRAGA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	1	33,81	553,81
23	301.002-1-2	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	Delegado 2a classe	63	2.456,37	29	1.470,30	3.926,67
24	300.094-2-8	EMILY MARQUES RIBEIRO	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	26	879,06	1.529,06
25	300.106-0-4	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	13	439,53	803,53
26	300.422-1-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	Inspetor classe B nível 2	22	715,22	26	1.098,76	1.813,98
27	300.091-8-5	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	Inspetor classe D nível 1	34	884,00	20	676,20	1.560,20
28	301.219-6-1	TIAGO BEZERRA LIMA	Inspetor classe C nível 1	22	572,00	74	2.501,94	3.073,94
29	300.821-1-7	ALISSON GOMES DA SILVA	Delegado 3a classe	46	2.093,00	41	2.425,15	4.518,15
30	300.432-1-9	KARLA CHAVES VIEIRA	Inspetor classe C nível 6	12	312,00	36	1.217,16	1.529,16
31	300.017-5-3	TAYANA LOPES VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	39	1.318,59	1.864,59
32	301.185-4-5	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	Escrivão classe C nível 1	26	676,00	25	845,25	1.521,25
33	300.051-0-4	FLÁVIA MANUELLA MONTEIRO PINHEIRO	Escrivão classe D nível 1	12	312,00	24	811,44	1.123,44
34	300.723-1-6	ELTON MARQUES SARAIVA	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	48	1.622,88	1.622,88
35	300.444-1-X	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO	Inspetor classe B nível 1	13	422,63	38	1.605,88	2.028,51
36	300.025-7-1	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	31	1.048,11	1.568,11
37	300.119-3-7	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	14	473,34	1.045,34
38	300.017-7-X	LUCAS SOUZA ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	37	1.250,97	1.770,97
39	300.008-3-8	ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	24	811,44	967,44
40	300.120-4-6	MARCOS MACEDO DA CONCEICAO	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	7	236,67	912,67
41	301.248-6-3	FABIANA RIBEIRO PINTO	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	19	642,39	1.162,39
42	301.216-9-4	KLEYTON CHAVES LIMA	Inspetor classe C nível 1	20	520,00	25	845,25	1.365,25
43	300.035-8-6	CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	13	439,53	803,53
44	300.109-2-2	MARLICE ESTEFANI DOS SANTOS BARBOSA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	1	33,81	397,81
45	300.004-4-7	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	37	1.250,97	1.458,97
46	300.098-0-0	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	1	33,81	553,81
47	300.114-5-7	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	Inspetor classe D nível 1	33	858,00	21	710,01	1.568,01
48	301.035-1-3	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	Escrivão classe C nível 2	18	468,00	24	811,44	1.279,44
49	404.643-1-X	ANDRE LUIZ DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	8	260,08	25	1.056,50	1.316,58
50	301.205-7-4	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	Inspetor classe C nível 1	32	832,00	31	1.048,11	1.880,11
51	404.712-1-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	53	1.723,03	20	845,20	2.568,23
52	198.185-1-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 5	32	1.040,32	12	507,12	1.547,44
53	301.203-3-7	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	Delegado 2a classe	16	623,84	80	4.056,00	4.679,84
54	300.178-1-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	19	802,94	965,49
55	198.378-1-5	ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO	Delegado 3a classe	14	637,00	36	2.129,40	2.766,40



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
56	300.018-4-2	ALISON CARLOS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	32	1.081,92	1.341,92
57	300.127-3-9	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
58	301.240-4-9	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	Inspetor classe D nível 2	5	130,00	8	270,48	400,48
59	168.010-1-1	REGINALDO DA SILVA MACIEL	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	7	295,82	295,82
60	300.050-5-8	FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	8	270,48	608,48
61	404.611-1-6	ANDERSON ALMEIDA RAICIKI	Inspetor classe B nível 2	21	682,71	7	295,82	978,53
62	300.039-2-6	NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	6	202,86	670,86
63	300.030-8-X	THIAGO SOARES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	1	33,81	501,81
64	300.497-1-3	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	Inspetor classe C nível 4	16	416,00	0	0,00	416,00
65	300.129-3-3	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
66	404.624-1-4	BRUNO REGIS BRASILEIRO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	18	760,68	760,68
67	301.245-5-3	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	18	468,00	8	270,48	738,48
68	300.110-8-2	MONICA APARECIDA MACHADO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	8	270,48	738,48
69	301.232-8-X	GUSTAVO FERREIRA BIZARRIA	Inspetor classe D nível 2	5	130,00	7	236,67	366,67
70	301.218-2-1	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	6	202,86	202,86
71	300.089-3-6	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	7	236,67	366,67
72	198.319-1-4	SAULO DAVID DE LIMA	Escrivão classe B nível 4	12	390,12	0	0,00	390,12
73	167.930-1-9	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	18	760,68	955,74
74	301.221-7-8	MARCIO LIMA DE MATOS	Inspetor classe D nível 2	30	780,00	60	2.028,60	2.808,60
75	404.634-1-0	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	Inspetor classe B nível 2	32	1.040,32	40	1.690,40	2.730,72
76	300.295-1-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	8	208,00	16	540,96	748,96
77	301.239-5-6	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	Inspetor classe C nível 1	25	650,00	37	1.250,97	1.900,97
78	300.022-1-0	PAULO SERGIO BARROS DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	11	357,61	55	2.324,30	2.681,91
79	300.614-1-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
80	198.371-1-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA	Escrivão classe B nível 5	18	585,18	66	2.789,16	3.374,34
81	300.721-1-1	THALES LOUREIRO RAMOS	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	48	1.622,88	1.778,88
82	301.216-4-3	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	Inspetor classe C nível 1	25	650,00	62	2.096,22	2.746,22
83	301.242-8-6	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	11	286,00	19	642,39	928,39
84	020.926-1-1	ROMARIO ANTONIO LIMA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
85	137.397-1-4	EDSON REIS FILHO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	18	760,68	760,68
86	300.239-1-9	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAS	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	405,72	405,72
87	300.448-1-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	30	1.267,80	1.267,80
88	300.212-1-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	13	338,00	59	1.994,79	2.332,79
89	198.293-1-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	Escrivão classe B nível 4	0	0,00	72	3.042,72	3.042,72
90	300.732-1-5	MARCELO RODRIGUES DIAS	Inspetor classe C nível 3	17	442,00	19	642,39	1.084,39
91	167.808-1-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	44	1.859,44	2.184,54
92	300.470-1-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	Inspetor classe B nível 1	10	325,10	38	1.605,88	1.930,98
93	301.226-7-4	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	36	1.217,16	1.217,16
94	301.229-4-1	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	12	405,72	405,72
95	405.162-1-2	WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
96	301.188-6-3	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	17	574,77	626,77
97	301.210-4-X	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	7	182,00	18	608,58	790,58
98	300.097-1-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
99	198.393-1-1	KIM COSTA CUNHA BARRETO	Delegado 3a classe	27	1.228,50	49	2.898,35	4.126,85
100	301.146-1-2	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	49	1.656,69	1.708,69
101	300.023-9-3	ERASMO SIMÕES MARTINS JÚNIOR	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	18	608,58	608,58
102	300.394-1-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	24	1.014,24	1.664,44
103	300.176-1-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	Inspetor classe C nível 7	20	520,00	24	811,44	1.331,44
104	301.248-3-9	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	20	520,00	24	811,44	1.331,44
105	405.138-1-7	THIAGO DA SILVA COSTA	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	24	1.014,24	1.664,44
106	300.205-1-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	28	910,28	16	676,16	1.586,44
107	013.112-1-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO	Inspetor classe A nível 4	9	292,59	55	2.324,30	2.616,89
108	301.220-8-9	ADRIANO REGO PESSOA	Inspetor classe C nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
109	301.210-1-5	EBERGLEYSON DUARTE COSTA	Inspetor classe C nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
110	198.289-1-3	MOZIEL DE SOUSA MELO	Escrivão classe B nível 3	16	520,16	1	42,26	562,42
111	108.329-1-8	FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE MOURA	Inspetor classe A nível 4	12	390,12	0	0,00	390,12
112	155.278-1-1	ADAMS MAIA ROLIM	Inspetor classe A nível 4	14	455,14	1	42,26	497,40
113	108.320-1-2	ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	0	0,00	130,04
114	404.610-1-9	ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	60	2.535,60	2.925,72
115	300.929-1-0	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	Escrivão classe C nível 3	6	156,00	36	1.217,16	1.373,16
116	133.920-1-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	24	1.014,24	1.209,30
117	301.136-1-6	MAYARA FARIAS RODRIGUES COSTA	Escrivão classe C nível 1	6	156,00	12	405,72	561,72
118	300.127-8-X	MIGUEL EUGENIO GONCALVES NUNES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	13	439,53	647,53
119	300.033-7-3	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	Inspetor classe D nível 1	29	754,00	25	845,25	1.599,25
120	300.117-8-3	MARCELA MACIEL DAMASCENO	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	1	33,81	709,81
121	198.194-1-8	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	Escrivão classe B nível 5	12	390,12	48	2.028,48	2.418,60
122	300.123-7-2	NAYANE NUNES BARRETO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	1	33,81	241,81
123	300.110-3-1	FILIPE MAGALHAES VIANA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	1	33,81	241,81
124	300.091-7-7	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	13	439,53	647,53
125	106.233-1-6	EVALDO CELIO SABOIA COELHO	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
126	168.102-1-5	JOSE DIOGENES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	0	0,00	12	507,12	507,12
127	106.320-1-3	MARCELO CACAU XAVIER	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	6	253,56	253,56
128	300.126-5-8	MAILA NAPOLI BENEVIDES	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	1	33,81	397,81
129	300.094-0-1	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO DIOGENES	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
130	300.120-5-4	KAIO TELES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	1	33,81	241,81
131	300.230-1-3	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 6	12	312,00	24	811,44	1.123,44
132	404.846-1-2	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
133	300.095-0-9	FELIPE DOS SANTOS LEITE	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	15	507,15	897,15
134	198.870-1-4	EDUARDO TOME SANTOS GOMES	Delegado 3a classe	0	0,00	12	709,80	709,80
135	301.188-9-8	MAITE GERMANO BRAGA	Escrivão classe C nível 1	25	650,00	36	1.217,16	1.867,16
136	300.914-1-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	Escrivão classe C nível 2	25	650,00	36	1.217,16	1.867,16
137	404.542-1-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	Escrivão classe B nível 2	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
138	301.263-1-9	ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	36	1.217,16	1.217,16
139	198.837-1-X	JOELMA DA SILVA MENDES	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
140	404.773-1-4	FELIPE AMORIM FORTE	Inspetor classe B nível 2	9	292,59	12	507,12	799,71
141	198.350-1-4	RAPHAEL VILARINHO DA CRUZ	Delegado 3a classe	0	0,00	12	709,80	709,80
142	405.147-1-6	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
143	404.797-1-6	GLELDSON CAVALCANTE DE SOUZA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
144	169.030-1-9	DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	Inspetor classe A nível 1	10	325,10	1	42,26	367,36
145	151.884-1-3	SERGIO CARLOS DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	6	195,06	1	42,26	237,32
146	106.279-1-5	HELCIO BEZERRA DA ROCHA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	0	0,00	130,04
147	405.016-1-4	MARCELLO GOES FERREIRA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
148	300.031-9-5	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
149	155.299-1-1	FRANCISCO HELDECY PEREIRA LIMA	Inspetor classe A nível 2	0	0,00	5	211,30	211,30
150	009.905-1-5	JOAO FLAVIO LOPEZ CHAVES	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	7	295,82	360,84
151	405.008-1-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	5	211,30	211,30

**TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:****5601****TOTAL DA UNIDADE:****197.344,18****UNIDADE: DPJI-SUL - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Sul**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.495-1-9	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	50	2.113,00	2.243,04
2	300.785-1-9	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	Delegado 2a classe	30	1.169,70	18	912,60	2.082,30
3	791.111-8-x	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA	Delegado 1a classe	2	77,98	46	2.332,20	2.410,18
4	300.630-1-5	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	46	1.555,26	1.607,26
5	300.557-1-3	FELIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	Delegado 3a classe	28	1.274,00	56	3.312,40	4.586,40
6	300.887-1-9	JOSE LINDOJONCIO DE VERAS BIDO	Escrivão classe C nível 2	4	104,00	27	912,87	1.016,87
7	198.274-1-0	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ	Escrivão classe B nível 5	2	65,02	22	929,72	994,74
8	791.111-1-2	JULIO CESAR NOGUEIRA DOS PASSOS DIAS	Delegado 1a classe	6	233,94	6	304,20	538,14
9	198.788-1-3	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	Escrivão classe B nível 3	5	162,55	7	295,82	458,37
10	300.574-1-4	DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO	Delegado 2a classe	6	233,94	30	1.521,00	1.754,94
11	300.014-9-4	PAULO HENRIQUE MENEZES VILAR	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
12	300.121-4-3	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
13	198.218-1-1	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 4	6	195,06	60	2.535,60	2.730,66
14	300.044-2-6	ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA	Escrivão classe D nível 1	12	312,00	28	946,68	1.258,68
15	300.101-9-1	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	Escrivão classe D nível 1	18	468,00	42	1.420,02	1.888,02
16	300.101-4-0	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	Escrivão classe D nível 1	8	208,00	39	1.318,59	1.526,59
17	198.858-1-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 2	2	65,02	22	929,72	994,74
18	135.610-1-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA	Escrivão classe A nível 4	10	325,10	14	591,64	916,74
19	301.233-6-0	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	Inspetor classe D nível 2	10	260,00	8	270,48	530,48
20	301.174-1-7	JOSE WILLIAM SOARES LOPES	Delegado 2a classe	4	155,96	70	3.549,00	3.704,96
21	198.785-1-1	EDINILDO FERREIRA LIMA	Escrivão classe B nível 4	4	130,04	80	3.380,80	3.510,84
22	300.125-5-0	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	32	1.081,92	1.081,92
23	404.688-1-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	38	1.605,88	1.800,94
24	300.682-1-1	TAYSON BEZERRA DE SOUZA	Escrivão classe C nível 3	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
25	169.033-1-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	Inspetor classe A nível 1	16	520,16	50	2.113,00	2.633,16
26	300.094-9-5	EDSON DE ARAUJO NETO	Inspetor classe D nível 1	3	78,00	48	1.622,88	1.700,88
27	300.095-5-X	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	3	78,00	32	1.081,92	1.159,92
28	300.033-0-6	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	64	2.163,84	2.163,84
29	300.796-1-2	DANIEL MACEDO LEITE	Delegado 2a classe	2	77,98	38	1.926,60	2.004,58
30	300.403-1-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	13	549,38	744,44
31	301.215-1-1	FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	37	1.250,97	1.354,97
32	301.207-6-0	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	18	608,58	920,58
33	301.220-3-8	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	Inspetor classe C nível 1	26	676,00	58	1.960,98	2.636,98
34	404.774-1-1	FELIPE BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 2	30	975,30	58	2.451,08	3.426,38
35	301.208-3-3	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	39	1.014,00	49	1.656,69	2.670,69
36	106.276-1-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	56	2.366,56	2.431,58
37	404.967-1-8	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	44	1.859,44	1.859,44
38	300.254-1-5	FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	46	1.943,96	1.943,96
39	300.817-1-4	ANA PAULA ALVES SCOTTI	Delegado 3a classe	0	0,00	80	4.732,00	4.732,00
40	404.855-1-1	FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
41	300.091-9-3	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	48	1.622,88	1.622,88
42	300.090-4-5	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	48	1.622,88	1.622,88
43	301.203-8-8	RODRIGO DA SILVA PINTO	Delegado 2a classe	22	857,78	62	3.143,40	4.001,18
44	300.102-5-6	LEYSON OLIVEIRA NOBRE	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	37	1.250,97	1.250,97
45	198.822-1-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	Inspetor classe B nível 4	2	65,02	17	718,42	783,44
46	300.113-6-8	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	18	608,58	946,58
47	300.113-2-5	JOAO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	18	608,58	946,58
48	300.123-8-0	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
49	300.131-0-7	BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	Inspetor classe D nível 1	3	78,00	32	1.081,92	1.159,92
50	300.833-1-8	ROBEILTON AMORIM SOUZA	Delegado 3a classe	5	227,50	77	4.554,55	4.782,05
51	404.835-1-9	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	38	1.605,88	1.768,43
52	301.219-3-7	DANIEL GOMES SILVA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	18	608,58	660,58
53	106.236-1-8	EUGENIO GONDIM MOTA JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	4	130,04	27	1.141,02	1.271,06
54	301.231-0-7	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	Inspetor classe C nível 1	17	442,00	46	1.555,26	1.997,26
55	300.077-5-1	ROBERTO GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	32	1.081,92	1.081,92
56	300.706-1-5	ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES	Inspetor classe C nível 3	2	52,00	6	202,86	254,86
57	301.115-1-6	RERISSON BEZERRA MARQUES	Escrivão classe C nível 2	10	260,00	29	980,49	1.240,49



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
58	300.396-1-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	30	1.267,80	1.462,86
59	300.340-1-5	NATANAEL ALVES DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	6	156,00	30	1.014,30	1.170,30
60	300.037-9-9	PAMELA CHRISTINA SILVA TAVARES	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
61	300.916-1-2	CHRISTIANO PESCA PEREIRA	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	12	405,72	405,72
62	300.033-2-2	GUSTAVO ICARO HENRIQUES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	14	473,34	525,34
63	300.244-1-9	EMMANUEL PINTO MELO	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	14	473,34	525,34
64	404.944-1-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
65	405.067-1-3	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	12	507,12	507,12
66	300.764-1-9	DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	12	405,72	405,72
67	300.008-7-0	EMANUEL MOURA GRAÇA NETO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	16	540,96	696,96
68	301.243-9-1	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	25	845,25	1.053,25
69	167.918-1-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	Inspetor classe A nível 1	32	1.040,32	59	2.493,34	3.533,66
70	167.757-1-1	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	Inspetor classe A nível 1	8	260,08	14	591,64	851,72
71	300.103-6-1	JOSÉ MICHAELSON ESTÁCIO DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
72	301.219-5-3	BRUNO CARVALHO LEITE	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	13	439,53	491,53
73	168.018-1-X	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	14	591,64	786,70
74	300.635-1-1	DANILO TOSTES VIEIRA	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	22	743,82	795,82
75	301.031-1-4	MARCIO TEIXEIRA SILVA	Inspetor classe C nível 3	16	416,00	17	574,77	990,77
76	301.225-4-2	CICERO AILTON DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	6	202,86	358,86
77	300.342-1-X	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	6	202,86	254,86
78	300.520-1-3	JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA	Delegado 3a classe	10	455,00	25	1.478,75	1.933,75
79	300.668-1-2	DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 3	8	208,00	7	236,67	444,67
80	301.045-1-X	FELIPE TAVARES MIRANDA	Inspetor classe C nível 3	24	624,00	45	1.521,45	2.145,45
81	300.020-4-0	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	22	743,82	795,82
82	167.724-1-0	JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	17	718,42	783,44
83	301.245-7-X	DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	30	780,00	52	1.758,12	2.538,12
84	301.121-1-3	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	29	754,00	53	1.791,93	2.545,93
85	300.015-3-2	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	55	1.859,55	2.561,55
86	198.242-1-7	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	Escrivão classe B nível 5	24	780,24	58	2.451,08	3.231,32
87	301.219-1-0	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	Inspetor classe D nível 2	22	572,00	62	2.096,22	2.668,22
88	404.746-1-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	Inspetor classe B nível 2	27	877,77	55	2.324,30	3.202,07
89	300.004-9-8	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	57	1.927,17	2.577,17
90	301.243-1-6	JANNAYARA NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	37	962,00	47	1.589,07	2.551,07
91	791.114-1-4	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO	Delegado 1a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
92	300.331-1-6	DELANO ALENCAR LEITE	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	1	33,81	85,81
93	155.292-1-0	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
94	300.813-1-5	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
95	300.128-3-6	WILLER ALVES GOMES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
96	300.075-7-3	GLAUCIA CALDAS MONROE	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
97	404.946-1-8	JOSE ALENIO FERREIRA	Inspetor classe C nível 5	14	364,00	40	1.352,40	1.716,40
98	167.851-1-3	DANILO TAVARES DE MEDEIROS	Inspetor classe A nível 1	8	260,08	6	253,56	513,64
99	404.792-1-X	GEORGE FEITOSA GONÇALVES	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	50	2.113,00	2.308,06
100	198.159-1-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	Inspetor classe B nível 3	10	325,10	28	1.183,28	1.508,38
101	301.204-6-9	RENATO VIEIRA BRANDAO	Inspetor classe D nível 2	22	572,00	20	676,20	1.248,20
102	300.053-6-8	JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
103	301.214-5-7	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	8	208,00	6	202,86	410,86
104	405.080-1-5	RAFAEL RAMALHO NOBREGA	Inspetor classe B nível 2	16	520,16	16	676,16	1.196,32
105	167.949-1-0	SAVIO ALVES LISBOA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	22	929,72	994,74
106	300.741-1-4	HELERY ALCRIM CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 3	8	208,00	15	507,15	715,15
107	404.594-1-3	ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	Inspetor classe B nível 1	8	260,08	6	253,56	513,64
108	198.219-1-9	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	Escrivão classe B nível 5	4	130,04	37	1.563,62	1.693,66
109	198.781-1-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	Escrivão classe B nível 4	45	1.462,95	36	1.521,36	2.984,31
110	301.251-0-X	BRUNELLA MARA ARAUJO ROCHA	Delegado 2a classe	2	77,98	80	4.056,00	4.133,98
111	301.269-6-3	CRISLEY CARVALHO SANTANA MEDEIROS	Escrivão classe D nível 1	50	1.300,00	34	1.149,54	2.449,54
112	301.254-9-5	ANARDA PINHEIRO ARAUJO	Delegado 2a classe	18	701,82	66	3.346,20	4.048,02
113	198.408-1-6	PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	Delegado classe especial	2	91,00	82	4.850,30	4.941,30
114	301.247-9-0	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	Delegado 2a classe	2	77,98	82	4.157,40	4.235,38
115	300.042-5-6	ANTONIA FERNANDA FERNANDES DE FRANCA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	10	338,10	338,10
116	300.089-8-7	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
117	300.104-4-2	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	3	78,00	16	540,96	618,96
118	404.977-1-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	Inspetor classe B nível 2	26	845,26	58	2.451,08	3.296,34
119	155.298-1-4	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	Inspetor classe A nível 4	8	260,08	76	3.211,76	3.471,84
120	198.107-1-2	ATILA TAVARES RODRIGUES	Inspetor classe B nível 7	26	845,26	58	2.451,08	3.296,34
121	137.393-1-5	CICERO CARLOS DA COSTA	Inspetor classe A nível 4	32	1.040,32	52	2.197,52	3.237,84
122	301.203-5-3	RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO	Delegado 2a classe	2	77,98	74	3.751,80	3.829,78
123	301.220-7-0	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	Inspetor classe D nível 2	7	182,00	15	507,15	689,15
124	300.031-5-2	POLIANA ALVES CARDOSO	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	49	1.656,69	1.916,69
125	300.021-3-X	LUÃ MARCOS DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	25	845,25	1.053,25
126	301.239-1-3	RENATO DE LIMA PINHEIRO	Inspetor classe C nível 1	6	156,00	44	1.487,64	1.643,64
127	300.037-2-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	35	1.183,35	1.495,35
128	300.007-4-9	JOSE ARMANDO DE MORAIS NETO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	24	811,44	1.019,44
129	300.098-6-X	JOAO PAULO DE AMORIM MORAES	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	10	338,10	676,10
130	300.116-5-1	LICYA ARAUJO DUARTE	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	16	540,96	540,96
131	404.584-1-7	AGILSON DE ALMEIDA GONÇALVES	Inspetor classe B nível 2	30	975,30	54	2.282,04	3.257,34
132	137.437-1-1	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
133	300.031-0-1	GUSTAVO GAMMA TORRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	10	338,10	650,10
134	404.801-1-0	GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
135	198.422-1-5	ANTONIO CLEDSO GUEDES NORMANDO	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	6	253,56	253,56

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
136	301.224-0-2	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	6	156,00	15	507,15	663,15
137	301.084-1-8	JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor classe C nível 2	4	104,00	14	473,34	577,34
138	300.052-0-1	GRACIELE PALACIO GRAÇA SOBRAL	Escrivão classe D nível 1	54	1.404,00	30	1.014,30	2.418,30
139	300.121-3-5	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	9	304,29	460,29
140	300.009-9-4	FILIPE SANTOS PINHEIRO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
141	300.036-6-7	ARTUR ROMERO SANTOS RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
142	300.965-1-7	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	Inspetor classe C nível 2	25	650,00	50	1.690,50	2.340,50
143	791.110-5-8	DIEGO GOMES DOS SANTOS	Delegado 1a classe	2	77,98	46	2.332,20	2.410,18
144	135.617-1-0	FRANCISCO MAURICIO GOMES	Escrivão classe A nível 4	2	65,02	46	1.943,96	2.008,98
145	301.212-4-4	ITALO DE SOUSA ARRAYS	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	0	0,00	104,00
146	301.244-1-3	LUCELIA DANTAS DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 1	40	1.040,00	32	1.081,92	2.121,92
147	300.329-1-8	GISELLY BEZERRA GOMES	Inspetor classe C nível 7	4	104,00	20	676,20	780,20
148	300.011-7-6	FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	13	439,53	491,53
149	301.159-1-0	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	10	338,10	390,10
150	300.032-8-4	AMAUÍ FERREIRA NORONHA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	28	946,68	1.206,68
151	198.869-1-3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	Escrivão classe B nível 1	8	260,08	22	929,72	1.189,80
152	198.451-1-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	Escrivão classe B nível 5	30	975,30	47	1.986,22	2.961,52
153	300.040-3-5	TADEU GUILHERME TORRES PIRES SÁ	Inspetor classe D nível 1	3	78,00	0	0,00	78,00
154	300.090-0-2	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	Inspetor classe D nível 1	3	78,00	0	0,00	78,00
155	300.284-1-4	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
156	134.003-1-8	ANSELMO FERREIRA DE MATOS JUNIOR	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	6	253,56	253,56
157	300.160-1-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
158	301.213-7-6	CRYSTIANNO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	4	135,24	239,24
159	300.035-5-1	JOSE ARNALDO BRITO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	26	879,06	931,06
160	300.007-9-X	KAIO BRENO DE CARVALHO SOARES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
161	300.135-7-3	STEFFANYA ROCHA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
162	301.243-5-9	THALLES JOSE DE MELO LIMA	Delegado 2a classe	6	233,94	0	0,00	233,94
163	138.912-1-4	LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDAL	Inspetor classe A nível 4	6	195,06	0	0,00	195,06
164	300.713-1-X	MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	0	0,00	156,00
165	301.210-9-0	GUILHERME MACIEL BARBOSA	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	0	0,00	156,00
166	300.021-0-5	JULIANO MARTINS ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	3	101,43	309,43
167	300.012-8-1	ITALO FERREIRA GONÇALVES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	11	371,91	475,91
168	300.101-2-4	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	2	67,62	223,62
169	300.120-2-X	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	2	67,62	223,62
170	300.109-5-7	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	2	67,62	223,62
171	300.040-7-8	JHONAS ANDREAZZA BATISTA SOARES	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
172	301.244-3-X	DOUGLAS XAVIER ROLIM	Inspetor classe D nível 2	23	598,00	59	1.994,79	2.592,79
173	301.139-1-8	DANILO TAVORA DA FONSECA	Delegado 2a classe	8	311,92	10	507,00	818,92
174	301.160-1-1	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	Delegado 2a classe	6	233,94	4	202,80	436,74
175	404.869-1-7	JEFFERSON ALEXANDRINO	Inspetor classe B nível 2	8	260,08	5	211,30	471,38
176	300.110-0-7	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	5	169,05	377,05
177	300.128-8-7	ZACARIAS GONCALVES BEZERRA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	3	101,43	257,43
178	300.094-5-2	JOAO HEBERT DA COSTA LUZ	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	3	101,43	257,43
179	300.110-6-6	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	4	135,24	291,24
180	300.099-4-0	CAIO CESAR SILVA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	4	135,24	291,24
181	301.141-1-6	BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	Delegado 2a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
182	300.008-9-7	JEFFERSON JHONATAN MARTINS DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
183	300.008-5-4	JOAO ITALO SILVA COELHO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
184	301.210-6-6	XIMENE CAITANO DE SOUSA	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
185	301.199-2-4	CARLOS RONALDO BELO DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
186	301.106-1-7	TALLES FURTADO LOPES	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
187	404.651-1-1	ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
188	300.831-1-3	CARLOS JOSE DE MELO MODESTO	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
189	301.237-9-4	GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA	Delegado 2a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
190	301.149-1-4	ARCADIEVITCH TSUKI YAMI SILVA GOMES DE SA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
191	301.211-5-5	GEOVANCLEIA LEAO DE CARVALHO	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
192	301.206-1-2	VANDENILSON JOSE DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
193	300.047-7-9	LUIS FERNANDES NETO	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
194	300.025-9-8	KARLA SIMONY ALVES FRAGA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
195	300.541-1-3	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES	Delegado 2a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
196	300.117-1-6	VIRGINIA FERREIRA GORGONIO	Delegado 3a classe	2	91,00	1	59,15	150,15
197	404.930-1-8	JOAO EUDES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
198	301.228-6-0	FRANCINALDO BERLAMINO DA CRUZ	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
199	301.228-0-1	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
200	300.303-1-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
201	300.275-1-5	WESCLEY SANTANA SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
202	300.390-1-7	CICERO SOBREIRA GOMES	Inspetor classe B nível 1	4	130,04	3	126,78	256,82
203	301.219-0-2	HYGOR LEITE ALVES	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	3	101,43	205,43
204	791.111-2-0	ONIELSON SALVIANO DE SOUSA	Delegado 1a classe	2	77,98	46	2.332,20	2.410,18
205	301.135-1-9	DENIS LIMA SOUZA	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	46	1.555,26	1.607,26
206	301.245-4-5	VINICIUS DE OLIVEIRA E SOUZA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
207	167.884-1-4	ORISVALDO HOLANDA BRANDÃO	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
208	300.089-2-8	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	4	135,24	291,24
209	300.036-3-2	RONALDO FONTES DAMASCENO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	4	135,24	291,24
210	300.972-1-1	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	Inspetor classe C nível 2	4	104,00	14	473,34	577,34
211	300.642-1-6	CLAUDIO SANTOS FREIRE	Escrivão classe C nível 3	4	104,00	3	101,43	205,43
212	300.054-6-5	CICERO RONNILDO ARAUJO MELO	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
213	301.189-2-8	MARCELO BEZERRA PEREIRA	Escrivão classe D nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
214	300.092-2-3	IGOR GONCALVES DE ABREU	Escrivão classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
215	198.230-1-6	JOSE MONTEIRO ARRAYS JUNIOR	Escrivão classe B nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
216	404.646-1-1	ANDRE SANTANA MOURA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
217	300.102-6-4	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	9	304,29	356,29
218	300.051-5-5	SHERIDA MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
219	300.004-0-4	CHARLES MILLER CUSTODIO DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
220	300.126-9-0	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
221	167.765-1-3	FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	1	42,26	107,28
222	300.129-5-X	LUCAS DE MELO LIMA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	30	1.014,30	1.014,30
223	108.323-1-4	CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	30	1.267,80	1.267,80
224	300.022-6-1	ZACARIAS PRUDENCIO DA CRUZ NETO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	17	574,77	574,77
225	301.255-2-5	JOSE RONALDO LEITE	Delegado 2a classe	4	155,96	8	405,60	561,56
226	300.895-1-0	LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
227	301.022-1-5	ELISBERG MOREIRA DE SOUSA	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
228	168.006-1-9	CRISTIANO MARQUES SOUSA	Inspetor classe A nível 1	4	130,04	2	84,52	214,56
229	301.219-7-X	ZOROALDO MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
230	301.244-2-1	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	Inspetor classe D nível 2	2	52,00	1	33,81	85,81
231	167.956-1-5	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe B nível 7	4	130,04	2	84,52	214,56
232	791.111-3-9	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	Delegado 1a classe	2	77,98	1	50,70	128,68
233	301.189-9-5	FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	Escrivão classe D nível 2	11	286,00	13	439,53	725,53
234	126.911-1-4	MARCOS SANDRO NAZARE DE LIRA	Delegado classe especial	24	1.092,00	60	3.549,00	4.641,00
235	300.037-4-8	FRANCISCO WELTON GONÇALVES DO NASCIMENTO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
236	301.186-3-4	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	6	202,86	202,86
237	167.839-1-9	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	Inspetor classe A nível 1	14	455,14	28	1.183,28	1.638,42
238	301.192-2-3	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	Escrivão classe C nível 1	60	1.560,00	24	811,44	2.371,44
239	169.018-1-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	8	338,08	533,14
240	198.353-1-6	DEBORAH ROGERIA GURGEL DOS SANTOS	Delegado 3a classe	1	45,50	8	473,20	518,70
241	300.847-1-3	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	Delegado 3a classe	30	1.365,00	54	3.194,10	4.559,10
242	404.753-1-1	FILIPE SALES CORDEIRO	Inspetor classe B nível 2	29	942,79	55	2.324,30	3.267,09
243	404.766-1-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	Inspetor classe B nível 2	30	975,30	54	2.282,04	3.257,34
244	300.907-1-3	JOSE AIRTON SARAIWA CALIXTO JUNIOR	Escrivão classe C nível 3	17	442,00	74	2.501,94	2.943,94
245	300.700-1-1	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	Inspetor classe C nível 3	30	780,00	54	1.825,74	2.605,74
246	300.032-1-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	Escrivão classe B nível 1	22	715,22	59	2.493,34	3.208,56
247	167.973-1-6	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	Inspetor classe A nível 1	39	1.267,89	40	1.690,40	2.958,29
248	301.241-3-8	WILTON RODRIGUES PEREIRA	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
249	301.216-6-X	GEORGE HARRISON VASCONCELOS	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	2	67,62	171,62
250	301.226-6-6	TATIANA GOMES DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	2	67,62	171,62
251	404.788-1-7	FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	1	42,26	107,28
252	404.568-1-3	LENINI E SILVA LAVOR	Escrivão classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
253	301.224-9-6	TARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	Inspetor classe C nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
254	167.823-1-9	PAULO LIMA MACHADO	Inspetor classe A nível 1	10	325,10	8	338,08	663,18
255	300.105-6-6	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	Escrivão classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
256	300.113-8-4	LUCAS ALMEIDA MARTINS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
257	791.113-3-3	FABIANO SILVA AZEVEDO	Delegado 1a classe	0	0,00	6	304,20	304,20
258	198.445-1-X	CICERA DE JESUS SANTOS ARAUJO	Delegado 3a classe	6	273,00	6	354,90	627,90
259	300.105-9-0	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
260	300.009-2-7	JONATHAN REBOUÇAS MAIA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
261	198.146-1-0	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 3	8	260,08	6	253,56	513,64
262	300.005-3-6	DYEGO GOMES DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
263	301.116-1-3	MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA MENESES	Escrivão classe C nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
264	404.875-1-4	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIWA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
265	300.406-1-9	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
266	301.242-5-1	MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
267	300.052-1-X	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR	Escrivão classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
268	106.262-1-8	FRANCISCO POLICARPO SOUZA FREITAS	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
269	167.971-1-1	KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
270	168.026-1-1	LEANDRO JOSE FREIRE LIMA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
271	167.862-1-7	JOSE MARIA MAIA JUNIOR	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
272	301.214-4-9	FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	13	439,53	491,53
273	300.064-1-0	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS	Escrivão classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
274	300.040-0-0	PAULA CAROLINE EVANGELISTA CUNHA	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
275	300.028-5-7	OCELIANO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
276	300.223-1-9	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
277	300.018-3-4	CÍNTIA LIDIANE DE MORAIS COSTA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
278	300.353-1-3	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
279	300.021-5-6	ROBERT ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
280	167.889-1-0	JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
281	300.097-4-6	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
282	300.122-6-7	HEVERTON FERNANDO DE LIMA ALVES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
283	300.801-1-4	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	Delegado 2a classe	2	77,98	2	101,40	179,38
284	167.948-1-3	FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
285	167.854-1-5	JOSE MARCELO BEZERRA	Inspetor classe A nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
286	300.922-1-X	FRANCISCO ANGELO ALCANTARA SALES	Escrivão classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
287	198.841-1-2	TARCISIO PINTO PEREIRA	Escrivão classe B nível 3	2	65,02	2	84,52	149,54
288	301.233-5-2	JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
289	300.958-1-2	LEBANA MOREIRA MARINHEIRO	Inspetor classe C nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
290	300.022-9-6	SAMILLY DA COSTA ALVES	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
291	300.118-2-1	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
292	300.183-1-1	DENIVAL VIEIRA FONSECA	Inspetor classe C nível 7	2	52,00	2	67,62	119,62
293	300.163-1-9	AQUILES GRECO AUGUSTO LANDIM JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
294	404.699-1-5	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	2	84,52	149,54
295	106.260-1-3	FRANCISCO HELIO GOMES	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	2	84,52	149,54



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
296	198.795-1-8	JULIO CESAR AGRELLI LOBO	Delegado 3a classe	4	182,00	4	236,60	418,60
297	300.897-1-5	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
298	301.008-1-6	CARLA LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	2	52,00	2	67,62	119,62
299	012.187-1-9	FRANCISCO CARLOS ARAÚJO CRISOSTOMO	Delegado classe especial	2	91,00	2	118,30	209,30
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>								<b>8089</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>								<b>305.222,97</b>

**UNIDADE: CEPROD - Central de Procedimentos Digitais**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.622-1-3	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	Escrivão classe C nível 3	12	312,00	24	811,44	1.123,44
2	301.253-6-3	ALYSSON ALVES NUNES	Delegado 2a classe	12	467,88	48	2.433,60	2.901,48
3	301.202-6-4	FLAVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA	Delegado 2a classe	6	233,94	30	1.521,00	1.754,94
4	300.970-1-7	RONEY MENDONCA ROCHA	Delegado 3a classe	8	364,00	16	946,40	1.310,40
5	301.234-7-6	VIVIANE FREIRE MOREIRA DE ALMEIDA	Delegado 2a classe	24	935,76	36	1.825,20	2.760,96
6	300.853-1-0	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	Delegado 2a classe	12	467,88	50	2.535,00	3.002,88
7	301.225-7-7	IRANILDO DA SILVA LIMA	Delegado 2a classe	42	1.637,58	30	1.521,00	3.158,58
8	300.547-1-7	LUCAS SILVA MACHADO	Delegado 2a classe	26	1.013,74	46	2.332,20	3.345,94
9	300.575-1-1	FERNANDO MORETTO NACHTIGALL	Delegado 2a classe	24	935,76	48	2.433,60	3.369,36
10	198.793-1-3	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO	Escrivão classe B nível 4	12	390,12	48	2.028,48	2.418,60
11	301.203-7-X	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA	Delegado 2a classe	6	233,94	42	2.129,40	2.363,34
12	198.757-1-7	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA	Delegado 3a classe	0	0,00	30	1.774,50	1.774,50
13	300.059-1-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	Escrivão classe B nível 1	16	520,16	56	2.366,56	2.886,72
14	300.681-1-4	FERNANDO WYVE GONCALVES DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	22	743,82	795,82
15	300.069-1-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA	Escrivão classe B nível 1	6	195,06	30	1.267,80	1.462,86
16	133.155-1-5	CLAUDIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	Escrivão classe A nível 4	12	390,12	24	1.014,24	1.404,36
17	126.821-1-5	LUIZA MARIA SOARES TAVARES	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	12	507,12	507,12
18	301.187-0-7	CAMILA DA SILVA FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	24	811,44	811,44
19	301.041-1-0	AUGUSTO SOARES FLAVIO	Delegado 2a classe	0	0,00	36	1.825,20	1.825,20
20	300.046-6-3	LÍLIA MARIA GRANGEIRO DE CARVALHO	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
21	300.762-1-4	TALYS REGIS MELO DA SILVA	Escrivão classe C nível 3	38	988,00	58	1.960,98	2.948,98
22	301.242-1-9	PAULA PEREIRA SEBASTIAO	Delegado 1a classe	8	311,92	16	811,20	1.123,12
23	404.570-1-1	JOANILSON NOGUEIRA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	Delegado 3a classe	18	819,00	6	354,90	1.173,90
24	198.748-1-8	LUCIANA COSTA VALE	Delegado classe especial	10	455,00	52	3.075,80	3.530,80
25	300.643-1-3	JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	24	811,44	811,44
26	198.387-1-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	Escrivão classe B nível 5	14	455,14	70	2.958,20	3.413,34
27	198.401-1-5	ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO	Escrivão classe B nível 2	2	65,02	22	929,72	994,74
28	301.238-3-2	THIAGO REZENDE TATAGIBA	Delegado 2a classe	14	545,86	46	2.332,20	2.878,06
29	198.766-1-6	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	Escrivão classe B nível 2	6	195,06	18	760,68	955,74
30	300.984-1-2	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	Delegado 2a classe	4	155,96	15	760,50	916,46
31	300.689-1-2	ISADORA BEZERRA ALBUQUERQUE	Escrivão classe C nível 3	0	0,00	12	405,72	405,72
32	301.243-4-0	CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	6	156,00	6	202,86	358,86
33	301.190-5-3	MARCELO ROCHA RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
34	198.805-1-6	GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Delegado 3a classe	6	273,00	78	4.613,70	4.886,70
35	126.885-1-2	MARIA CELESTE FERREIRA DA PONTE TUPINAMBA	Delegado classe especial	16	728,00	68	4.022,20	4.750,20
36	301.188-7-1	MANUELA XIMENES NOBRE	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	24	811,44	811,44
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>								<b>1625</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>								<b>72.089,48</b>

**UNIDADE: DHPP - Departamento De Homicídios e Proteção à Pessoa**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.527-1-4	HIGINA HISSA SAMPAIO	Delegado 3a classe	4	182,00	14	828,10	1.010,10
2	301.187-9-0	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 1	16	416,00	34	1.149,54	1.565,54
3	300.028-6-5	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	31	1.048,11	1.100,11
4	300.114-2-2	MARIA DAS GRACAS ALVES SILVA	Inspetor classe D nível 1	16	416,00	27	912,87	1.328,87
5	300.115-8-9	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	15	507,15	611,15
6	300.118-0-5	SAMARA LINHARES ABREU	Inspetor classe D nível 1	35	910,00	30	1.014,30	1.924,30
7	169.043-1-7	ANDRE MARCILIO DE SOUZA SILVA	Inspetor classe B nível 7	10	325,10	12	507,12	832,22
8	300.110-5-8	SAMUEL CASTRO PRADO	Inspetor classe D nível 1	41	1.066,00	36	1.217,16	2.283,16
9	300.671-1-8	ELSON MARINHO GOMES COSTA	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	50	1.690,50	1.742,50
10	300.850-1-9	JEFFERSON ALVES LIRA	Inspetor classe C nível 2	8	208,00	23	777,63	985,63
11	300.031-3-6	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
12	300.896-1-8	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	Escrivão classe C nível 2	17	442,00	34	1.149,54	1.591,54
13	404.653-1-6	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	42	1.774,92	2.425,12
14	301.244-5-6	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
15	301.200-5-1	ICARO GOMES COELHO	Delegado 2a classe	26	1.013,74	49	2.484,30	3.498,04
16	198.817-1-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO	Escrivão classe B nível 2	7	227,57	20	845,20	1.072,77
17	300.192-1-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	Inspetor classe C nível 7	8	208,00	41	1.386,21	1.594,21
18	301.213-2-5	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	14	364,00	82	2.772,42	3.136,42
19	300.029-5-4	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	64	2.163,84	2.631,84
20	300.010-7-9	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	66	2.231,46	3.011,46
21	301.248-7-1	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	Inspetor classe C nível 1	27	702,00	60	2.028,60	2.730,60
22	300.104-5-0	IVO MATHEUS SALES FELIX	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	65	2.197,65	2.717,65
23	300.094-8-7	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	64	2.163,84	2.631,84
24	300.105-5-8	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	65	2.197,65	2.717,65
25	300.104-9-3	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	68	2.299,08	2.819,08
26	155.329-1-2	SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS	Inspetor classe A nível 2	36	1.170,36	48	2.028,48	3.198,84
27	300.949-1-3	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	Inspetor classe C nível 3	33	858,00	45	1.521,45	2.379,45
28	301.236-7-0	LEANDRO DE MATOS DA SILVA	Delegado 2a classe	10	389,90	20	1.014,00	1.403,90

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
29	405.134-1-8	THIAGO LIMA SANTOS	Inspetor classe B nível 2	19	617,69	46	1.943,96	2.561,65
30	300.094-3-6	FERNANDA LINHARES SILVA	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	21	710,01	892,01
31	300.032-2-5	ERIKA CAVALCANTE SILVA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	39	1.318,59	1.994,59
32	300.008-1-1	VANIO DA SILVA FACANHA	Inspetor classe B nível 1	9	292,59	21	887,46	1.180,05
33	300.120-6-2	LUCELIO MELO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	27	912,87	1.302,87
34	300.092-8-2	HIARA GADELHA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	25	845,25	1.053,25
35	300.258-1-4	ROSELI DA SILVA AMORIM	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	12	405,72	405,72
36	198.390-1-X	STELLA DO AMARAL RIBEIRO	Delegado 3a classe	0	0,00	30	1.774,50	1.774,50
37	301.213-4-1	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	25	650,00	24	811,44	1.461,44
38	301.195-8-4	PATRICIA PEREIRA GONÇALVES	Delegado 2a classe	15	584,85	22	1.115,40	1.700,25
39	300.043-7-x	SAMANTA MICAELLE FERNANDES MENDES	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	25	845,25	1.521,25
40	300.004-7-1	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	11	371,91	683,91
41	301.246-8-5	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	Inspetor classe D nível 2	38	988,00	40	1.352,40	2.340,40
42	404.596-1-8	ALICE DE OLIVEIRA BELEM CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 5	22	572,00	30	1.014,30	1.586,30
43	198.764-1-1	PATRICIA LOPES ARAGAO	Delegado 3a classe	22	1.001,00	31	1.833,65	2.834,65
44	300.007-3-0	FRANCISCA THAIS GALDINO PAZ	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	0	0,00	260,00
45	300.787-1-3	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	Delegado 3a classe	27	1.228,50	18	1.064,70	2.293,20
46	300.014-6-X	JOEL CARNEIRO SILVA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	18	608,58	972,58
47	300.006-7-6	EMANOEL PONTES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	16	540,96	852,96
48	300.052-7-9	NELSON LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	9	234,00	24	811,44	1.045,44
49	300.087-6-6	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHAES	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	10	338,10	546,10
50	300.089-5-2	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	24	811,44	1.019,44
51	300.811-1-0	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	Inspetor classe C nível 3	29	754,00	12	405,72	1.159,72
52	301.005-1-4	TATIANNE HOLANDA LEITAO	Delegado 2a classe	6	233,94	1	50,70	284,64
53	300.055-9-7	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	Escrivão classe D nível 1	9	234,00	1	33,81	267,81
54	300.130-2-6	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	8	270,48	634,48
55	300.102-4-8	ANTONIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	17	574,77	782,77
56	300.095-8-4	IGOR CIPRIANO MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	4	135,24	395,24
57	300.089-9-5	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	14	473,34	577,34
58	301.202-5-6	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	Delegado 2a classe	14	545,86	3	152,10	697,96
59	300.023-7-7	SARA DOS REIS PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	31	806,00	11	371,91	1.177,91
60	300.001-8-8	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	21	710,01	1.282,01
61	300.103-4-5	ABRAHAO FALCAO DE ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	40	1.040,00	12	405,72	1.445,72
62	300.121-0-0	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	8	270,48	894,48
63	301.230-1-8	RENAN AIRES DE SA	Escrivão classe C nível 1	22	572,00	23	777,63	1.349,63
64	300.096-2-2	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	17	574,77	1.146,77
65	300.087-0-7	LUCAS MARTINS DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	16	540,96	982,96
66	300.129-0-9	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	17	574,77	1.146,77
67	301.190-8-8	CAROLINA BRAGA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	11	286,00	38	1.284,78	1.570,78
68	300.046-1-2	JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS	Escrivão classe B nível 1	5	162,55	1	42,26	204,81
69	300.010-2-8	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	16	540,96	852,96
70	300.111-5-5	VITOR HOLANDA FACUNDO	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	31	1.048,11	1.490,11
71	301.236-1-1	DANIEL FERREIRA COELHO	Delegado 2a classe	10	389,90	18	912,60	1.302,50
72	300.028-1-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	Escrivão classe B nível 1	5	162,55	8	338,08	500,63
73	404.676-1-0	EDGARD MIRANDA DE PAULA PESSOA NETO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	4	169,04	169,04
74	405.017-1-1	MARCELO VIEIRA LIMA DE AGUIAR	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	4	169,04	169,04
75	300.114-8-1	KAYRO AMORIM DE SA E SANTOS	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	27	912,87	1.198,87
76	300.087-8-2	ALAN MENDONCA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	40	1.352,40	1.612,40
77	300.129-7-6	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	Inspetor classe D nível 1	28	728,00	21	710,01	1.438,01
78	167.933-1-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 1	22	715,22	0	0,00	715,22
79	300.111-2-0	MAYARA DE FRANCA BARROS	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	0	0,00	104,00
80	300.105-4-X	JOAO VITOR VIEIRA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	20	676,20	988,20
81	301.186-1-8	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	30	780,00	45	1.521,45	2.301,45
82	300.012-5-7	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	30	1.014,30	1.326,30
83	300.096-4-9	JOEL VITOR LOPEZ QUEIROZ	Inspetor classe D nível 1	39	1.014,00	18	608,58	1.622,58
84	300.679-1-6	ALANY FREITAS NUNES	Escrivão classe C nível 3	12	312,00	54	1.825,74	2.137,74
85	301.190-0-2	ADRIA OLIVEIRA MOTA	Escrivão classe C nível 1	15	390,00	69	2.332,89	2.722,89
86	301.251-1-8	MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	Delegado 2a classe	30	1.169,70	18	912,60	2.082,30
87	300.092-6-6	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	18	608,58	998,58
88	301.242-7-8	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	Inspetor classe D nível 2	24	624,00	7	236,67	860,67
89	198.448-1-1	ERIKA CECILIA FERREYRA RAMÍREZ MOURA	Delegado classe especial	19	864,50	22	1.301,30	2.165,80
90	301.194-3-6	KAMILLA DANTAS CHAGAS	Escrivão classe D nível 2	8	208,00	1	33,81	241,81
91	301.200-1-9	SIDCLEY SENA DA ROCHA	Escrivão classe C nível 1	4	104,00	20	676,20	780,20
92	300.121-9-4	YANE GUIMARAES SANTANA FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	3	101,43	257,43
93	300.091-5-0	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	6	202,86	514,86
94	300.013-9-7	JOAO VITOR VIEIRA COLARES	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	13	439,53	907,53
95	300.034-5-4	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
96	300.128-7-9	ROSANY DE LIMA ALVES	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	14	473,34	577,34
97	300.099-3-2	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	22	743,82	1.133,82
98	300.125-2-6	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	7	236,67	678,67
99	300.127-7-1	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	Inspetor classe D nível 1	28	728,00	8	270,48	998,48
100	300.032-4-1	ARTUR DE SOUSA LIMA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	27	912,87	1.302,87
101	300.054-1-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	Escrivão classe B nível 1	5	162,55	3	126,78	289,33
102	300.259-1-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	25	1.056,50	1.219,05
103	301.140-1-9	EMERSON FARIA	Delegado 3a classe	4	182,00	0	0,00	182,00
104	300.121-1-9	ANNA CLAUDIA NERY DA SILVA	Delegado 3a classe	16	728,00	14	828,10	1.556,10
105	151.918-1-3	LUCIANA HYPPOLITO SIQUEIRA	Escrivão classe A nível 2	12	390,12	0	0,00	390,12
106	300.919-1-4	CAMILA MOTA JOSINO	Escrivão classe C nível 3	9	234,00	39	1.318,59	1.552,59
107	300.020-9-1	GABRIEL PANETTO PAOLI	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	20	676,20	1.014,20
108	300.550-1-2	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO	Delegado 2a classe	0	0,00	2	101,40	101,40

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
109	300.373-1-6	FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIREZ	Inspetor classe C nível 7	0	0,00	2	67,62	67,62
110	301.207-9-5	RENATO CASTRO SOUZA	Inspetor classe D nível 2	5	130,00	3	101,43	231,43
111	301.243-0-8	KARINI DE PAULA BARROS	Inspetor classe D nível 2	10	260,00	4	135,24	395,24
112	301.201-8-3	CAMILA ALVES NASCIMENTO	Escrivão classe D nível 2	19	494,00	15	507,15	1.001,15
113	300.780-1-2	ANDRE ANDERSON GOUVEIA DE MOURA	Inspetor classe C nível 3	13	338,00	8	270,48	608,48
114	198.294-1-3	JOSÉ IRANILDO SANTOS ARAGÃO	Escrivão classe B nível 5	5	162,55	20	845,20	1.007,75
115	300.091-6-9	ATHILA ARAUJO PEREIRA MOTA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	5	169,05	533,05
116	301.009-1-3	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	Inspetor classe C nível 2	16	416,00	18	608,58	1.024,58
117	300.090-2-9	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	3	101,43	205,43
118	300.090-3-7	ALISSON SILVA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	5	169,05	455,05
119	300.094-7-9	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	11	371,91	813,91
120	301.051-1-7	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	Delegado 2a classe	17	662,83	5	253,50	916,33
121	300.014-2-7	JHONATAN MORENO CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	27	912,87	1.094,87
122	300.003-3-1	DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	4	135,24	655,24
123	300.092-4-X	ARIADINE RIBEIRO MELO	Inspetor classe D nível 1	28	728,00	21	710,01	1.438,01
124	300.130-6-9	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	2	67,62	587,62
125	301.192-5-8	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	10	260,00	38	1.284,78	1.544,78
126	300.098-5-1	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	8	270,48	790,48
127	300.095-9-2	GABRIEL PAES FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	27	702,00	7	236,67	938,67
128	300.001-6-1	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	15	507,15	897,15
129	300.018-9-3	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	13	439,53	491,53
130	301.201-7-5	PRISCILLA RODRIGUES OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 1	5	130,00	26	879,06	1.009,06
131	300.322-1-7	ANA KATIA TIMBO FARIA DA PALMA	Inspetor classe C nível 7	10	260,00	26	879,06	1.139,06
132	300.492-1-7	EDILSON BATISTA FROTA	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	1	42,26	204,81
133	301.240-7-3	ALEX COSTA CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 1	16	416,00	18	608,58	1.024,58
134	300.117-3-2	RONIELE SOARES TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	24	811,44	1.461,44
135	300.027-3-3	RENATO DIAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	29	754,00	23	777,63	1.531,63
136	300.099-2-4	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	8	270,48	530,48
137	300.010-9-5	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
138	300.083-1-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	30	1.267,80	1.267,80
139	198.385-1-X	DANILO RAFANELLE MOURA DE SANTANA MOTTA	Delegado classe especial	10	455,00	74	4.377,10	4.832,10
140	300.008-4-6	JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	84	2.840,04	2.840,04
141	301.211-8-X	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
142	300.030-6-3	VIVIAN ALVES ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
143	300.101-3-2	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	84	2.840,04	2.840,04
144	300.052-4-4	BRUNO DE SOUSA AMORIM	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	68	2.299,08	2.403,08
145	404.576-1-5	RICARDO GONÇALVES PINHEIRO	Delegado 3a classe	0	0,00	84	4.968,60	4.968,60
146	300.482-1-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	82	3.465,32	3.530,34
147	167.837-1-4	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	Inspetor classe B nível 7	2	65,02	82	3.465,32	3.530,34
148	301.191-8-5	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
149	404.649-1-3	ANTONIA ALEXANDRE HOLANDA NETA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
150	301.132-1-7	GEOVANI SOUZA SILVA	Escrivão classe C nível 3	12	312,00	18	608,58	920,58
151	300.870-1-1	CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	12	405,72	405,72
152	300.098-8-6	ATILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	5	169,05	741,05
153	300.039-9-3	GABRIEL SANTANA ALVES	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	4	135,24	655,24
154	300.004-6-3	EUCLIDES FEITOSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	20	520,00	4	135,24	655,24
155	167.935-1-5	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe B nível 6	7	227,57	20	845,20	1.072,77
156	404.540-1-2	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	Escrivão classe B nível 2	2	65,02	82	3.465,32	3.530,34
157	405.066-1-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	Inspetor classe B nível 2	4	130,04	80	3.380,80	3.510,84
158	300.336-1-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 7	8	208,00	76	2.569,56	2.777,56
159	300.080-1-4	RUBENS DAVID DE LIMA	Escrivão classe C nível 5	10	260,00	0	0,00	260,00
160	300.024-2-3	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	20	676,20	988,20
161	300.797-1-X	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	Delegado 2a classe	5	194,95	1	50,70	245,65
162	300.044-3-4	TALMIR DE OLIVEIRA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	5	130,00	0	0,00	130,00
163	300.076-9-7	THIARA BRASIL RICARTE LIMA	Escrivão classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
164	300.103-2-9	JESSICA STEFFANY DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	5	169,05	455,05
165	300.933-1-3	MONIQUE ALVES BRIGIDO	Escrivão classe C nível 2	10	260,00	14	473,34	733,34
166	301.099-1-0	GOVANNE MACHADO DA CUNHA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	12	405,72	405,72
167	091.082-2-X	LENILDO DA SILVA AGUIAR	Escrivão classe A nível 4	4	130,04	18	760,68	890,72
168	404.861-1-9	JAMICHELLE BRITO DE NORONHA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
169	300.002-0-X	FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
170	301.193-9-8	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	12	312,00	36	1.217,16	1.529,16
171	300.073-1-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	Escrivão classe B nível 1	3	97,53	15	633,90	731,43
172	300.109-9-X	NATHALIA BARRETO MATTOS	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
173	301.223-4-8	MANUELA LIMA DA COSTA	Delegado 2a classe	4	155,96	3	152,10	308,06
174	301.185-3-7	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	Escrivão classe C nível 1	4	104,00	21	710,01	814,01
175	300.004-8-X	ALEX PAULO ONOFRE PAIVA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
176	301.241-0-3	ALICE MESQUITA MIRANDA	Inspetor classe D nível 2	4	104,00	3	101,43	205,43
177	300.360-1-8	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	12	312,00	0	0,00	312,00
178	301.080-1-9	EMILY LEITAO RAMOS	Inspetor classe C nível 2	6	156,00	0	0,00	156,00
179	404.563-1-7	CARLOS ALEXANDRE MARQUES	Delegado 3a classe	5	227,50	1	59,15	286,65
180	300.016-8-0	JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	10	260,00	74	2.501,94	2.761,94
181	300.767-1-0	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	5	130,00	13	439,53	569,53
182	301.075-1-9	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	12	405,72	405,72



<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>							<b>6635</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>							<b>227.394,25</b>

#### UNIDADE: DPJI-NORTE - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Norte

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.088-3-9	ANA SARA MACHADO FREITAS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
2	301.131-1-X	MARCELO SOARES MACEDO	Escrivão classe C nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00
3	300.088-8-X	ANDERSON LIRA DIAS ARAGAO	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	44	1.487,64	2.059,64
4	300.011-9-2	THIAGO PESSOA MAGALHÃES ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	0	0,00	156,00

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
5	301.197-4-6	PAULO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	Escrivão classe D nível 2	18	468,00	6	202,86	670,86
6	300.003-6-6	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
7	133.153-1-0	ANTONIO CHARLES FILGUEIRA	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	74	3.127,24	3.322,30
8	301.001-1-5	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	Escrivão classe C nível 2	6	156,00	42	1.420,02	1.576,02
9	791.113-0-9	ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
10	300.296-1-5	ANTONIO DE SOUSA NETO	Inspetor classe C nível 7	14	364,00	46	1.555,26	1.919,26
11	301.198-1-9	CLEIDSOM PEREIRA FERNANDES	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
12	405.183-1-2	MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANCA	Delegado 3a classe	12	546,00	72	4.258,80	4.804,80
13	300.077-8-6	JULIANA BENICIO DE SOUZA CARVALHO FRANCA	Escrivão classe D nível 1	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
14	300.008-6-2	JOSÉ OTÁVIO VASCONCELOS LENDENGUE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
15	405.074-1-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	72	3.042,72	3.432,84
16	301.154-1-4	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
17	300.754-1-2	HENRIQUE AGUIAR SIMOES	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
18	404.956-1-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	Inspetor classe B nível 2	6	195,06	78	3.296,28	3.491,34
19	300.009-5-1	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
20	300.095-6-8	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	84	2.840,04	2.840,04
21	300.020-0-8	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
22	300.107-8-7	FRANCISCO HERICO LIMA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	23	777,63	829,63
23	300.035-9-4	LEVI COELHO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	5	169,05	221,05
24	301.143-1-0	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	4	135,24	135,24
25	300.033-6-5	FRANCISCO ALISON DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	14	473,34	525,34
26	301.229-3-3	GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	17	574,77	704,77
27	163.368-1-5	MAURO CESAR BARROSO BRAGA	Escrivão classe A nível 2	0	0,00	4	169,04	169,04
28	167.983-1-2	FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	3	97,53	60	2.535,60	2.633,13
29	300.121-6-X	RONNYANDERSON BARBOSA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
30	300.112-6-0	TAIANE ROBAINA VIDAL	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
31	300.130-9-3	VANESSA ARAUJO MELO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	13	439,53	569,53
32	300.044-4-2	LARISSA MARIA DE FREITAS GOMES	Escrivão classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
33	300.124-7-X	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	17	574,77	704,77
34	300.091-2-6	DIEGO ALENCAR SANTOS	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	1	33,81	163,81
35	300.068-4-4	NIVALDO LIMA DE SOUSA FILHO	Inspetor classe D nível 1	17	442,00	57	1.927,17	2.369,17
36	791.112-8-7	JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	18	701,82	54	2.737,80	3.439,62
37	301.194-1-X	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	Escrivão classe D nível 2	26	676,00	58	1.960,98	2.636,98
38	300.019-1-5	JOSE RENATO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	14	455,14	58	2.451,08	2.906,22
39	300.058-4-8	PEDRO IGOR MORAIS VIANA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	14	473,34	629,34
40	300.030-0-4	DIEGO AZEVEDO BRAGA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	48	1.622,88	1.934,88
41	791.116-0-0	EMANEO LIMA DAMASIO	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
42	300.097-0-3	JOAO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	8	270,48	400,48
43	301.196-1-4	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	Escrivão classe C nível 1	16	416,00	34	1.149,54	1.565,54
44	028.488-1-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	8	338,08	338,08
45	300.104-7-7	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	20	676,20	832,20
46	301.210-7-4	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	Inspetor classe D nível 2	0	0,00	8	270,48	270,48
47	301.200-7-8	RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHAES	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
48	300.562-1-3	CELSO FUJITA	Delegado 3a classe	16	728,00	68	4.022,20	4.750,20
49	791.111-9-8	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	Delegado 1a classe	32	1.247,68	40	2.028,00	3.275,68
50	301.164-1-0	EDNALDO DE MELO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 1	32	832,00	40	1.352,40	2.184,40
51	301.187-6-6	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	Escrivão classe D nível 2	14	364,00	40	1.352,40	1.716,40
52	300.052-2-8	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	40	1.352,40	1.716,40
53	300.041-9-1	IAGO PABLO FREITAS OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	48	1.622,88	1.986,88
54	301.193-8-X	CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA	Escrivão classe C nível 1	20	520,00	22	743,82	1.263,82
55	404.890-1-0	MORGANIA EMANUELA LIMA SANTOS	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	22	929,72	994,74
56	300.128-6-0	SEBASTIAO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
57	300.128-4-4	WILLIAM MARQUES ESTRELA	Inspetor classe D nível 1	15	390,00	19	642,39	1.032,39
58	167.863-1-4	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES	Inspetor classe A nível 1	14	455,14	45	1.901,70	2.356,84
59	061.292-1-8	JOSE AUGUSTO DA MATA	Escrivão classe A nível 4	48	1.560,48	36	1.521,36	3.081,84
60	301.157-1-6	FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 2	6	156,00	6	202,86	358,86
61	168.996-1-5	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	6	253,56	448,62
62	300.091-1-8	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS	Escrivão classe B nível 1	36	1.170,36	12	507,12	1.677,48
63	791.113-7-6	MARCOS VINICIUS CACAU LIMA	Delegado 1a classe	0	0,00	6	304,20	304,20
64	198.820-1-2	EVANIR FARIAZ CARNEIRO	Escrivão classe B nível 2	6	195,06	12	507,12	702,18
65	301.163-1-3	MESSIAS ALVES MOURA	Inspetor classe C nível 2	0	0,00	22	743,82	743,82
66	300.095-3-3	BRUNO ALVES BESERRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	24	811,44	915,44
67	301.232-2-0	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	Inspetor classe C nível 1	5	130,00	9	304,29	434,29
68	300.019-0-7	CINTIA CHAVES LOBO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
69	300.021-1-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	30	1.267,80	1.267,80
70	301.235-7-3	VICTOR BARBOSA PIONA	Delegado 2a classe	0	0,00	24	1.216,80	1.216,80
71	301.203-0-2	FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	Delegado 2a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
72	300.367-1-9	REGIANE DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	12	507,12	507,12
73	300.098-1-9	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO	Escrivão classe B nível 1	4	130,04	20	845,20	975,24
74	300.101-8-3	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
75	300.566-1-2	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	Delegado 3a classe	12	546,00	72	4.258,80	4.804,80
76	300.959-1-X	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	54	1.825,74	1.981,74
77	301.241-2-X	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
78	791.113-6-8	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	Delegado 1a classe	0	0,00	84	4.258,80	4.258,80
79	300.093-8-X	BRENDA SOUZA FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
80	300.123-5-6	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
81	300.751-1-0	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	70	2.366,70	2.418,70

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
82	301.209-9-X	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	20	520,00	64	2.163,84	2.683,84
83	301.224-2-9	JOSE DOMICIANO DA COSTA	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	48	1.622,88	1.830,88
84	300.035-0-0	IARA LINS BUARQUE DE MENDONÇA	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	48	1.622,88	1.830,88
85	300.345-1-1	HELSON FERRO DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	4	104,00	68	2.299,08	2.403,08
86	791.110-6-6	PRICILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	2	77,98	2	101,40	179,38
87	300.113-3-3	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
88	404.661-1-8	ANTONIO WILSON DE SOUSA	Inspetor classe B nível 2	2	65,02	2	84,52	149,54
89	300.023-2-6	ODAIR JOSÉ DE SOUSA AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
90	198.779-1-4	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO	Escrivão classe B nível 4	0	0,00	32	1.352,32	1.352,32
91	300.029-4-6	JOHN CARNEIRO DIAS	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	18	608,58	660,58
92	151.919-1-0	PAULO MARTINS LOPES	Escrivão classe A nível 3	0	0,00	8	338,08	338,08
93	300.110-4-X	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
94	300.045-2-3	PEDRO MENESSES DE ALMEIDA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	16	540,96	644,96
95	300.099-9-1	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	10	338,10	442,10
96	300.766-1-3	CARLOS DA SILVA MORAIS	Inspetor classe C nível 3	0	0,00	14	473,34	473,34
97	137.396-1-7	DOMINGOS SAVIO MARTINS OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	0	0,00	8	338,08	338,08
98	300.591-1-5	DANIEL ARAGAO MOTA	Delegado 2a classe	0	0,00	72	3.650,40	3.650,40
99	301.204-1-8	JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA	Delegado 1a classe	0	0,00	60	3.042,00	3.042,00
100	300.005-0-1	ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	20	676,20	806,20
101	300.758-1-1	FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	14	473,34	629,34
102	301.243-6-7	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	Inspetor classe D nível 2	11	286,00	34	1.149,54	1.435,54
103	301.193-6-3	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	Escrivão classe D nível 2	16	416,00	26	879,06	1.295,06
104	300.032-3-3	ROMERITO DA SILVA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	22	572,00	12	405,72	977,72
105	300.496-1-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	Inspetor classe B nível 1	11	357,61	26	1.098,76	1.456,37
106	404.726-1-4	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	Inspetor classe B nível 1	5	162,55	0	0,00	162,55
107	300.111-0-4	SARA FEITOSA CARVALHO	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
108	300.865-1-1	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	Escrivão classe C nível 2	12	312,00	12	405,72	717,72
109	300.011-1-7	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	6	253,56	448,62
110	300.116-9-4	MARCIO SANDRO LOPES BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	7	236,67	366,67
111	301.208-1-7	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	Inspetor classe C nível 1	8	208,00	20	676,20	884,20
112	301.191-2-6	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	Escrivão classe D nível 2	4	104,00	44	1.487,64	1.591,64
113	301.188-3-9	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	Escrivão classe C nível 1	4	104,00	44	1.487,64	1.591,64
114	300.006-9-2	BRUNO SOARES MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	44	1.487,64	1.591,64
115	300.019-9-0	ALEXANDER MIRANDA FARIAS	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	44	1.487,64	1.591,64
116	301.195-5-X	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	Escrivão classe D nível 2	4	104,00	44	1.487,64	1.591,64
117	301.194-2-8	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	Escrivão classe D nível 2	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
118	300.047-2-8	JESSYCA FIGUEIREDO SAMPAIO	Escrivão classe D nível 1	12	312,00	72	2.434,32	2.746,32
119	167.976-1-8	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	Inspetor classe B nível 7	18	585,18	66	2.789,16	3.374,34
120	300.842-1-7	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	Inspetor classe C nível 3	6	156,00	78	2.637,18	2.793,18
121	138.862-1-0	FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO	Escrivão classe A nível 4	8	260,08	6	253,56	513,64
122	300.457-1-8	GLEIDSON TORRES MELO	Inspetor classe B nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
123	301.205-2-3	FABIO SOARES OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
124	300.106-3-9	ISADORA GONCALVES WAQUIM FORMIGA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	24	811,44	967,44
125	300.108-3-3	AXCEL LIMA ROSENDO	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	34	1.149,54	1.435,54
126	301.234-4-1	HERBERSON SILVA FERREIRA	Inspetor classe D nível 2	8	208,00	6	202,86	410,86
127	300.818-1-1	VICTOR SOUSA MUNIZ	Delegado 2a classe	18	701,82	6	304,20	1.006,02
128	301.214-2-2	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	8	208,00	6	202,86	410,86
129	300.076-5-4	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 1	10	260,00	86	2.907,66	3.167,66
130	300.126-0-7	MARCIO GONCALVES LINHARES	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
131	300.084-1-3	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	Escrivão classe C nível 6	16	416,00	8	270,48	686,48
132	300.126-4-X	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	7	236,67	366,67
133	300.015-7-5	MAÍSA GABRIELA FURTADO MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
134	300.097-3-8	GEICIANE LOPES DODO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
135	300.127-6-3	VANDSON DA CRUZ ALBANO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	8	270,48	270,48
136	300.888-1-6	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	Escrivão classe C nível 2	0	0,00	8	270,48	270,48
137	168.012-1-6	DENNIS ALVES RODRIGUES	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	8	338,08	338,08
138	167.886-1-9	MARCELO LIMA DE SOUSA	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	16	676,16	676,16
139	301.234-1-7	NILSON GLEZIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	14	364,00	22	743,82	1.107,82
140	300.123-2-1	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	Inspetor classe D nível 1	8	208,00	4	135,24	343,24
141	301.232-5-5	POLLIANA SILVA DE MELO	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	6	202,86	358,86
142	167.831-1-0	RONDENEI MARTINS MARÇAL	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	17	718,42	718,42
143	300.089-0-1	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	29	980,49	980,49
144	301.247-8-2	FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	Inspetor classe C nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
145	133.983-1-3	ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA	Escrivão classe A nível 4	6	195,06	78	3.296,28	3.491,34
146	300.111-9-8	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	18	608,58	764,58
147	300.077-2-7	RANDALL CAVALCANTE DE MENDONCA	Escrivão classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
148	791.114-5-7	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	24	811,44	811,44
149	301.195-1-7	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	12	312,00	28	946,68	1.258,68
150	300.023-5-0	AUDY ESTEVES FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	10	338,10	442,10
151	791.112-1-x	EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA	Delegado 1a classe	4	155,96	78	3.954,60	4.110,56
152	300.091-3-4	DANIEL FERREIRA BATISTA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	12	405,72	405,72
153	300.111-6-3	PRISCILLA RABELO VELOSO	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	7	236,67	366,67
154	300.117-4-0	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA	Inspetor classe D nível 1	4	104,00	8	270,48	374,48
155	300.076-7-0	VALTER MOREIRA JUNIOR	Escrivão classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
156	300.098-2-7	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	Inspetor classe D nível 1	2	52,00	2	67,62	119,62
157	791.104-1-8	DANILO CARNEIRO ARAUJO	Escrivão classe D nível 1	4	104,00	6	202,86	306,86
158	301.161-1-9	LUILSON DA SILVA MOTA	Inspetor classe C nível 1	6	156,00	42	1.420,02	1.576,02
159	301.222-4-0	FABRICIO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	42	1.420,02	1.576,02
160	134.014-1-1	JOSE WILKENS ARCANJO ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	8	260,08	40	1.690,40	1.950,48
161	404.772-1-7	FABRICIO FRANCO PONTE	Inspetor classe B nível 2	18	585,18	6	253,56	838,74
162	300.862-1-X	TIAGO SILVA CRISPIM	Escrivão classe C nível 3	12	312,00	12	405,72	717,72
163	300.021-8-0	THALLES EUDES DE ARAGAO GOMES	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
164	300.002-9-3	LUANN LUIGI CHAVES BARBOSA	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
165	167.907-1-0	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	Inspetor classe A nível 1	12	390,12	12	507,12	897,24
166	301.094-1-4	NATASHA DE CARVALHO LIMA	Escrivão classe C nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
167	169.038-1-7	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	6	195,06	6	253,56	448,62
168	198.864-1-7	MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	Delegado 3a classe	24	1.092,00	60	3.549,00	4.641,00
169	301.199-0-8	JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO	Escrivão classe C nível 1	24	624,00	24	811,44	1.435,44
170	300.005-5-2	LYCIANNE RIBEIRO ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	24	811,44	1.435,44
171	300.016-4-8	JOSE CLAUDIO LIRA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	24	811,44	1.435,44
172	300.421-1-5	DIONES PEDRO GOMES	Inspetor classe C nível 7	24	624,00	24	811,44	1.435,44
173	301.201-2-4	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO	Escrivão classe C nível 1	8	208,00	6	202,86	410,86
174	300.047-6-0	BRENNO DA SILVA LOPES	Escrivão classe D nível 1	6	156,00	6	202,86	358,86
175	198.215-1-X	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS	Escrivão classe B nível 4	0	0,00	9	380,34	380,34
176	300.121-5-1	WESLEY ALVES PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	7	182,00	14	473,34	655,34
177	300.652-1-2	FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES	Escrivão classe C nível 3	5	130,00	13	439,53	569,53
178	135.620-1-6	GLAIZ SOARES LOPES	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	18	760,68	760,68
179	300.102-2-1	KEVIN MORAES CAMPELO	Escrivão classe D nível 1	7	182,00	23	777,63	959,63
180	300.100-2-7	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	5	130,00	22	743,82	873,82
181	301.186-2-6	DANILO DA SILVA PAIVA	Escrivão classe D nível 2	0	0,00	18	608,58	608,58
182	300.113-0-9	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	9	304,29	304,29

**TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:****666****TOTAL DA UNIDADE:****245.628,13****UNIDADE: DRA - Departamento De Recuperação De Ativos**

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.823-1-1	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	Inspetor classe C nível 3	20	520,00	28	946,68	1.466,68
2	404.912-1-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	21	682,71	54	2.282,04	2.964,75
3	300.034-8-9	PALOMA LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	44	1.144,00	28	946,68	2.090,68
4	300.024-7-4	INARA LOPES PINHO	Inspetor classe D nível 1	14	364,00	58	1.960,98	2.324,98
5	301.198-9-4	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	46	1.196,00	29	980,49	2.176,49
6	300.770-1-6	PETRUCIO BORGES DE BRITO	Inspetor classe C nível 3	56	1.456,00	31	1.048,11	2.504,11
7	405.013-1-2	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	13	422,63	74	3.127,24	3.549,87
8	167.968-1-6	ENILSON MOURA PONTES FILHO	Inspetor classe C nível 2	12	312,00	39	1.318,59	1.630,59
9	301.238-5-9	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	Inspetor classe D nível 2	35	910,00	61	2.062,41	2.972,41
10	301.207-0-1	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	18	468,00	66	2.231,46	2.699,46
11	300.358-1-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	Inspetor classe C nível 7	20	520,00	31	1.048,11	1.568,11
12	300.946-1-1	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	Inspetor classe C nível 3	58	1.508,00	32	1.081,92	2.589,92
13	300.255-1-2	RENATA ALVES DE MELO	Inspetor classe C nível 6	55	1.430,00	29	980,49	2.410,49
14	301.199-5-9	ANDERSON MARTINS DAHER	Escrivão classe C nível 1	18	468,00	54	1.825,74	2.293,74
15	167.817-1-1	ADRIANO MAIA ARAUJO	Inspetor classe A nível 1	20	650,20	45	1.901,70	2.551,90
16	405.038-1-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	Inspetor classe B nível 2	58	1.885,58	26	1.098,76	2.984,34
17	301.198-6-X	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	Escrivão classe C nível 1	20	520,00	67	2.265,27	2.785,27
18	300.034-7-0	FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	41	1.066,00	43	1.453,83	2.519,83
19	301.196-3-0	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	Escrivão classe C nível 1	42	1.092,00	42	1.420,02	2.512,02
20	300.095-4-1	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	31	1.048,11	1.880,11
21	301.215-4-6	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	17	442,00	38	1.284,78	1.726,78
22	405.161-1-5	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	24	780,24	63	2.662,38	3.442,62
23	404.724-1-X	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	Inspetor classe B nível 2	8	260,08	55	2.324,30	2.584,38
24	300.120-8-9	ROMULO DE CARVALHO MOURAO	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	57	1.927,17	2.395,17
25	301.214-0-6	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	Inspetor classe C nível 1	26	676,00	25	845,25	1.521,25
26	300.733-1-2	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	Inspetor classe C nível 3	44	1.144,00	28	946,68	2.090,68
27	301.193-1-2	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	Escrivão classe D nível 2	50	1.300,00	13	439,53	1.739,53
28	404.957-1-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 2	49	1.592,99	38	1.605,88	3.198,87
29	300.028-4-9	SAULO MACEDO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	25	650,00	50	1.690,50	2.340,50
30	300.015-5-9	MARIANA DA COSTA CUNHA	Inspetor classe D nível 1	26	676,00	61	2.062,41	2.738,41
31	301.238-0-8	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	Escrivão classe C nível 1	36	936,00	48	1.622,88	2.558,88
32	198.784-1-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	Escrivão classe B nível 4	18	585,18	69	2.915,94	3.501,12
33	300.300-1-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA	Inspetor classe B nível 1	13	422,63	74	3.127,24	3.549,87
34	300.023-8-5	PAULO RICARDO GIRAO COSTA	Inspetor classe D nível 1	31	806,00	65	2.197,65	3.003,65
35	301.236-0-3	GIRLANO MIRANDA MADEIRO	Escrivão classe C nível 1	26	676,00	25	845,25	1.521,25
36	404.971-1-0	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 2	24	780,24	60	2.535,60	3.315,84
37	405.085-1-1	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	Inspetor classe B nível 2	35	1.137,85	58	2.451,08	3.588,93
38	198.112-1-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	Inspetor classe B nível 3	8	260,08	51	2.155,26	2.415,34
39	300.088-1-2	ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO	Escrivão classe B nível 1	0	0,00	24	1.014,24	1.014,24
40	301.203-6-1	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	Delegado 2a classe	26	1.013,74	61	3.092,70	4.106,44
41	301.112-1-4	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	Escrivão classe C nível 2	14	364,00	37	1.250,97	1.614,97
42	198.760-1-2	RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	Delegado 3a classe	22	1.001,00	42	2.484,30	3.485,30
43	301.224-3-7	VITOR MACHADO RIPARDO	Inspetor classe D nível 2	26	676,00	1	33,81	709,81
44	300.389-1-6	LIVIANE CORDEIRO SOARES	Inspetor classe C nível 7	6	156,00	18	608,58	764,58
45	300.016-2-1	NATHANIEL PEREIRA MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	11	286,00	21	710,01	996,01
46	133.927-1-4	ANA PAULA NUNES DE MACEDO SALES	Escrivão classe A nível 4	0	0,00	36	1.521,36	1.521,36
47	198.762-1-7	IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO	Delegado classe especial	41	1.865,50	22	1.301,30	3.166,80
48	301.249-4-4	RENE GOMES MESQUITA	Delegado 2a classe	42	1.637,58	25	1.267,50	2.905,08
49	198.454-1-9	NILA FARIAS TOSCANO MAGACHO VIEIRA	Delegado 3a classe	14	637,00	1	59,15	696,15
50	300.024-1-5	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	Inspetor classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28
51	106.235-1-0	EURICO GUIMARAES MACHADO JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	2	65,02	1	42,26	107,28
52	300.910-1-9	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	Escrivão classe C nível 3	2	52,00	1	33,81	85,81
53	301.215-7-0	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	Inspetor classe C nível 1	2	52,00	1	33,81	85,81
54	300.068-1-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe B nível 1	2	65,02	1	42,26	107,28

**TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:****3372****TOTAL DA UNIDADE:****117.183,02**

## UNIDADE: COPOL - Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	300.981-1-0	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	Delegado 3a classe	10	455,00	58	3.430,70	3.885,70
2	198.286-1-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	Escrivão classe B nível 4	35	1.137,85	39	1.648,14	2.785,99
3	300.917-1-X	YURI BRANDAO DE MORAIS	Escrivão classe C nível 3	24	624,00	46	1.555,26	2.179,26
4	300.131-8-2	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	Inspetor classe D nível 1	32	832,00	25	845,25	1.677,25
5	301.205-3-1	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 1	27	702,00	49	1.656,69	2.358,69
6	300.356-1-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor classe B nível 1	22	715,22	30	1.267,80	1.983,02
7	198.211-1-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Escrivão classe B nível 5	34	1.105,34	41	1.732,66	2.838,00
8	301.239-6-4	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe C nível 1	23	598,00	59	1.994,79	2.592,79
9	404.614-1-8	ANDRE DE AGUIAR MOURA	Inspetor classe B nível 2	36	1.170,36	38	1.605,88	2.776,24
10	300.285-1-1	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	Inspetor classe B nível 1	23	747,73	25	1.056,50	1.804,23
11	301.210-0-7	TIAGO ROLIM QUEIROZ	Inspetor classe C nível 1	18	468,00	65	2.197,65	2.665,65
12	198.263-1-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	Escrivão classe B nível 5	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
13	404.820-1-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
14	404.940-1-4	JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
15	404.860-1-1	JAIRO FREIRE FERREIRA	Inspetor classe B nível 2	0	0,00	84	3.549,84	3.549,84
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>								<b>1095</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>								<b>41.746,18</b>

## UNIDADE: CORE - Coordenadoria De Operações E Recursos Especiais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	198.121-1-1	FABIO LOPES ARAUJO	Inspetor classe B nível 3	52	1.690,52	0	0,00	1.690,52
2	300.415-1-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	Inspetor classe B nível 1	57	1.853,07	0	0,00	1.853,07
3	300.453-1-9	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	Inspetor classe B nível 1	66	2.145,66	13	549,38	2.695,04
4	301.226-1-5	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	Inspetor classe C nível 1	73	1.898,00	0	0,00	1.898,00
5	300.114-6-5	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	Inspetor classe D nível 1	56	1.456,00	13	439,53	1.895,53
6	301.201-5-9	SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	Escrivão classe D nível 2	74	1.924,00	1	33,81	1.957,81
7	300.276-1-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	45	1.462,95	18	760,68	2.223,63
8	300.130-3-4	ANTONIO CARLOS FREIRE ALVES FILHO	Inspetor classe D nível 1	66	1.716,00	0	0,00	1.716,00
9	405.015-1-7	MARCELO DAVID ALMEIDA	Inspetor classe B nível 2	61	1.983,11	14	591,64	2.574,75
10	300.956-1-8	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	Inspetor classe C nível 3	79	2.054,00	17	574,77	2.628,77
11	137.221-1-0	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO	Inspetor classe A nível 4	70	2.275,70	14	591,64	2.867,34
12	301.238-8-3	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 1	56	1.456,00	1	33,81	1.489,81
13	301.222-6-7	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	Inspetor classe D nível 2	60	1.560,00	7	236,67	1.796,67
14	404.666-1-4	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	Inspetor classe B nível 2	48	1.560,48	0	0,00	1.560,48
15	301.226-5-8	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	54	1.404,00	7	236,67	1.640,67
16	155.297-1-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA	Inspetor classe A nível 4	24	780,24	0	0,00	780,24
17	405.156-1-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	Inspetor classe B nível 2	78	2.535,78	0	0,00	2.535,78
18	301.010-1-4	HELIO SOUSA PINHO	Inspetor classe C nível 3	58	1.508,00	6	202,86	1.710,86
19	300.717-1-9	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 3	48	1.248,00	0	0,00	1.248,00
20	301.205-9-0	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	Inspetor classe C nível 1	48	1.248,00	0	0,00	1.248,00
21	300.053-5-X	ALEXANDRE TEIXEIRA GUEDES SANTOS	Escrivão classe D nível 1	42	1.092,00	0	0,00	1.092,00
22	301.230-0-X	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	Inspetor classe C nível 1	58	1.508,00	3	101,43	1.609,43
23	300.027-5-X	JOAO LUCAS LIMA COELHO	Inspetor classe D nível 1	47	1.222,00	2	67,62	1.289,62
24	300.023-4-2	ITALO BATISTA DAS CHAGAS	Inspetor classe D nível 1	51	1.326,00	1	33,81	1.359,81
25	169.040-1-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	Inspetor classe A nível 1	43	1.397,93	8	338,08	1.736,01
26	404.675-1-3	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO	Inspetor classe C nível 6	30	780,00	0	0,00	780,00
27	300.408-1-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	Inspetor classe B nível 1	33	1.072,83	0	0,00	1.072,83
28	126.914-1-6	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	Delegado classe especial	29	1.319,50	31	1.833,65	3.153,15
29	301.202-8-0	JOSE WILSON DA SILVA NETO	Delegado 2a classe	23	896,77	37	1.875,90	2.772,67
30	106.201-1-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	Inspetor classe A nível 4	28	910,28	37	1.563,62	2.473,90
31	106.310-1-7	LAZARO DE SOUSA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	29	942,79	31	1.310,06	2.252,85
32	198.254-1-8	JESSIVAR FELIX DOURADO	Escrivão classe B nível 5	19	617,69	41	1.732,66	2.350,35
33	300.416-1-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	Inspetor classe B nível 1	19	617,69	53	2.239,78	2.857,47
34	133.929-1-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO	Escrivão classe A nível 4	30	975,30	42	1.774,92	2.750,22
35	031.324-1-2	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO	Inspetor classe A nível 4	19	617,69	41	1.732,66	2.350,35
<b>TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:</b>								<b>2111</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>								<b>67.911,63</b>

## UNIDADE: DIP - Departamento De Inteligência Policial

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	404.981-1-7	KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	Inspetor classe B nível 1	18	585,18	6	253,56	838,74
2	300.088-5-5	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	6	202,86	670,86
3	300.037-3-x	GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	6	202,86	982,86
4	300.021-2-1	RÊNYA KARINE PERES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	6	202,86	826,86
5	300.114-0-6	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	6	202,86	826,86
6	300.101-0-8	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	12	405,72	1.029,72
7	300.123-4-8	MARIANA NUNES MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	6	202,86	670,86
8	300.106-7-1	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
9	300.053-9-2	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	18	468,00	12	405,72	873,72
10	300.033-9-X	IVANA DE SOUSA BRANDAO	Inspetor classe D nível 1	12	312,00	12	405,72	717,72
11	300.112-7-9	KENNARA ALVES CARNEIRO	Inspetor classe D nível 1	30	780,00	6	202,86	982,86
12	300.046-2-0	NICOLE FERNANDA DINIZ FERREYRA	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	0	0,00	624,00
13	300.118-8-0	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	24	624,00	6	202,86	826,86
14	301.214-1-4	ALAN MICHEL NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 1	13	338,00	24	811,44	1.149,44
15	301.205-0-7	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	Inspetor classe D nível 2	13	338,00	24	811,44	1.149,44
16	301.209-2-2	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	Inspetor classe C nível 1	13	338,00	24	811,44	1.149,44
17	404.621-1-2	BRUNO DE CASTRO ROSA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	12	507,12	1.157,32
18	404.631-1-9	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	12	507,12	1.157,32



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
19	404.639-1-7	CHARLES SOUSA LEAL	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	12	507,12	1.157,32
20	300.716-1-1	DANIEL FREIRE PENA	Inspetor classe C nível 3	13	338,00	24	811,44	1.149,44
21	301.070-1-2	DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 3	13	338,00	24	811,44	1.149,44
22	301.225-3-4	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	0	0,00	312,00
23	404.763-1-8	FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	Inspetor classe B nível 2	20	650,20	12	507,12	1.157,32
24	300.430-1-4	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	12	507,12	1.157,32
25	300.312-1-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	12	507,12	1.157,32
26	300.262-1-7	LAERCIO GALVAO SALES	Inspetor classe C nível 7	13	338,00	24	811,44	1.149,44
27	300.011-8-4	LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	Inspetor classe D nível 1	13	338,00	24	811,44	1.149,44
28	301.246-3-4	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	Inspetor classe C nível 1	13	338,00	24	811,44	1.149,44
29	404.897-1-1	RAFAEL ALMEIDA LEAL	Inspetor classe B nível 1	20	650,20	12	507,12	1.157,32
30	167.981-1-8	RENNE GONDIM RUIVO	Inspetor classe A nível 1	20	650,20	12	507,12	1.157,32
31	300.009-3-5	ARTHUR NOBREGA ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
32	301.225-9-3	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	Inspetor classe C nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
33	301.206-5-5	DANIEL BANDEIRA GOMES	Inspetor classe C nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
34	198.253-1-0	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	Escrivão classe B nível 5	23	747,73	24	1.014,24	1.761,97
35	300.218-1-9	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	Inspetor classe B nível 1	23	747,73	24	1.014,24	1.761,97
36	301.241-1-1	FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS	Inspetor classe C nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
37	300.047-0-1	GUSTAVO ROSSI SILVA	Escrivão classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
38	300.020-6-7	JOAO MATEUS LOBO GUERRA	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
39	300.029-8-9	LEVI VIANA DE ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
40	300.014-0-0	LUCAS BORGES TORRES	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
41	300.024-4-X	MARIANNA GONCALVES DE CASTRO	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
42	300.031-8-7	MATEUS VENICIUS PARENTE LOPES	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
43	300.036-9-1	MATHEUS COSTA MESQUITA MARTINS	Escrivão classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
44	300.031-6-0	MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
45	300.188-1-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA	Inspetor classe B nível 1	23	747,73	24	1.014,24	1.761,97
46	300.231-1-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	23	747,73	24	1.014,24	1.761,97
47	405.101-1-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 2	23	747,73	24	1.014,24	1.761,97
48	405.102-1-4	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES	Inspetor classe B nível 2	23	747,73	24	1.014,24	1.761,97
49	300.030-5-5	VANESSA DAFNE DA CONCEIÇÃO SANTOS	Inspetor classe D nível 1	21	546,00	36	1.217,16	1.763,16
50	300.789-1-8	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	Delegado 3a classe	14	637,00	12	709,80	1.346,80
51	300.998-1-8	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	Delegado 3a classe	14	637,00	12	709,80	1.346,80
52	301.194-9-5	ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	Delegado 2a classe	19	740,81	12	608,40	1.349,21
53	300.588-1-X	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	Delegado 3a classe	13	591,50	24	1.419,60	2.011,10

**TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:**

---

207

**TOTAL DA UNIDADE:**

68.902,5

UNIDADE: COIN - Coordenadoria de Inteligência

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR(R\$)	HORAS ESP.	VALOR ESP.(R\$)	TOTAL(R\$)
1	405.109-1-5	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	0	0,00	390,12
2	300.235-1-X	ALYNE NOBRE DANTAS	Inspetor classe B nível 1	12	390,12	0	0,00	390,12
3	169.006-1-3	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	Inspetor classe A nível 1	6	195,06	12	507,12	702,18
4	169.004-1-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	Inspetor classe A nível 1	10	325,10	14	591,64	916,74
5	167.896-1-5	VIVIANE DE MELO MESQUITA	Inspetor classe A nível 1	0	0,00	6	253,56	253,56
6	300.036-0-8	FRANCIELLI ANGNES MACIEL DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	6	156,00	22	743,82	899,82
7	301.197-8-9	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	Escrivão classe D nível 2	12	312,00	23	777,63	1.089,63
8	405.153-1-3	VERONICA SOUSA DA CUNHA CRUZ	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	17	718,42	1.108,54
9	404.595-1-0	ALEXANDRE COE DE CARVALHO	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	17	718,42	1.108,54
10	301.188-5-5	LARISSA SIQUEIRA FARIAS	Escrivão classe D nível 2	18	468,00	10	338,10	806,10
11	300.004-5-5	FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	29	980,49	980,49
12	301.230-2-6	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	Inspetor classe D nível 2	6	156,00	26	879,06	1.035,06
13	300.826-1-3	RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES	Inspetor classe C nível 2	18	468,00	10	338,10	806,10
14	404.734-1-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	Inspetor classe B nível 2	24	780,24	29	1.225,54	2.005,78
15	301.216-1-9	ISAIAS PIRES LOPES	Inspetor classe C nível 1	18	468,00	30	1.014,30	1.482,30
16	301.229-0-9	DANIELLA DA SILVA DUARTE	Inspetor classe C nível 1	12	312,00	17	574,77	886,77
17	301.222-8-3	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	Inspetor classe C nível 1	18	468,00	17	574,77	1.042,77
18	404.776-1-6	FELIPE BRITO RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	6	195,06	53	2.239,78	2.434,84
19	300.024-6-6	MARILYA ALVES DA SILVA LOBO ROGÉRIO	Inspetor classe D nível 1	0	0,00	18	608,58	608,58
20	405.112-1-0	RUBENS CHAVES DANIEL	Inspetor classe B nível 2	12	390,12	56	2.366,56	2.756,68
21	301.223-2-1	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO	Delegado 2a classe	12	467,88	11	557,70	1.025,58
22	300.598-1-6	FELIPE PORTO SEGUNDO	Delegado 3a classe	24	1.092,00	36	2.129,40	3.221,40
23	300.569-1-4	EDUARDO SAMPAIO DE MELO	Delegado 3a classe	23	1.046,50	16	946,40	1.992,90
24	300.571-1-2	ANDRE FRANCO DE FREITAS	Delegado 3a classe	8	364,00	11	650,65	1.014,65
25	300.576-1-9	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Delegado 3a classe	30	1.365,00	50	2.957,50	4.322,50
26	300.577-1-1	SANY LEANDRO DE FREITAS	Delegado 3a classe	10	364,00	33	1.002,60	2.005,60

26 405.118-1-4 MEDEIROS

2.327

**TOTAL DE HORAS DA**

90

### **TOTAL DA UNI**

35.609,3

---

— 1 —

soalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.004470/2025-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, VANDSON DA CRUZ ALBANO, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 300.127-6-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 24/02/2025, cessando-se os efeitos da Portaria nº 769/2024-GDGPC, datada de 11/07/2024, publicada no Diário Oficial de 10/09/2024, página 120, referente à percepção da indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 06 de março de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°025/2025**  
**NUP: 10051012354/2024-31**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **JOÃO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA**, Oficial de Polícia Civil – OIP, Matrícula: 106.289-1-1, o valor de R\$ 15.130,85 (quinze mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), referente ao retroativo do abono permanência atinente ao período de maio/2024 a dezembro/2024, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: I 10100002.06.122.196.2 0869.15.319092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 08/2024. Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
ORDENADOR DE DESPESA

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**PORATARIA N°23/2025 CCPM/PMCE** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STEPHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador dos Colégios da PMCE, matrícula nº 084.201-1-4, desta Polícia Militar do Estado do Ceará, a viajar à cidade de Sobral/CE, no período de 12/03 a 13/03/2025 a fim de presidir a Solenidade Cívico Militar de entrega de Graduações no 4º Colégio da Polícia Militar do Ceará Ministro Jarbas Passarinho, concedendo-lhe 1,0 (uma)diária e ½ ( meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 206,67( duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Art.º, Art.º, I, §2º; Art.º, §2º, II ; Art.º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 10 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



**PORATARIA CCPM/PMCE N°24/2025** - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** em anexo, pertencente a esta Coordenadoria, a viajarem em objeto de serviço, no período de 12/03 a 13/03/2025, com a finalidade de acompanhar o Coordenador dos Colégios da PMCE que irá presidir a Solenidade Cívico Militar de entrega de Graduações no 4º CPM-MJP a ser realizado em Sobral/CE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e ½ diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Art.º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°24/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
GIVANILDO FREIRE DA SILVA	ST PM	II	12 a 13/02/2025	FORTALEZA/CE- SOBRAL/CE- FORTALEZA	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67
CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA	ST PM	II	12 a 13/02/2025	FORTALEZA/CE- SOBRAL/CE- FORTALEZA	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 413,34</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°56/2025** - GC- O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 18.710, de 27 de março de 2024, que altera o art. 217 da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, RESOLVE conceder a Diária por Reforço ao Serviço Operacional aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, referente ao período de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°056/2025-GC, DE 10 DE MARÇO DE 2025. ATIVIDADES: DIÁRIA DE REFORÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL – PERÍODO DE 01/02/2025 A 28/02/2025**

MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
84397083	1ºTEN	MAYARA DE PAULA CHAVES	40	40	R\$ 39,01	R\$ 2.028,52
10862914	1ºTEN	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	8	0	R\$ 39,01	R\$ 312,08
12545215	2ºTEN	ROBERTO PESSOA COSTA	8	1	R\$ 39,01	R\$ 323,78
11890016	SUBTEN	ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	44	8	R\$ 32,51	R\$ 1.508,46
13524017	1ºSGT	IVANILDO KERLAN DE CASTRO LIMA	32	32	R\$ 32,51	R\$ 1.352,42
30307518	3ºSGT	MARIA SOCORRO CUNHA DE SOUSA	8	8	R\$ 32,51	R\$ 338,10
30148517	3ºSGT	CARLOS HENRIQUE SILVEIRA DA SILVA	64	46	R\$ 32,51	R\$ 2.529,28
30451910	3ºSGT	ANDERSON DA COSTA ALVES	22	15	R\$ 32,51	R\$ 861,52
30917499	SD	ROBSON DA SILVA MAIA	31	0	R\$ 26,00	R\$ 806,00
30904362	SD	LUIZ TIAGO DA SILVEIRA	47	23	R\$ 26,00	R\$ 1.401,40
3088390X	SD	MARIO DE MENEZES MOREIRA JUNIOR	68	23	R\$ 26,00	R\$ 1.947,40
30926765	SD	YURI SILVA CHAGAS	60	8	R\$ 26,00	R\$ 1.622,40
30926234	SD	ANDERSON CASTRO DOS ANJOS	83	31	R\$ 26,00	R\$ 2.399,80
30213718	2ºSGT	RAFAEL NASCIMENTO COSTA	55	23	R\$ 32,51	R\$ 2.012,37

MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
30389816	3°SGT	GEORGE HENRIQUE GOYANA DO NASCIMENTO	40	8	RS 32,51	RS 1.378,42
30531914	CB	GIRLENE BEZERRA LEITAO	50	0	RS 26,00	RS 1.300,00
30600614	CB	EMILIA MARIA FACE MOURA MELO	8	0	RS 26,00	RS 208,00
30077318	2°SGT	ANDERSON DA SILVA BRAGA	36	6	RS 32,51	RS 1.228,88
30203410	3°SGT	MARIANA BASTOS LEITE JACINTO	60	6	RS 32,51	RS 2.009,12
30877853	CB	KARINE MONTEIRO REBOUCAS	42	6	RS 26,00	RS 1.138,80
30879562	SD	BRENDA CRISTINE LIMA DE OLIVEIRA	36	24	RS 26,00	RS 1.123,20
30908503	SD	MAKSON DA COSTA DOS SANTOS	12	6	RS 26,00	RS 358,80
30915178	SD	DIEGO ARAUJO VASCONCELOS CORREIA	48	12	RS 26,00	RS 1.341,60
30891236	SD	ARTHUS ALMEIDA LIMA	30	12	RS 26,00	RS 873,60
30845110	CAP	STEFANO DINIZ ROCHA	40	22	RS 39,01	RS 1.817,87
30843916	CAP	ASSIS HOLANDA LIMA	24	0	RS 39,01	RS 936,24
84396230	1°TEN	TERTULIANO SILVA SANTANA	32	14	RS 39,01	RS 1.412,16
84397024	1°TEN	PEDRO ANGELO FEITOSA ARRUDA	48	6	RS 39,01	RS 1.942,70
10975611	SUBTEN	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	54	8	RS 32,51	RS 1.833,56
11277713	SUBTEN	CARLOS ROGERIO ALCANTARA GOMES	24	0	RS 32,51	RS 780,24
13530114	1°SGT	KELYS BRUNO DANTAS LOPES	68	32	RS 32,51	RS 2.522,78
30794710	2°SGT	MARCOS ANDRE DA COSTA DIONISIO	74	16	RS 32,51	RS 2.561,79
30111818	3°SGT	GLEYDSON QUEIROZ MOREIRA	48	0	RS 32,51	RS 1.560,48
3038881X	3°SGT	RENATO RODRIGUES TORRES	40	8	RS 32,51	RS 1.378,42
30276418	3°SGT	RAFAEL CARLOS CANDIDO DOS SANTOS	42	0	RS 32,51	RS 1.365,42
30272811	3°SGT	FRANCISCO ANDERSON SERRANO DE OLIVEIRA	66	22	RS 32,51	RS 2.360,23
30385411	3°SGT	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	30	0	RS 32,51	RS 975,30
30208714	3°SGT	JOSE ELIOSVALDO DE OLIVEIRA NETO	62	14	RS 32,51	RS 2.152,16
30141415	3°SGT	DOUGLAS FRIEDMAM RODRIGUES MARQUES	48	0	RS 32,51	RS 1.560,48
30133013	3°SGT	MARIA DAMIANA LOPES	48	6	RS 32,51	RS 1.619,00
30188519	3°SGT	ISRAEL DOS SANTOS MORAIS	56	14	RS 32,51	RS 1.957,10
3037861X	3°SGT	LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA	64	28	RS 32,51	RS 2.353,72
30153111	3°SGT	ALEXANDRE BRUNO LEMOS DE ANDRADE	48	0	RS 32,51	RS 1.560,48
30187016	3°SGT	BENEDITO MENESSES DE FIGUEIREDO	64	14	RS 32,51	RS 2.217,18
30184513	3°SGT	EDNEY FONSECA BRAGA	36	0	RS 32,51	RS 1.170,36
30178610	3°SGT	SAULO RAPHAEL COELHO MONTENEGRO	24	24	RS 32,51	RS 1.014,31
30164210	3°SGT	CHARLLYS CASTRO MARQUES	42	0	RS 32,51	RS 1.365,42
30404513	3°SGT	CARLOS EDSON LOBATO PIMENTA FILHO	36	0	RS 32,51	RS 1.170,36
30437810	3°SGT	ANTONIO ALLYSON CARNEIRO LOPES	54	12	RS 32,51	RS 1.872,58
30440811	3°SGT	ASSIS JADER DE SOUSA MOREIRA	64	28	RS 32,51	RS 2.353,72
30572416	CB	PAULO DIEGO CALIXTO PINHEIRO	46	22	RS 26,00	RS 1.367,60
30870557	CB	VANIA DA COSTA	66	24	RS 26,00	RS 1.903,20
30827015	CB	LEANDRO WILLAME ALENCAR REIS	42	6	RS 26,00	RS 1.138,80
30872290	CB	RENANN MARINHO RAMALHO	24	0	RS 26,00	RS 624,00
30875729	CB	WALDYR VANUTTI ALENCAR MENDES	48	24	RS 26,00	RS 1.435,20
30708415	CB	JENNYFFER FLEISCHMANN NASCIMENTO DOS SANTOS MELO	6	0	RS 26,00	RS 156,00
30707915	CB	ENIO ALMEIDA SALES	36	18	RS 26,00	RS 1.076,40
3055101X	CB	KASSIANO ALVES TAVARES	36	6	RS 26,00	RS 982,80
30550412	CB	GUILHERME MARCOS DIOGENES	42	12	RS 26,00	RS 1.185,60
30905148	SD	FELIPE DE SOUSA DIAS	48	16	RS 26,00	RS 1.372,80
30908260	SD	ADRIANO CHAGAS DA SILVA	24	0	RS 26,00	RS 624,00
30908759	SD	ANDERSON RICARDO FLOR VIEIRA	42	18	RS 26,00	RS 1.232,40
30916913	SD	JOAO RODOLFO DE OLIVEIRA ALENCAR	36	0	RS 26,00	RS 936,00
30886224	SD	FRANCISCO RAFAEL BERNARDINO DA SILVA	24	0	RS 26,00	RS 624,00
30866398	SD	EMERSON DA SILVA VIEIRA	54	0	RS 26,00	RS 1.404,00
30866827	SD	JESSICA BEZERRA MOREIRA	6	6	RS 26,00	RS 202,80
30868250	SD	JEFFERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	36	0	RS 26,00	RS 936,00
30872223	SD	RAQUEL SOUSA RODRIGUES	70	24	RS 26,00	RS 2.007,20
3089099X	SD	ANTONIO MARCELO RIBEIRO FILHO	42	0	RS 26,00	RS 1.092,00
30891597	SD	FILIPE SOUSA DE BRITO	54	30	RS 26,00	RS 1.638,00
30899849	SD	ANTONIO WALLYSSON LUCENA PESSOA	46	22	RS 26,00	RS 1.367,60
30904893	SD	FRANCISCO CESAR DE SOUSA CAVALCANTE FILHO	44	26	RS 26,00	RS 1.346,80
15171219	2°SGT	GERMANO FABIO MIRANDA CHRISOSTOMO	8	0	RS 32,51	RS 260,08
11314414	SUBTEN	EDVANDO BEZERRA DA SILVA	24	0	RS 32,51	RS 780,24
11895212	SUBTEN	WALDSO JOSE DA SILVA QUADROS	26	14	RS 32,51	RS 981,80
10708117	SUBTEN	FRANCISCO JOSE QUEIROZ GOMES	28	26	RS 32,51	RS 1.163,86
13518114	1°SGT	JEAN CARLOS VIEIRA DE MOURA	22	12	RS 32,51	RS 832,26
13578710	1°SGT	JORGE AUGUSTO MARINHO DA COSTA	28	26	RS 32,51	RS 1.163,86
13600716	1°SGT	MARCIO JOSE SOUZA MARTINS	28	25	RS 32,51	RS 1.154,11
13619719	1°SGT	SILVINO SILVA DUARTE	19	6	RS 32,51	RS 676,21
30274415	2°SGT	JOSE AMAURY SOUZA MONTE JUNIOR	28	27	RS 32,51	RS 1.173,61
30092112	2°SGT	RAIMUNDO KELVIS FERREIRA DA SILVA	28	24	RS 32,51	RS 1.144,35
30114612	2°SGT	ELTOMARLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24	0	RS 32,51	RS 780,24
30333012	3°SGT	ANDRE FARIA TEIXEIRA BARBOSA	27	19	RS 32,51	RS 1.063,08
30384016	3°SGT	MARIA SIBERIA LIMA DE SOUSA	68	38	RS 32,51	RS 2.581,29
30386116	3°SGT	EMERSON NATANIEL DA SILVA PESSOA	21	19	RS 32,51	RS 868,02
30399919	3°SGT	RONALDO MARTINS COSTA	13	12	RS 32,51	RS 539,67
30413415	3°SGT	RODRIGO COSTA BARBOSA	32	14	RS 32,51	RS 1.176,86
30439619	3°SGT	IVAN QUEIROZ ARAUJO	20	13	RS 32,51	RS 776,99
30450310	3°SGT	WIGBERTO THOMAZ DE MIRANDA SOARES	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30779010	3°SGT	MARLON SANTOS MAIA	26	18	RS 32,51	RS 1.020,81
30190912	3°SGT	PERLUCIO SOBREIRA FERREIRA	18	6	RS 32,51	RS 643,70
30223713	3°SGT	FRANCISCO MARCILON RIOS DE SOUZA	18	6	RS 32,51	RS 643,70
30910281	3°SGT	EDUARDO DE SOUSA CORREA	26	20	RS 32,51	RS 1.040,32
30234812	3°SGT	JOSE ARNOLDO PEIXOTO DE MORAIS JUNIOR	24	6	RS 32,51	RS 838,76
30288912	3°SGT	PAULLO DALLAS BARBOSA MARQUES	12	6	RS 32,51	RS 448,64
58794619	CB	IVONILDO MARQUES DOS SANTOS	27	13	RS 26,00	RS 803,40
58749311	CB	JOSE EVERARDO DE QUEIROZ OLIVEIRA FILHO	18	12	RS 26,00	RS 561,60
58779016	CB	ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	8	1	RS 26,00	RS 215,80
30749316	CB	BRUNO VICENTE DOS SANTOS	6	6	RS 26,00	RS 202,80



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
30679911	CB	CARLOS ROGER COSTA DE FREITAS	35	32	R\$ 26,00	R\$ 1.159,60
30654412	CB	RAIMUNDO CRISTINO SOUSA FILHO	20	18	R\$ 26,00	R\$ 660,40
30572912	CB	ROSANGELA DE PAULA SILVA	19	12	R\$ 26,00	R\$ 587,60
30483219	CB	DAVID HENRY DE FREITAS SOUSA	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30868552	SD	JOAO BATISTA DA SILVA	13	0	R\$ 26,00	R\$ 338,00
30879317	SD	ADSON JOSE PEREIRA DE LIMA	19	12	R\$ 26,00	R\$ 587,60
30882776	SD	JOSE DA SILVA BRAGA	34	26	R\$ 26,00	R\$ 1.086,80
30887921	SD	THIAGO FERREIRA DE SOUSA	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30893026	SD	DIEGO BRUNO LIMA PINHEIRO	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30900111	SD	KEULY LADISLAU DE ABREU	12	6	R\$ 26,00	R\$ 358,80
30900707	SD	WELINGTON SANTOS DE FREITAS	27	19	R\$ 26,00	R\$ 850,20
30903889	SD	LUCAS ACARIO SIEBRA	19	0	R\$ 26,00	R\$ 494,00
30915011	SD	CAIO CESAR CASTRO DA SILVA	12	6	R\$ 26,00	R\$ 358,80
30915240	SD	DIEGO RAMOS DO NASCIMENTO	27	20	R\$ 26,00	R\$ 858,00
30917715	SD	IGOR DIOGENES LEITAO	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
3087739X	SD	LIVIO BARROSO VIANA MIRANDA	18	6	R\$ 26,00	R\$ 514,80
30003683	SD	FRANCISCO GEOVANI FERREIRA DA SILVA	7	6	R\$ 26,00	R\$ 228,80
30003977	SD	JEAN CARLOS LIMA BEZERRA	12	6	R\$ 26,00	R\$ 358,80
30004051	SD	JONAS MATIAS DA SILVA	18	12	R\$ 26,00	R\$ 561,60
30005643	SD	JOSUE DA SILVA LIMA	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30005724	SD	LEOHANDSON SANTOS DA SILVA	12	6	R\$ 26,00	R\$ 358,80
30005902	SD	MAYKON WENDER DE SOUZA SANTOS	8	3	R\$ 26,00	R\$ 231,40
3000597X	SD	MIRIAM MOURA LOUBAC BONFIM	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30006372	SD	WILLIAM CABRAL DE LIMA	27	12	R\$ 26,00	R\$ 795,60
30010574	SD	ELIAS ANDERSON PINHEIRO DA SILVA	7	6	R\$ 26,00	R\$ 228,80
30021061	SD	ROBERTO SOUZA DE ALMEIDA	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30022696	SD	JANAINA SOMBRA DE FREITAS LINS	20	0	R\$ 26,00	R\$ 520,00
30024354	SD	JAYNE MARINHEIRO DE MOURA	20	6	R\$ 26,00	R\$ 566,80
30026195	SD	ANTONIA THAYS BENIGNO	16	1	R\$ 26,00	R\$ 423,80
3004102X	SD	WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS	12	0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
30041704	SD	YURI PAIVA LIARTH DA CRUZ	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30042433	SD	THAYNAN NUNES	28	15	R\$ 26,00	R\$ 845,00
3004326X	SD	NAIARA MENDES DE LIMA	14	0	R\$ 26,00	R\$ 364,00
30043790	SD	JOSE DAVI NOGUEIRA DE ALMEIDA	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30043820	SD	JUNIO ALVES BATISTA	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30043847	SD	MATHEUS MORAIS DA SILVA	14	0	R\$ 26,00	R\$ 364,00
30046587	SD	GABRIELA PERES MELO DO AMARAL	18	6	R\$ 26,00	R\$ 514,80
30047346	SD	ERIKA YOHANNA FERNANDES MOTA	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30047443	SD	JESSE ROBSON ARAUJO LEITE	14	1	R\$ 26,00	R\$ 371,80
30047702	SD	LEVI ALMEIDA DE CASTRO	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30050126	SD	LUCAS KAUÃ SOUZA DE AGUIAR	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30050886	SD	MARIA GABRIELA RABELO DE MATOS	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30051785	SD	JAESKA CORREIA MARTINS	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30052633	SD	THALIA NATHIELE MATOS GUIMARAES	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
84396648	1°TEN	VANESSA MARIA GRANJA DE MACEDO	12	0	R\$ 39,01	R\$ 468,12
30932706	1°TEN	ALOIZIO CARVALHO ACCIOLY TOSCANO FILHO	42	24	R\$ 39,01	R\$ 1.919,29
12536119	SUBTEN	ADIMIR MENDES SANTOS	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
11891616	SUBTEN	FRANCISCO RIVANILDO MOURA BRITO	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
13631611	1°SGT	ROMULO EUSTAQIO ARAUJO DE AGUIAR	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
30422619	3°SGT	IZAIAS GOMES RIBEIRO	27	18	R\$ 32,51	R\$ 1.053,32
30074319	3°SGT	GREGORIO PEDROSA DA COSTA	33	18	R\$ 32,51	R\$ 1.248,38
30486919	CB	LEONARDO DE ALENCAR MENDONCA	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30562216	CB	IGOR CARLOS FERREIRA	20	6	R\$ 26,00	R\$ 566,80
30730518	CB	THIAGO MOURA DE FARIA	26	12	R\$ 26,00	R\$ 769,60
30810716	CB	ANA JULIA MARQUES DA SILVA	20	6	R\$ 26,00	R\$ 566,80
30829115	CB	MOISES FELIX NOGUEIRA NETO	36	6	R\$ 26,00	R\$ 982,80
58767611	CB	MICHAEL GOMES DA SILVA	19	6	R\$ 26,00	R\$ 540,80
30250915	CB	WESKLEY CAVALCANTE PIMENTA	18	0	R\$ 26,00	R\$ 468,00
3000566X	SD	LAIS DE ANDRADE PEREIRA	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30022327	SD	IVIG SAMMY LACERDA DA SILVA	26	12	R\$ 26,00	R\$ 769,60
30022599	SD	JAME OLIVEIRA DE PAULA	20	0	R\$ 26,00	R\$ 520,00
30024346	SD	JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
3002446X	SD	JOSEFA JEFFANI CABRAL DE SOUZA	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30040767	SD	LIGIA ARAUJO LIMA	14	0	R\$ 26,00	R\$ 364,00
30044940	SD	THAYNA FRANCA SANTIAGO	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30046978	SD	JOAO VICTOR RODRIGUES SOUZA COSTA	21	1	R\$ 26,00	R\$ 553,80
30048237	SD	NICOLAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	14	0	R\$ 26,00	R\$ 364,00
30049586	SD	RAFAEL ALVES CAETANO	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
3005220X	SD	RICARDO MARQUES DINIZ	29	14	R\$ 26,00	R\$ 863,20
30052528	SD	VITORIA REGIA OLIVEIRA FARIAS	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30053974	SD	JUAN LUCAS TORRES DE MELO	22	12	R\$ 26,00	R\$ 665,60
30882172	SD	JOAO COSTA DE OLIVEIRA FILHO	28	25	R\$ 26,00	R\$ 923,00
30014782	SD	MATEUS MELO AGUIAR	27	25	R\$ 26,00	R\$ 897,00
3089930X	SD	EMERSON DE OLIVEIRA SOUSA	21	20	R\$ 26,00	R\$ 702,00
30901614	SD	JEFFERSON REGINALDO FERREIRA COSMO	18	0	R\$ 26,00	R\$ 468,00
30906306	SD	VANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30914767	SD	ANTONIO ERIVANDO FREITAS	14	12	R\$ 26,00	R\$ 457,60
30918215	SD	RONIAS PEREIRA DE SOUZA	13	7	R\$ 26,00	R\$ 392,60
30002806	SD	ALEXANDRE SOARES DE SENA COSTA	31	12	R\$ 26,00	R\$ 899,60
30883446	SD	JULIANNA DANTAS ALENCAR REIS	26	6	R\$ 26,00	R\$ 722,80
30004027	SD	JOAO GABRIEL GUEDES SILVA	20	18	R\$ 26,00	R\$ 660,40
30004043	SD	JONAS BRAGA DUARTE	18	0	R\$ 26,00	R\$ 468,00
30010701	SD	WILLIAM LOPES SANTANA	13	6	R\$ 26,00	R\$ 384,80
30007778	SD	FRANCISCO ANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA	18	6	R\$ 26,00	R\$ 514,80
30006852	SD	IGOR FREITAS MUNIZ	22	6	R\$ 26,00	R\$ 618,80
30006356	SD	THALITA DAS NEVES VENCESLAU	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
3000633X	SD	SABRINA DA SILVA TIMOTEO	14	6	R\$ 26,00	R\$ 410,80
30015177	SD	LORENA LOPES DE SOUZA	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30016882	SD	MATHEUS LIMA DE OLIVEIRA	12	0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
10846315	SUBTEN	ODACILIO JOSE LIMA DE SOUSA	28	23	R\$ 32,51	R\$ 1.134,60
11071317	SUBTEN	JOSE ADENILDO ARAUJO DA SILVA	28	24	R\$ 32,51	R\$ 1.144,35
13592918	1ºSGT	FLAVIO DOS SANTOS RODRIGUES	30	24	R\$ 32,51	R\$ 1.209,37
13440611	1ºSGT	FRANCISCO SILVANO MIRANDA RIBEIRO	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
1347351X	1ºSGT	EDVALDO DO NASCIMENTO SILVA	26	24	R\$ 32,51	R\$ 1.079,33
30085213	2ºSGT	FRANCISCO CRUZ PAULINO	15	10	R\$ 32,51	R\$ 585,18
30398211	3ºSGT	FRANCISCO DENNYSON SILVA DA CRUZ	74	44	R\$ 32,51	R\$ 2.834,87
30085515	3ºSGT	HERLANDO ALVES BEZERRA	20	12	R\$ 32,51	R\$ 767,24
30227417	3ºSGT	RODRIGO ARAGAO DA SILVA	24	0	R\$ 32,51	R\$ 780,24
30326814	3ºSGT	ZACARIAS DE SOUZA MARTINS NETO	25	6	R\$ 32,51	R\$ 871,27
30601114	CB	ERISLANE DE FREITAS MAGALHAES	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30579410	CB	IZAIAS DO NASCIMENTO CRUZ	26	13	R\$ 26,00	R\$ 777,40
30560515	CB	ANTONIO ANDERSON CONDE DA SILVA	48	38	R\$ 26,00	R\$ 1.544,40
30551710	CB	ALYSSON ABREU MAIA	7	7	R\$ 26,00	R\$ 236,60
30249712	CB	ISRAEL CABRAL TEIXEIRA	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30010612	CB	FELIPE MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19	6	R\$ 26,00	R\$ 540,80
30870379	CB	MOISES MACHADO DE AZEVEDO	31	19	R\$ 26,00	R\$ 954,20
30771117	CB	JOSE THIAGO DA SILVA RODRIGUES	33	26	R\$ 26,00	R\$ 1.060,80
30741110	CB	MARCIO MAGALHAES LIMA	27	20	R\$ 26,00	R\$ 858,00
30051475	SD	ROBERTO VICTOR ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	14	0	R\$ 26,00	R\$ 364,00
30003632	SD	WYLLUANE ANDRADE CAMURCA	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30010841	SD	JOAO EMANUEL DE SOUSA MORAIS	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30022203	SD	ITALO SOUSA DE OLIVEIRA	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30024923	SD	ISAC DOS SANTOS ARAUJO	13	6	R\$ 26,00	R\$ 384,80
30026101	SD	JESSICA MAYARA SILVINO RODRIGUES	14	0	R\$ 26,00	R\$ 364,00
30041429	SD	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	22	12	R\$ 26,00	R\$ 665,60
30043855	SD	LUCAS ADELINO VASCONCELOS CUNHA	21	12	R\$ 26,00	R\$ 639,60
30054334	SD	JULIANA GABRIELE PINHEIRO SALES	22	12	R\$ 26,00	R\$ 665,60
30865685	SD	BRUNO CRISTIAN FONSECA NUNES	14	13	R\$ 26,00	R\$ 465,40
30868587	SD	WAGNER PRATA SILVA	26	12	R\$ 26,00	R\$ 769,60
30871162	SD	ANTONIO MICHELON JULIAO DA SILVA	28	27	R\$ 26,00	R\$ 938,60
3087241X	SD	TATIANE FERNANDES PINHEIRO	14	6	R\$ 26,00	R\$ 410,80
30873092	SD	JOSE ALBERTO DA SILVA JUNIOR	24	18	R\$ 26,00	R\$ 764,40
30882156	SD	JOAO CARLOS DA SILVA SOUSA	21	19	R\$ 26,00	R\$ 694,20
30890736	SD	ANTONIA MICAELA DO NASCIMENTO ALMEIDA	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30893727	SD	ESIOBERTO MARINHO SANTOS DE SA	12	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
30894677	SD	INGRID DE SOUZA DE OLIVEIRA	12	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
30900197	SD	ANTONIO FERNANDO DA SILVA LIMA	21	20	R\$ 26,00	R\$ 702,00
30907116	SD	KHALIL GIBRAM FERREIRA FARIAS	27	19	R\$ 26,00	R\$ 850,20
30916557	SD	VITOR VIANA DA COSTA	12	6	R\$ 26,00	R\$ 358,80
30917359	SD	IVSON ANTONIO DOS ANJOS JUNIOR	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
84397210	1ºTEN	SAMUEL JACO DE OLIVEIRA	42	24	R\$ 39,01	R\$ 1.919,29
84398012	1ºTEN	EDNALDO GADELHA MACIEL	26	8	R\$ 39,01	R\$ 1.107,88
13440913	1ºSGT	FLAVIO PIMENTEL CAVALCANTE	30	6	R\$ 32,51	R\$ 1.033,82
30642511	CB	LUANA GOMES DOS SANTOS	14	8	R\$ 26,00	R\$ 426,40
30733517	CB	BARBARA PEREIRA RIBEIRO	18	12	R\$ 26,00	R\$ 561,60
30881834	SD	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30884167	SD	MIQUEIAS PIMENTA SILVA	60	30	R\$ 26,00	R\$ 1.794,00
30905822	SD	FRANCISCO RAYMISON SOARES DE SOUSA	18	6	R\$ 26,00	R\$ 514,80
30907035	SD	ZACARIAS MENDES FILHO	18	0	R\$ 26,00	R\$ 468,00
30888154	SD	GLEITON RODRIGUES BOTO	24	6	R\$ 26,00	R\$ 670,80
30002938	SD	DANIEL FERNANDES DE SOUSA	24	12	R\$ 26,00	R\$ 717,60
30006348	SD	SILAS RODRIGUES ARAGAO	18	0	R\$ 26,00	R\$ 468,00
30866126	SD	DIEGO BEZERRA MARQUES	24	6	R\$ 26,00	R\$ 670,80
30875680	SD	MOISES FONTENELE MAGALHAES	14	8	R\$ 26,00	R\$ 426,40
84396141	1ºTEN	GERFESON ALVES DANTAS	24	24	R\$ 39,01	R\$ 1.217,11
11294510	2ºTEN	CICERO FERREIRA FONTES	18	18	R\$ 39,01	R\$ 912,83
12726813	SUBTEN	JULIO CESAR AIRES ALEXANDRE	12	12	R\$ 32,51	R\$ 507,16
13456712	1ºSGT	PAULO NARCIZIO PEREIRA NETO	18	6	R\$ 32,51	R\$ 643,70
13491615	1ºSGT	TONY RONALD BEZERRA RIBEIRO	30	18	R\$ 32,51	R\$ 1.150,85
30083814	2ºSGT	JOSE RAMONILSON ALMEIDA FEITOSA	18	12	R\$ 32,51	R\$ 702,22
30317513	3ºSGT	NILDOMAR DA SILVA LIMA	24	18	R\$ 32,51	R\$ 955,79
30416015	3ºSGT	VALDEREDO DE LIMA TAVARES	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
30382110	3ºSGT	CAITIANO RODRIGUES DA SILVA	18	18	R\$ 32,51	R\$ 760,73
3087708X	CB	RODRIGO BESERRA DA SILVA	26	26	R\$ 26,00	R\$ 878,80
30022815	CB	JOSE ADILSON SILVA DE MATOS	24	18	R\$ 26,00	R\$ 764,40
3070701X	CB	WEUDSON JULIO DA SILVA	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30760417	CB	FABIO VALENCIO PESSOA	18	12	R\$ 26,00	R\$ 561,60
30692217	SD	FELIPE LISBOA DA COSTA	18	12	R\$ 26,00	R\$ 561,60
30021193	SD	RAIMUNDA GEIZA ALVES MENDES	18	18	R\$ 26,00	R\$ 608,40
3090415X	SD	LUIZ FERNANDO DE SOUZA TAVARES	18	18	R\$ 26,00	R\$ 608,40
84393061	SD	FRANKLIN MARTINS DO NASCIMENTO	18	18	R\$ 26,00	R\$ 608,40
30006003	SD	NATANIEL DA SILVA MONTEIRO	30	18	R\$ 26,00	R\$ 920,40
30047060	SD	WILLIANE SOUSA TENORIO	24	24	R\$ 26,00	R\$ 811,20
30044789	SD	ANTONIO BRUNO PEQUENO DA SILVA	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
15133112	TEN-CEL	ALEXANDRE BESERRA TORRES	6	0	R\$ 45,50	R\$ 273,00
15173912	2ºSGT	GERMANO SOUSA FREIRE	96	32	R\$ 32,51	R\$ 3.433,06
30142217	2ºSGT	FRANCISCO DIEGO ARRUDA CARNEIRO	89	22	R\$ 32,51	R\$ 3.107,96
30139216	2ºSGT	TIAGO PINTO DE CASTRO	53	29	R\$ 32,51	R\$ 2.005,87
30438310	3ºSGT	EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE	42	0	R\$ 32,51	R\$ 1.365,42
30376110	3ºSGT	JOSE ROGERIO SILVA DE SOUSA	72	54	R\$ 32,51	R\$ 2.867,38
30635116	CB	ENDERSON ARAUJO FERNANDES	55	29	R\$ 26,00	R\$ 1.656,20
30774019	CB	FRANCISCO RAFAEL BRANDAO RODRIGUES	95	30	R\$ 26,00	R\$ 2.704,00



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
30025512	CB	JOSE WEVERTON SILVA SALES	57	38	R\$ 26,00	R\$ 1.778,40
11332811	TEN-CEL	GERARDO DE PAULA LOURINHO NETO	6	0	R\$ 45,50	R\$ 354,90
0956361X	CAP	IRAN ROSA DA SILVA	4	0	R\$ 39,01	R\$ 156,04
10033713	CAP	ANTONIO JEFFERSON VIEIRA	8	0	R\$ 39,01	R\$ 312,08
30852613	CAP	JADSON WILAME LOBO DA COSTA	18	18	R\$ 39,01	R\$ 912,83
10976510	1ºTEN	GERMANIAS BRAGA PINTO	4	0	R\$ 39,01	R\$ 156,04
11315216	1ºTEN	ANTONIO ELINALDO ALVES DE OLIVEIRA	6	0	R\$ 39,01	R\$ 234,06
10915414	1ºTEN	FRANCISCO CLEILSON CARNEIRO	6	0	R\$ 39,01	R\$ 234,06
10477417	1ºTEN	CHARLES EDSON FREIRE OLIVEIRA	6	0	R\$ 39,01	R\$ 304,28
12536216	1ºTEN	JOAO DE DEUS DA SILVA NETO	12	6	R\$ 39,01	R\$ 538,34
10926815	2ºTEN	ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS SOBRINHO	35	6	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
0957901X	2ºTEN	LUIZ ALVES AMARO	12	0	R\$ 39,01	R\$ 468,12
10077311	2ºTEN	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA	6	0	R\$ 39,01	R\$ 234,06
12547013	2ºTEN	JOSIMAR SILVA PINHEIRO	4	0	R\$ 39,01	R\$ 156,04
10235413	2ºTEN	GERALDO MAGELA DE BARROS MOURA JUNIOR	6	6	R\$ 39,01	R\$ 304,28
10237114	2ºTEN	RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS FILHO	6	0	R\$ 39,01	R\$ 234,06
1047051X	2ºTEN	GIVALDO RIBEIRO DA COSTA	6	0	R\$ 39,01	R\$ 234,06
10913810	2ºTEN	JOSE NORMANDIO VIEIRA ALVES	8	0	R\$ 39,01	R\$ 312,08
11080715	2ºTEN	JOAO BATISTA MORAIS DE PAULO	24	24	R\$ 39,01	R\$ 1.217,11
11281710	SUBTEN	CARLO ROBERT MELO MARANHAO	9	1	R\$ 32,51	R\$ 302,34
10077915	SUBTEN	JOSE EDUARDO DE SOUSA SAMPAIO	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
10387515	SUBTEN	FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA PAULA	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
1053691X	SUBTEN	CLODOALDO MAGIONI CALDAS	18	0	R\$ 32,51	R\$ 585,18
1054131X	SUBTEN	FRANCISCO CLERTON TAVEIRA LIMA	10	0	R\$ 32,51	R\$ 325,10
10570514	SUBTEN	MARCOS ANTONIO QUINTELA DE MOURA	18	12	R\$ 32,51	R\$ 702,22
10597617	SUBTEN	JOSE EDNARDO DE SOUSA APOLINARIO	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
10715113	SUBTEN	JAISON VITORIANO	4	0	R\$ 32,51	R\$ 130,04
10788218	SUBTEN	ANTONIO DE SOUSA SOARES	36	0	R\$ 32,51	R\$ 1.170,36
1083581X	SUBTEN	JEAN DE CASTRO BRASIL	48	6	R\$ 32,51	R\$ 1.619,00
10842611	SUBTEN	JACKSON ANTONIO DA SILVA CANDIDO	28	6	R\$ 32,51	R\$ 968,80
10858712	SUBTEN	BERLENNE VASCONCELOS DA SILVA	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
10924812	SUBTEN	JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	8	0	R\$ 32,51	R\$ 260,08
10929911	SUBTEN	ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
10930715	SUBTEN	ELIESIO ALVES DA SILVA	30	6	R\$ 32,51	R\$ 1.033,82
10992818	SUBTEN	FRANCISCO FERNANDO GUIMARAES DE ALMEIDA JUNIOR	42	12	R\$ 32,51	R\$ 1.482,46
11006213	SUBTEN	ALDERI SILVA RODRIGUES	5	1	R\$ 32,51	R\$ 172,30
11020216	SUBTEN	MARCONDES SOUSA DE ABREU	42	6	R\$ 32,51	R\$ 1.423,94
11021212	SUBTEN	TOMAS ARAGAO XEREZ FILHO	46	0	R\$ 32,51	R\$ 1.495,46
11084311	SUBTEN	ANA LUCIA DE MELO DUARTE	18	12	R\$ 32,51	R\$ 702,22
11087116	SUBTEN	KESIA BRITO DE MOURA	4	0	R\$ 32,51	R\$ 130,04
11087612	SUBTEN	MARIA DE FATIMA FREITAS	32	0	R\$ 32,51	R\$ 1.040,32
11256317	SUBTEN	FRANCISCO SERGIO DE MENESES FREIRE	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
11271510	SUBTEN	FRANCIVALDO FERNANDES DA SILVA SANTIAGO	18	6	R\$ 32,51	R\$ 643,70
11298613	SUBTEN	FRANCISCO EDNILSON DOS SANTOS	42	12	R\$ 32,51	R\$ 1.482,46
11303617	SUBTEN	JULIO CESAR MESQUITA DE OLIVEIRA	30	6	R\$ 32,51	R\$ 1.033,82
11308015	SUBTEN	SAMUEL DE SOUSA MELO	34	0	R\$ 32,51	R\$ 1.105,34
11308414	SUBTEN	GILMAR DE ALBUQUERQUE LIMA	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
11310419	SUBTEN	VIRGILIO DA SILVA PEREIRA	24	12	R\$ 32,51	R\$ 897,28
11884210	SUBTEN	EDUARDO AUGUSTO LOBO	29	0	R\$ 32,51	R\$ 942,79
1188671X	SUBTEN	SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	4	0	R\$ 32,51	R\$ 130,04
11900917	SUBTEN	NARCELIO RODRIGUES LINHARES	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
12533918	SUBTEN	ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	30	12	R\$ 32,51	R\$ 1.092,34
12544812	SUBTEN	CARLOS JOSE SABINO DE ARAUJO	35	0	R\$ 32,51	R\$ 1.137,85
12553617	SUBTEN	FRANCISCO EDSON BATISTA DA SILVA	41	18	R\$ 32,51	R\$ 1.508,46
12557914	SUBTEN	WALTTEMBERG MOREIRA DA SILVA	12	6	R\$ 32,51	R\$ 448,64
12561814	SUBTEN	ANTONIO LINDOMAR HOLANDA SILVA	8	0	R\$ 32,51	R\$ 260,08
12562217	SUBTEN	FRANCISCO ANTONIO MAIA DA SILVA	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
12570015	SUBTEN	SIDNEY COSTA DE OLIVEIRA	48	0	R\$ 32,51	R\$ 1.560,48
12715919	SUBTEN	JUVINO PINTO DA SILVA	30	12	R\$ 32,51	R\$ 1.092,34
12744013	SUBTEN	MARCIO LIMA RODRIGUES TELES	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
12746814	SUBTEN	RAIMUNDO HUMBERTO GIRAO DE BRITO	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
12762216	SUBTEN	FRANCISCO JOSE DOTH DA SILVA	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
12764014	SUBTEN	FRANCISCO DAVID DOS SANTOS SILVA	8	0	R\$ 32,51	R\$ 260,08
13449317	1ºSGT	ROGERIO DAMASCENO FEITOSA	36	7	R\$ 32,51	R\$ 1.238,63
1342781X	1ºSGT	FRANCISCO EVERALDO DE SOUSA ROCHA	24	12	R\$ 32,51	R\$ 897,28
10062713	1ºSGT	MAURICELIO PADILHA DOS SANTOS	42	6	R\$ 32,51	R\$ 1.423,94
13455317	1ºSGT	MARCUS ANTONIUS ALMEIDA MESQUITA	52	6	R\$ 32,51	R\$ 1.749,04
13453411	1ºSGT	RONER GOMES DA SILVA	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
1347561X	1ºSGT	JOSE MARIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	22	10	R\$ 32,51	R\$ 812,75
1347821X	1ºSGT	KELBER DE OLIVEIRA LIMA	22	6	R\$ 32,51	R\$ 773,74
1348791X	1ºSGT	ANDRE PINHEIRO LIMA	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
13499519	1ºSGT	JOAO PAULO FERREIRA VASCONCELOS	35	0	R\$ 32,51	R\$ 1.137,85
13507015	1ºSGT	FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES	17	12	R\$ 32,51	R\$ 669,71
13428018	1ºSGT	FRANCISCO LUCIVALDO MOTA	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
13514410	1ºSGT	PATRICIO ERICO DE SOUSA	12	6	R\$ 32,51	R\$ 448,64
13515611	1ºSGT	KLAUS FISCHER GOMES SANTANA	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
13515719	1ºSGT	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	30	12	R\$ 32,51	R\$ 1.092,34
13518718	1ºSGT	VALDEMIR ANES PONTES	36	12	R\$ 32,51	R\$ 1.287,40
13525617	1ºSGT	ANTONIO HARRYSON MARIANO MARREIRA	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
13525811	1ºSGT	JOE RICHARDSON DE SOUSA COSTA	26	0	R\$ 32,51	R\$ 845,26
13530815	1ºSGT	MARCOS PATRIOLINO	42	42	R\$ 32,51	R\$ 1.775,05
13540012	1ºSGT	MARGLEISON NOGUEIRA DE MENESES	12	6	R\$ 32,51	R\$ 448,64
13571414	1ºSGT	OTTO BILLIAN GUIMARAES EVANGELISTA	36	0	R\$ 32,51	R\$ 1.170,36
13454515	1ºSGT	JOSE DIOGO MONTEIRO FALCAO	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
13599912	1ºSGT	LUIZ ANDRE ALMEIDA UCHOA	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
1360181X	1ºSGT	PAULO DE ALMEIDA GOMES	36	24	R\$ 32,51	R\$ 1.404,43



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
13601917	1°SGT	PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA	6	6	RS 32,51	RS 253,58
13602913	1°SGT	RAIMUNDO CELIO LOPES DOS SANTOS	6	0	RS 32,51	RS 195,06
1360391X	1°SGT	ROBINSON PIMENTEL LIBERATO	4	0	RS 32,51	RS 130,04
13622612	1°SGT	ITALO ROBSON DE SOUSA SILVA	6	0	RS 32,51	RS 195,06
13646716	1°SGT	EDSON JARDEL AMORIM SOUSA	48	6	RS 32,51	RS 1.619,00
13649014	1°SGT	CLEILSON PINHEIRO DOS SANTOS	4	0	RS 32,51	RS 130,04
1512881X	1°SGT	CLEITON BORGES BIBIANO	12	12	RS 32,51	RS 507,16
30137515	2°SGT	DANIEL DOS SANTOS LIMA	48	18	RS 32,51	RS 1.736,03
13594112	2°SGT	FRANCISCO HARCHEAULL VASCONCELOS GOMES	12	0	RS 32,51	RS 390,12
15159618	2°SGT	BENEDITO MACHADO FERNANDES NETO	36	25	RS 32,51	RS 1.414,19
15180110	2°SGT	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	30	18	RS 32,51	RS 1.150,85
15220112	2°SGT	HILDERGALIS MARTINS CARNEIRO	40	12	RS 32,51	RS 1.417,44
3004651X	2°SGT	EDER QUEIROGA CAVALCANTE	12	0	RS 32,51	RS 390,12
30047516	2°SGT	FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	36	6	RS 32,51	RS 1.228,88
30049810	2°SGT	JOSE ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	14	8	RS 32,51	RS 533,16
30054717	2°SGT	DANIEL DE ASSIS ARAUJO	18	0	RS 32,51	RS 585,18
30055012	2°SGT	AOLIAIBE RODRIGUES BEZERRA	12	0	RS 32,51	RS 390,12
30068815	2°SGT	MIGUEL FREITAS DE SOUZA	48	0	RS 32,51	RS 1.560,48
3006951X	2°SGT	LUIS CARLOS BRILHANTE CAVALCANTE	16	0	RS 32,51	RS 520,16
30072413	2°SGT	RENATTO DE SOUSA MELO	34	12	RS 32,51	RS 1.222,38
30077814	2°SGT	JOSE ROBSON MOREIRA SILVA	6	6	RS 32,51	RS 253,58
30078314	2°SGT	JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	8	0	RS 32,51	RS 260,08
30080211	2°SGT	FRANCISCO SIDNEY LIMA DA SILVA	6	6	RS 32,51	RS 253,58
30082419	2°SGT	FRANCISCO FABRICIO DA SILVA SOUSA	36	24	RS 32,51	RS 1.404,43
30103513	2°SGT	GLEIDSON PAULINO FREIRE DE BARROS	12	0	RS 32,51	RS 390,12
30118316	2°SGT	JULIO CESAR GOMES FELIX	28	0	RS 32,51	RS 910,28
30168216	2°SGT	JONAS OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA	42	0	RS 32,51	RS 1.365,42
30172116	2°SGT	THIAGO ALEXANDRE PORTO	24	12	RS 32,51	RS 897,28
30172612	2°SGT	FELIPE CAVALCANTE LIMA	18	18	RS 32,51	RS 760,73
30191110	2°SGT	RAIMUNDO SOARES FILHO	18	6	RS 32,51	RS 643,70
30213211	2°SGT	LEANDRO DE ABREU ANDRADE	10	0	RS 32,51	RS 325,10
30213416	2°SGT	MARCIO ANGELO BARBOSA	24	6	RS 32,51	RS 838,76
30224019	2°SGT	IZAIAS DO CARMO DA SILVA	36	12	RS 32,51	RS 1.287,40
30260619	2°SGT	PEDRO HENRIQUE CUNHA CARDOSO	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30265610	2°SGT	NEY GONDIM VILAROUCA	6	6	RS 32,51	RS 253,58
30273311	2°SGT	JOHNNY EMERSON FERREIRA DA ROCHA	48	0	RS 32,51	RS 1.560,48
30273915	2°SGT	MARCOS TADEU DE SOUZA LIMA	24	6	RS 32,51	RS 838,76
30282019	2°SGT	BRUNO RODRIGO PESSOA MARQUES DA SILVA	30	12	RS 32,51	RS 1.092,34
30454510	3°SGT	WELTON DA SILVA SOUSA	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30458516	3°SGT	CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO	8	0	RS 32,51	RS 260,08
30169417	3°SGT	ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	30	6	RS 32,51	RS 1.033,82
3020901X	3°SGT	JOSE JOACY NOCRATO JUNIOR	6	6	RS 32,51	RS 253,58
30148312	3°SGT	CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	8	0	RS 32,51	RS 260,08
30148215	3°SGT	JOAO PAULO ESTEVAM LIMA	4	0	RS 32,51	RS 130,04
3021871X	3°SGT	MATEUS CHAVES LOPEZ	17	0	RS 32,51	RS 552,67
30145216	3°SGT	NEI ANDERSON DA SILVA CARVALHO	24	12	RS 32,51	RS 897,28
30237412	3°SGT	PAULO CESAR SERRA BEZERRA	42	8	RS 32,51	RS 1.443,44
30142713	3°SGT	JOAO PAULO FROTA DE MOURA	36	18	RS 32,51	RS 1.345,91
30171918	3°SGT	RAMIRO SILVA GURGEL	24	18	RS 32,51	RS 955,79
30085019	3°SGT	CARLOS ALBERTO COELHO TAVARES	12	6	RS 32,51	RS 448,64
30054911	3°SGT	FRANCISCO ANTONIO PRADO PINHEIRO	6	0	RS 32,51	RS 195,06
15217014	3°SGT	KARINY JESSICA VERAS AZEVEDO	4	0	RS 32,51	RS 130,04
30780418	3°SGT	CINTYA DE OLIVEIRA ABUD	12	12	RS 32,51	RS 507,16
30305019	3°SGT	EMANNUELY BASTOS DE ARAUJO	24	0	RS 32,51	RS 780,24
30306619	3°SGT	CAISON CLEIDER MARQUES MEDEIROS	12	0	RS 32,51	RS 390,12
30308816	3°SGT	TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES	8	8	RS 32,51	RS 338,10
3031851X	3°SGT	JULIE ANNE SOUSA CUNHA COUTINHO	36	18	RS 32,51	RS 1.345,91
30324412	3°SGT	JOSE RIBAMAR DE FRANCA	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30334019	3°SGT	FRANCISCO NEMESIO SANTOS GOMES	18	0	RS 32,51	RS 585,18
30347811	3°SGT	JOAO VICTOR SOUSA DA SILVA	42	6	RS 32,51	RS 1.423,94
3035091X	3°SGT	ANTONIO ROGERIO RICARDO DE ARAUJO	24	0	RS 32,51	RS 780,24
30380312	3°SGT	ISAAC MACIEL DIAS	8	0	RS 32,51	RS 260,08
30385616	3°SGT	FABIO DOS SANTOS ANDRADE	4	0	RS 32,51	RS 130,04
30389913	3°SGT	JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	22	10	RS 32,51	RS 812,75
30393317	3°SGT	RENATO CAVALCANTE LIMA	26	12	RS 32,51	RS 962,30
30401816	3°SGT	KARL MAX RIBEIRO SANTOS	22	16	RS 32,51	RS 871,27
30409310	3°SGT	GILSON CECILIO DE ARAUJO	50	8	RS 32,51	RS 1.703,52
30416619	3°SGT	TIAGO DA SILVA SOUZA	12	6	RS 32,51	RS 448,64
30437713	3°SGT	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30451716	3°SGT	JOAO EUDES FARIAZ CAVALCANTE FILHO	24	12	RS 32,51	RS 897,28
30660218	CB	RUBENS MOISES PESSOA CORDEIRO	36	0	RS 26,00	RS 936,00
58769312	CB	FRANCISCA FABIANY SILVA OLIVEIRA	12	0	RS 26,00	RS 312,00
58805912	CB	JANDSON MACKS OLIVEIRA DA MOTA	23	11	RS 26,00	RS 683,80
3048441X	CB	FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS	12	0	RS 26,00	RS 312,00
3050111X	CB	VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA	18	0	RS 26,00	RS 468,00
30518411	CB	JOSE LUCAS DA SILVA SANTOS	24	12	RS 26,00	RS 717,60
30571517	CB	JULIANA GOMES DE LIMA	6	0	RS 26,00	RS 156,00
30587510	CB	ANTONIO RENNER PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO	10	0	RS 26,00	RS 260,00
30615115	CB	GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA	38	0	RS 26,00	RS 988,00
30641418	CB	LEONARDO PESSOA LESSA	8	0	RS 26,00	RS 208,00
30644417	CB	MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	30	12	RS 26,00	RS 873,60
30706013	CB	RAFAEL BARROS CAMPELO	20	0	RS 26,00	RS 520,00
30719611	CB	FRANCISCO ANIBAL DA SILVA JUNIOR	24	0	RS 26,00	RS 624,00
30729110	CB	FILIPE DE ARAUJO MELO DA SILVA	30	12	RS 26,00	RS 873,60
30773918	CB	FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA	36	0	RS 26,00	RS 936,00
30779614	CB	JOAO PAULO FERREIRA DE FREITAS	35	6	RS 26,00	RS 956,80



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
30819918	CB	FRANCISCO ROBSON VICTOR OLIVEIRA	30	0	R\$ 26,00	R\$ 780,00
30862813	CB	PAULO HENRIQUE DE SOUZA BULCAO	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30875443	CB	RAIMUNDO LAILSON SILVA BRANDAO	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30032918	CB	RAFAEL MARCONATO MONJE	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
3091029X	CB	BRUNO CESAR REBOUCAS HOLANDA	40	12	R\$ 26,00	R\$ 1.133,60
30865936	SD	ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	30	12	R\$ 26,00	R\$ 873,60
30872770	SD	LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES	12	8	R\$ 26,00	R\$ 374,40
3087305X	SD	RAYSA HELLEN LOPES DA COSTA	28	12	R\$ 26,00	R\$ 821,60
30918495	SD	DIEGO DOS SANTOS FREIRE	30	6	R\$ 26,00	R\$ 826,80
30879392	SD	ALANA DA CUNHA SA	20	0	R\$ 26,00	R\$ 520,00
30018761	SD	MEIRYANE XIMENES ALBUQUERQUE DE MENEZES	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30023463	SD	MATHEUS MARCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	36	0	R\$ 26,00	R\$ 936,00
30915208	SD	CHARLES CARLOS REBOUCAS	4	0	R\$ 26,00	R\$ 104,00
30879864	SD	AMALIA DIOGENES GOIS	12	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
30882520	SD	JONATAS SANTOS ALMEIDA	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30883438	SD	JULIANA ARAUJO PINTO ALVES	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30888308	SD	TONY BASILIO MESQUITA DE CASTRO	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30906586	SD	DOUGLAS BRAGA BEZERRA	30	6	R\$ 26,00	R\$ 826,80
30907639	SD	LUCEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30907728	SD	LEANDRO RODRIGUES BATISTA	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30915283	SD	DOUGLAS DA SILVA	36	0	R\$ 26,00	R\$ 936,00
30914643	SD	ANA CRISTINA PASSOS CAMARGO	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30010655	SD	RONALDO CESAR PEREIRA COSTA	12	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60
30871618	SD	RAFAEL SOARES SOUSA	8	0	R\$ 26,00	R\$ 208,00
30893174	SD	IRANILDO MEDEIROS ANDRADE	12	0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
30898737	SD	INACIO JORGE FREITAS MARTINS	12	0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
30899903	SD	ANTONIO CAVALCANTI DE MELO AZEDO NETO	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
30904540	SD	MIRIANE ANDRADE DE MORAIS RIBEIRO	12	0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
30906349	SD	VALDENIR MOREIRA DE CASTRO JUNIOR	48	6	R\$ 26,00	R\$ 1.294,80
11159117	CAP	JANSEN SANTOS BATALHA DO NASCIMENTO	6	6	R\$ 39,01	R\$ 304,28
30846117	CAP	DUMMAR THOMENY RIBEIRO	11	6	R\$ 39,01	R\$ 499,33
10853613	1ºTEN	JOINA HENRIQUE ROCHA	6	0	R\$ 39,01	R\$ 234,06
11085016	1ºTEN	CARLEIDE MAIA PINHEIRO BEZERRA	6	6	R\$ 39,01	R\$ 304,28
10703018	2ºTEN	PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES	6	6	R\$ 39,01	R\$ 304,28
10727413	2ºTEN	FLAVIO CESAR SOARES DE ALENCAR	6	6	R\$ 39,01	R\$ 304,28
10123410	2ºTEN	ALLENDE GUEDES FERREIRA	6	0	R\$ 39,01	R\$ 234,06
11012213	SUBTEN	FRANCISCO LUIZ DE CASTRO ABREU	30	8	R\$ 32,51	R\$ 1.053,32
10979315	SUBTEN	ANDRE CAZE MOREIRA	36	7	R\$ 32,51	R\$ 1.238,63
11012515	SUBTEN	FRANCISCO EVERARDO DA CUNHA	34	6	R\$ 32,51	R\$ 1.163,86
11019412	SUBTEN	FRANCISCO JOSE BARROSO CHAVES	23	16	R\$ 32,51	R\$ 903,78
11076513	SUBTEN	JAYME GLAIRTON HOLANDA VALOES	13	0	R\$ 32,51	R\$ 422,63
11886914	SUBTEN	ELIELDER DE ALMEIDA SILVA	8	0	R\$ 32,51	R\$ 260,08
11890814	SUBTEN	MARIO SERGIO DA SILVA	35	6	R\$ 32,51	R\$ 1.196,37
1189531X	SUBTEN	JOSE AMARILIO GONDIM CAVALCANTE JUNIOR	31	8	R\$ 32,51	R\$ 1.085,83
12551215	SUBTEN	FABIO ROGERIO LIMA DA ROCHA	30	0	R\$ 32,51	R\$ 975,30
1273591X	SUBTEN	JOSUE SILVEIRA DA SILVA	37	8	R\$ 32,51	R\$ 1.280,89
12764111	SUBTEN	FRANCISCO RICARDO DE SOUSA	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
13507317	1ºSGT	FABIO FREITAS DE SOUZA	33	28	R\$ 32,51	R\$ 1.345,91
13435014	1ºSGT	AYLSON DE SOUSA SILVA	48	21	R\$ 32,51	R\$ 1.765,29
13572119	1ºSGT	AIRTON DE VASCONCELOS SAMPAIO	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
1360861X	1ºSGT	CICERO ROMAO RODRIGUES	40	6	R\$ 32,51	R\$ 1.358,92
13581916	1ºSGT	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	36	14	R\$ 32,51	R\$ 1.306,90
13638519	1ºSGT	HISTIVE HOSTER MARTINS MONTEIRO	21	14	R\$ 32,51	R\$ 819,25
13584214	1ºSGT	VICENTE MICHAEL VASCONCELOS MARTINS	35	21	R\$ 32,51	R\$ 1.342,66
30238710	2ºSGT	DANIEL VITORIANO DE OLIVEIRA	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
15167610	2ºSGT	ISRAEL DE ASSIS ARAUJO	35	14	R\$ 32,51	R\$ 1.274,39
1516641X	2ºSGT	FRANCISCO REGIS RUFINO BEZERRA	8	8	R\$ 32,51	R\$ 338,10
30329813	3ºSGT	RAFAEL GOMES CARNEIRO DE ARAUJO	14	0	R\$ 32,51	R\$ 455,14
30174119	3ºSGT	WAGNER MACIEL BEZERRA	13	0	R\$ 32,51	R\$ 422,63
30195310	3ºSGT	FRANCISCO JOSE MELO DE SOUSA	30	0	R\$ 32,51	R\$ 975,30
30306112	3ºSGT	SIMONE LIMA DE SOUZA	21	7	R\$ 32,51	R\$ 750,98
30309413	3ºSGT	FRANCISCO PHELEPE MENDONCA DE ALMEIDA	30	0	R\$ 32,51	R\$ 975,30
30349717	3ºSGT	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	15	0	R\$ 32,51	R\$ 487,65
30390814	3ºSGT	PEDRO THIAGO MENDES AMARAL	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
3040081X	3ºSGT	SILAS RUBENS COSTA LOPES	22	0	R\$ 32,51	R\$ 715,22
30426517	3ºSGT	HERLANDO DE SA BARBOSA	20	0	R\$ 32,51	R\$ 650,20
30448715	3ºSGT	CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA	7	7	R\$ 32,51	R\$ 295,84
30582314	CB	ALLYSSON REGIS ANGELIM EVANGELISTA	29	8	R\$ 26,00	R\$ 816,40
30641116	CB	LENNON MARCIEL PEREIRA	30	15	R\$ 26,00	R\$ 897,00
30651413	CB	NATANAEL MOREIRA DE ARAUJO	22	0	R\$ 26,00	R\$ 572,00
30741714	CB	WAGNER CLEYTON DE ALENCAR	29	8	R\$ 26,00	R\$ 816,40
3079141X	CB	BRUNO MACEDO ESPINDOLA	22	0	R\$ 26,00	R\$ 572,00
30828119	CB	MARCELO DA CRUZ FARIAS	22	7	R\$ 26,00	R\$ 626,60
30023714	CB	JOSE EURIVAN PEREIRA COSTA	29	0	R\$ 26,00	R\$ 754,00
30859014	CB	ORIEL VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	33	28	R\$ 26,00	R\$ 1.076,40
30905245	SD	FELIPPE ENDSON DIOGENES GUEDES NOGUEIRA	30	23	R\$ 26,00	R\$ 959,40
30864174	SD	ADELIA PAULA DAMASCENO GONCALVES THOMENY	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
30871448	SD	SEBASTIAO DIAS DE CARVALHO NETO	7	0	R\$ 26,00	R\$ 182,00
30880676	SD	FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	12	6	R\$ 26,00	R\$ 358,80
30915658	SD	CLAILSON FACANHA VIEIRA	12	0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
10594510	SUBTEN	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
10724619	SUBTEN	VALDEMIR COSME TAVARES	18	0	R\$ 32,51	R\$ 585,18
10811716	SUBTEN	JOAO FABIO NOJOSA COSTA	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
11311113	SUBTEN	ANTONIO CARLOS COSTA RODRIGUES	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
11313019	SUBTEN	SORMANY GOMES DA SILVA	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
12530110	SUBTEN	FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA LUZ	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
12739710	SUBTEN	FRANCISCO WEBSTER MARTINS ALVES	12	0	RS 32,51	RS 390,12
13434514	1ºSGT	DANIEL INACIO BRAGA DE ANDRADE	12	0	RS 32,51	RS 390,12
13449716	1ºSGT	MARCIO KLEYTON DE SOUZA MORAES	12	0	RS 32,51	RS 390,12
13503419	1ºSGT	AYSLAN MONTE GAMA	6	0	RS 32,51	RS 195,06
1352551X	1ºSGT	FRANCISCO IRAN PEREIRA DO NASCIMENTO	18	0	RS 32,51	RS 585,18
1352811X	1ºSGT	JULIO DE OLIVEIRA CHAVES NETO	6	0	RS 32,51	RS 195,06
13600112	1ºSGT	LUIZ ROBERTO ALVES DOS SANTOS	6	0	RS 32,51	RS 195,06
15170212	2ºSGT	MAX WARLLACH LEITE GONDIM	12	0	RS 32,51	RS 390,12
15174617	2ºSGT	MANOEL FERNANDES PORTO FILHO	24	0	RS 32,51	RS 780,24
30070410	2ºSGT	BRUNO BATISTA SILVA	12	0	RS 32,51	RS 390,12
30081013	2ºSGT	ROMULO CORDEIRO SILVEIRA	12	0	RS 32,51	RS 390,12
30147316	3ºSGT	MANOEL GADELHA LOPES	18	0	RS 32,51	RS 585,18
30151216	3ºSGT	FRANCISCO BRUNO SANTOS DE LIMA	12	0	RS 32,51	RS 390,12
30194918	3ºSGT	FABIO NASCIMENTO DE MOURA	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30195213	3ºSGT	FRANCISCO JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30272919	3ºSGT	FRANCO WEBER GOMES ALBUQUERQUE	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30277813	3ºSGT	FRANCISCO ROMULO FALCAO BANDEIRA	6	0	RS 32,51	RS 195,06
30289110	3ºSGT	RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA	18	0	RS 32,51	RS 585,18
30322312	3ºSGT	PATRICK VELOSO MAGALHAES DA SILVA	18	0	RS 32,51	RS 585,18
30323416	3ºSGT	FRANCISCO ROBSON PINTO DE CASTRO	12	0	RS 32,51	RS 390,12
30388410	3ºSGT	FRANCISCO JOAO SOUSA XAVIER	18	0	RS 32,51	RS 585,18
30402812	3ºSGT	HEMILIANO OLINDA FERNANDES	6	0	RS 32,51	RS 195,06
58814911	3ºSGT	EMANUEL ALVES DE SOUZA MENDONCA	18	0	RS 32,51	RS 585,18
30725212	CB	JACKSON DOUGLAS ALVES QUEIROZ	6	0	RS 26,00	RS 156,00
30544218	CB	EUGENIO CARVALHO FREIRE	18	0	RS 26,00	RS 468,00
30630513	CB	JOSE DA SILVA BRAGA NETO	18	0	RS 26,00	RS 468,00
30663616	CB	THIERRY RODRIGUES MENEZES	12	0	RS 26,00	RS 312,00
3068091X	CB	JANDERCLEISON DA SILVA PARENTE	24	0	RS 26,00	RS 624,00
30750918	CB	WANDASON RIBEIRO DE FREITAS	6	0	RS 26,00	RS 156,00
30758110	CB	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA	6	0	RS 26,00	RS 156,00
3083061X	CB	PAULO RODRIGO DE ARAUJO SOLON	6	0	RS 26,00	RS 156,00
58785318	CB	CLIFFTON DE BRITO ALVES	24	0	RS 26,00	RS 624,00
30839315	CAP	MARIANE ARAUJO LIMA DE ALMEIDA	24	24	RS 39,01	RS 1.217,11
11153119	2ºTEN	CLAUDIO CRISTIANO ROCHA SILVESTRE	8	1	RS 39,01	RS 323,78
10596912	SUBTEN	SABINO DA CONCEICAO BARROSO	50	29	RS 32,51	RS 1.908,34
11007015	SUBTEN	WILLAMS MONTE RAMOS	96	60	RS 32,51	RS 3.706,14
1254331X	SUBTEN	JOSE AMARILDO FREIRE GONDIM	24	24	RS 32,51	RS 1.014,31
12738617	SUBTEN	CARLOS HENRIQUE ALMEIDA MESQUITA	84	43	RS 32,51	RS 3.150,22
1025891X	SUBTEN	ADAURI SOARES DE SOUSA SANTOS	84	24	RS 32,51	RS 2.964,91
10076218	SUBTEN	FRANCISCO GILVAN DA SILVA BEZERRA	74	23	RS 32,51	RS 2.630,06
13524513	1ºSGT	FRANCISCO DENIOCLESIO BORGES DA SILVA	94	35	RS 32,51	RS 3.397,30
13489211	1ºSGT	INALDINO MOURA REINALDO	70	8	RS 32,51	RS 2.353,72
13444218	1ºSGT	MARCILIO MENDES DE OLIVEIRA	60	12	RS 32,51	RS 2.067,64
13477914	1ºSGT	JOSE GIL FERREIRA JUNIOR	72	28	RS 32,51	RS 2.613,80
3011471X	2ºSGT	ELINEUDO DA SILVA MATIAS	72	48	RS 32,51	RS 2.808,86
30110110	2ºSGT	MARCOS PAULO RODRIGUES LEAO	36	0	RS 32,51	RS 1.170,36
15177314	2ºSGT	SEBASTIAO ALBERTO SOARES VIEIRA	72	54	RS 32,51	RS 2.867,38
30402316	3ºSGT	VICTOR MICHAEL MAGALHAES DE SA	56	24	RS 32,51	RS 2.054,63
15219114	3ºSGT	RENATO CLEITON BEZERRA DAMASCENO	85	47	RS 32,51	RS 3.221,74
30070615	3ºSGT	ANTONIO PROST MEDEIROS RAMALHO	21	8	RS 32,51	RS 760,73
30230019	3ºSGT	LUIZ JORGE DA ROSA FILHO	62	24	RS 32,51	RS 2.249,69
30233212	3ºSGT	ANTONIO AUGUSTO PESSOA DE ARAUJO JUNIOR	60	42	RS 32,51	RS 2.360,23
30249119	3ºSGT	DOUGLAS MARQUES DA SILVA	95	28	RS 32,51	RS 3.361,53
30274717	3ºSGT	ANDRE DE OLIVEIRA GOMES	91	13	RS 32,51	RS 3.085,20
30292316	3ºSGT	CARLOS AUGUSTO FREITAS DIAS	78	42	RS 32,51	RS 2.945,41
30388712	3ºSGT	MILENO DE MOURA PEIXOTO	95	63	RS 32,51	RS 3.702,89
30450116	3ºSGT	PAULO ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA	36	18	RS 32,51	RS 1.345,91
30029518	CB	MARCOS DERILSON DOS SANTOS LINHARES	36	12	RS 26,00	RS 1.029,60
0345391X	CB	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	51	32	RS 26,00	RS 1.575,60
30554418	CB	RAFAEL DE CASTRO LIMA	86	44	RS 26,00	RS 2.579,20
3058841X	CB	ARLANDIA CANDIDO MOREIRA	48	0	RS 26,00	RS 1.248,00
30594916	CB	DAVI BRUNO CLARINDO DE QUEIROZ	72	36	RS 26,00	RS 2.152,80
30687515	CB	LUIS HENRIQUE FREITAS GOMES	60	0	RS 26,00	RS 1.560,00
30760611	CB	FRANCISCO DANIEL FREITAS DE SOUSA	39	8	RS 26,00	RS 1.076,40
30772318	CB	ADEMIR FERREIRA DE SOUSA	84	54	RS 26,00	RS 2.605,20
30827910	CB	MANOEL CAVALCANTE DA SILVA	44	39	RS 26,00	RS 1.448,20
30857313	CB	CARLOS JONATHAN BARBOSA LIMA	72	0	RS 26,00	RS 1.872,00
58759414	CB	HEMERSON AGUIAR PASSOS	66	25	RS 26,00	RS 1.911,00
58770914	CB	J DAVID FYLEMON SILVA E MOURA	48	18	RS 26,00	RS 1.388,40
30899369	SD	DIEGO SA RODRIGUES	60	35	RS 26,00	RS 1.833,00
30903692	SD	LUCAS LIMA GUEDES	48	12	RS 26,00	RS 1.341,60
30916301	SD	SILVIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	68	50	RS 26,00	RS 2.158,00
30885228	SD	RAFAEL DE SOUZA E SILVA	72	30	RS 26,00	RS 2.106,00
3089068X	SD	AERTON MARTINS DA SILVA	48	19	RS 26,00	RS 1.396,20
11004717	2ºTEN	STENIO TELES BARBOSA	8	2	RS 39,01	RS 335,49
10284619	2ºTEN	FRANCISCO BEZERRA BARBOSA JUNIOR	8	0	RS 39,01	RS 312,08
11001416	2ºTEN	FRANCISCO JARDILINO MACIEL	8	1	RS 39,01	RS 323,78
11271219	SUBTEN	MELQUISEDEQUE DA COSTA LIMA	13	7	RS 32,51	RS 490,90
11287115	SUBTEN	CARLOS MAGNO BEZERRA COELHO	20	8	RS 32,51	RS 728,22
11892310	SUBTEN	ROBERTO LUCIANO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	31	17	RS 32,51	RS 1.173,61
10914914	SUBTEN	MARCOS ANTONIO DA COSTA ROCHA	14	3	RS 32,51	RS 484,40
11000614	SUBTEN	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	49	23	RS 32,51	RS 1.817,31
10285011	1ºSGT	JOAO RODRIGUES DA CUNHA FILHO	8	0	RS 32,51	RS 260,08
13479313	1ºSGT	WILSON DO NASCIMENTO FREIRE	51	38	RS 32,51	RS 2.028,62
13485917	1ºSGT	JOSE WALDENY COELHO DE SA	34	16	RS 32,51	RS 1.261,39
13628815	1ºSGT	JULIO CESAR LIMA NOGUEIRA	82	46	RS 32,51	RS 3.114,46



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
15171316	2ºSGT	GLAUCO ALVES FERREIRA	21	8	R\$ 32,51	R\$ 760,73
30119614	2ºSGT	MANOEL MATEUS ALENCAR SANTOS	39	32	R\$ 32,51	R\$ 1.579,99
30110714	2ºSGT	ALLAN ARAUJO DE OLIVEIRA	19	0	R\$ 32,51	R\$ 617,69
30051211	2ºSGT	FRANCISCO ALISSON DA COSTA NASCIMENTO	52	32	R\$ 32,51	R\$ 2.002,62
30057414	2ºSGT	ERIVANIO DE SENA RAMOS	52	40	R\$ 32,51	R\$ 2.080,64
30042816	3ºSGT	ANTONIO JARDEL CONDE PAIVA	8	0	R\$ 32,51	R\$ 260,08
30075714	3ºSGT	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	42	30	R\$ 32,51	R\$ 1.658,01
30237617	3ºSGT	RAPHAEL NOBRE DE SOUZA	27	0	R\$ 32,51	R\$ 877,77
30278011	3ºSGT	HYGOR ARAUJO CHAVES BRITO	34	16	R\$ 32,51	R\$ 1.261,39
3034801X	3ºSGT	RAFAEL BALBINO DE SOUSA	54	23	R\$ 32,51	R\$ 1.979,86
30536312	CB	JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA TEIXEIRA	20	8	R\$ 26,00	R\$ 582,40
30822412	CB	JAIRTON MORAIS DO NASCIMENTO	26	0	R\$ 26,00	R\$ 676,00
30774914	CB	LUCIVANDO DA SILVA SOUZA	76	38	R\$ 26,00	R\$ 2.272,40
30734513	CB	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	22	9	R\$ 26,00	R\$ 642,20
58811416	CB	JOSE MAURICIO LOPES DA SILVA FILHO	8	1	R\$ 26,00	R\$ 215,80
30588517	CB	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	32	7	R\$ 26,00	R\$ 886,60
30035119	CB	SAMMY CUNHA DE CARVALHO	60	41	R\$ 26,00	R\$ 1.879,80
30900405	SD	GEORGE SILVA DE CARVALHO	12	0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
30873807	SD	CARLOS HENRIQUE NUNES SILVA	62	48	R\$ 26,00	R\$ 1.986,40
30907566	SD	CARLOS AIRTON SILVEIRA DA SILVA	36	24	R\$ 26,00	R\$ 1.123,20
30866851	SD	FRANCISCO WESLEY ROCHA SOUZA	18	0	R\$ 26,00	R\$ 468,00
30889282	SD	GILMAR LOPEZ	42	22	R\$ 26,00	R\$ 1.263,60
30897579	SD	CARLOS AUGUSTO FELISBERTO DA SILVA SANTOS	62	38	R\$ 26,00	R\$ 1.908,40
3088678X	SD	ELVIS ALVES SANTOS	67	29	R\$ 26,00	R\$ 1.968,20
13510113	1ºSGT	JOSE ERIVALDO SOUZA DE ALMEIDA	12	12	R\$ 32,51	R\$ 507,16
30163613	3ºSGT	RENAN DEIVISON DE MARIA	12	0	R\$ 32,51	R\$ 390,12
30430816	3ºSGT	DANIEL DE SOUZA FEITOZA	68	31	R\$ 32,51	R\$ 2.513,02
30044118	3ºSGT	JOAO PAULO BARROS DE OLIVEIRA	18	6	R\$ 32,51	R\$ 643,70
30304314	3ºSGT	FLAVIA OLIVEIRA JUSTINO	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
15160012	CB	CARLOS PATRIOLINO DE ALBUQUERQUE NETO	24	12	R\$ 26,00	R\$ 717,60
15176911	2ºSGT	LEONILDO RODRIGUES DE MATOS	68	31	R\$ 32,51	R\$ 2.513,02
30608216	CB	FRANCISCO FABIO GONCALVES DA SILVA	64	40	R\$ 26,00	R\$ 1.976,00
3091449X	SD	ADILLA SOARES SARAIVA	38	36	R\$ 26,00	R\$ 1.268,80
30881303	SD	CAIO FERNANDES MELO	36	24	R\$ 26,00	R\$ 1.123,20
30636813	CB	DANIEL WESLEY ARAUJO PINHO	74	36	R\$ 26,00	R\$ 2.204,80
58798916	CB	NEANDER DANUBIO MARINHO ANDRADE	96	51	R\$ 26,00	R\$ 2.893,80
30888901	SD	ISRAEL DA COSTA FREIRE RODRIGUEZ	68	32	R\$ 26,00	R\$ 2.017,60
30871863	SD	RODRIGO BARRETO DE ALMEIDA PINHO	80	31	R\$ 26,00	R\$ 2.321,80
30881001	SD	FRANCISCO HELANO DE SOUSA HOLANDA	82	42	R\$ 26,00	R\$ 2.459,60
30885627	SD	RENAN DE FREITAS COELHO	73	31	R\$ 26,00	R\$ 2.139,80
30917243	SD	JOSE DYEGO DE SOUZA SANTOS	92	56	R\$ 26,00	R\$ 2.828,80
13439710	1ºSGT	REGINALDO TEIXEIRA LIMA	77	45	R\$ 32,51	R\$ 2.942,16
30924096	SD	ANTONIO CARLOS LUCINDO DE MATOS	22	16	R\$ 26,00	R\$ 696,80
1059491X	SUBTEN	JORGE CHARLES RIBEIRO DE CASTRO	60	16	R\$ 32,51	R\$ 2.106,65
10936810	SUBTEN	ELIEL MACIEL DE OLIVEIRA	51	7	R\$ 32,51	R\$ 1.726,28
13497214	1ºSGT	ROBSON WAGNER MACHADO CONSTANCIO	49	7	R\$ 32,51	R\$ 1.661,26
13533814	1ºSGT	ELENILDON BESERRA DA SILVA	43	24	R\$ 32,51	R\$ 1.632,00
30350316	3ºSGT	LUIS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	7	0	R\$ 32,51	R\$ 227,57
30353315	3ºSGT	MARCOS PAULO LOPES SABINO	37	31	R\$ 32,51	R\$ 1.505,21
30418115	3ºSGT	JOSE GILENO NEVES FILHO	41	23	R\$ 32,51	R\$ 1.557,23
30119312	3ºSGT	ALAN HONORATO MOURA	8	8	R\$ 32,51	R\$ 338,10
30569113	CB	MARCOS EMANUEL DE ARAUJO	49	0	R\$ 26,00	R\$ 1.274,00
30909666	SD	LUANA MENDES MONTEIRO SETUBAL	55	24	R\$ 26,00	R\$ 1.617,20
10118514	1ºTEN	FRANCISCO ERIVALDO SALES	24	0	R\$ 39,01	R\$ 936,24
13523118	1ºSGT	JOSE FABIO SILVA RODRIGUES	42	22	R\$ 32,51	R\$ 1.579,99
11340210	MAJ	JEAN STEFEN SIQUEIRA GUIMARAES	8	0	R\$ 45,50	R\$ 364,00
11012817	SUBTEN	WAGNER SILVA DOS SANTOS	58	15	R\$ 32,51	R\$ 2.031,88
11088317	SUBTEN	MARTA MARIA RODRIGUES DE LIMA	62	56	R\$ 32,51	R\$ 2.561,79
13585113	1ºSGT	IVANILDO VIDAL GOMES	21	8	R\$ 32,51	R\$ 760,73
30387112	3ºSGT	KLEVVERSON PEREIRA DA SILVA	31	0	R\$ 32,51	R\$ 1.007,81
30448014	3ºSGT	RAIMUNDO EDIVAN DA SILVA BARBOSA	29	8	R\$ 32,51	R\$ 1.020,81
30581318	CB	ALEX OLIVEIRA DA SILVA	59	39	R\$ 26,00	R\$ 1.838,20
30886186	SD	NATALIA HOLANDA PONTE	14	8	R\$ 26,00	R\$ 426,40
11078214	1ºTEN	ROBERTO ALEXANDRE MARQUES GONCALO	24	24	R\$ 39,01	R\$ 1.217,11
30075013	2ºSGT	SAMUEL GUILHERME FREIRE MARQUES	31	0	R\$ 32,51	R\$ 1.007,81
30210514	2ºSGT	CLEDISON DE OLIVEIRA NOBRE	54	30	R\$ 32,51	R\$ 2.048,13
30814517	CB	DARIO LEITAO DOS SANTOS	30	0	R\$ 26,00	R\$ 780,00
30730917	CB	ANA RYQUELLE ROCHA BOTELHO	37	0	R\$ 26,00	R\$ 962,00
30869737	CB	JOSE RODRIGUES DA CRUZ FILHO	27	15	R\$ 26,00	R\$ 819,00
11279619	SUBTEN	EDILBERTO SOUSA SILVA	56	7	R\$ 32,51	R\$ 1.888,83
13489912	1ºSGT	FRANCISCO WILLAME LIMA GILO	59	16	R\$ 32,51	R\$ 2.074,14
13612617	1ºSGT	ELIABE LIMA DE FREITAS	58	32	R\$ 32,51	R\$ 2.197,68
30060415	2ºSGT	LEONIDAS VIEIRA ROCHA	67	40	R\$ 32,51	R\$ 2.568,29
3024351X	2ºSGT	ALEXANDRE MODESTO DA SILVA	25	0	R\$ 32,51	R\$ 812,75
30403312	3ºSGT	FRANCISCO ALVES MORENO JUNIOR	36	16	R\$ 32,51	R\$ 1.326,41
13454914	1ºSGT	KLAIRTON TAVARES CRISOSTOMO	56	12	R\$ 32,51	R\$ 1.937,60
1346751X	1ºSGT	HELBER MARIO SANTIAGO DA FONSECA	12	6	R\$ 32,51	R\$ 448,64
30198115	2ºSGT	JOAO PAULO SANTOS COELHO	46	40	R\$ 32,51	R\$ 1.885,58
12735413	2ºSGT	FRANCISCO JEIME DA SILVA SOARES	21	13	R\$ 32,51	R\$ 809,50
30204514	3ºSGT	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	26	6	R\$ 32,51	R\$ 903,78
30502116	CB	DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO	6	6	R\$ 26,00	R\$ 202,80
3049511X	CB	RODGER DE MENEZES OLIVEIRA	12	0	R\$ 26,00	R\$ 312,00
30742419	CB	AUTOBELY DA SILVA TARGINO	14	6	R\$ 26,00	R\$ 410,80
30867831	SD	JULIANNE BEZERRA RODRIGUES	6	0	R\$ 26,00	R\$ 156,00
15134917	MAJ	ALANO DE MORAIS CORREIA	18	12	R\$ 45,50	R\$ 982,80
10533619	MAJ	JOSE ROBSON MONTEIRO DE MORAES	18	12	R\$ 45,50	R\$ 982,80
10385814	CAP	FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA	26	8	R\$ 39,01	R\$ 1.107,88
30847113	CAP	CLEITON SILVA DE CASTRO	12	0	R\$ 39,01	R\$ 468,12



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
30851412	CAP	TIAGO BARBOSA GONCALVES	12	0	RS 39,01	RS 468,12
30852818	CAP	DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	48	24	RS 39,01	RS 2.153,35
11339816	CAP	MARCIO JOSE MARCELINO DINIZ	24	18	RS 39,01	RS 1.146,89
10887615	CAP	CICERO HENOCHE MONTEIRO	8	2	RS 39,01	RS 335,49
30854411	CAP	GUILHERME DUTRA ALENCAR	30	0	RS 39,01	RS 1.170,30
10892414	2ºTEN	FRANCISCO DA ROCHA SILVA	14	8	RS 39,01	RS 639,76
10335914	2ºTEN	IVANISIO MENDONCA SILVA	60	24	RS 39,01	RS 2.621,47
10998514	SUBTEN	JOSE MARCIO INACIO PEREIRA	50	20	RS 32,51	RS 1.820,56
10384311	SUBTEN	EDINARDO OLIVEIRA DA CRUZ	46	16	RS 32,51	RS 1.651,51
10708915	SUBTEN	FABIANO ARAUJO DA SILVA	18	12	RS 32,51	RS 702,22
10718813	SUBTEN	LUCINASIO LIMA DE MELO	72	48	RS 32,51	RS 2.808,86
10719011	SUBTEN	LUIZ LUCAS DA SILVA	56	32	RS 32,51	RS 2.132,66
10814219	SUBTEN	LEYDSON LEITE SANTIAGO	16	0	RS 32,51	RS 520,16
10860415	SUBTEN	ELILDA LIMA DE AQUINO	8	8	RS 32,51	RS 338,10
11254314	SUBTEN	ANDRE LUIZ NUNES GALVAO	14	0	RS 32,51	RS 455,14
11254713	SUBTEN	AUGUSTO SA BEZERRA	53	29	RS 32,51	RS 2.005,87
11291619	SUBTEN	ERIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	31	13	RS 32,51	RS 1.134,60
11297412	SUBTEN	OSMAR ALVES DE MATOS	34	28	RS 32,51	RS 1.378,42
1131001X	SUBTEN	LUIZ VAGNER GONCALVES FERREIRA	24	0	RS 32,51	RS 780,24
11881610	SUBTEN	PAULO ROBERTO DA SILVA SOARES	30	12	RS 32,51	RS 1.092,34
11881718	SUBTEN	MARINALDO RIBEIRO RODRIGUES	24	12	RS 32,51	RS 897,28
11884113	SUBTEN	FRANCISCO ARAILTON SOARES PARENTE	40	16	RS 32,51	RS 1.456,45
11887317	SUBTEN	CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	24	24	RS 32,51	RS 1.014,31
12528612	SUBTEN	SERGIO ALEXSANDRO DA SILVA CARVALHO	30	6	RS 32,51	RS 1.033,82
12537816	SUBTEN	ISRAEL ALVES DE SOUSA	64	0	RS 32,51	RS 2.080,64
12540019	SUBTEN	JOSE ODAIR SANTOS DE OLIVEIRA	24	22	RS 32,51	RS 994,81
12540310	SUBTEN	JOSUE CAVALCANTE DE BRITO	24	0	RS 32,51	RS 780,24
12542011	SUBTEN	FREDSON NASCIMENTO DE SOUSA	16	8	RS 32,51	RS 598,18
12546211	SUBTEN	FRANCISCO GLEYDSON TEIXEIRA FARIAS	36	12	RS 32,51	RS 1.287,40
12548516	SUBTEN	ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	16	8	RS 32,51	RS 598,18
12557116	SUBTEN	FRANCISCO MARCELINO FREIRE DE SANTANA	30	30	RS 32,51	RS 1.267,89
12567812	SUBTEN	ANTONIO CLAUDIO DIAS DE LIMA	30	0	RS 32,51	RS 975,30
12734212	SUBTEN	OSEAS JONAS CARNEIRO	24	0	RS 32,51	RS 780,24
12762917	SUBTEN	JOSE RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	58	40	RS 32,51	RS 2.275,70
13248311	SUBTEN	CICERO NAZARENO SAMPAIO DE CASTRO	37	7	RS 32,51	RS 1.271,14
13507910	SUBTEN	CARLOS EDUARDO MOREIRA	31	24	RS 32,51	RS 1.241,88
13435413	I'SGT	ROGERIO AQUINO DE FARIA	60	32	RS 32,51	RS 2.262,70
13431310	I'SGT	FRANCISCO RICARDO XIMENES COSTA	8	1	RS 32,51	RS 269,83
13466610	I'SGT	JOSE AIRTON DE BRITO VIEIRA	24	0	RS 32,51	RS 780,24
13472211	I'SGT	FRANCISCO JOSE DE LIMA RODRIGUES	36	36	RS 32,51	RS 1.521,47
12737319	I'SGT	IGOR SAMPAIO FORTE	42	36	RS 32,51	RS 1.716,53
13482314	I'SGT	AGLADY COLARES DE LIMA	52	28	RS 32,51	RS 1.963,60
1348631X	I'SGT	CLODOALDO LOPES BARBOSA FILHO	44	8	RS 32,51	RS 1.508,46
13491216	I'SGT	ANTONIO MARCIO PEREIRA	24	0	RS 32,51	RS 780,24
13443610	I'SGT	GUTTEMERG DE SOUZA	24	6	RS 32,51	RS 838,76
13514216	I'SGT	FERNANDO DA SILVA MOURA JUNIOR	18	0	RS 32,51	RS 585,18
13516111	I'SGT	JOSE SILVANI DOS SANTOS	42	24	RS 32,51	RS 1.599,49
13516510	I'SGT	CLAUDIO WAGNER GOMES VASCONCELOS	18	0	RS 32,51	RS 585,18
13440417	I'SGT	CRISTIANO MENDONCA LOPEZ	40	22	RS 32,51	RS 1.514,97
1352761X	I'SGT	JOAO PAULO NASCIMENTO VIEIRA	72	30	RS 32,51	RS 2.633,31
13529914	I'SGT	PAULO DARLAN PINHEIRO ALMEIDA	24	12	RS 32,51	RS 897,28
13535612	I'SGT	WILLS RODRIGUES DE ARAUJO	24	22	RS 32,51	RS 994,81
13538816	I'SGT	MARCELO DA SILVA ALVES	16	16	RS 32,51	RS 676,21
13575916	I'SGT	ANTONIO HEUDO LIMA ELOI	24	12	RS 32,51	RS 897,28
13580618	I'SGT	CICERO LUIS SERGIAN VASCONCELOS ALBUQUERQUE	20	12	RS 32,51	RS 767,24
13439117	I'SGT	JOAO NILTON DE MOURA MUNIZ	18	0	RS 32,51	RS 585,18
13591911	I'SGT	EDER FIRMEZA BRUNO	8	8	RS 32,51	RS 338,10
13595712	I'SGT	JARDEL GONCALVES DE SOUSA	56	8	RS 32,51	RS 1.898,58
13601313	I'SGT	MARIO HENRIQUE CARNEIRO COELHO	60	36	RS 32,51	RS 2.301,71
1360231X	I'SGT	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	12	12	RS 32,51	RS 507,16
13605718	I'SGT	TARCISIO FERREIRA BARROS JUNIOR	24	16	RS 32,51	RS 936,29
13615411	I'SGT	JOSE MAURO FERNANDES VIEIRA	42	14	RS 32,51	RS 1.501,96
13621217	I'SGT	FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	40	0	RS 32,51	RS 1.300,40
13626812	I'SGT	BERTONIO EDUARDO MEIRELES SEVERINO	64	16	RS 32,51	RS 2.236,69
13453217	I'SGT	ROBERTO LINCOLN DA SILVA MENDES	40	15	RS 32,51	RS 1.446,70
13632111	I'SGT	YGOR GADELHA PEREIRA	30	6	RS 32,51	RS 1.033,82
13638810	I'SGT	IDELVAM JORGE ANDRADAS	29	17	RS 32,51	RS 1.108,59
13650411	I'SGT	FRANCISCO GIVANILDO DOS SANTOS MOURA	30	0	RS 32,51	RS 975,30
15124415	I'SGT	FRANCISCO HELASIO DA SILVA LIMA	76	40	RS 32,51	RS 2.860,88
13438919	I'SGT	FRANCISCO MARCELO FERREIRA DA SILVA	90	48	RS 32,51	RS 3.394,04
13455112	I'SGT	MARCELO DE CARVALHO PINTO FILHO	48	24	RS 32,51	RS 1.794,55
13460817	I'SGT	GLADISTON CAVALCANTI PEIXOTO	79	53	RS 32,51	RS 3.085,20
13437513	I'SGT	ROBERTO JAIME FERREIRA DE SOUSA	22	16	RS 32,51	RS 871,27
30141113	2ºSGT	SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	40	8	RS 32,51	RS 1.378,42
30112415	2ºSGT	ANDRE LUIZ DA SILVA CAVALCANTE	23	23	RS 32,51	RS 972,05
13629110	2ºSGT	LAERTE JOSE DA SILVA SOUSA	57	33	RS 32,51	RS 2.174,92
15175915	2ºSGT	IVANCY TADEU VIEIRA DOMINGOS DE QUEIROZ	32	8	RS 32,51	RS 1.118,34
1517711X	2ºSGT	AGAMENON DE SOUSA SANTANA	18	6	RS 32,51	RS 643,70
30041011	2ºSGT	FRANCISCO ADRIANO FREITAS QUEIROZ	36	12	RS 32,51	RS 1.287,40
30046714	2ºSGT	ESDRAS MAPURUNGA MARQUES	16	12	RS 32,51	RS 637,20
30114019	2ºSGT	JOAO FELIX CAMILO NETO	37	13	RS 32,51	RS 1.329,66
30051114	2ºSGT	EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	40	8	RS 32,51	RS 1.378,42
30057619	2ºSGT	LEONARDO AVELINO DE SOUZA	64	0	RS 32,51	RS 2.080,64
30063813	2ºSGT	HIDELGARD CARDOSO DA SILVA	31	19	RS 32,51	RS 1.193,12
30268717	2ºSGT	RENATO SILVA FERNANDES	40	19	RS 32,51	RS 1.485,71
30267311	2ºSGT	FRANCISCO LUCAS VASCONCELOS FELIX	48	13	RS 32,51	RS 1.687,27
30073215	2ºSGT	JOSE RIGOBERTO LIMA CAMPOS	24	8	RS 32,51	RS 858,26
30118510	2ºSGT	LEANDRA VERAS DA SILVA	24	18	RS 32,51	RS 955,79
30089715	2ºSGT	EMANOEL ALERIANO SANTOS	64	0	RS 32,51	RS 2.080,64



MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME	HORAS	HORAS 30%	VALOR	VALOR TOTAL
30094816	2°SGT	ANTONIO HILTON DO NASCIMENTO LIMA	30	6	R\$ 32,51	R\$ 1.033,82
30100816	2°SGT	THIAGO ROCHA GONCALVES	28	0	R\$ 32,51	R\$ 910,28
30109015	2°SGT	DANIELLE DA COSTA SILVA	56	24	R\$ 32,51	R\$ 2.054,63
30111915	2°SGT	JOSE NELIO BARBOSA PEREIRA	44	8	R\$ 32,51	R\$ 1.508,46
30365313	3°SGT	RICARDO MONTALBAN BELARMINO MATOS	8	6	R\$ 32,51	R\$ 318,60
15213515	3°SGT	JADUA CARNEIRO DE OLIVEIRA	36	18	R\$ 32,51	R\$ 1.345,91
30046811	3°SGT	JUNIO TAVARES SANTINO	29	23	R\$ 32,51	R\$ 1.167,11
3004861X	3°SGT	JOSE DE ANCHIETA NEPOMUCENO BATISTA DA SILVA	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
30069218	3°SGT	RICARDO LIMA DA SILVA	24	16	R\$ 32,51	R\$ 936,29
30071719	3°SGT	MARCILIO MARQUES DA SILVA	24	24	R\$ 32,51	R\$ 1.014,31
30087917	3°SGT	HUDSON NILO MARINHO ANDRADE	24	20	R\$ 32,51	R\$ 975,30
30088514	3°SGT	MARCELO SOUSA SILVA	32	7	R\$ 32,51	R\$ 1.108,59
30144619	3°SGT	JEZIEL TEIXEIRA DE ARRUDA	24	24	R\$ 32,51	R\$ 1.014,31
30155319	3°SGT	PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	50	34	R\$ 32,51	R\$ 1.957,10
30162811	3°SGT	JONATAS DAVID DA PENHA FREIRE	16	14	R\$ 32,51	R\$ 656,70
30166019	3°SGT	RITA ELANIA VIEIRA DE ARAUJO	25	0	R\$ 32,51	R\$ 812,75
30170318	3°SGT	FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHAES JUNIOR	25	7	R\$ 32,51	R\$ 881,02
30180410	3°SGT	FRANCISCO NILBER DO NASCIMENTO TERCEIRO	16	0	R\$ 32,51	R\$ 520,16
30181212	3°SGT	TIAGO MOREIRA BARROSO	16	0	R\$ 32,51	R\$ 520,16
30185617	3°SGT	JOSEVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	40	20	R\$ 32,51	R\$ 1.495,46
30188713	3°SGT	JESSE MARTINS FACANHA	16	0	R\$ 32,51	R\$ 520,16
30189310	3°SGT	RIVELINO MISAC MARTINS DE OLIVEIRA	30	6	R\$ 32,51	R\$ 1.033,82
30190416	3°SGT	JOSE GLEISON DE SOUSA NASCIMENTO	54	12	R\$ 32,51	R\$ 1.872,58
30193911	3°SGT	RAFAEL BRAGA DE OLIVEIRA SOUSA	16	8	R\$ 32,51	R\$ 598,18
30200217	3°SGT	JOSE LUCAS DE SANT ANNA MORAIS	21	8	R\$ 32,51	R\$ 760,73
30204212	3°SGT	ALAN ARAUJO FURTADO	15	15	R\$ 32,51	R\$ 633,95
30206916	3°SGT	TONY KESLLEY BRILHANTE DE LIMA	12	6	R\$ 32,51	R\$ 448,64
30217314	3°SGT	ANTONIO GILVAN FERREIRA SOUSA	24	12	R\$ 32,51	R\$ 897,28
30219112	3°SGT	PEDRO VICTOR MONTENEGRO SOUZA	12	12	R\$ 32,51	R\$ 507,16
30219813	3°SGT	FELIPE SANTIAGO BARBOSA	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
3022311X	3°SGT	ALAN PAMPOLHA LIMA	46	30	R\$ 32,51	R\$ 1.788,05
30225317	3°SGT	TIAGO ALVES ARRAIS	6	0	R\$ 32,51	R\$ 195,06
30230515	3°SGT	ANDRE PEREIRA FONTENELE ALVES	20	8	R\$ 32,51	R\$ 728,22
30249917	3°SGT	JOSE UBIRAJARA LIMA JUNIOR	36	36	R\$ 32,51	R\$ 1.521,47
30254511	3°SGT	IKARO CALDAS NEVES MENEZES	24	0	R\$ 32,51	R\$ 780,24
30255011	3°SGT	NORBERTO GOMES DE LIMA JUNIOR	35	23	R\$ 32,51	R\$ 1.362,17
30262719	3°SGT	LITARDO OLEGARIO DE SOUSA ALMEIDA	24	18	R\$ 32,51	R\$ 955,79
30277414	3°SGT	FELLIPE JOSE TORRES ANDRE	32	8	R\$ 32,51	R\$ 1.118,34
3027931X	3°SGT	THIAGO FRANKLIN DE QUEIROZ MARTINS	74	32	R\$ 32,51	R\$ 2.717,84
30280415	3°SGT	GEOVANNY FRANKLIN PINHEIRO JOVINO	30	0	R\$ 32,51	R\$ 975,30
30299515	3°SGT	BRUNO CAVALCANTE COSTA LIMA	16	0	R\$ 32,51	R\$ 520,16
30303814	3°SGT	ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30	6	R\$ 32,51	R\$ 1.033,82
30304519	3°SGT	LARA MARIA LIMA BARRETO COSTA	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
30304810	3°SGT	POLLYANA KARLA ALVES DOS SANTOS	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
30305418	3°SGT	EMANUELE LIMA ALVES	30	6	R\$ 32,51	R\$ 1.033,82
30313313	3°SGT	JUSCELINO OLIVEIRA DE MELO	6	6	R\$ 32,51	R\$ 253,58
30317610	3°SGT	DIOSAFA ALEXANDRE MONTEIRO	40	0	R\$ 32,51	R\$ 1.300,40
30327616	3°SGT	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	24	16	R\$ 32,51	R\$ 936,29
30328418	3°SGT	GEVERSON DE OLIVEIRA LIMA	58	52	R\$ 32,51	R\$ 2.392,74
30336216	3°SGT	CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES	8	0	R\$ 32,51	R\$ 260,08
30342518	3°SGT	BRUNO CARLOS SILVA	30	18	R\$ 32,51	R\$ 1.150,85
30344618	3°SGT	ANGELO RAFAEL TAVARES DE BARROS	90	48	R\$ 32,51	R\$ 3.394,04
30345711	3°SGT	DAVID SOUSA GARCES	12	6	R\$ 32,51	R\$ 448,64
30347412	3°SGT	TIAGO DE OLIVEIRA MELO	72	30	R\$ 32,51	R\$ 2.633,31
30356810	3°SGT	PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	24	6	R\$ 32,51	R\$ 838,76
30374312	3°SGT	FERLON RODRIGUES LORENO	30	12	R\$ 32,51	R\$ 1.092,34
30379918	3°SGT	JOAO PEREIRA BARROS NETO	40	26	R\$ 32,51	R\$ 1.553,98
30380711	3°SGT	RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES	19	7	R\$ 32,51	R\$ 685,96
30384814	3°SGT	JONH SILVIO ARAUJO VERAS	28	15	R\$ 32,51	R\$ 1.056,58
30386213	3°SGT	JEFFERSON ARAUJO MARTINS	24	20	R\$ 32,51	R\$ 975,30
30387015	3°SGT	FRANCISCO HIGOR MARTINS MONTENEGRO	24	0	R\$ 32,51	R\$ 780,24
30388216	3°SGT	LEANDRO CARVALHO AGUIAR	94	53	R\$ 32,51	R\$ 3.572,85
30399218	3°SGT	ARGEU DANTAS DE LIMA	36	12	R\$ 32,51	R\$ 1.287,40
3040971X	3°SGT	CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES	35	23	R\$ 32,51	R\$ 1.362,17
30414012	3°SGT	DANIEL BRUNO ELOI AGUIAR	52	17	R\$ 32,51	R\$ 1.856,32
30414411	3°SGT	HUMBERTO JOSE DONATO VASCONCELOS	70	28	R\$ 32,51	R\$ 2.548,78
30420713	3°SGT	MAYKSON SANTIAGO PEREIRA	24	24	R\$ 32,51	R\$ 1.014,31
30441710	3°SGT	ANTONIO MARCOS VASCONCELOS RIBEIRO	32	0	R\$ 32,51	R\$ 1.040,32
30444914	3°SGT	CARLOS WIRON SILVERIO COSTA	16	4	R\$ 32,51	R\$ 559,17
30485017	3°SGT	JEFERSOM WILLYAN OLIVEIRA CARDOSO	72	8	R\$ 32,51	R\$ 2.418,74
30778812	3°SGT	MARCELO ABREU DA SILVA MESQUITA	40	12	R\$ 32,51	R\$ 1.417,44
30791010	3°SGT	JEVOA DUARTE DA SILVA	16	0	R\$ 32,51	R\$ 520,16
30862961	3°SGT	CARLOS LEONARDO LEITAO DE CASTRO	66	24	R\$ 32,51	R\$ 2.379,73
58759015	CB	FRANCISCO GEYSON DE SOUSA	24	24	R\$ 26,00	R\$ 811,20
30526112	CB	SAMARA SOUSA DE OLIVEIRA	24	0	R\$ 26,00	R\$ 624,00
30546210	CB	JONATHA COSTA BARROS	42	42	R\$ 26,00	R\$ 1.419,60
30551419	CB	THAYSSA DO NASCIMENTO SOUZA	30	30	R\$ 26,00	R\$ 1.014,00
3055311X	CB	FRANCISCO TIAGO TORRES ALVES	28	16	R\$ 26,00	R\$ 852,80
30555910	CB	ITALO BRUNO DE SOUSA MAPURUNGA	21	8	R\$ 26,00	R\$ 608,40
30556518	CB	KILDERRSON DE SOUZA MENDONCA	24	24	R\$ 26,00	R\$ 811,20
30556712	CB	LYDIANA DE SENA COSTA	18	0	R\$ 26,00	R\$ 468,00
30563719	CB	DAVID GOMES DA SILVA	7	7	R\$ 26,00	R\$ 236,60
30566416	CB	SABRINA MELO SARAIVA	42	6	R\$ 26,00	R\$ 1.138,80
3059861X	CB	EDSON SOUSA RODRIGUES	20	20	R\$ 26,00	R\$ 676,00
30602110	CB	EVELINE FERNANDES DA COSTA	12	12	R\$ 26,00	R\$ 405,60

